DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....16
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....17
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....18
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....22
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....23
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....38
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....66
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....70
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....72
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....75
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....81
POLÍCIA MILITAR - PM....90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....95
POLÍCIA CIVIL - PC....99
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....105
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....127
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....127
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....156
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....158
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....159
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....159
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....160
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....162
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....162
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....165
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....304
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....305
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....308
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....312
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....318
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....320
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....320
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....337
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....367
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....369
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....369
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....371
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....379
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....380

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO 380
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN 381
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER 386
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON 387
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO 389
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS 391
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA 391
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 392
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE 393
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES 396
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 397
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 397
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI 397
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 398
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI 399
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 399
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE 400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE 400
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO 401
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE 401
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM 402
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO 403
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 403
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA 405
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE 405
ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS 406

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de maio de 2026 Edição 102

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.601, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******205, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária n° 01, de 13 de fevereiro de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Parágrafo único.O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 3°O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72038908

DECRETO N° 31.599, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertido o Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico **78-9, JANDERSON LUÍS LIMA DE OLIVEIRA, ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 30 de abril de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2°O Praça encontrar-se-á classificado no 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1° SGBM, subordinado ao 1° Grupamento de Bombeiros Militar - 1° GBM do CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de abril de 2026.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72041811

DECRETO N° 31.604, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam dispensados da convocação para o serviço ativo, *ex offício*, em caráter transitório, os Policiais Militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, a contar de 9 de abril de 2026, de acordo com o art. 9°, *caput*, inciso II, alínea "a", da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.", convocados por meio do Decreto n° 27.049, de 8 de abril de 2022, e prorrogados por meio do Decreto n° 29.330, de 30 de julho de 2024:

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******564, VALDIR DA SILVA BEZERRA;

II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******802, PAULO APARECIDO DA SILVA;

III - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******233, JOSÉ EMILIO DA SILVA EVANGELISTA;

IV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******419, MACISTE FRANCISCO DE SOUZA;

V - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******491, ARNALDO ALVES TEIXEIRA;

VI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******376, DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA;

VII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******219, JOSÉ AILTON DOS SANTOS;

VIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******247, ADEMAR SIMÕES;

IX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******926, CARLOS DOS SANTOS MELO;

X - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******348, LUIZ BARBOSA;

XI - Terceira-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******130, ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS;

XII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******506, SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS;

XIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******554, JUAREZ CARLOS MENÃO; e

XIV - Cabo da Polícia Militar, matrícula *******736, VOLMIR RODRIGUES DE PAULA.

Parágrafo único.Em razão do disposto no *caput*, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de abril de 2026.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72204181

DECRETO N° 31.607, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******681, JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária n° 02, de 13 de abril de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Parágrafo único.O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 3°O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72352652

DECRETO N° 31.614, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto n° 29.565, de 17 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O art. 2°, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 29.565, de 17 de outubro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conedca, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°.....

.....

II - .....

.....

b) Maria Janete Monteiro de Souza Gonza, suplente;

....." (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 15 de maio de 2026.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72486710

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DECRETO N° 31.608, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******823, ADAMILTON FERREIRA PIMENTA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária n° 02, de 13 de abril de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Parágrafo único.O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 3°O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72490252

DECRETO N° 31.613, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******971, MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, com ônus para o Órgão de destino, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso I, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

“Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de maio de 2026.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72564141

DECRETO N° 31.605, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******641, LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária n° 02, de 13 de abril de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Parágrafo único.O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 3°O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573232

DECRETO N° 31.606, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******182, ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária n° 02, de 13 de abril de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Parágrafo único.O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 3°O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72574008

RETIFICAÇÃO

Nos art. 1° e art. 3° do Decreto n° 31.450, de 27 de abril de 2026, que "Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.", publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 79, de 27 de abril de 2026,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1°Fica revertido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******431, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, a contar de **1° de abril de 2026**, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

.....

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **1° de abril de 2026**."

LEIA-SE:

"Art. 1°Fica revertido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******431, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, a contar de **31 de março de 2026**, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

.....

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **31 de março de 2026.**"

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72645652

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, KELWIN DE OLIVEIRA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72717007

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, RUDAN MAGALHAES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72717204

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72717317

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, ARTHUR OLIVEIRA HITZCHIKI DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72717473

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, RUDAN MAGALHAES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72717665

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72717837

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, ARTHUR OLIVEIRA HITZCHIKI DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72717983

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2026, DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72710645

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, VANDERLEI NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72710873

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, ÂNTONY LUIZ DE ARAUJO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72706237

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, FREDSON TRINDADE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72706497

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de maio de 2026, TIAGO BATISTA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 72708329

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, JIOVANA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessora de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72708694

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, JIOVANA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72708875

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72708990

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.92 de 14 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 11 de maio de 2026, LUCAS EDWARD DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72712864

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2026, RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72717836

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72717977

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de maio de 2026, ALAIN JONES MARQUES SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72717408

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, JÚLIA CARDOSO TUDELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72717554

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2026, CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72665337

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2026, WESLEY GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72665553

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, LETÍCIA ROCHA DA FONSECA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72665656

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, DACILENE DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72665778

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2026, CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72665914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2026, RHANIEL DE BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72666024

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, DACILENE DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72666157

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, MARIA TALISSA NEVES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72707919

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 25 de maio de 2026 a 19 de outubro de 2026, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em substituição da Titular LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72711328

Portaria nº 218 de 27 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0048.000758/2026-49.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Temis Lima Barbosa de Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72711732

Portaria nº 219 de 27 de maio de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI n°. 0014.008184/2025-63.

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação da servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, matrícula n.º *****486, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Coordenadora de Contratos e Convêncio do Gabinete do Governador, para, no período de 18/02/2026 a 25/02/2026, substituir a servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA, matrícula n.º ******387, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Diretora Administrativa do Gabinete do Governador, durante seu período de diária.

PUBLIQUE-SE.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72725437

Portaria nº 220 de 27 de maio de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI n°. 0014.008184/2025-63.

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação da servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, matrícula n.º *****486, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Coordenadora de Contratos e Convêncio do Gabinete do Governador, para, no período de 01/03/2026 a 07/03/2026, substituir a servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA, matrícula n.º ******387, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Diretora Administrativa do Gabinete do Governador, durante seu período de diária.

PUBLIQUE-SE.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72726654

Portaria nº 221 de 27 de maio de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI n°. 0014.008184/2025-63.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONVALIDAR a designação da servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, matrícula n.º *****486, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Coordenadora de Contratos e Convêncio do Gabinete do Governador, para, no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, substituir a servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA, matrícula n.º ******387, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Diretora Administrativa do Gabinete do Governador, durante seu período de diária.

PUBLIQUE-SE.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72726879

Portaria nº 222 de 28 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0026.003788/2026-65.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 22 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Breno Cuellar da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72742332

CASA CIVIL

Portaria nº 603 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **29 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 396 de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2026, que disponibilizou a servidora **ELISANGELA ALVES DA COSTA BELGAMAZZI**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72661209

Portaria nº 592 de 26 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **27 de maio de 2026**, a disponibilização da servidora **ROSINEIA DE SOUZA LEITE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para exercício de suas atividades junto à Secretaria Executiva Regional – Região VI (Cacoal), anteriormente autorizada pela Portaria n.º 753, de 12 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 185 de 29 de setembro de 2025, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72639667

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 65 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO a disponibilização da servidora, conforme o Ofício n. 780, processo n. 0036.021422/2026-59

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 15 de maio de 2026 a servidora ANA BEATRIZ BRASIL LACERDA, matrícula nº ***399, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas atividades junto à Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência da servidora acima mencionada no artigo anterior, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, à SECOM.

Art. 3º - Quanto às férias do servidor lotado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria, enviando-a posteriormente à SECOM por meio de processo SEI, em conformidade com as orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 72726467

Portaria nº 74 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO a disponibilização da servidora, conforme o Ofício n. 783, processo n. 0005.003231/2026-72

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026 a servidora DINA CEANE TOLENTINO PANTOJA, matrícula nº ***532, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas atividades junto à Casa Civil.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência da servidora acima mencionada no artigo anterior, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, à SECOM.

Art. 3º - Quanto às férias do servidor lotado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria, enviando-a posteriormente à SECOM por meio de processo SEI, em conformidade com as orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72757903

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 278/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** RENASCER - PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO, EDUCACIONAL DE APOIO A EDUCAÇAO, CULTURA , ESPORTE, LAZER , SAÚDE, MEIO AMBIENTE E A CIDADANIA – INSTITUTO RENASCER, CNPJ/MF Nº: 01.746.821/0001-34. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos (bolas, jogos de uniforme, chuteiras, troféus), para realização do "Projeto Social Esportivo Renascer 2026", no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, na data de 28 de maio a 25 de setembro de 2026. **5-VALOR:** R$ 316.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 812 2084 4212 421201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07020 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 10.800,00. **8-VIGÊNCIA:** A partir da assinatura e finda-se em 25/10/2026. **9-PROCESSO:** 0032.001277/2026-20. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72738653

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TAPOST nº 437/2025/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA**: CBAA - ASFALTOS LTDA; **4- DO OBJETO:** Reajuste financeiro; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado o reajuste financeiro, a fim de acrescer o valor de **R$**325.151,50 (trezentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 437/2025/PGE-DERADM (0060404465); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O novo valor do contrato passa a ser de R$6.557.851,50 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.012872/2024-16; **9- ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72739321

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 518/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 518/2025/PGE-DERADM até a data de 24 de agosto de 2026 (60 dias a contar de 25/06/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.008007/2025-56; 8- DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

Protocolo 72713652

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 630/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 630/2025/PGE-DERADM até a data de 18 de dezembro de 2026 (180 dias a contar de 21/06/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.013852/2025-43; 8- DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

Protocolo 72716418

EXTRATO

1- EXTRATO: 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO até a data de 28 de outubro de 2026 (120 dias a contar de 30/06/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.393084/2021-77; 8- DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

Protocolo 72712282

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º TACNV nº 30/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação de projetos com ampliação de metas e prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 30/2025/PGE-DERADM até a data de 10 de dezembro de 2026 (180 dias, a contar de 13/06/2026); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a adequação de projeto com ampliação de metas, indicada no Plano de Trabalho de id. 70994811, consistente na supressão do item 7.1 (meio-fio de concreto – MFC 01, com areia e brita comerciais e fôrma de madeira), no valor total de R$ 19.479,87 (dezenove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), bem como a ampliação de metas no valor de R$ 69.303,16 (sessenta e nove mil trezentos e três reais e dezesseis centavos), mediante a utilização do saldo remanescente do valor conveniado, para o acréscimo de novo trecho da Rua Seringueira e a complementação de trecho da Rua Aroeira, correspondente à área total de 498,60 m², com extensão de 77,01 metros lineares, além da execução de dois dispositivos do tipo “limpa-rodas”, totalizando 89,24 m², nos termos da Planilha Orçamentária (Id. 70062493); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global da avença passa a ser R$ 329.123,29 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 70062493, montante este composto pelos seguintes elementos: - R$ 318.360,96 (trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), correspondente ao repasse financeiro da Concedente (cujo depósito foi efetivado - Id. 0057020956; - R$ 10.762,33 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente à contrapartida financeira do Convenente (cujo depósito foi efetivado - Id. 0057215521; **8- CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **9- PROCESSO:** 0009.002977/2024-67; **10- ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72718935

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0387/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.656.459/0001-61 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 26/05/2026. **5-PROCESSO:** 0036.021419/2023-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72741185

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 263/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias a contar de 25 de junho de 2026 **5-PROCESSO:** 0069.067755/2022-13. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72741755

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 128/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PRODUTORES RURAIS SERRA AZUL, CNPJ/MF Nº: 06.279.967/0001-30. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Carreta Agrícola Metálica Hidráulica Basculante, 01 Distribuidor de Semente e Calcário Pendular. **5-VALOR:** R$ 47.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07056 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003632/2025-11. **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72750634

Portaria de férias nº 8145 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHERSON MACIEL GOMES SOARES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC59122

Portaria de férias nº 8146 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHERSON MACIEL GOMES SOARES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC59123

Portaria de férias nº 8147 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UELINTON AIRES DUARTE,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******240, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC59124

Portaria de férias nº 8148 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURACI JORGE DA SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (25/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC59125

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 270/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Criação de sala sensorial - aquisição de equipamentos para atender através da Secretaria Municipal de Educação as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental I e II no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. **5-REPASSE:** R$ 95.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2176 4102 410201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01, 33.40.41.02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.661,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.058934/2025-89. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72757145

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE ADESÃO AGRODEFESA **2-VINCULANTE:** IDARON **3-PARTÍCIPE:** AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, CNPJ nº 06.064.227/0001-87. **4-OBJETO:** O TERMO DE ADESÃO implica ciência do conteúdo do ACORDO, bem como das obrigações dele decorrentes. **5-PROCESSO:** 0015.010172/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Protocolo 72757964

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0348/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.817.702/0001-50 **4-OBJETO:** Fica renovada a vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar do dia 20/06/2026. **5-PROCESSO:** 0019.293100/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72759474

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 031/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Termo de Convênio, passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes formas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente convênio tem por objeto a construção/revitalização do campo do INCRA, no referido Município, conforme Plano de Trabalho (id. 0022860946) e anexos do presente processo. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. Valor Global: R$ 6.087.872,29. Repasse: R$ 5.068.024,00. Contrapartida estimada: R$ 153.687,76. Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 2.009.331,77 e a utilização dos rendimentos de aplicação/saldo de rendimentos no valor de R$ 866.160,53. **5-PROCESSO:** 0069.449187/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72760587

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 899/2024/PGE-FEASE **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** MEKA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.812.617/0001-13 **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização do Termo de Apostilamento ao Contrato, para adoção do índice de percentual de 3,92% (INCC), referente ao período de Agosto/2024 a Junho/2025 e 11,41% (INCC), referente ao período de Julho/2025 a Março/2026. Saldo reajustado: R$ 1.050.038,77. **5-PROCESSO:** 0065.000940/2023-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72762983

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 352/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº: 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Ampliação do Posto de Saúde da Vila Boa Esperança onde a referida unidade está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2744147. **5-REPASSE:** R$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007008 - Natureza da Despesa: 44404202 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 13.840,63 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.058565/2025-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72763443

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 194/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a contar de 28/05/2026. **5-PROCESSO:** 0025.001294/2024-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72763857

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.414/2011, em harmonia com os arts. 23 e 28, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011, e considerando o Ofício nº 3762/2026/SUPEL-ASTEC (71922240), o Ofício nº 9777/2026/PGE-PEJ (71912084), a Decisão (72108512), proferida pela 2ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé, nos autos do processo judicial nº 7000327-09.2016.8.22.0022, o Acórdão (72330910) prolatado pela 2ª Câmara Especial do TJRO e a Certidão de Trânsito em Julgado (72328374) em 30/01/2025, no Processo SEI nº 0020.006993/2026-32 encaminhado pela Procuradoria-Geral do Estado, **DETERMINA** a inclusão das pessoas físicas e da pessoa jurídica abaixo identificadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAGEFIMP), pelo período especificado a seguir:

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CPF/CNPJ
LILIAN APARECIDA DA COSTA BEZERRA	*****.662.762-****

ZENAIDE DE FREITAS	*****.390.532-****
RODRIGO ANTÔNIO PIOLI	*****.462.242-****
LAURI PEDRO ROCKENBACH	*****.244.629-****
ROCKENBACH ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA	**04.277.197/0001-61**

Penalidade: Proibição de contratar com o poder público pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 8.429/1992, a contar de 30/01/2025.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 72303271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

0009/2026/SUGESP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.002489/2025-24

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de película de proteção solar**, visando atender às necessidades formalmente solicitadas pela Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	AMBIENTE	ÁREA	UNIDADE	CATMAT/CATSER
01 PORTO VELHO	Serviço de fornecimento e instalação de película de proteção solar seguindo as seguintes características: - Tipo: película de controle solar fumê; - Transparência: 5%; - Proteção contra raios UV: 99%; - Bloqueio de infravermelho: 70%. - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Palácio Rio Madeira - PRM Av. Farquar, 2882, B. Pedrinhas - Porto Velho/RO	ESTACIONAMENTO PIRARUCU			**5584**
			GUARITA L / RUA PIO XII	31,8	m²	
			GUARITA L / AV. PRESIDENTE DUTRA	29,5	m²	
			ESTACIONAMENTO TAMBAQUI			
			GUARITA	31,47	m²	
			ESTACIONAMENTO JATUARANA			
			GUARITA	31,54	m²	
			SUB-SOLO			
			GUARITA	29,18	m²	
		Frota Única do Governo R. Padre Moretti, 133, B. Pedrinhas - Porto Velho/RO	GUARITA	5,02	m²	
	ÁREA TOTAL DO LOTE 01			**161,51**	**m²**	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

02 JI-PARANÁ	Serviço de fornecimento e instalação de película de proteção solar seguindo as seguintes características: - Tipo: película de controle solar fumê; - Transparência: 5%; - Proteção contra raios UV: 99%; - Bloqueio de infravermelho: 70%. - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo aqui Av. Maringá, nº 597, B. Nova Brasilia - Ji-Paraná/RO	Depósito	7,43	m²
	ÁREA TOTAL DO LOTE 02			**7,43**	**m²**
ÁREA TOTAL GLOBAL				**168,94**	**m²**

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	AMBIENTE	ÁREA	UNIDADE	CATMAT/CATSER
01 PORTO VELHO	Serviço de fornecimento e instalação de película de proteção solar seguindo as seguintes características: - Tipo: película de controle solar fumê; - Transparência: 5%; - Proteção contra raios UV: 99%; - Bloqueio de infravermelho: 70%. - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Palácio Rio Madeira - PRM Av. Farquar, 2882, B. Pedrinhas - Porto Velho/RO	ESTACIONAMENTO PIRARUCU			**5584**
			GUARITA L / RUA PIO XII	31,8	m²	
			GUARITA L / AV. PRESIDENTE DUTRA	29,5	m²	
			ESTACIONAMENTO TAMBAQUI			
			GUARITA	31,47	m²	
			ESTACIONAMENTO JATUARANA			
			GUARITA	31,54	m²	
			SUB-SOLO			
			GUARITA	29,18	m²	
		Frota Única do Governo R. Padre Moretti, 133, B. Pedrinhas - Porto Velho/RO	GUARITA	5,02	m²	
	ÁREA TOTAL DO LOTE 01			**158,51**	**m²**	
02 JI-PARANÁ	Serviço de fornecimento e instalação de película de proteção solar seguindo as seguintes características: - Tipo: película de controle solar fumê; - Transparência: 5%; - Proteção contra raios UV: 99%; - Bloqueio de infravermelho: 70%. - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo aqui Av. Maringá, nº 597, B. Nova Brasilia - Ji-Paraná/RO	Depósito	7,43	m²	
	ÁREA TOTAL DO LOTE 02			**7,43**	**m²**	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

ÁREA TOTAL GLOBAL	**165,94**	**m²**	

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço por **m² e total,** expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 9.9949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 72654568

Portaria nº 161 de 26 de março de 2026

Instaura processo administrativo sancionatório e designa comissão para apuração de fatos relacionados à execução contratual da empresa HADASSA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI, nos termos da Lei nº 8.666/1993, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43 e 113 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado em 31 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251 (0034798602);

Considerando o disposto nos arts. 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, que tratam da inexecução e rescisão dos contratos, bem como das sanções administrativas aplicáveis, a serem observadas pela Administração Pública;

Considerando o dever da Administração Pública de instaurar processo administrativo específico sempre que houver indícios de irregularidade na execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas que os regem, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993, o Termo de Referência (ID 0043722796), detentora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 466/2023/SUPEL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sancionatório para apurar a responsabilidade da empresa HADASSA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI, CNPJ: 42.509.955/0001-19, quanto a fatos relacionados à execução dos serviços noticiados no processo SEI nº 0042.001387/2025-91, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a comissão de apuração, responsável pela condução do processo, devendo observar o contraditório, a ampla defesa e os prazos legais:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Larissa Fristh Lemos	******774	Presidente
Pamela Glaciele Vieira da Rocha	******219	Membro
Caroline Karantinho de Souza Quadros	******726	Membro

Art. 3º. Compete à comissão conduzir a instrução do processo de responsabilização, avaliando fatos e circunstâncias, promovendo a coleta das provas necessárias, intimando a interessada para apresentação de defesa nos prazos legais e elaborando relatório conclusivo para decisão da autoridade competente, na forma dos arts. 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º. O primeiro membro atuará como substituto na ausência, ou em eventuais impedimentos legais, do Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

Protocolo 70593324

Portaria nº 263 de 28 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001739/2026-90, bem como a solicitação no Memorando nº 163/2026/SUGESP-ADPRM(72722562).

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º** para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicados no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

*__CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS__, cargo de gerente da coordenação do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.726, sendo Gestor;

***KEILIANE MENEZES DA SILVA GALDINO**, cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.299, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Contratos:

- **Termo de Contrato n.º 396/2026/PGE-SUGESP** (71697522), da empresa **IELE SARAIVA COSTA**, cujo objeto é a locação de tendas e outros, para os eventos realizados pela SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

- **Termo de Contrato n.º 404/2026/PGE-SUGESP** (71744534), da empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTD**A, cujo objeto é a locação de banheiros químicos, para os eventos realizados pela SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3.º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72742778

Portaria nº 264 de 28 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001739/2026-90, bem como a solicitação no Memorando nº 163/2026/SUGESP-ADPRM(72722562).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.** Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do Contrato** em contratos regidos pela Lei Federaln.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos Contratos especificados no **§ 2.**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***RICARDO DE SOUZA LIMA**, cargo de coordenador da administração do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Fiscal;

*__MARIA LUÍSA CORRÊA BARATA__, cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.953, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contratos:

- **Termo de Contrato n.º 396/2026/PGE-SUGESP** (71697522), da empresa **IELE SARAIVA COSTA**, cujo objeto é a locação de tendas e outros, para os eventos realizados pela SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

- **Termo de Contrato n.º 404/2026/PGE-SUGESP** (71744534), da empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTD**A, cujo objeto é a locação de banheiros químicos, para os eventos realizados pela SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72742850

Notificação nº 48/2026/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: ***019.572-**

Matrícula n.º ******613

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 72723951

Notificação nº 49/2026/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): ISAC SOUZA PINHEIRO

CPF: ***334.352-**

Matrícula n.º ******016

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 72724304

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.017232/2026-37.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 22 de maio de 2026, as quais participaram das Oficinas regionais de planejamento modalidade 2 - Programa agora tem especialistas, Região Norte - Rondônia, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **VANESSA EZAKI** - BIOMÉDICA.
- **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA** - COORDENADORA.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72688178

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004606/2026-12.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 14 demaio de 2026 publicado no diário oficial nº.93 de 15 de maio de 2026, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29 de maio de 2026, com a finalidade de participar da 2ª Reunião do Conselho de Participação do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo CPFEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS** - AUDITOR/COORDENADOR DO TESOURO ESTADUAL.
- **ANDRE SALES MENDES** - ANALISTA/GERENTE DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOURO.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72688004

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006106/2026-24.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso presencial aplicação de penalidades nas licitações e contratos administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia..

- 2º TEN BM RE ***046 **DANIELE DA SILVA SALDANHA**
- 2º SGT BM RE ***511 **FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**
- CB BM RE ***931 **PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS**
- **MARIA VITÓRIA SILVA ANDRADE -** CHEFE DE GABINETE

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72637899

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.134767/2021-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 5 a 10 de dezembro de 2016, os quais participaram do Curso de gestão de risco sanitário em estabelecimentos assistenciais de saúde de média e alta complexidade, com ônus de diárias e traslado para a fonte 2.659.0.08108 - Outros recursos vinculados à saúde - Cota-Parte FES (SUPERÁVIT).

- **KARLA DE PAULA PAIVA** - ENFERMEIRA.
- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** - ENFERMEIRA.
- **MANOEL MICHERLANE COSTADO NASCIMENTO** - FARMACÊUTICO.
- **SANDRA SHONTZ** - ENFERMEIRA.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72642138

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.020245/2026-93.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Curitiba/PR, no período de 25 a 29 de maio de 2026, os quais participaram do Curso sobre Gestão patrimonial pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento de patrimônio, material e almoxarifado, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK** - COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.
- **JULIANE PIRES ALBUQUERQUE DE LIMA** - ASSESSORA.
- **JEFERSON FREITAS LOPES** - ASSESSOR/SUBDIRETOR DE INOVAÇÃO, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72645239

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.003258/2026-98.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Policiais militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 17 a 19 de maio de 2026, os quais participaram do lançamento do Programa Brasil contra o crime organizado Amazônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE ***097 **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** - COMANDANTE GERAL PMRO
- SD PM RE ***138 **DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ**

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72646689

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.000933/2026-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ARTUR DE SANTANA OLIVEIRA**, Perito Criminal, lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Instrumentação intermediária em química analítica cromatografia gasosa espectrometria de massas CG EM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72650406

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004992/2026-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **BRUNA AMORA SILVESTRE**, ATRE/Controladora interna, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do Programa Avançado em Gestão Pública (PAGP), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72653169

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.000926/2026-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MAIARA ALVES BORITZA**, Perita Criminal, lotada na Superintendência de Polícia técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Instrumentação Básica em Química Analítica Cromatografia Gasosa Espectrometria de massas CG EM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72654360

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0039.000092/2026-38.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Bogotá/COL, no período de 8 a 14 de junho de 2026, com a finalidade de participar do evento Segundo encontro técnico do Mecanismo de Intercâmbio de Políticas Públicas Subnacionais para a Gestão Ambiental Sustentável da Amazônia (MIPA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LETÍCIA DA SILVA SANTANA BORGES** - DIRETORA EXECUTIVA.
- **ISABELA COSTA BANDEIRA COELHO** - COORDENADORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72656500

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.003833/2026-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junhode 2026, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional da rede de parcerias, transferências e compras públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA** - CHEFE DE GABINETE.
- **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO** - CONTROLADOR INTERNO.
- **JUSSARA MARQUES FRANCO** - GERENTE DE FUNDOS E CONVÊNIOS.
- **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO** - CHEFE DA SETORIAL DA PGE - SEAS

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72688677

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, Zootecnista, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26 de maio de 2026, o qual Reunião da Comissão Nacional de Agronegócio do CFMV (CONAGRO/CFMV), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72741452

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.025437/2026-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação Edição de Inverno, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA** - ASSESSORA.
- **BIANCA PASSOS RODRIGUES** - GERENTE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

- **JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA** - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS.

- **MARIA OBENA DA SILVA** - MEMBRA DE COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- **LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO** - GERENTE.

- **MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE** - GERENTE.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72733326

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005473/2024-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Salvador/BA, no período de 3 a 9 de maio de 2026, os quais participaram da 2º Edição do Curso de investigação policial aplicada à busca e localização de pessoas desaparecidas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEISALOMA CARVALHO RESEM** - DELEGADO DE POLÍCIA.

- **HELDER BATISTA GAMA** - AGENTE DE POLÍCIA.

- **THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR** - AGENTE DE POLÍCIA

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72733193

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.001758/2026-05.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, Médico/Resp. técnico, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 3 a 6 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil (EHB), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72689223

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004082/2026-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 8 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 22º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal 2026, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **JOSÉ LUIS HORN** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

- **ADRIANO MÜLLING** - AUDITOR FISCAL.

- **MARCELO HAGGE SIQUEIRA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72690226

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.000916/2026-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente, **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Reunião Anual Extraordinária do CONDPCI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72690734

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.001826/2026-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, Médica e Diretora técnica/FHEMERON, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 2 a 6 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil (EHB), com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72707402

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.027759/2026-69.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, Coordenador de articulação com os municípios, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28 de maio de 2026, o qual participou do 2º Encontro Nacional do Grupo de Trabalho do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72691191

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0018.000983/2026-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 19 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 7ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **KARIN KAROLINE MACEDO CLAUDINO** - ASSESSORA.
- **PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS** - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72691679

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006062/2026-32.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Blumenau/SC, no período de 26 a 30 de maio de 2026, os quais participaram do treinamento "IA Summit da Administração Pública", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE ***858 **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**
- CB BM RE ***043 **ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO**
- **REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO** - CHEFE DE DIVISÃO/DEPARTAMENTO.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72692623

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001612/2026-47.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, Assessor Técnico Especializado da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de Brasília à cidade de Porto Velho/RO, no período de 7 a 21 de junho de 2026, com a finalidade de participar das atividades do Planejamento de Ações e Metas (PAM) 2027, bem como desenvolver Agendas Técnicas Estratégicas no estado de Rondônia, voltadas ao fortalecimento da vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/AIDS, tuberculose e hepatites virais, visando ao alinhamento interfederativo, qualificação das ações da rede de atenção à saúde e aprimoramento dos processos de gestão e assistência, com ônus de passagens para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72658443

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005865/2026-70.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 17 a 18 de maio de 2026, os quais participaram da Cerimônia de lançamento oficial do Programa Brasil contra o crime organizado, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE ***834 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** - COMANDANTE GERAL
- CAP BM RE ***533 **ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE**

Rondônia, 28de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72693794

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.001096/2026-92.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA**, Eng. Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Caeté/MG, no período de 26 a 29 de maio de 2026, os quais participaram do Seminário de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72694779

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.018221/2026-74.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 13º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (13º RENASTTÃO), com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **MAGLICE VELOSO DA SILVA** - DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA** - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72696014

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0048.000482/2026-07.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, à cidade de São Paulo/SP, no período de 4 a 9 de maio de 2026, os quais participarem do "Congresso Bett Brasil de Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais 2026, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **SYLVANA VENTURA DA SILVA** - DIRETORA PEDAGÓGICA.

- **PAMELA DA SILVA VIANA** - GERENTE ADMINISTRATIVA.

- **ROSANA MARIA MATOS SILVA** - GERENTE.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72696965

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0048.000504/2026-21.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Presidente do IDEP **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, à cidade de São Paulo/SP, no período de 4 a 9 de maio de 2026, os quais participaram do Congresso BETT Brasil de Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais 2026, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72697685

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.002152/2026-30.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Reunião Técnica promovida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KATILIANE DANTAS FERREIRA** - COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE.
- **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA** - ASSESSORA PEDAGÓGICA.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72710990

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.000934/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 20 de junho de 2026, participar do Curso para atuação de Gerentes da qualidade e Gerentes Técnicos no âmbito da RIBPG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CAROLINA MATIAS DINIZ** - PERITA CRIMINAL.
- **GLAUBER SIMÕES SILVA** - PERITO CRIMINAL.
- **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA** - PERITO CRIMINAL.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72715635

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.006555/2026-02.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 8 a 11 de abril de 2026, os quais participaram da Oficina Indicadores para avaliação da recomposição da vegetação nativa aplicáveis ao Programa de Regularização Ambiental PRA, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GEOVANI MARX ROSA** - COORDENADOR COMRAR.
- **ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA** - ENGENHEIRO FLORESTAL/GERENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72721396

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000059/2026-29.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/Pesquisador, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 19 de maio de 2026, o qual participou da 31ª Feira Hospitalar apenas no primeiro dia e visitar a exposição da *Rapigen Inc.* visando conhecer as mais recentes tecnologias de diagnóstico rápido e soluções para pesquisa molecular., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72723486

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.019126/2026-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Osasco/SP, no período de 10 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar no 14º Curso: Avaliação Biopsicossocial e uso da CIF., com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **IVANICE VELASQUES GONÇALVES** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
- **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA** - ADMINISTRADOR HOSPITALAR.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72727076

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001105/2026-56.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 11 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.90 de 12 de maio de 2026, o qual autorizou a viagem do servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, Analista Contábil, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 17 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de participar do **Curso e Capacitação de Planejamento Estratégico Eficaz - Ferramentas, Processos e Decisões, contemplando informações e etapas do processo**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72733152

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 419 de 26 de maio de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as informações contidas no Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para Fins de Concessão de Licença Prêmio n. 2299 (71987782), conciliada com as informações apresentadas na Certidão n. 1735 ((71670791);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (72284099), que atende ao inciso II, do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o teor do Requerimento (71152923), Autorização (71467519), e demais peças constantes no Processo SEI 0035.001190/2026-22.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Edneide Maia da Silva, ocupante do cargo de Agente em Atividades administrativas, matrícula n. ******684, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 7º quinquênio, correspondente ao período de 23 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 72662507

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4241 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1728 SESAU-NDC (72592991) e, conforme constam no Processo n. 0036.016077/2026-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEBSON VASCONCELOS BRITO	
Matricula: xxxxxx578	Data de Admissão: 30/03/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	30/03/2022 a 29/03/2025	30/03/2025
03	30/03/2025 a 29/03/2026	30/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72699312

Portaria nº 4244 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1343 SESAU-NDC (72651531) e, conforme constam no Processo n. 0055.000573/2026-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JUSSARA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx160	Data de Admissão: 23/7/2013.
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SESAU - CENTRO DE EDUC. TEC/PROF - CETAS	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	23/07/2023 a 22/07/2025	23/07/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72699902

Portaria nº 4257 de 27 de maio de 2026

0053.001108/2025-61O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1757 SESAU-NDC (72680480) e, conforme constam no Processo n. ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISANGELA PALLES LUZ	
Matricula: xxxxxx629	Data de Admissão: 29/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	29/07/2022 a 28/07/2024	29/07/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72705160

Portaria nº 4261 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1756 SESAU-NDC (72680179) e, conforme constam no Processo n. 0050.010456/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	
Matricula: xxxxxx263	Data de Admissão: 11/09/2015
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	11/09/2021 a 10/09/2023	11/09/2023
06	11/09/2023 a 10/09/2025	11/09/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72705443

Portaria nº 4264 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1758 SESAU-NDC (72680663) e, conforme constam no Processo n. 0049.005366/2026-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA FREITAS ALENCAR	
Matricula: xxxxxx960	Data de Admissão: 15/09/1995
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
16	15/09/2023 a 14/09/2025	15/09/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72706038

Portaria nº 4268 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1753 SESAU-NDC (72678699) e, conforme constam no Processo n. 0049.005358/2026-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx208	Data de Admissão: 01/02/2008
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	01/02/2024 a 31/01/2026	01/02/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72707426

Portaria nº 4270 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1751 SESAU-NDC (72677827) e, conforme constam no Processo n. 0049.005299/2026-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	
Matricula: xxxxxx905	Data de Admissão: 30/10/2017
Função/Cargo: FONOAUDIOLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	30/10/2023 a 29/10/2025	30/10/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72707660

Portaria nº 4272 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1747 SESAU-NDC (72666679) e, conforme constam no Processo n. 0049.005111/2026-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx974	Data de Admissão: 15/12/2005
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	15/12/2023 a 14/12/2025	15/12/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72709796

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria nº 4274 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1748 SESAU-NDC (72669926) e, conforme constam no Processo n. 0049.005108/2026-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	
Matricula: xxxxxx836	Data de Admissão: 08/03/2018
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	08/03/2024 a 07/03/2026	08/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72710095

Portaria nº 4276 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1750 SESAU-NDC (72677754) e, conforme constam no Processo n. 0049.003510/2026-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx075	Data de Admissão: 22/12/2005
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
10	22/12/2023 a 21/12/2025	22/12/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72710500

Portaria nº 4280 de 27 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1749 SESAU-NDC (72675978) e, conforme constam no Processo n. 0036.012848/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	
Matricula: xxxxxx777	Data de Admissão: 27/10/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	27/10/2023 a 26/10/2025	27/10/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72711341

Portaria nº 4246 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1317 SESAU-NDC (72036727) e, conforme constam no Processo n. 0036.015372/2026-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLA VANESSA SUARIS	
Matricula: xxxxxx094	Data de Admissão: 13/04/2015
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	13/04/2021 a 28/04/2026	29/04/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72700826

Portaria nº 4275 de 27 de maio de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

20/12/2017.

Considerando o Requerimento(68165997), e a Certidão n. 1257 (72602487), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.001537/2026-16 ;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.001417/2026-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025

Protocolo 72710153

Portaria nº 4300 de 27 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de Prazo (72680738), de 24 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72730191

Portaria nº 4332 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1784 SESAU-NDC (72709457) e, conforme constam no Processo n. 0002.000319/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GEREMIAS CARMO NOVAIS	
Matricula: xxxxxx590	Data de Admissão: 27/03/2007
Função/Cargo: ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	27/03/2021 a 26/03/2023	26/03/2023
10	27/03/2023 a 26/03/2025	26/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72751889

Portaria nº 4252 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 72552719 e, constante nos autos do Processo n. 0049.000597/2025-01,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 6580 de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE n. 158 de 21 de agosto de 2025. E portaria nº 7144 de 09 de setembro de 2025, publicada no DOE n. 171 de 09 de agosto de 2025, de progressão funcional concedida ao servidor (a): LAWRENCE JOSE MACHADO, Matrícula ******600.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72703591

Portaria nº 4311 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1765 SESAU-NDC (72700598) e, conforme constam no Processo n. 0049.005408/2026-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	
Matricula: xxxxxx854	Data de Admissão: 28/03/2022
Função/Cargo: TECNICO EM NUTRICAO DIETETICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
03	28/03/2025 a 27/03/2026	28/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72745464

Portaria nº 4330 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1791 SESAU-NDC (72717340) e, conforme constam no Processo n. 0063.000804/2026-11,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS	
Matricula: xxxxxx661	Data de Admissão: 09/11/2009
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE.	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	09/11/2023 a 08/11/2025	09/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72751336

Portaria nº 4287 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1734 SESAU-NDC (72628276) e, conforme constam no Processo n. 0053.000299/2026-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CATIA MARIA DAHER MENDONÇA	
Matricula: xxxxxx735	Data de Admissão: 13/12/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	13/12/2021 a 12/12/2023	13/12/2023
05	13/12/2023 a 12/12/2025	13/12/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72715351

Portaria nº 4293 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1766 SESAU-NDC (72702801) e, conforme constam no Processo n. 0063.000796/2026-11,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA FROTA ARAUJO	
Matricula: xxxxxx210	Data de Admissão: 05/11/2009
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	05/11/2023 a 04/11/2025	05/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72721397

Portaria nº 4329 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1790 SESAU-NDC (72717282) e, conforme constam no Processo n. 0050.008808/2025-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx196	Data de Admissão: 11/05/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	11/05/2023 a 10/05/2025	11/05/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72751012

Portaria nº 4290 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1759 SESAU-NDC (72689099) e, conforme constam no Processo n. 0050.008823/2025-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BENICIO DE CARVALHO	
Matricula: xxxxxx174	Data de Admissão: 300024174
Função/Cargo: VIGILANTE/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
15	02/05/2023 a 01/05/2025	02/05/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72719129

Portaria nº 4319 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1775 SESAU-NDC (72707193) e, conforme constam no Processo n. 0050.003204/2026-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	
Matricula: xxxxxx513	Data de Admissão: 08/06/2004
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviço em Saúde	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	08/06/2022 a 07/06/2024	08/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72747385

Portaria nº 4310 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1761 SESAU-NDC (72692841) e, conforme constam no Processo n. 0049.005360/2026-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	
Matricula: xxxxxx934	Data de Admissão: 10/05/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	10/05/2024 a 09/05/2026	10/05/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72745244

Portaria nº 4325 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1795 SESAU-NDC (72721186) e, conforme constam no Processo n. 0050.007801/2025-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Eliane valéria Silva dos Santos	
Matricula: xxxxxx987	Data de Admissão: 29/07/2019
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	29/07/2023 a 28/07/2025	29/07/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72749999

Portaria nº 4317 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1776 SESAU-NDC (72707194) e, conforme constam no Processo n. 0049.002201/2026-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO	
Matricula: xxxxxx913	Data de Admissão: 26/02/2016
Função/Cargo: MÉDICO / MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	26/02/2024 A 25/02/2026	26/02/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72747083

Portaria nº 4313 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1762 SESAU-NDC (72693967) e, conforme constam no Processo n. 0053.001659/2026-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	
Matricula: xxxxxx689	Data de Admissão: 09/05/2016
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE.	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	09/05/2024 a 08/05/2026	09/05/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72745693

Portaria nº 4320 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1774 SESAU-NDC (72707192) e, conforme constam no Processo n. 0050.003843/2026-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Matricula: xxxxxx119	Data de Admissão: 16/11/2017
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviço em Saúde	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
04	16/11/2021 a 15/11/2023	16/11/2023
05	16/11/2023 a 15/11/2025	16/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72747663

Portaria nº 4263 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1737 SESAU-NDC (72631877) e, conforme constam no Processo n. 0036.013107/2026-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Livia Déborah Castelo Branco Mesquita Wanistin	
Matricula: xxxxxx139	Data de Admissão: 17/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE CAMPANHA - HC/SESAU	

Referência	Interstício	A contar de
04	17/08/2021 a 16/08/2023	17/08/2023
05	17/08/2023 a 16/08/2025	17/08/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72705943

Portaria nº 4327 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 72725451 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.011808/2026-52,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 3870 de 14 de maio de 2026, publicada no DOE n. 93 de 15 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: PRISCILA DA SILVA FERREIRA, Matricula: xxxxxx700:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
06	16/02/2024 a 15/02/2026	16/02/**2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
06	16/02/2024 a 15/02/2026	16/02/**2026**

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72750402

Portaria nº 4291 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1768 SESAU-NDC (72703560) e, conforme constam no Processo n. 0050.012580/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELENIR BATISTA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx494	Data de Admissão: 02/05/1997
Função/Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
14	02/05/2021 à 01/05/2023	02/05/2023
15	02/05/2023 à 01/05/2025	02/05/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72720592

Portaria nº 4333 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1786 SESAU-NDC (72711734) e, conforme constam no Processo n. 0049.000856/2026-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx480	Data de Admissão: 13/11/2009
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	13/11/2023 a 12/11/2025	13/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72752360

Portaria nº 4315 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1778 SESAU-NDC (72707196) e, conforme constam no Processo n. 0053.000389/2026-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	
Matricula: xxxxxx837	Data de Admissão: 11/01/2011
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviço em Saúde	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	11/01/2021 a 10/01/2023	11/01/2023
08	11/01/2023 a 10/01/2025	11/01/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72746018

Portaria nº 4316 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1777 SESAU-NDC (72707195) e, conforme constam no Processo n. 0036.006505/2026-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TAILENE SANTOS SILVA	
Matricula: xxxxxx384	Data de Admissão: 05/07/2019
Função/Cargo: Técnico em Nutrição Dietética / Técnico de Serviços em Saúde	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Referência	Interstício	A contar de
02	05/07/2019 a 04/07/2022	05/07/2022
03	05/07/2022 a 04/07/2023	05/07/2023
04	05/07/2023 a 04/07/2025	05/07/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72746360

Portaria nº 4302 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1782 SESAU-NDC (72707201) e, conforme constam no Processo n. 0050.006244/2025-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIANA DA SILVA ALMEIDA	
Matricula: xxxxxx820	Data de Admissão: 03/11/2009
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviço em Saúde	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
08	03/11/2021 a 02/11/2023	03/11/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72738293

Portaria nº 4262 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1754 SESAU-NDC (72679071) e, conforme constam no Processo n. 0050.001650/2026-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELIZÂNGELA OLIVEIRA PANTA	
Matricula: xxxxxx683	Data de Admissão: 19/09/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

Referência	Interstício	A contar de
05	19/09/2023 a 18/09/2025	19/09/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72705778

Portaria nº 4303 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1769 SESAU-NDC (72707186) e, conforme constam no Processo n. 0049.005481/2026-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	
Matricula: xxxxxx752	Data de Admissão: 28/10/2009
Função/Cargo: Enfermeiro / Especialista em Saúde	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
09	28/10/2023 a 27/10/2025	28/10/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72740219

Portaria nº 4304 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1770 SESAU-NDC (72707187) e, conforme constam no Processo n. 0036.020762/2026-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx454	Data de Admissão: 25/01/2016
Função/Cargo: Enfermeiro/ Especialista em Saúde	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL		
Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	25/01/2024 a 24/01/2026	25/01/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72740396

Portaria nº 4305 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1771 SESAU-NDC (72707189) e, conforme constam no Processo n. 0036.020483/2026-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIRCELENE BENETTI ADAMI	
Matricula: xxxxxx684	Data de Admissão: 09/12/2010
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviço em Saúde	
Lotação: HEURO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	30/07/2023 a 29/07/2025	30/07/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72740621

Portaria nº 4306 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1772 SESAU-NDC (72707190) e, conforme constam no Processo n. 0036.020074/2026-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx054	Data de Admissão: 10/03/2008
Função/Cargo: Motorista / Motorista	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Referência	Interstício	A contar de
10	10/03/2024 a 09/03/2026	10/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72740889

Portaria nº 4307 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1773 SESAU-NDC (72707191) e, conforme constam no Processo n. 0049.004812/2026-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx432	Data de Admissão: 02/05/2005
Função/Cargo: Auxiliar em Enfermagem / Auxiliar de Serviços em Saúde	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
11	02/05/2023 a 01/05/2025	02/05/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72741128

Portaria nº 4308 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1781 SESAU-NDC (72707200) e, conforme constam no Processo n. 0050.008480/2025-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSIVANIA GARCIA GOMES SOARES	
Matricula: xxxxxx331	Data de Admissão: 30/08/2017
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

04	30/08/2021 a 29/08/2023	30/08/2023
05	30/08/2023 a 29/08/2025	30/08/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72742314

Portaria nº 4309 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1780 SESAU-NDC (72707199) e, conforme constam no Processo n. 0050.008429/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDA CAMPIM PEREIRA	
Matricula: xxxxxx902	Data de Admissão:
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: JPII	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	21/08/2021 a 20/08/2023	21/08/2023
05	21/08/2023 a 20/08/2025	21/08/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72742566

Portaria nº 4312 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1792 SESAU-NDC (72717813) e, conforme constam no Processo n. 0050.012537/2025-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx956	Data de Admissão: 11/01/2011
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Referência	Interstício	A contar de
08	11/01/2023 a 10/01/2025	11/01/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72745499

Portaria nº 4314 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1803 SESAU-NDC (72728351) e, conforme constam no Processo n. 0036.010235/2026-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	
Matricula: xxxxxx699	Data de Admissão: 05/06/2018
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
03	05/06/2021 a 04/06/2022	05/06/2022
04	05/06/2022 a 04/06/2024	05/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72745962

Portaria nº 4318 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1797 SESAU-NDC (72725382) e, conforme constam no Processo n. 0050.002513/2026-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx831	Data de Admissão: 12/07/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Referência	Interstício	A contar de
08	12/07/2022 a 11/07/2024	12/07/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72747158

Portaria nº 4321 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1801 SESAU-NDC (72727085) e, conforme constam no Processo n. 0050.002950/2026-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VERONICA DE SOUZA PINTO	
Matricula: xxxxxx985	Data de Admissão: 29/06/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
08	29/06/2022 a 28/06/2024	29/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72748117

Portaria nº 4322 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1794 SESAU-NDC (72719551) e, conforme constam no Processo n. 0063.000715/2026-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CIBELE MONTEIRO CHAVES	
Matricula: xxxxxx551	Data de Admissão: 13/02/2008
Função/Cargo: CIRURGIAO DENTISTA/CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	Interstício	A contar de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

10	13/02/2024 a 12/02/2026	13/02/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72749303

Portaria nº 4323 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1793 SESAU-NDC (72719076) e, conforme constam no Processo n. 0050.004094/2026-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA	
Matricula: xxxxxx843	Data de Admissão: 30/10/2017
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	30/10/2023 a 29/10/2025	30/10/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72749602

Portaria nº 4324 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1798 SESAU-NDC (72726463) e, conforme constam no Processo n. 0049.005179/2026-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLOS ALEXANDRE GARCAO RAMAGEM	
Matricula: xxxxxx825	Data de Admissão: 08/03/2002
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
12	08/03/2022 a 07/03/2024	08/03/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

13	08/03/2024 a 07/03/2026	08/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72749886

Portaria nº 4326 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1796 SESAU-NDC (72724725) e, conforme constam no Processo n. 0063.000799/2026-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MORGANA LORENA DARTIBALLE	
Matricula: xxxxxx856	Data de Admissão:19/11/2019
Função/Cargo: ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: POLICLÍNCA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	19/11/2023 a 18/11/2025	19/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72750212

Portaria nº 4328 de 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1789 SESAU-NDC (72716270) e, conforme constam no Processo n. 0063.000798/2026-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx866	Data de Admissão: 28/02/2018
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	28/02/2024 a 27/02/2026	28/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72750534

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.014330/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, **com carga horária parcial**, **de 29 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, para frequentar curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional intitulado Pós-Graduação em Letras *Stricto Sensu*, modalidade de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, no Instituto Federal de Rondônia (IFRO) – Ji-Paraná, formulado pela servidora LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA, matrícula n. ******005, Professor Classe "C" – 40 horas, habilitação em Letras/Português, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 24/04/2009, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro/Jaru-RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72652447

Portaria nº 4338 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.004229/2026-12,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANICIA RODRIGUES DA PASCOA DELGADO**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 4º quinquênio de 15.6.2019 a 14.7.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72761044

Portaria nº 4336 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.003007/2026-74,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA**, Medico 40h, matrícula n. ******030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 8.3.2017 a 7.3.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72758293

Portaria nº 4335 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0065.001495/2025-04,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 3316 de 27.4.2026,** ao servidor **PEDRO VASCONCELOS CORREA**, FEASE - Psicologo, Matrícula n. ******013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025**, 1.7.2026 a 31.7.2026,** referente ao 1º quinquênio de 5.1.2018 a 9.10.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025**, 1.8.2027 a 31.8.2027,** referente ao 1º quinquênio de 5.1.2018 a 9.10.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72756720

Portaria nº 4341 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0053.000971/2026-81,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ**, Medico 40h, matrícula n. ******153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2026 a 30.6.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2018 a 26.1.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72763611

Portaria nº 4337 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0063.000299/2026-13,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA**, Medico 40h, matrícula n. ******758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2020 a 17.12.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72759785

Portaria nº 4339 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0059.000074/2026-18,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 1481 de 23.2.2026,** à servidora **KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI**, Assistente Social, Matrícula n. ******870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2026 a 30.4.2026, **1.7.2026 a 31.7.2026** e 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 2º quinquênio de 14.5.2018 a 13.1.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2026 a 30.4.2026, **1.7.2027 a 31.7.2027** e 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 2º quinquênio de 14.5.2018 a 13.1.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72762510

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO
DE RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº 90021/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.000830/2023-00

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE TONNERS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe que, em razão do cancelamento do **item 04 (Cartucho de Toner Original)** para a empresa **JLZ SUPRIMENTOS LTDA**, integrante da Ata de Registro de Preços nº 199/2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, edição de 14/10/2025, faz-se necessário o retorno à fase de julgamento, com vistas à convocação da empresa remanescente no âmbito do Sistema Compras.gov.

Diante disso, o certame retornará de fase para adoção das providências cabíveis e continuidade dos trabalhos no **dia 29/05/2026, às 11h00 (horário de Brasília).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 72728602

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.002716/2025-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com previsão, quando necessário de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para equipamentos de inspeção por raio-x esteira, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança dos estabelecimentos penais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas por força da Portaria n.° 109 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE na data 04 de maio de 2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** em detrimento da necessidade de resposta aos Pedidos de Impugnação e Esclarecimentos ao certame, bem como possíveis alterações no Edital e seus anexos. Os questionamentos impetrados foram encaminhados aos setores responsáveis para análise e manifestação dos mesmos, assim, tão logo os referidos sejam respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria n.° 109 de 04 de maio de 2026

Protocolo 72745382

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR

Processo Nº: 0030.001974/2024-39

Pregão Eletrônico Nº 90606/2025/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio de sistema de alarme, monitoramento de imagens, controle de acesso e reposicionamento de bens, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, destinados às Delegacias Regionais da Receita Estadual, Agências de Rendas e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, localizados na Capital e nos demais municípios do Estado de Rondônia, pelo período de 24 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que foram promovidas alterações no Edital e no Termo de Referência, em razão de pedidos de esclarecimento e impugnação, os quais se encontram disponíveis, na íntegra, para consulta nos sítios eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Diante das alterações, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com o reagendamento da sessão de abertura para o dia **16 de junho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

Publique-se.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 72755504

Portaria nº 132 de 27 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 91, de 01 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPADs, e revoga a Portaria nº 103, de 24 de abril de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que institui a política nacional de arquivos públicos e privados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a gestão de documentos e arquivos da administração pública federal e estabelece a obrigatoriedade de constituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, avaliação, classificação, temporalidade e destinação de documentos no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO a observância da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quanto à destinação ambientalmente adequada de documentos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que se refere à proteção de dados pessoais contidos nos documentos institucionais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0043.000470/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPADs.

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 91, de 01 de abril de 2026, para designar novos membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPADs, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I – Presidente:

a) Micheli Pinheiro de Andrade, matrícula nº ******725;

II – Suplente:

a) Wirllane Soares Lins, matrícula nº ******214;

III – Membros:

a) Milton Bueno Júnior, matrícula nº ******104;

b) Wendrel Cesar Oliveira da Silva, matrícula nº ******376;

c) Polianna Kamilly da Silva Cruz, matrícula nº ******995;

d) Regina Lúcia Barbosa de Oliveira, matrícula nº ******320;

e) Ivone Yassue Tazo Gaspar, matrícula nº ******974;

f) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº ******719;

g) Carla Regina Ramos Medeiros, matrícula nº ******585;

h) Igor Mateus Oliveira Viana, matrícula nº ******446;

i) Romulo Renner de Souza Lima, matrícula nº ******789;

j) Catia Ribeiro da Silva, matrícula nº ******198;

k) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula nº ******728;

l) Adriana Cristina da Silva Ferreira, matrícula nº ******327;

m) Diego Lemos da Silva, matrícula nº ******602;

n) Karla Alves Wilhelms, matrícula nº ******385.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 91, de 01 de abril de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 103, de 24 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72718320

Portaria nº 135 de 27 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2024, que indica o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL-RO e revoga a Portaria nº 112 de 13 de maio de 2026.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕE**S DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para a aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONSIDERANDO as diretrizes de padronização e reestruturação operacional da Unidade de Proteção de Dados do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2024, para atualizar a composição da equipe de encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO).

Art. 2º Designar os seguintes servidores como encarregados pelo tratamento de dados pessoais:

I – 1º Encarregado: João Felipe Mendonça da Silva - Matricula nº ******293

II – 2º Encarregado: Wictor Matheus Andrade Oliveira, matrícula nº ******446;

III – 3ª Encarregada: Viviane Cristina Cabral do Nascimento de Alencar, matrícula nº ******934.

IV – 4ª Encarregada: Jully Ray Lacerda de Souza, matrícula nº ******157.

Parágrafo Único. Nos afastamentos legais ou regulamentares da primeira encarregada, a substituição observará a ordem disposta nos incisos II e III deste artigo.

Art. 3º As atividades e competências dos encarregados estão dispostas no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451, de 2021.

Art. 4º Fica revogada Portaria nº 112 de 13 de maio de 2026.

Art. 5º Fica extinto o Apoio Multidisciplinar de Proteção de Dados no âmbito desta Superintendência, considerando ajustes operacionais e diretrizes atualizadas da gestão da privacidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72725733

Portaria nº 134 de 27 de maio de 2026

Altera a Portaria n.º 185 de 14 de julho de 2025, que constituiu a 1ª Comissão de Tecnologia – COTEC e revoga a Portaria nº 50 de 25 de fevereiro de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade das atividades relativas aos processos de aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a criação e reformulação periódica das Comissões Permanentes e Especiais, visando atender aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do Art. 1º da Portaria n.º 185 de 14 de julho de 2025, designando os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Tecnologia:

I - Agente de contratação:

a) Gabriel Alves da Silva Gama n.º: ******238.

II - Equipe de Apoio:

a) Cristian Ferreira Cataca n.º: ******292;

b) Julie Cavalcante Pinheiro n.º: ******309;

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea a), atuará como **Presidente** e **Pregoeiro**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **pregoeiro substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes ao pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 50 de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72721500

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90633/2025/SUPEL/RO

Benefícios ME/EPP: Para o ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

Processo Administrativo: 0002.003603/2025-18

Objeto: Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de Câmaras cientificas para vacinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para manter a qualidade e eficácia dos imunobiológicos (vacinas).

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 324.696,60 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

Data de Abertura: 16 de Junho de 2026, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 110 de 04 de Maio de 2026

Matrícula n.º ******098

Protocolo 72770466

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 151 de 26 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasado pelo § 4º do art.173 que acresce dispositivos àLei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando os autos no processo n.º 0092.000116/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Tornar sem efeito a Portaria nº 142 de 21 de maio de 2026, publicada no Diario Oficial n° 97 de 21 de maio de 2026 (72484911), que disponibilizou servidor(a) LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor V, da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72676180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 87/2026/SEPAT-CI (72639516), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Iuri Silva Souza, Maria de Fátima Evangelista da**s **Neves**, **Quete Fernandes Botelho, Raiane Cortez de Araujo e Ana Claudia Cardoso Melquides de Magalhães. Valor total de R$ 3.471,00** (**três mil quatrocentos e setenta e um reais)** , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 72746378

Portaria nº 153 de 28 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasado pelo § 4º do art.173 que acresce dispositivos àLei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 180 processo n.º 0092.000129/2026-83 .

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO, ocupante do cargo de Assessor IV, da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilização.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta SEPAT-GERH, devidamente assinada e abonada pela chefia imediata;

Art. 3º - Em relação às férias do(a) servidor(a) disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEPAT-GERH **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72739941

Portaria nº 154 de 28 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho 72692144, constante nos autos do processo SEI 0064.001084/2026-00.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 1º. **INTERROMPER** a contar de 14/05/2026 a 23/05/2026, por motivo de interesse público o gozo de férias do servidor(a) CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******070, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT,referente ao exercício de **2026,** marcadas anteriormente no período de 14/05/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72761817

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 145 de 11 de maio de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o Art 6° da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 e conforme art § 2° da lei 1280/2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
******573	LEANDRO DE LIMA MARTINS	Analista Contábil	28/05/2025 à 27/05/2026	CONT 09	28/05/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72081772

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao exercício de 2026, conforme Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Artigo 2º - Ficam validados os anexos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - 1º Quadrimestre, da forma a seguir:

ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (72546567)

ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (72546624)

ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (72546707)

ANEXO 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito (72547685)

ANEXO 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (72547752)

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Finanças do Estado

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72546005

ADENDO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE MAIO 2025 A ABRIL 2026

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**579.987.367,19**	**635.071.180,33**	**739.172.478,67**	**570.481.642,36**	**732.377.961,08**	**604.627.494,28**	**584.293.360,15**	**999.815.167,49**	**546.228.732,75**	**615.718.271,64**	**593.458.791,65**	**681.455.731,75**	**7.882.688.179,34**	**85.652.346,11**
Pessoal Ativo	**460.211.775,98**	**518.480.788,77**	**522.279.165,47**	**454.523.625,35**	**615.711.910,40**	**485.612.238,19**	**471.719.616,96**	**823.818.008,09**	**428.372.354,19**	**498.056.015,45**	**468.393.768,62**	**551.587.437,51**	**6.348.766.704,98**	**68.727.988,57**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	410.071.720,63	469.817.346,00	522.719.463,84	409.111.935,72	567.754.129,20	424.613.568,11	428.575.308,13	696.774.892,47	406.504.741,27	443.055.915,79	418.056.829,78	492.756.375,24	5.689.812.226,18	67.151.337,76
Obrigações Patronais	50.140.055,35	48.663.442,77	49.559.701,63	45.411.689,63	47.957.781,20	60.998.670,08	43.144.308,83	127.043.115,62	21.867.612,92	55.000.099,66	50.336.938,84	58.831.062,27	658.954.478,80	1.576.650,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	**112.320.896,82**	**109.271.068,71**	**160.407.615,33**	**110.242.696,38**	**108.364.699,49**	**108.987.150,08**	**109.023.608,10**	**163.223.654,41**	**117.506.066,13**	**117.790.640,52**	**117.680.800,89**	**123.766.996,61**	**1.458.585.884,47**	**33.181,05**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	96.627.687,80	93.457.646,37	137.418.336,94	93.826.964,75	92.625.691,60	93.207.226,09	93.234.861,71	139.444.085,49	100.945.230,72	101.069.954,10	101.021.347,26	106.461.800,39	1.249.340.833,22	33.181,05
Pensões	15.693.209,02	15.813.422,34	22.989.278,39	16.415.731,63	15.738.998,89	15.779.923,99	15.788.746,39	23.779.568,92	16.560.835,41	16.720.686,42	16.659.453,63	17.305.196,22	209.245.051,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.352.631,04	7.465.764,34	6.448.474,94	5.689.270,82	8.241.622,65	10.011.277,10	3.578.258,34	13.099.263,75	0,00	154.999,38	7.232.305,42	5.594.826,55	**74.868.694,33**	**16.891.176,49**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	102.063,35	-146.441,49	37.222,93	26.049,81	59.737,54	16.828,91	-28.123,25	-325.758,76	350.312,43	-283.383,71	151.916,72	506.471,08	**466.895,56**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**122.546.947,26**	**115.017.534,02**	**164.537.699,28**	**137.096.485,27**	**274.334.654,84**	**105.859.897,32**	**94.666.524,31**	**188.265.380,27**	**82.844.289,68**	**145.353.810,28**	**117.080.964,88**	**97.847.579,93**	**1.645.451.767,34**	**5.336.515,14**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.015,74	31.216,13	1.511.624,53	792.113,46	1.906.112,79	807.745,31	0,00	3.113.886,30	447.774,65	516.227,96	789.805,87	1.197.182,25	11.184.704,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	39.867.367,77	36.843.554,01	20.614.551,87	30.350.952,46	43.955.219,10	20.460.621,41	8.518.090,30	24.664.829,81	24.797,68	43.430.211,58	18.902.488,81	5.567.736,70	293.200.421,50	5.295.416,48
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.528,45	1.658,21	24.947,16	20.930,73	140.277.350,06	300.628,58	63.854,85	32.114,27	19.296,69	711.547,68	1.260.906,69	2.795.362,53	145.542.125,90	7.917,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.709.041,34	77.354.782,16	141.222.439,76	105.172.326,14	87.459.206,44	83.558.925,02	85.350.554,74	159.039.329,48	81.700.534,01	100.035.852,35	95.472.933,66	87.570.906,74	1.185.646.831,84	33.181,05
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	865.993,96	786.323,51	1.164.135,96	760.162,48	736.766,45	731.977,00	734.024,42	1.415.220,41	651.886,65	659.970,71	654.829,85	716.391,71	9.877.683,11	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**457.440.419,93**	**520.053.646,31**	**574.634.779,39**	**433.385.157,09**	**458.043.306,24**	**498.767.596,96**	**489.626.835,84**	**811.549.787,22**	**463.384.443,07**	**470.364.461,36**	**476.377.826,77**	**583.608.151,82**	**6.237.236.412,00**	**80.315.830,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.283.950.806,47**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.626.993,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.275.323.813,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.317.552.242,97	38,82%
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.974.908.668,60	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.576.163.235,17	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.177.417.801,74	44,10%

Nota explicativa:

1. Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2026, excluídos conforme orientação da 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.
3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 15ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12º edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.
5 - Na linha da Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o mês o valor de R$ 466.895,56 referente as despesas não executada orçamentariamente.
6 - A Emenda Constitucional 127/2022 instituiu assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. As despesas de pessoal resultantes do pagamento do referido piso devem entrar no cômputo do cálculo de pessoal de forma gradativa, no entanto até o fim do exercício financeiro de 2023, não serão contabilizadas para fins de apuração do limite de gastos com pessoal, conforme escalonamento descrito na aludida Emenda. Portanto, em atendimento a nova Emenda Constitucional, houve a Inclusão da fonte de recurso 605 (transferências destinadas ao piso de enfermagem e outros profissionais da saúde) na linha de Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º), para que possam ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal as despesas custeadas com esses recursos vinculados à finalidade estabelecida na EC nº 127/2022, conforme esclarecimentos constantes da Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF e Síntese das Alterações do Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais 14ª Edição publicada em 15 de janeiro de 2024.
7 - Na linha Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º), foi realizado ajuste no percentual de 80% para 81%, de dedução das despesas com o cumprimento dos pisos salariais nacionais da enfermagem, nos meses de janeiro a dezembro de 2025, para atender a síntese das alterações do mapeamento da STN de 29/08/2025, que orienta a correção ainda para o exercício de 2025. No exercício de 2026 o percentual aplicado para dedução da despesa com pessoal equivale 72%.

Protocolo 72546567

ADENDO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2026 terça-feira, 19 de maio de 2026

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**4.278.719.552,52**	**5.733.190.718,61**		
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**		
Dívida Contratual	**3.247.387.612,87**	**3.577.509.462,88**		
Empréstimos	**197.087.657,04**	**189.072.243,07**		
Internos[1]	182.114.306,89	175.497.065,95		
Externos	14.973.350,15	13.575.177,12		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**3.016.509.498,79**	**3.081.512.887,20**		
Financiamentos	**0**	**0,00**		
Internos[1]	0	0,00		
Externos	0	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**33.790.457,04**	**306.924.332,61**		
De Tributos	0	272.749.599,49		
De Contribuições Previdenciárias	33.790.457,04	31.228.709,91		
De Demais Contribuições Sociais	0	0,00		
Do FGTS	0	2.946.023,21		
Com Instituição Não financeira	0	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	**0**	**0,00**		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	**1.031.331.939,65**	**2.155.681.255,73**		
Outras Dívidas	**0**	**0,00**		
DEDUÇÕES (II)	**5.071.643.424,08**	**5.354.376.724,16**		
Disponibilidade de Caixa	**5.067.498.755,89**	**5.350.232.055,97**		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.971.556.541,36	5.878.900.852,22		
(-) Restos a Pagar Processados	119.923.756,78	56.093.869,99		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	784.134.028,69	472.574.926,26		
Demais Haveres Financeiros	**4.144.668,19**	**4.144.668,19**		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**-792.923.871,56**	**378.813.994,45**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.803.769.902,64**	**16.283.950.806,47**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.189.000,00	6.626.993,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**15.800.580.902,64**	**16.277.323.813,47**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,08%	35,22%		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,02%	2,33%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	31.601.161.805,28	32.554.647.626,94		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	28.441.045.624,75	29.299.182.864,25		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	178.727.003,24	88.191.886,08		
PASSIVO ATUARIAL	20.005.205.911,43	20.005.205.911,43		
RP NÃO PROCESSADOS	2.008.470.686,72	820.225.250,24		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0	0,00		

Nota Explicativa:

1 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R$ 14.630.006.646,54 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2026.

Protocolo 72546624

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (VI)	15.803.769.902,64	16.283.950.806,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.189.000,00	6.626.993,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.800.580.902,64	16.277.323.813,47		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	3.476.127.798,58	3.581.011.238,96		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.128.515.018,72	3.222.910.115,07		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Nota Explicativa:

Protocolo 72546707

ADENDO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	**75.783,93**	**75.783,93**
Interna	**75.783,93**	**75.783,93**
Empréstimos	75.783,93	75.783,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 [1] (I)		
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)		
TOTAL (III)	**75.783,93**	**75.783,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**16.283.950.806,47**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.626.993,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**16.277.323.813,47**	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	**75.783,93**	**0,00 %**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.604.371.810,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.343.934.629,14	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.139.412.666,94	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Nota Explicativa:

Protocolo 72547685

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO JANEIRO A ABRIL /2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

quarta-feira, 20 de maio de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6R "R$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATUO QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.283.950.806,47
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.277.323.813,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.275.323.813,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.317.552.242,97	38,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.974.908.668,60	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.576.163.235,17	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.177.417.801,74	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	378.813.994,45	2,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.554.647.626,94	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.581.011.238,96	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	75.783,93	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.604.371.810,16	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.139.412.666,94	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Protocolo 72547752

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 552 de 20 de maio de 2026

Designa servidores para compor o Comitê de Governança de Inteligência Artificial (CGIA), no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - (SEFIN/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 19 de fevereiro de 2026, que institui a Política de Uso de Inteligência Artificial (IA) na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN), estabelece diretrizes para o uso responsável, ético e seguro de tecnologias de Inteligência Artificial e cria o Comitê de Governança de Inteligência Artificial (CGIA);

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Governança de Inteligência Artificial (CGIA):

I - Alex Ishida - Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC), que o presidirá;

II - Márcio Alves Passos - Secretário-Adjunto de Estado de Finanças;

III - Mônica Pereira de Carvalho Almeida - Coordenadora do Escritório de Gestão Estratégica (EGE);

IV - Miguel Abrao Dib Neto - Coordenador da Coordenadoria da Receita Estadual (CRE);

V - Douglas Henrique Coqueiro Tiegs - Coordenador da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES);

VI - Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral - Diretora Executiva (DE).

Parágrafo único. Os órgãos e unidades representados indicarão seus respectivos suplentes, nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria nº 196, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2° O Comitê de Governança de Inteligência Artificial será presidido pelo Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3° Poderão participar das reuniões, na qualidade de convidados, especialistas técnicos, colaboradores, representantes de órgãos externos e outros agentes que possam subsidiar a análise das matérias constantes da pauta e contribuir para o desenvolvimento das atividades do Comitê.

Art. 4º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 5° Os servidores designados exercerão suas atribuições no Comitê sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 72448313

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Resolução N. 8/2026/SEFIN-GETRINLT

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 8/2026/GAB/SEFIN/CRE/COTES

Altera e acresce dispositivos à Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL** e o **COORDENADOR DO TESOURO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Os dispositivos a seguir da Resolução Conjunta nº 1/2026/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025", passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o código do procedimento operacional padrão do Anexo I:

"ANEXO I

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	LOTE PADRÃO(a)
.....	.....	.....
2026018a	Monitoramento revisional SITAFE - Módulo "Arrecada/Mandado"	0,57
.....	.....	.....

" (NR)

II - os códigos dos procedimentos operacionais padrões do Anexo III:

"ANEXO III

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	LOTE PADRÃO	Variável	Executor
.....	.....	.....	.....	.....
2026010c	Decisão Final e Interposição do Recurso Especial	2	Processo	Coordenador-Geral da CRE ou Secretário.
.....	.....	.....	.....	.....
2026019c	Validação de pareceres de restituição de ICMS	0,80	Processo	Gerente de Tributação.
2026019d	Aprovação de autorização de restituição em crédito fiscal.	0,85	Processo	Coordenador-Geral.

" (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos à Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025", os seguintes itens:

I - ao Anexo I, os seguintes códigos operacionais padrões:

"ANEXO I

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	LOTE PADRÃO(a)
.....	.....	.....
2026019f	Restituição de ICMS - GETRI - saldo remanescente após imputação.	0,93
2026019g	Restituição de ICMS - GETRI - saldo remanescente após imputação.	2,22
2026019h	Restituição de ICMS- GCBT - pagamento	1,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

.....	.....	.....
2026022a	Benefício CONDER - Modalidade implantação	0,38
2026023a	Benefício CONDER - Modalidade ampliação	0,47
2026024a	Monitoramento dos benefícios dos atacadistas (Lei 5.598).	0,28

"

II - ao Anexo II, os seguintes códigos operacionais padrões:

"ANEXO II

ATIVIDADES DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	LOTE PADRÃO(a)
.....	.....	.....
2026018b	Monitoramento revisional do SITAFE - distribuição e controle.	3,94
2026019i	Restituição de ICMS- GCBT - pagamento	1,54
2026022b	Apoio técnico - CONDER implantação.	1,11
2026023b	Apoio técnico - CONDER ampliação.	0,91
2026025	Manutenção de inscrição estadual.	2

"

III - ao Anexo III, os seguintes códigos operacionais padrões:

"ANEXO III

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO E DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE REALIZADA POR GESTORES E LÍDERES DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (a)	DIAS/ LOTE	VARIÁVEL	EXECUTOR
.....	.....	.....	.....	.....
2026006g	Validação de atividades de acervo e prêmio de produtividade.	0,50	Servidor	Gestor ou AFTE designado pelo GAB.
2026008y	Organizar e acompanhar capacitação de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).	0,40	Processo	Membros da comissão de avaliação de desempenho AFTE, ATRE.
2026008z	Organizar e Acompanhar Capacitação de Recursos	0,40	Processo	Membros da comissão de avaliação de desempenho AFTE, ATRE.
2026019j	Aprovação de autorização de restituição em espécie.	0,85	Processo	Secretário.
2026019k	Validar e assinar parecer complementar.	0,30	Processo	Gerente de Tributação.
2026019l	Aprovar e assinar parecer complementar e autorizar restituição - em crédito.	0,35	Processo	Coordenador-Geral da Receita Estadual
2026019m	Aprovar e assinar parecer complementar e autorizar restituição - em espécie.	0,35	Processo	Secretário
2026019n	Validação e autorização de ordens bancárias	0,10	Ordem bancária	Gerente do GCBT.
2026022c	Preparação da população - CONDER Implantação	0,20	Ato preparatório.	Gerente GITEC
2026023c	Preparação da população - CONDER Ampliação	0,20	Ato preparatório.	Gerente GITEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

2026024b	Preparação da análise - benefício atacadista.	0,10	Ato preparatório.	Gerente GITEC.
2026026a	Elaborar material, gravar vídeos e executar treinamentos.	1,6	Material/vídeo/treinamento.	Gerente ou AFTE ou ATRE designado.
2026026b	Gravar vídeos para EAD com treinamento para execução da atividade.	1,6	Vídeo produzido.	Gerente ou AFTE ou ATRE designado.
2026026c	Executar treinamento presencial ou *on line*.	2	Treinamento executado.	Gerente ou AFTE ou ATRE designado.
2026027a	Avaliação de desempenho - realizar avaliação de desempenho.	0,40	Servidor.	Chefia imediata do servidor.
2026028a	OKR - execução das iniciativas	2	Atividade executada.	Responsável pelas iniciativas.
2026028b	OKR - acompanhamento dos prazos e execução de iniciativas.	0,20	Acompanhamentos realizados.	Responsável de KRs e assessores AFTE/ATRE.
2026028c	OKR - acompanhamento da execução dos KRs	0,20	Acompanhamentos realizados.	Líder de OKR.
2026028	OKR - Acompanhamento da execução do planejamento estratégico.	0,40	Acompanhamentos realizados.	EGE.

"

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 1º, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

MÁRCIO ALVES PASSOS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
MÁRCIA KEMMERICH GUEDES
Coordenadora-Geral da Receita Estadual Substituta
Portaria de 29 de abril de 2026 - eDOC. 71621381
DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS
Coordenador do Tesouro Estadual

Protocolo 72530654

Portaria nº 574 de 27 de maio de 2026
Designa servidores que comporão a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Comissão de Incorporação e Tombamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019 e suas alterações, no qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, dada a especificidade de suas aquisições, compete concorrentemente executar as atividades de gestão contidas no Art. 15, referente aos respectivos bens e o Art. 17. As Unidade Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual criarão as Comissões permanentes de recebimento, conforme a formação do art. 20.

Considerando que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de bens no exercício de 2026 desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
WALLACE VENANCIO DA COSTA PEREIRA	******298	Presidente
ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	******562	Membro
BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	******733	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DAVI FERREIRA DA SILVA	******144	Membro
ERBESTIL LIBORIO MOREIRA	******489	Membro
EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	******045	Membro
FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA PARMELO	******296	Membro
GILSON SANTOS MATO JÚNIOR	******450	Membro
LEONAM VINHOTE FRANCISCO	******953	Membro
PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	******014	Membro
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	******050	Membro
VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA	******892	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Permanentes no exercício de 2026 desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
WALLACE VENANCIO DA COSTA PEREIRA	******298	Presidente
PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	******014	Membro
ANDRÉIA COSTA DE ARAÚJO	******008	Membro
FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA PARMELO	******296	Membro

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. I - O recebimento de forma sumária será realizado mediante preenchimento do Termo de Recebimento Provisório - TRP, conforme Anexo I desta Norma, ou mediante aposição, nos comprovantes de entrega e no verso dos documentos fiscais, do carimbo de recebimento provisório, conforme Anexo II desta Norma, ou, ainda, na ausência do TRP e do referido carimbo, mediante registro escrito de que o recebimento se deu nas condições provisórias. II - O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, a ser realizado por: a) departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora; e/ou b) Comissão de Patrimônio; e/ou c) Comissão Permanente de Recebimento; e/ou d) fiscal do contrato a ser definido em Portaria ou instrumento equivalente, a que se dará publicidade no Diário Oficial Eletrônico e será divulgado no sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital. III - O responsável pelo recebimento provisório deverá comunicar, por escrito, o fato ao departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora e à Comissão Permanente de Recebimento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de acordo com o Art. 34-A, I, II e III do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 4º - Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo, de acordo com o Art. 34-B do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 5º - O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. I - o recebimento definitivo de materiais será realizado pela Comissão Permanente de Recebimento, podendo, excepcionalmente, ser realizado por servidor quando houver previsão específica em Portaria ou instrumento equivalente, a que será dado publicidade no Diário Oficial Eletrônico; de acordo com o Art. 34-C, I do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 6º - Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item, de acordo com o Art. 40-A do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 7º - Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações: I - descrição e valor do bem móvel; II - características físicas; III - características técnicas; IV - termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando couber; V - informações da apólice de seguro, quando couber; VI - documentos de aquisição do bem; VII - números de série ou de fabricação, quando couber; e VIII - no cadastro de veículos, número do chassis, placa, renavam, modelo e ano, de acordo com o Art. 40-B, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 8º - A Comissão designada deverá se atentar à todos os artigos descritos no Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 9º - Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 10º - Revoga-se o teor da Portaria nº 280 de 10 de março de 2026 (69953314).

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72693367

Portaria nº 577 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 3093/2026/SEFIN-NGP (70920631), constante no processo SEI nº 0030.001043/2026-01.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2026**, o servidor **RALESON PRESTES FARIAS**, matrícula ******768, ocupante do cargo de Assessor VI (CDS-06), na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN/GETIC.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72717383

Portaria nº 578 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 2954/2026/SEFIN-NGP (70790520), constante no processo SEI nº 0030.000076/2026-25.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **30 de março de 2026,** a servidora **CLIVIA DA SILVA SOUSA**, matrícula ******680, ocupante do cargo de Assessor IV (CDS-04), na Assessoria de Controle Interno - SEFIN/ASCOINT.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72718977

Portaria nº 581 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Despacho (72479237), constante no Processo Sei n° 0030.005415/2025-89.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor JOSE ANTONIO DE SOUZA, matrícula ******152, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **01/06 a 03/06/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72720761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90242/2025/SUPEL-RO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Licitação referente à Pregão Eletrônico n.º 90242/2025/SUPEL-RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	ITEM	VALOR TOTAL ANUAL
DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	29.033.962/0001-29	I	1, 2, 3, 4 e 5	R$ 524.715,00
			VALOR TOTAL GERAL	**R$ 524.715,00**

Resultando no valor total da contratação de **R$ 524.715,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e quinze reais)**, conforme o Termo de Homologação no Portal COMPRASGOV (ID 72682097) e Termo de Julgamento no Portal COMPRASGOV (ID 72676582).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72387283

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 636 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre Autorização do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar 2026 - Turma XIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 10069/2026/CBM-GABCMD (72458739), com base no Plano de Trabalho (72411218).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (72553387), Declaração SESDEC-GEPLAN (72599727) do Processo Sei nº 0004.000253/2026-91;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do **Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar 2026 - Turma XIX,** com previsão total de 75 (setenta e cinco) vagas, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial e a distância, com o ônus de equipe técnica, ensino e instrução e bolsa de estudos, conforme art. 14 e 16 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72618450

Portaria nº 637 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre Autorização para realização do Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) – 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª EDIÇÃO/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 33714/2026/PM-CPOFORCAMENTO (71626757), com base no Plano de Ensino EPIC 2026 (70613024).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (72552453), Declaração SESDEC-GEPLAN (72604460) do Processo Sei nº 0021.006209/2026-86;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) – 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Edição/2026, com previsão total de 180 (cento e oitenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial e a distância, com o ônus de ensino e instrução, conforme art. 14 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72620490

Portaria nº 645 de 26 de maio de 2026

Designa servidores para comporem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, bem como realizar
Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de Bens Móveis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (70076724), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (70076706), bem como de acordo com o Despacho SESDEC-NPA (72636955) de indicação dos membros.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693), que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, no qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 111-A da Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de Março de 2023(0053245254), que dispõe que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do recebimento, incorporação e tombamento dos materiais desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC será do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, de acordo com o previsto no Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693);

CONSIDERANDO o Despacho SESDEC-CAF (0053202744) de indicação de membros para compor comissão de recebimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Bens Consumíveis e Permanentes, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de Bens Móveis desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
ROSENILDO PRESTES DA SILVA	******828	Presidente	NPA/SESDEC
ADEMAR VIERA	******662	Membro	NPA/SESDEC
EMILIO LUIZ DE JESUS	******170	Membro	NPA/SESDEC
EVANELSON FIGUEIRA SILVA	******737	Membro	NPA/SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	******704	Membro	NPA/SESDEC
LINCOLN ALEXANDRE CASTRO	******691	Membro	NPA/SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	******798	Membro	NPA/SESDEC

Art. 2º – Deverá a comissão fazer o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes, conforme Paragrafo Único do Art. 111-A, da Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de Março de 2023 (0053245254).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 3º – O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, de acordo com o Art. 34-A do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 4º – Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à Secretaria de Patrimônio para realização da homologação do processo, de acordo com o Art. 34-B do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 5º – O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, de acordo com o Art. 34-C do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 6º – Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item, de acordo com o Art. 40-A do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 7º – Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações, de acordo com o Art. 40-B do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 8º – A Comissão designada deverá ser atentar ao disposto no Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 9º – Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 10. – Fica revogada a Portaria nº 312 de 12 de março de 2026 (70072664, 70174991), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49, de 13 de março de 2026, páginas 337/339.

Art. 11. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Ane Vitória Luna Menezes

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72672132

Portaria nº 641 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação Merceológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0062012024), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Despacho SESDEC-NPA (72640804) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação merceológica de bens que envolvam **VEICULOS EVEICULOS MECANICOS, GERADORES ELETRICOS, MOBILIARIO EM GERAL**, afim de realizar exames qualitativos e atestar os bens entregues, para fins de incorporação dos bens no acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

I– MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula nº ******558 - GELOG/SESDEC;

II – HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº ******969 - GELOG/SESDEC;

III – EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº ******170 - NPA/SESDEC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

IV – GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA, Matrícula nº ******626 - GELOG/SESDEC;

V – EVANELSON FIGUEIRA SILVA, Matrícula nº ******737 - NPA/SESDEC;

VI – ADEMAR VIERA, Matrícula nº******662 - NPA/SESDEC;

VII – LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, Matrícula nº ******691 - NPA/SESDEC;

VIII – ROSENILDO PRESTES DA SILVA, Matrícula nº ******828 - NPA/SESDEC.

Art. 2º – Os membros deverão:

I – Promover a avaliação meceológica dos bens que envolvam VEICULOS EVEICULOS MECANICOS, GERADORES ELETRICOS, MOBILIARIO EM GERAL, avaliando a conformidade do bem entregue com aquele objeto constante no documento hábil de aquisição.

II – Confeccionar Relatório Técnico contendo a análise das características técnicas dos bens entregues, sendo informado sua identificação, características operacionais e usuais, seus insumos e matérias-primas utilizados, e dentre outras especificações, bem como, deverá ser relatado os motivos de aprovação ou reprovação dos bens avaliados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 808 de 15 de julho de 2025 (0062255591, 0062425075), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 18 de julho de 2025, pág. 84/85.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Ane Vitória Luna Menezes

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72657304

Portaria nº 642 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação Merceológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0062012024), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Despacho SESDEC-NPA (72640804) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial de avaliação merceológica de armamentos, coletes balísticos, capacetes balísticos e demais materiais bélicos quando recebidos em doações já usados ou achados (que não constam nos cadastrados do sistema e-Estado), visando as avaliações necessárias para as incorporações e baixas no acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

I – MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula nº ******558 - GELOG/SESDEC;

II – HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº ******969 - GELOG/SESDEC;

III – EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº ******170 - NPA/SESDEC;

IV – JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº ******704 - NPA/SESDEC;

V - EVANELSON FIGUEIRA SILVA, Matrícula n.º ******737 - NPA/SESDEC;

VI – ADEMAR VIERA, Matrícula nº ******662 - NPA/SESDEC;

VII – LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, Matrícula nº ******691 - NPA/SESDEC;

VIII – ROSENILDO PRESTES DA SILVA, Matrícula nº ******828 - NPA/SESDEC.

Art. 2º – Os membros deverão:

I – Promover a avaliação merceológica para as incorporações e baixas no acervo patrimonial da SESDEC, ressarcimento ao erário no caso de extravio, ou recebimento em doação desses bens já usados ou achados (armas, coletes balísticos, capacetes balísticos e afins).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

II – Confeccionar Relatório Técnico contendo a análise das características técnicas dos bens, sendo informado sua identificação, características operacionais e usuais, seus insumos e matérias-primas utilizados, dentre outras especificações, bem como, deverá ser relatado os motivos de aprovação ou reprovação dos bens avaliados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 811 de 15 de julho de 2025 (0062263519, 0062425354), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 18 de julho de 2025, pág. 85-86.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Ane Vitória Luna Menezes
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72657495

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 18/2026/SESDEC-ASSESS (69177957) de penalidade decorrente da inexecução parcial do objeto contratual aplicada à empresa **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.889/0001-52, referente ao Contrato nº 348/PGE-2014 (0027809775), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.068310/2022-28 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A sanção fundamenta-se em razão do descumprimento das obrigações contratuais, mesmo após reiteradas solicitações formais desta Administração (0038160480, 0038306845, 0040192886) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 18/2026/SESDEC-ASSESS (69177957) e a devida publicação da Notificação nº 15/2026/SESDEC-NGESC (71259105, 71330229) no DIOF, transcorreu *in albis* (sem manifestação) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Diante da inércia da contratada, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato e **Advertência administrativa;**
- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas penais do contrato vigente.

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (68193770) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72690627

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 32/2026/SESDEC-ASSESS (70971640) de penalidade decorrente da inexecução parcial do objeto contratual aplicada à empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ 09.329.337/0001-11, referente ao Contrato nº 001/PGE-2017 (0027864088), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.068532/2022-41 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A sanção fundamenta-se em razão do descumprimento da obrigação de reparar vícios construtivos identificados durante o período de garantia da obra, mesmo após as solicitações desta Administração (0027865500 e 0027865778) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 32/2026/SESDEC-ASSESS (70971640) e a devida publicação da Notificação nº 22/2026/SESDEC-NGESC (71507132, 72563165) no DIOF, transcorreu *in albis* (sem manifestação) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Diante da inércia da contratada, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato e **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA;**
- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas penais do contrato vigente.

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (72585307) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72584041

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 34/2026/SESDEC-ASSESS (71232448) de penalidade decorrente da inexecução parcial do objeto contratual aplicada à empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.674.714/0001-80, referente ao Termo de Referência (0054618957) e Errata ao Termo de Referência (0054618966), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.007630/2024-73 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A sanção fundamenta-se em razão em razão da não entrega dos objetos, mesmo após a empresa ser notificada (0054942552, 67819912, 69235629) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 34/2026/SESDEC-ASSESS (71232448) e a devida publicação da Notificação nº 21/2026/SESDEC-NGESC (71450086, 71614561) no DIOF, transcorreu *in albis* (sem manifestação) o prazo de 15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

(quinze) dias úteis para apresentação de recurso. Diante da inércia da contratada, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **MULTA de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global e Aplicação de **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA;**
- **FUNDAMENTAÇÃO: Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (72589028) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se:

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72587482

EXTRATO
DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000383 (69561327)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, que trata-se de Pagamento de taxa de inscrição para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**,** que ocorrerá na modalidade presencial para servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nas datas previstas de 23/03/2026 a 26/03/2026 realizadas na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (68343093), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.000470/2026-01 (Compras: Inexigibilidade).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho **2026NE000383 (69561327)**, no valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Programa de Trabalho: **06.128.1015.2096.209610**, Natureza de Despesa: **33.90.39.26** (CURSOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO), GPF: **339**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **26/02/2026** e assinada em **26/02/2026**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (68343073), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item 9. do Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (68343084), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 69739376

Portaria nº 650 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (72612396) e Ofício nº 42014/2026/PM-BPAP1 (72612397) do Processo SEI 0021.029500/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 15 de maio de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, o prestador voluntário FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº ******906**, anteriormente lotado no Batalhão de Polícia Ambiental - Candeias do Jamari/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao Batalhão de Polícia Ambiental que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pelo prestador voluntário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72709685

Portaria nº 657 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação Merceológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025.(0062029190), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Despacho SESDEC-NPA (72728547) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 281/PGE-2021 (0017096499, 0017798797), Processo Administrativo Nº 0037.358848/2020-60 (Compras: Dispensa), Empresa AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI – ME, que tem por objeto a Locação de imóvel comercial tipo galpão, localizado no lote de terras urbano nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 2.490, visando atender às necessidades do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SESDEC., competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025.(0062029190), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula n° ******170, NPA/SESDEC;

SUPLENTE DE FISCAL:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, Matrícula n° ******798, NPA/SESDEC.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
ADEMAR VIEIRA	******662	Membro	NPA/SESDEC
EVANELSON FIGUEIRA SILVA	******737	Membro	NPA/SESDEC
LINCOLN ALEXANDRE CASTRO	******691	Membro	NPA/SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	******704	Membro	NPA/SESDEC
ROSENILDO PRESTES DA SILVA	******828	Membro	NPA/SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 772 de 08 de julho de 2025 (0062029120, 0062157204), publicado no DOE n° 128 de 10 de julho de 2025, página 101/102.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Ane Vitória Luna Menezes
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72749103

Portaria nº 658 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 110442/2025 (0064875985) do Processo Sei nº 0005.006429/2025-27;

Considerando o Ofício nº 27304/2026/SESAU-GAP (72723465) do Processo SEI nº 0036.023096/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar do efetivo exercício **28.05.2026,** o servidor comissionado sem vínculo JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, **matrícula nº** ******492, nomeado no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GLAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72751188

Portaria nº 649 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria nº 1056 de 17 de setembro de 2025 (0064482047) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03;

Considerando o Memorando nº 141/2026/SESDEC-GEI (72667061) do Processo Sei nº 0037.003618/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares, do servidor **2º SGT QPPM ******873 ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO,** lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, de 16 a 30.06.2026 (15 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **25.06 a 09.07.2026 (15 dias);**

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **01 a 15.02.2026 (15 dias);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72705584

Portaria nº 660 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 116379/2026 (71992771) do Processo Sei nº 0037.002945/2026-96;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003657/2026-59.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **13.05.2026,** o servidor comissionado sem vínculo **KAUAN AUGUSTO CAMPELO SANTOS**, matrícula ******346, nomeado no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades no Núcleo de Comunicação - SESDEC-COM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72755807

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - PARCELA EXTRA

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

CONTRATADA: A C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material educativo e esportivo.

VALOR:R$ 100.254,61 (Cem mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 72573340

ATO Nº 67/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, **DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.013366/2024-86, contexto no qual merecem destaques o Parecer nº 63/2026/PGE-SPSM **(**71419843**)**, a Errata PGE-SPSM **(**71470903**),** o Despacho SESDEC-GAB (71453253) e a Informação n.º 276/2026/SESDEC-GESPM **(**71453278**)**.

R E S O L V E M:

1. Reformar o **1º SGT PM RR** ******540 EDVAN LEMOS **MORATO**, transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar por meio do Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 200/2022/PM-CP6 (0047372476), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.º 189, em 03 de outubro de 2022, com os proventos calculados sobre o soldo da graduação de SUB TEN PM, por ter adimplido na época a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Superior, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, o qual passa para a Reforma em decorrência de acometimento de doença, que resultou na incapacidade definitiva para atividade policial militar atestada por junta médica oficial, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n.º 031/2024 (0047964410), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, c.c inciso II, do art. 10 c.c. inciso IV, do art. 13, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 71655552

Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a Designação do Subcomandante-Geral da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** o **CEL QOPM** ******969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no período de 1 a 10 de junho de 2026, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o inciso I do art. 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de junho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72697714

ERRATA

Art. 1º Alterar a OPM do item 36 do quadro costante no art. 1º da Portaria nº 3726, de 18 de maio de 2026 (72318472):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Designação	OPM	Processo SEI da OPM
36	CB QPPM	******534	**TELES** FERREIRA DA SILVA	22/04/2026	CS	0021.022545/2026-76

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Designação	OPM	Processo SEI da OPM
36	CB QPPM	******534	**TELES** FERREIRA DA SILVA	22/04/2026	**DS**	0021.022545/2026-76

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de Designação individual do militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72581834

Extrato de Portaria nº 1292 de 18 de março de 2026

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, do inciso I, alíneas "*a*" e "*c*", do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "*Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia*" em combinação com art. 48, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências*"; e

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial Militar, sob RGF nº 20.01.3890 (69179509, 69179786 e 69179927) acompanhada com Homologação (69180151), que apontam, em tese, indícios da prática de condutas incompatíveis com a ética policial militar, em especial a honra pessoal, decoro da classe e o pundonor militar,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor da 3º SGT QPPM ******316 **L.** F. A. M., filha de V. S. G. e V. A. S., natural de Porto Velho/RO, nascida em **/**/1989, Estado Civil casada, CPF nº ***.****.**2-72, lotada na Ajudância Geral, Porto Velho/RO, pelos motivos expostos a seguir:

FATO

[...]

Em tese, com base no exposto, a acusada, 3º SGT QPPM ******316 **L.** F. A. M., deixou de observar preceitos éticos constantes no art. 29, incisos II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) e art. 32, incisos III (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias) e V (o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens), normas previstas no Decreto-Lei nº 09-A/82 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO).

Desta feita, pelas condutas descritas, a policial militar, em tese, praticou grave violações da ética policial militar, atentatório ao decoro da classe, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e refletindo de forma negativa a sua honra pessoal, condutas exigíveis a todos os integrantes da PMRO, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descritas nas alíneas "*a*" e "*c*", do inciso I, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "*Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências*".

Art. 2º - Determinar ao Conselho de Disciplina:

I – Informar o início dos trabalhos, mediante ofício encaminhado via SEI-RO à CORREGEPOM, após a realização da primeira reunião, devendo constar em ata os atos praticados, para fins de controle de prazo;

II – Concluída a instrução do processo, o Conselho deverá reunir-se em sessão de julgamento, cuja data será previamente designada e comunicada ao acusado e à sua defesa, informando-lhes acerca da faculdade de comparecimento ao ato;

III – Na sessão de julgamento, o Conselho procederá à exposição oral do relatório e das razões que fundamentam a deliberação, decidindo, ao final, acerca da responsabilidade do acusado;

IV – Comparecendo o acusado e sua defesa, estes serão cientificados da decisão do Conselho logo após a exposição oral, certificando-se o ocorrido nos autos. Na hipótese de ausência, a decisão deverá ser formalmente comunicada por meio de notificação, com o respectivo comprovante juntado aos autos (art. 5º, incisos LV e XXXIII, da CF/88; § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 34/82, prima pars);

V – Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, deverão o acusado e sua defesa ser expressamente notificados de que da decisão do Conselho caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação ou de sua leitura em audiência pública, na presença das partes ou de seus procuradores (art. 14 do Decreto-Lei nº 34/82 e art. 529 do CPPM);

VI – Interposto o recurso, o Conselho pronunciar-se-á sobre sua admissibilidade no prazo de 20 (vinte) dias, manifestando-se quanto à tempestividade e quanto à procedência ou improcedência das razões recursais, indicando os respectivos fundamentos, e encaminhará os autos à Autoridade Nomeante para apreciação e deliberação final, também no prazo de 20 (vinte) dias (art. 14 do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 3º – Determinar ao Comandante imediato do acusado que o mantenha no desempenho regular de funções administrativas, salvo outro impedimento legal, promovendo o afastamento das atividades operacionais (§ 1º do art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A/82 e art. 3º do Decreto-Lei nº 34/82).

Art. 4º – Suspender cautelarmente o porte de arma de fogo, com fundamento no inciso I, alínea “d”, do art. 8º e no art. 9º da Resolução nº 155/2003 (alterada pela Resolução nº 163/2004), inclusive durante o serviço policial militar, até o encerramento do processo.

Art. 5º – Determinar à CORREGEPOM, à Coordenadoria de Pessoal, à Coordenadoria de Saúde, Ajudância Geral e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas legais cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70278426

EDITAL Nº 15/2026/PM-CP4
ALTERA O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO ANEXO I DO EDITAL Nº 5/2025/PM-CP4, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar as vagas previstas no Item 6, subitens 6.1. e 6.2, do Edital nº 04/2025/PM-CP4, de 23 de outubro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1. Serão convocados **31 (trinta e um)** Policiais Militares da Reserva Remunerada, **SOMENTE PRAÇAS**, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2. As vagas, de que tratam este Edital, **serão exclusivamente para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** distribuídas entre os Colégios Tiradentes da Polícia Militar, nas seguintes unidades/localidades:

Unidade	Vagas Praças PM RR
CTPM I e VII - UNIDADES PORTO VELHO	04
CTPM II - UNIDADE JACI PARANÁ	03
CTPM III - UNIDADE ARIQUEMES	03
CTPM IV e VI - UNIDADE JI PARANA	04
CTPM V - UNIDADE VILHENA	02
CTPM VIII - UNIDADE ROLIM DE MOURA	02
CTPM IX - UNIDADE CACOAL	03
CTPM X - UNIDADE GUAJARÁ-MIRIM	03
CTPM XI - UNIDADE ALTA FLORESTA D'OESTE	03
CTPM XII - UNIDADE OURO PRETO D'OESTE	01
CTPM XIII - UNIDADE JARU	03
TOTAL DE VAGAS	**31**

Art. 2º - Publicar o presento ato administrativo em BPM, bem como disponibilizar no site.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72756106

EDITAL Nº 13/2026/PM-CP4
ALTERA O EDITAL Nº 5/2025/PM-CP4

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONSIDERANDO

O disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 1.053/2002, especialmente quanto ao interesse ou conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO

O previsto nos itens 10.2 e 10.2.4 do Edital nº 5/2025/PM-CP4, que tratam da possibilidade de dispensa do militar convocado por interesse ou conveniência da Administração;

CONSIDERANDO

As deliberações oriundas da reunião de gestão realizada em 13 de fevereiro de 2026, consubstanciadas nos anexos: Ata de Reunião (70534676), Informação (72658974) e Ofício (71126837), especialmente o item 2.6, que estabeleceu, por razões de contenção de despesas e adequação orçamentária, a limitação das convocações até o posto de Major PM/BM;

CONSIDERANDO

A necessidade de adequação do Edital às diretrizes orçamentárias definidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, bem como aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

R E S O L V E :

Art. 1º

Alterar o item 6 do Edital nº 5/2025/PM-CP4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS”

6.1

Será convocado 01 (um) Oficial PM/BM, **limitando-se as convocações de 1º Ten ao posto máximo de Major PM/BM**, respeitada a ordem de classificação.

6.1.1

Fica **vedada a convocação de militares da Reserva Remunerada em postos superiores ao de Major PM/BM**, em observância às diretrizes de contenção de despesas e planejamento orçamentário da Administração Pública.

6.2

As vagas de que tratam este Edital destinam-se exclusivamente ao atendimento da demanda da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Estadual de Escolas Cívico-Militares – PEECIM, distribuídas conforme quadro abaixo:

Escola	Município	Oficial Gestor	Praças Monitor
EEEFM Ulisses Guimarães	Porto Velho	1	-
EEEFM Professor Daniel Neri da Silva	Porto Velho	-	-
EEEFM Getúlio Vargas	Porto Velho	-	-
EEEFM Irmã Maria Celeste	Guajará-Mirim	-	-
TOTAL DE VAGAS		**1**	**0**

6.3

As inscrições serão realizadas por localidade, sendo a lotação efetuada conforme a opção do candidato, dentro do respectivo município.

6.4

Havendo desistência ou impedimento do candidato classificado, será convocado o próximo da ordem classificatória, permanecendo a validade até a publicação de novo certame.

6.5

Não sendo preenchidas todas as vagas por localidade, poderá o candidato optar por uma única alteração de localidade, após o resultado final.

6.5.1

Para tanto, deverá encaminhar nova Ficha de Inscrição (Anexo II), nos termos do item 2, até as 23h59min da data a ser oportunamente divulgada.

6.6

O candidato que optar pela alteração de localidade concorrerá apenas às vagas remanescentes.

6.6.1

A demanda será analisada pela Comissão do certame.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 2º

Determinar que os contratos vigentes ou em fase de convocação que não atendam ao limite estabelecido no item 6.1 deverão ser submetidos à **revisão administrativa**, podendo ser **rescindidos por interesse da Administração**, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 5/2025/PM-CP4.

Art. 3º

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º

Publique-se em Boletim da Polícia Militar (BPM) e disponibilize-se no site oficial da PMRO.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72583355

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 543 de 20 de maio de 2026

Designa militares para Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Análise de Riscos, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à instrução do processo de contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Florestal, visando atender às demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho id. 71555563, que, diante da ausência de vantajosidade técnica e econômica na adesão às atas de registro de preços analisadas, recomendou a instauração de processo licitatório próprio e determinou o início do processo de aquisição interna para atendimento das necessidades institucionais do CBMRO;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público na condução dos processos de contratação pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Análise de Riscos visando à Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Florestal:

I - **CAP QOBM** ***25-1 HIGOR **CONTARATO** SALVADOR – Presidente;

II - **2º TEN QOBM*****3-2 MAGNO **WUDARSKI** DE SOUZA – Membro;

III - **2º TEN QOBM*****40-7 **CLEYSON** THIAGO PEREIRA COELHO – Membro

Art. 2º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

I - Elaborar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a adequada descrição da necessidade administrativa, justificativa da contratação e definição preliminar do objeto;

II - Desenvolver o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a análise da necessidade da contratação, a avaliação de soluções disponíveis no mercado, a definição da solução mais adequada e a demonstração da viabilidade técnica e econômica;

III - Realizar a Análise de Riscos da contratação, identificando, avaliando e propondo medidas de tratamento para os riscos envolvidos na aquisição pretendida; e

IV - Proceder à especificação técnica preliminar dos itens a serem adquiridos, observando os padrões de desempenho, qualidade e segurança exigidos para as atividades operacionais da Corporação;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** a contar da publicação desta Portaria, para que os membros da comissão acuse o recebimento e ciência do ato.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de **40 (quarenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para que a comissão conclua e apresente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a Análise de Riscos, visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Florestal;

Art. 5º Determinar aos setores competentes, a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72456901

Portaria nº 567 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL BM** RE **53-1 PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE para responder pela Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, a contar de 24 de março de 2026.

Parágrafo único. A função de que trata o caput deste artigo será exercida cumulativamente com a função em exercício de Corregedor-Geral do CBMRO, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo Oficial.

Art. 2º Caberá aos setores competentes a adoção das providências administrativas necessárias à publicação e ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de março de 2026.

Porto Velho - RO.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72726613

AVISO
CANCELAMENTO DE AVISO PROAFI ESCOLA 013/2025

A Presidente do O CONSELHO ESCOLAR " COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II," C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Vilhena-RO, Rua: Neuzalina Maria de Araújo Nº 251 Bairro: Marcos Freire – Cep:76.981-62, PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei n° 14.133/2021, informa o cancelamento doAVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PEALE Nº nº 123/2026 (71499810)no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82, Disponibilização: 30/04/2026 e Publicação: 07/10/2025, considerando erro material na descrição do item.

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - **2º TEN BM**
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 72759963

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PEALE Nº 150/2026
PROCESSO SEI Nº 0004.004665/2026-08

Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:28/**05/2026 a 02/06/2026.**

O CONSELHO ESCOLAR " COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II," doCOLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Vilhena-RO, Rua: Neuzalina Maria de Araújo Nº 251 Bairro: Marcos Freire – Cep:76.981-62, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/**05/2026 a 02/06/2026** pelo endereço eletrônico financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Rua: Neuzalina Maria de Araújo Nº 251 Bairro: Marcos Freire – Cep:76.981-62, Vilhena-RO, as Propostas com os preços descritos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o **menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora , COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I** – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 28/05/2026 a 02/06/2026 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR " COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II," do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Vilhena/ROdata do sistema.

Lucilene da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - **2º TEN BM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II

Protocolo 72748187

POLÍCIA CIVIL - PC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria nº 577 de 28 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.021888/2025-81 e Memorando nº 993/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/05/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025-1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 10/09/2025.

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72750638

Portaria de férias nº 8134 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELFIM CAVALCANTE FEITOSA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2023 a 02/08/2023) e (01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59111

Portaria de férias nº 8135 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******948, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2023 a 02/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/06/2023 a 21/06/2023) e (01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2023 a 23/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo DOC59112

Portaria de férias nº 8136 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELKA REGIA FERREIRA NUNES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2023 a 01/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2023 a 01/11/2023) e (30/01/2024 a 08/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59113

Portaria de férias nº 8137 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO COZAC BOMFIM,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******891, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2023 a 09/09/2023) e (01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59114

Portaria de férias nº 8138 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59115

Portaria de férias nº 8140 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE FREITAS MARQUES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******549, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023) e (08/01/2024 a 17/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59116

Portaria de férias nº 8141 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2023 a 05/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo DOC59117

Portaria de férias nº 8142 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******566, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2023 a 11/06/2023) e (01/09/2023 a 10/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2023 a 23/07/2023) e (01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2023 a 03/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024

Considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 90121/2024/SUPEL/RO**, Processo Administrativo nº 0019.017440/2023-00, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais de consumo e material de limpeza específicos destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Médico Legal – IML, Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC e PIDEN, unidades integrantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, e considerando o cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no **Decreto Estadual nº 28.**874/2024, e ainda os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado do procedimento licitatório referente ao **item 54**, adjudicado em favor da empresa:

- PMX COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 43.79.146/0001-20, por ter atendido às exigências editalícias e apresentado proposta vantajosa para a Administração.

Registra-se, ainda, que os **itens 06, 20, 78, 87 e 88 restaram fracassados**, em razão da ausência de propostas válidas aptas ao prosseguimento do certame, conforme resultado processado nos autos.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 72707789

Portaria nº 565 de 26 de maio de 2026

DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a solicitação através do Processo nº 0019.011504/2026-01;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora comissionada EVELYN LUCCA BORGES, ocupante de Cargo de Assessora Especial Nível 05, da Prefeitura Municipal de Cujubim, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Segurança Pública UNISP, no município de Cujubim/RO

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72642172

Portaria de férias nº 8150 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISDEISE SUAVE SANTOS,** TÉCNICO EM NECRÓPSIA, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59130

Portaria de férias nº 8155 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODETE NERES FONSECA MATOS,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59136

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria de férias nº 8158 de 28 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA MONTEIRO,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/07/2026 a 05/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (17/11/2026 a 26/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59137

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2360 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Agenor Martins de Carvalho - PRAMC**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.70236147).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Cleberson Fidelis Martinho
Matrícula ******050
II - Renan Cardoso de Oliveira
Matrícula ******153
III - Valsilande Ferreira de Souza
Matrícula ******651
IV - Marcelo Douglas de Lucena
Matrícula *****842
V - Maria José Pires
Matrícula *****641
IV - Marinete Antônia da Silva
Matrícula *****738

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******272
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72616517

Portaria nº 2364 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé - CDSMG**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.70236147).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:
I - Francisco da Costa Oliveira
Matrícula ******673
II - Isolina Neumann
Matrícula ******579
III - Izaias Lopes da Silva Teixeira
Matrícula ******517
IV - Nilson Moulaz Mazzali
Matrícula *****536
V - Wagner Barreto da Silva
Matrícula *****973
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******272
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72619379

Portaria nº 2365 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste - SEJUS-CDOPO**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Medical LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.70236147).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula ******323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula ******977

III - Jefferson da Silva Severino

Matrícula ******537

IV - Pâmela Cristine Lopes de Sousa Américo

Matrícula *****021

V - Patrícia Damasceno Palma

Matrícula *****425

IV - Antônio Morais

Matrícula *****980

V - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula *****095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72620063

Portaria nº 2366 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste - CRADO**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.70236147).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula ******843

II - Cristian Jose Gugliel

Matrícula ******168

III - Tiago Aparecido da Silva

Matrícula ******551

IV - Mirian Elizabete da Silva

Matrícula *****374

V - Natalice Sousa Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Matrícula *****914
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******272
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72620645

Portaria nº 2368 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização Augusto Simon Kempe - CRASK**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.70236147).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:
I - Mirian Gomes Sudário Fontini
Matrícula ******958
II - Altemir dos Santos Gomes
Matrícula ******015
III - Josimar Ribeiro Luz
Matrícula ******075
IV - Fernando Alex de Moraes
Matrícula *****906
V - João Paulo Pereira de Jesus
Matrícula *****994
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******272
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72621075

Portaria nº 2406 de 27 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo SEI.

Considerando o Ofício (72696866).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** a contar de 01.06.2026, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2030, o servidor **JOEL LOUREDO SOBRINHO,** Policial Penal, matrícula nº ******634, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - *FENASPPEN*, como Delegado Sindical, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72706531

Portaria nº 2396 de 26 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 68/1992**, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da **Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.**

CONSIDERANDO as definições atribuídas no **art. 2º, inciso V, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, que dispõe:

"V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros."

RESOLVE

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente à aquisição de inscrições no curso **"**Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratações com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra**"**, conforme processo n.º 0033.016292/2026-62:

I - **JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA -** MAT. XXX.XXX.217;

II - **GILMARA AGUIAR DE SÁ -** MAT. XXX.XXX.106;

III - **MARIA EDUARDA QUEIROZ DE A. DOS SANTOS -** MAT. XXX.XXX.570;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 72675061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004567/2026-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 648/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Célio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento e Diego Salles Sampaio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72691235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008206/2026-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 653/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira e Jaqueline de Lima Sousa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72692935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004687/2026-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 618/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Elieu da Silva Freitas, Samuel Araujo dos Santos e Adeildo de Souza Barros,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72676307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006984/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 652/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson Domingos Ferreira, Eguinaldo Lanes da Silva e Robson Queiroz Corsi** , bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72694768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006740/2026-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 672/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, João Marques da Silva Neto e Josenildo Lobo da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72698739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008646/2026-03

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 689/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thais dos Santos Feitosa, Suzana Cristina de Amorim Gomes e Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72700837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006880/2026-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 697/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Valmir de Oliveira Assis e Daniela de Lima Massa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72703303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007846/2026-31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 695/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Danilo Cora, Deyvid José Barreto Viana e Valdney da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72708308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006210/2026-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 687/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72709828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007182/2026-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 691/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva e Jaqueline de Lima Sousa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72712625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008030/2026-24

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 705/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Célio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento, Ariclei Garcia Lima de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72643815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006973/2026-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 710/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72648692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008697/2026-27

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 709/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos e Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72650807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038611/2025-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 510/2026/SEJUS-CI e Despacho 71158967, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Waldely Soares dos Santos, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Magno Bronelle, Wyrik Alonne Vasconcelos Canto, Luciandro Pereira Cardoso, Vanduir de Goes, Zozimo Simão de Souza, Jivanilde Rufino de Souza, Geovan Pereira Farel, Odair José Souza Condaqui**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72657483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005621/2026-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 762/2026/SEJUS-CI e Despacho 72215108, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edilson Gomes Santana, Cleyton Coelho da Silva, Uagiton Ferreira Maciel, Nei Januis Batista Reis, Francisco Almeida Lima, Luiz Claudio Pereira Gomes, Franc Teixeira da Silva, Amilton Serafim de Souza, Katia Coimbra Zeferino, Evanier Souza Dantas, Nill Andrius Justiniano Aranha, Franciele Chaves dos Santos, Pablo José de Oliveira, John Kennedy José Fraga da Cunha, Alzilene Borges Lira, Edson Charles Pio da Silveira, Jonatas Moreira da Silva, Valdemir Nonato Maraes, Marcos Felipe Coelho, Cristiano Rodrigues Vizalli e Lauriano Nascimento da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72667047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002482/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 471/2026/SEJUS-CI e Despacho 71198443, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanderlei Morais Pereira, Gilmar Ricardo Garcia, Irenio Paes Neto, Duan Cunha da Silva, André Eduardo dos Santos da Rosa, Hediney Queiroz dos Anjos, Dericke da Silva Gama, Maria Regiane de Souza Barroso, Marcos Barroso dos Santos, Adinaldo Gil de Lima, Sergio Ferreira de Oliveira, Jhonny da Silva Santos, Erivan Ferreira da Silva, Emanuel de Jesus Pinto Mondego, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, Cleiton Felipe Moura Ribeiro, Peterson Soudre Santos, Jair Galdino de Souza, Cleyton Coelho da Silva e Neuza Cao Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72670267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005508/2026-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 754/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Celio Luiz de Lima, Reginaldo Barbosa Lima e Fabio Rodrigues Cavalcante**, bem como determina à Gerência de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72639543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005523/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 756/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Crisanara Mazza de Toledo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72640071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005068/2026-45

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1034/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Danilo de Araujo Braga, Tiago de Souza Luna e Adil Miguel do Amaral Junior**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72645912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011365/2026-20

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1029/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdeana Rodrigues Pinto, Kassio Michael dos Reis Maia, Dhonata Brasil Brissow, Samara Rodrigues Oliveira, Lucio Rangel Guedes de Oliveira e Atlevaldo Pery Alves da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72649516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010425/2026-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1024/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio, Jordanio Pinheiro Batista e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72652601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010717/2026-20

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1066/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva, Cleyber Dutra Machado, Ismael Ferreira de Souza e Rogerio Viana de Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72655360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007288/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 703/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Silva Santos, Sergio Ferreira de Oliveira, Cleser da Silva Gomes e Wagsmar Gonçalves Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72600291

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006051/2026-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 673/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Joel de Araújo Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72615558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008002/2026-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 680/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Elissandro de Almeida Aguiar**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72616854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007588/2026-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 683/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Samuel Araujo dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72618502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007211/2026-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 674/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72619943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004460/2026-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 678/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlones Silva Norberto, Leonardo Felipe Santos Furtado, Estenio Silva de Castro, João Bosco Carvalho da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72622447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005838/2026-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 676/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aldo de Souza Carvalho, Claudinei Domingos, Thiago Ramos Faifer**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72625276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006046/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 693/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcelo Bezerra Lopes, José Sonivaldo Morais Povoa, Andreia Cardoso de Oliveira, Andre Marreiro Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72627185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002077/2026-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 711/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Walace Lira de Brito e Franciney Almeida dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72628073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007232/2026-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 699/2026/SEJUS-CI e Despacho 71197694, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Vinicius Leite Oliveira, Carlos Junio Onório, Jeferson José de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72640492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006301/2026-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 712/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Caio Custodio Silva, Edilson Gomes Santana, Alex Felix Monte, Danilo Mota Xavier, Cleber Mariano da Silva e Miria Alves Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72592323

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007986/2026-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 728/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lauro Pereira da Silva, Elino Silva de Araujo, Joel Batista de Freitas e Jane Rodrigues de Carvalho,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72597167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005042/2026-05

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 723/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogerio dos Santos Afonso, Francisnei Lisboa da Silva, Emanuel Romariz Martins Jardim, Carolina Moura da Costa e Marcia Regina Morais Araujo,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72600151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004393/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 737/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Recalde, Jairo Barbosa Prata Filho e Meire Oliveira de Araujo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72616628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007059/2026-99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 731/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Adeildo de Souza Barros, Davi Mendonça dos Santos e Elieu da Silva Freitas**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72618718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007664/2026-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 733/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres , Gilmar Alves Feitosa e Vilson Miguel dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72621717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007081/2026-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 739/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia eRicardo da Silva Pimentel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72623289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007604/2026-47

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 740/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Derlan Diogenes Marin, Sebastião Rodrigues**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Furtado e Allan Keneddy da Costa, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72625044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004507/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 738/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabricio Augusto de Oliveira, Jeanne Melo Vieira, Wagner de Souza Ramos, Angelo Rafael da Silva Cruz, Antônio Afonso Barbosa e Rafesson Marques da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72626332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010336/2026-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1021/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia, Ricardo da Silva Pimentel e Denilson Carlos Xavier da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72559134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010790/2026-00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1025/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valteir Soares da Silva e Jaqueline de Lima Sousa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72559975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009780/2026-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 982/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Magno Custodio de Oliveira, Isaias de Oliveira Rodrigues, Marcio Aparecido Pinto Gonçalves e Marden Thomaz Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72561203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011786/2026-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 978/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Paulo Soares Farfan, Raul Trindade de Oliveira, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes e Marlus Clementina de Andrade,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72562472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011766/2026-80

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1008/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Uelquer Silva Freire, Jeanne Melo Vieira, Uelton Carlos Sales da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Odlanier de Souza Frazão e Cleiton Felipe Moura Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72564047

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.012382/2026-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1056/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antonio , Erickson Arlley Araujo de Freitas, Marcos Gilberto de Vasconcelos e Rogerio Viana de Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72565097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010369/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1060/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte , Jefferson da Silva Severino e Azael da Fonseca**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72566159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011629/2026-45

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1062/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elias da Silva, Cleyton Coelho da Silva e Elias de Ataide Santos** , bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72567277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011746/2026-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1061/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Izaias Lopes da Silva Teixeira, Nilson Moulaz Mazzali e Francisco da Costa Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72568710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010066/2026-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1059/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Junior Miguel Scheffer, Claudio Freire do Nascimento, Elizenio José Miranda de Almeida e Robson Ribeiro Cabral,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72569804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006815/2026-62

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 724/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos e Adeildo de Souza Barros**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72539507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005502/2026-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 761/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogerio dos Santos Afonso, Marcio Ferreira Mendes, Emanuel Romariz Martins Jardim e Carolina Moura da Costa**, bem como determina à Gerência de

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72542789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007774/2026-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 759/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia e Ricardo da Silva Pimentel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72544791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007729/2026-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 727/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Alyson da Silva Cruz, Paulo Soares Farfan, Vania Denise Vilaforte do Nascimento e José Ronielson Quintão**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72547245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007468/2026-95

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 763/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio Marcolino de Oliveira, Mirian Gomes Suadario Fontini, Juraci de Souza, Josimar Ribeiro Luz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72551163

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 92 de 28 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR, a contar de **01/06/2026**, AMALIA QUITERIA FELIX DOS SANTOS, Assessor II, Matrícula ******609, no Instituto Laboratorial Criminal em Porto Velho/RO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 72765582

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2969 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.006003/2026-97

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72505170);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02.05.2026 a 30.07.2026**, ao servidor(a) **DANIEL CHUVA ROQUE**, ocupante do cargo de Médico , matrícula nº ******228**, lotada na Central de Regulação Hospitalar/CREG-CREGH .

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72639256

Portaria nº 2926 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001786/2026-12 e Requerimento (72398164).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **GILBERTO WEISSNER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** matrícula nº ******957**, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **22.08.2026, 27.08.2026, 01.09.2026, 06.09.2026, 01.10.2026, e 06.10.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72595477

Portaria nº 2924 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.005095/2026-49, e Requerimento (72293159).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº ******945**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **16/11/2026 á 23/11/2026 ,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08/09/2023, 05/02/2024, 08/04/2024 e 29/07/2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72592790

Portaria nº 2919 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.005764/2026-82 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº******477**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **20/05/2026 a 27/05/2026 .**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72587919

Portaria nº 2879 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0059.000447/2026-51 , e Requerimento (72046768).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **MARYSON DA SILVA RIBEIRO** , ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula nº ******763**, lotado no Hospital Regional de Extrema-HRE, no período de **08.01.2027 a 15.01.2027,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07/05/2025, 15/08/2025, 18/12/2025, e 20/04/2026, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72535549

Portaria nº 2932 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Considerando o teor do Processo nº 0046.000042/2026-61 e Requerimento (72453776).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Farmacêutico**,** matrícula nº ******956**,** lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, no período de 19.02.2026, 20.02.2026, 23.02.2026, 24.02.2026, 25.02.2026, 26.02.2026, 27.02.2026, **18.12.2026, 21.12.2026 e 22.12.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art.2º - Revogar a Portaria nº 2932 de 25 de maio de 2026, Diof. nº 18, publicada em 27 de janeiro de 2026.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72600925

Portaria nº 2936 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.022423/2026-11.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **ELOAH FONTINELE DE ALCANTARA CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº******108**,** pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Gerência de Benefícios e Atenção ao Servidor-GBAS, no período de **16/05/2026 a 23/05/2026**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72607157

Portaria nº 2943 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.005819/2026-54 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **IRLIS MÔNICA DA SILVA VINHOTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº******962**,** pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **15.05.2026 a 22.05.2026**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72614149

Portaria nº 2956 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0050.004526/2026-11 e Certidão Nascimento (72411458).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO,** matricula nº ******967**,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **15.05.2026 a 03.06.2026 .**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72623816

Portaria nº 2963 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.005628/2026-92 , e Requerimento (72376482).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº ******227**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **22.06.2026 a 29.06.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05/10/2022, 11/01/2023, 24/07/2023, e 28/09/2023, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72627163

Portaria nº 2966 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005708/2026-48e Requerimento (72462440).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **OZINETE RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matrícula nº ******709**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **05.09.2026. 06.09.2026, 10.09.2026, 11.09.2026, 15.09.2026, e 16.09.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72629280

Portaria nº 2982 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.002690/2024-18

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71206709);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **22.04.2026 a 20.07.2026**, ao servidor(a) **KELLY APARECIDA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******502**, lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72658542

Portaria nº 2980 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.002658/2024-24

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71042804);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **25.04.2026 a 23.07.2026**, ao servidor(a) **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******524**, lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72655824

Portaria nº 3003 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre o Fluxo de Execução das Despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e revoga a Portaria nº 1175 de 19 de fevereiro de 2025, referente ao Fluxo do Processo de Execução da Programação Anual de Saúde - PAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere nos termos das Leis Complementares n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, e n.º 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos procedimentos administrativos e operacionais atinentes à execução das despesas no exercício de 2026, com vistas à otimização da gestão pública, à observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar o Fluxo de Execução das Despesas para o exercício de 2026.

Art. 2° O fluxo de execução das despesas será segmentado nas seguintes categorias, conforme a natureza e a origem das demandas:

I - Fluxo 1: Demanda Não Planejadas;

II - Fluxo 2: Demanda Não Planejadas da Alta Gestão;

III - Fluxo 3: Ações da Categoria Ordinária;

IV - Fluxo 4: Ações Categoria Sem Ônus;

V - Fluxo 5: Ações Categoria A Captar.

VI - Fluxo 6: Fluxo de Execução das Ações da Categoria Ordinária a Suplementar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1175 de 19 de fevereiro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Fluxo de Execução de Demandas Não Planejadas Nº01

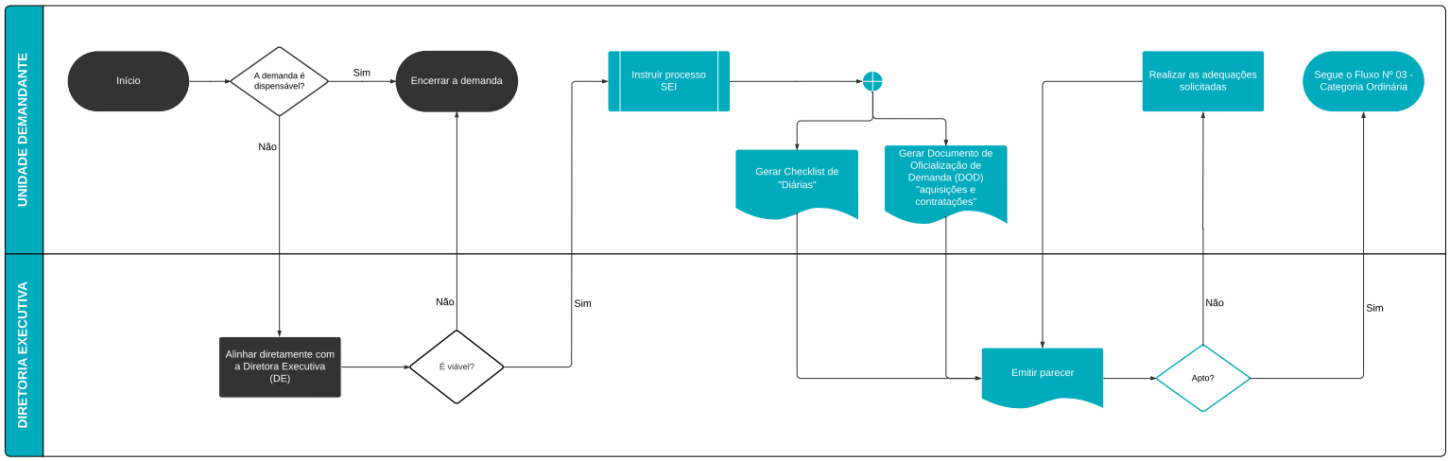

Fluxo de Execução de Demandas Não Planejadas da Alta Gestão Nº02

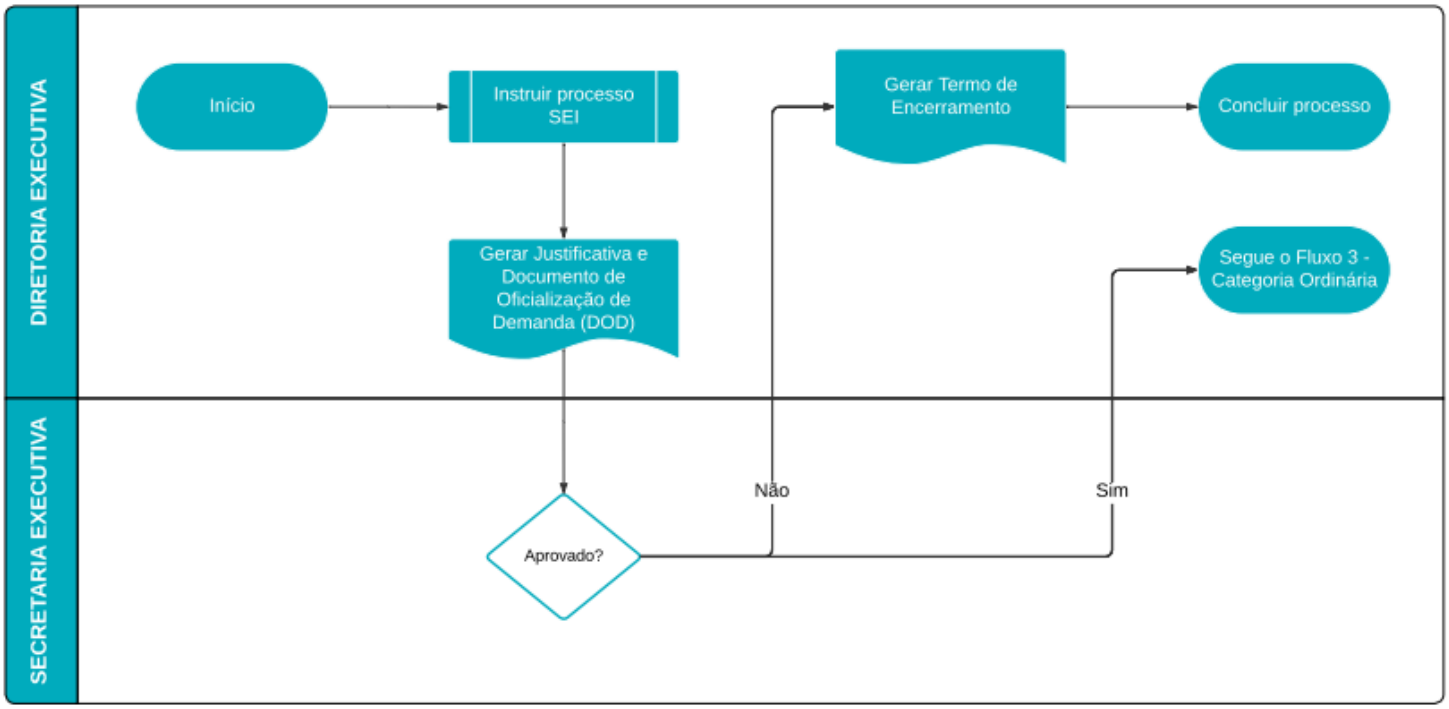

Fluxo de Execução das Ações da Categoria Ordinária

Nº03

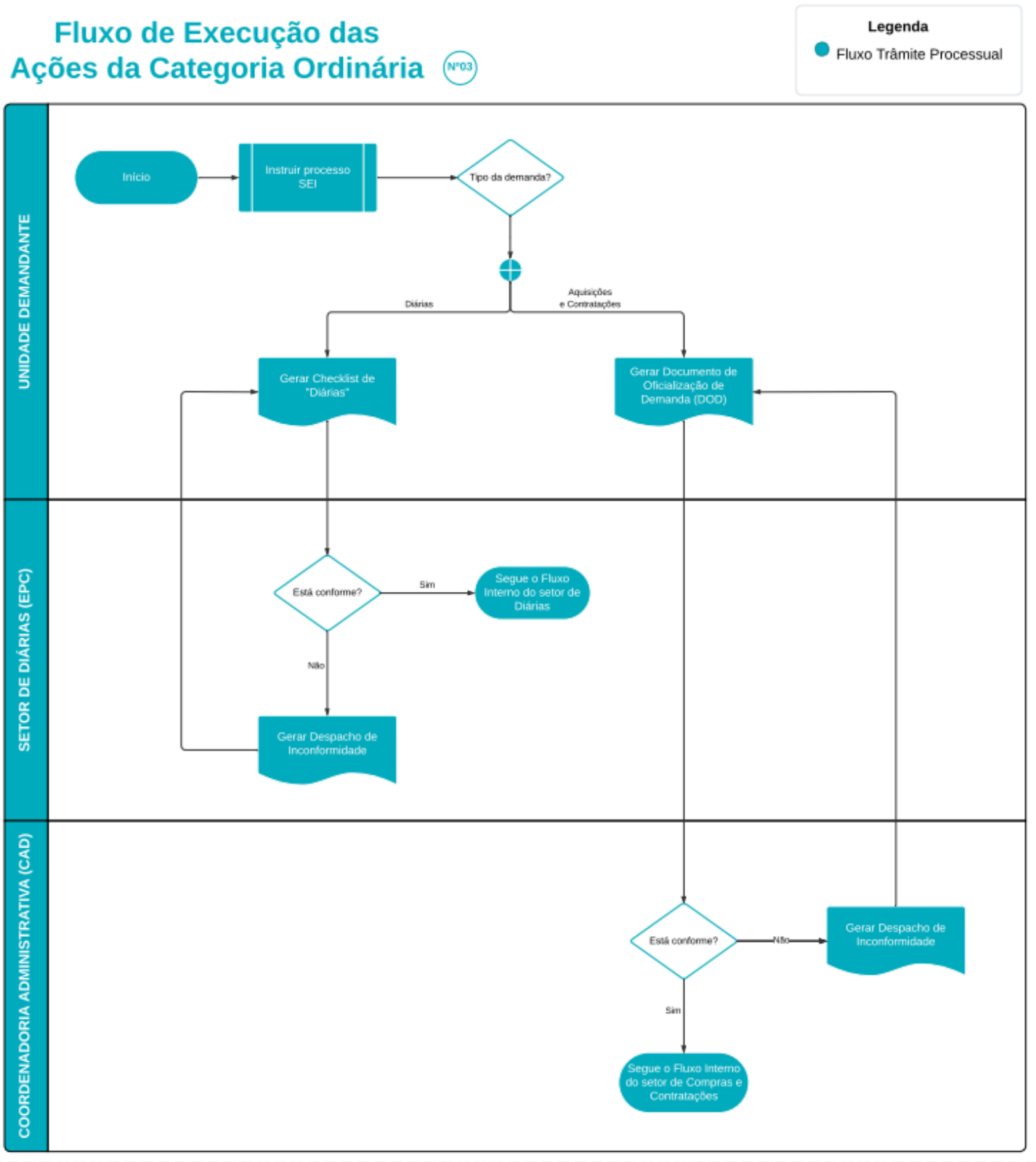

Fluxo de Execução das Ações da Categoria Sem Ônus Nº04

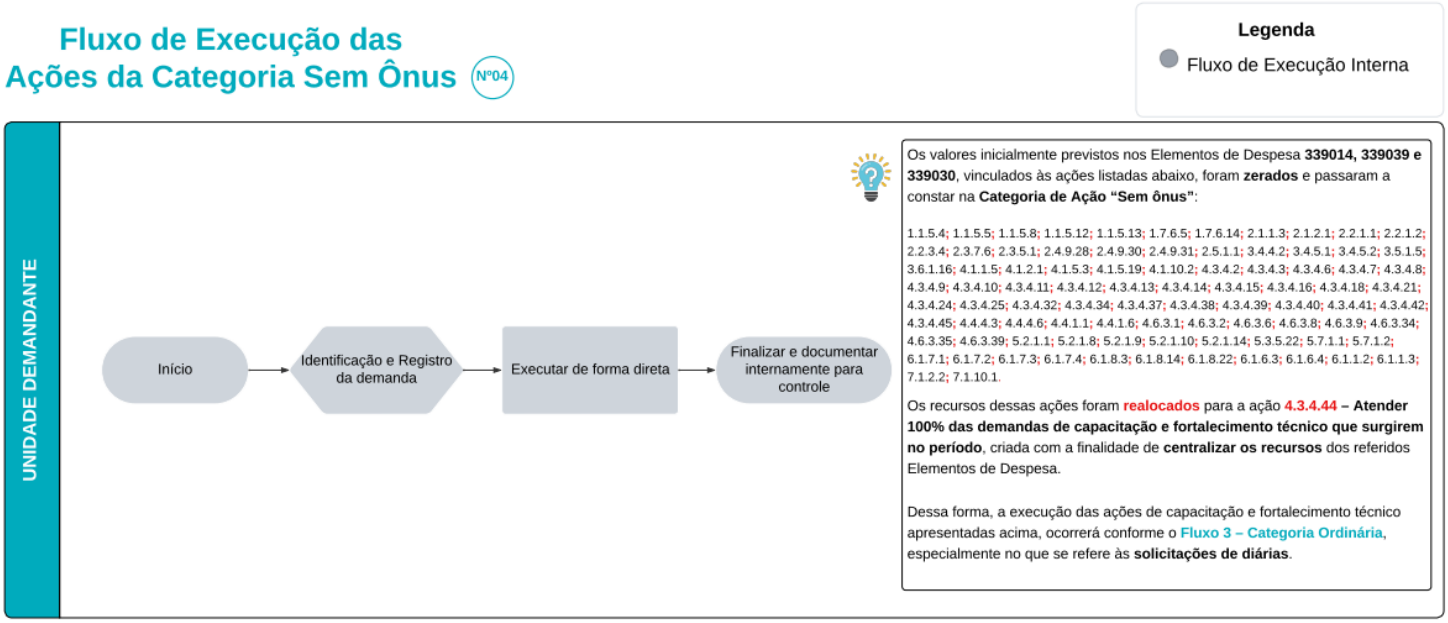

Fluxo de Execução das Ações da Categoria A Captar Nº05

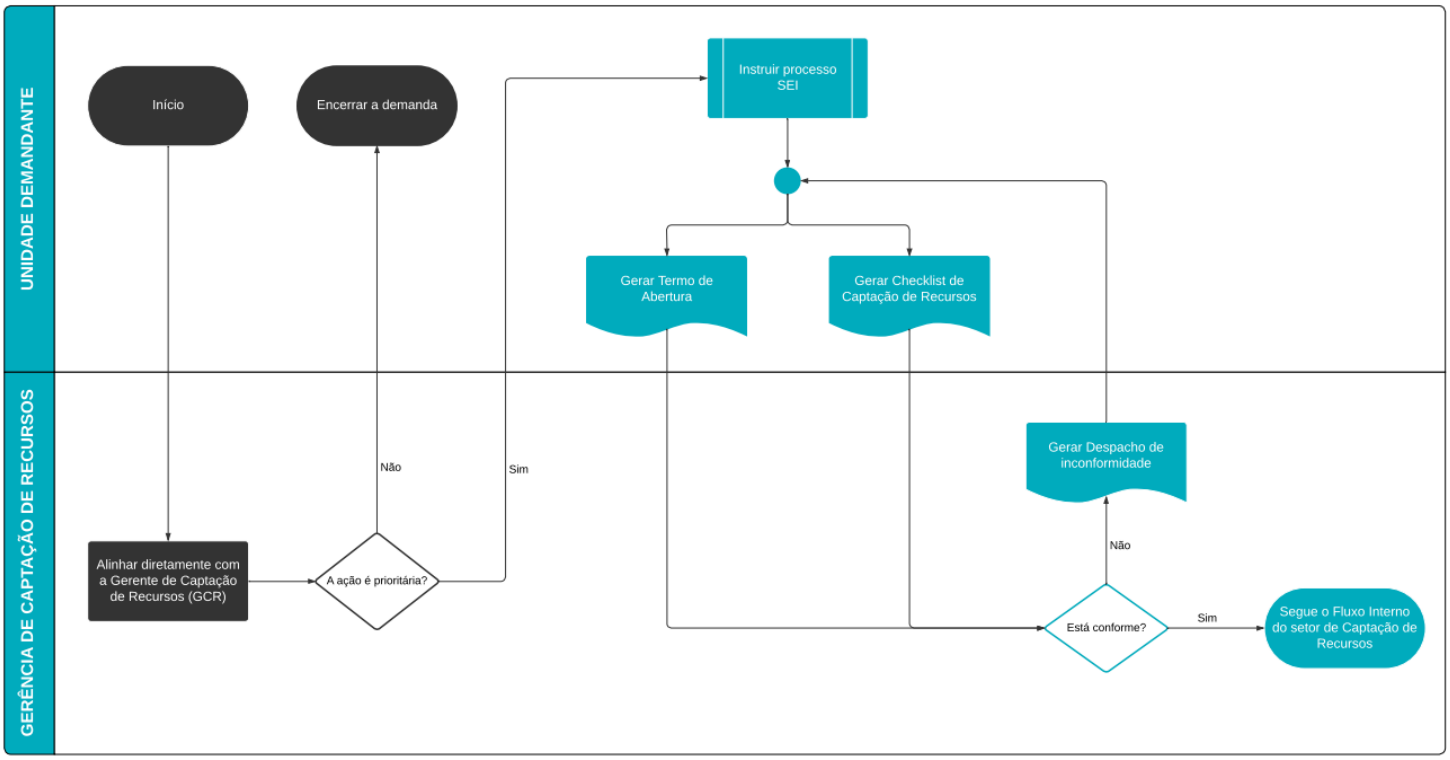

Fluxo de Execução das Ações da Categoria Ordinária a Suplementar

Nº06

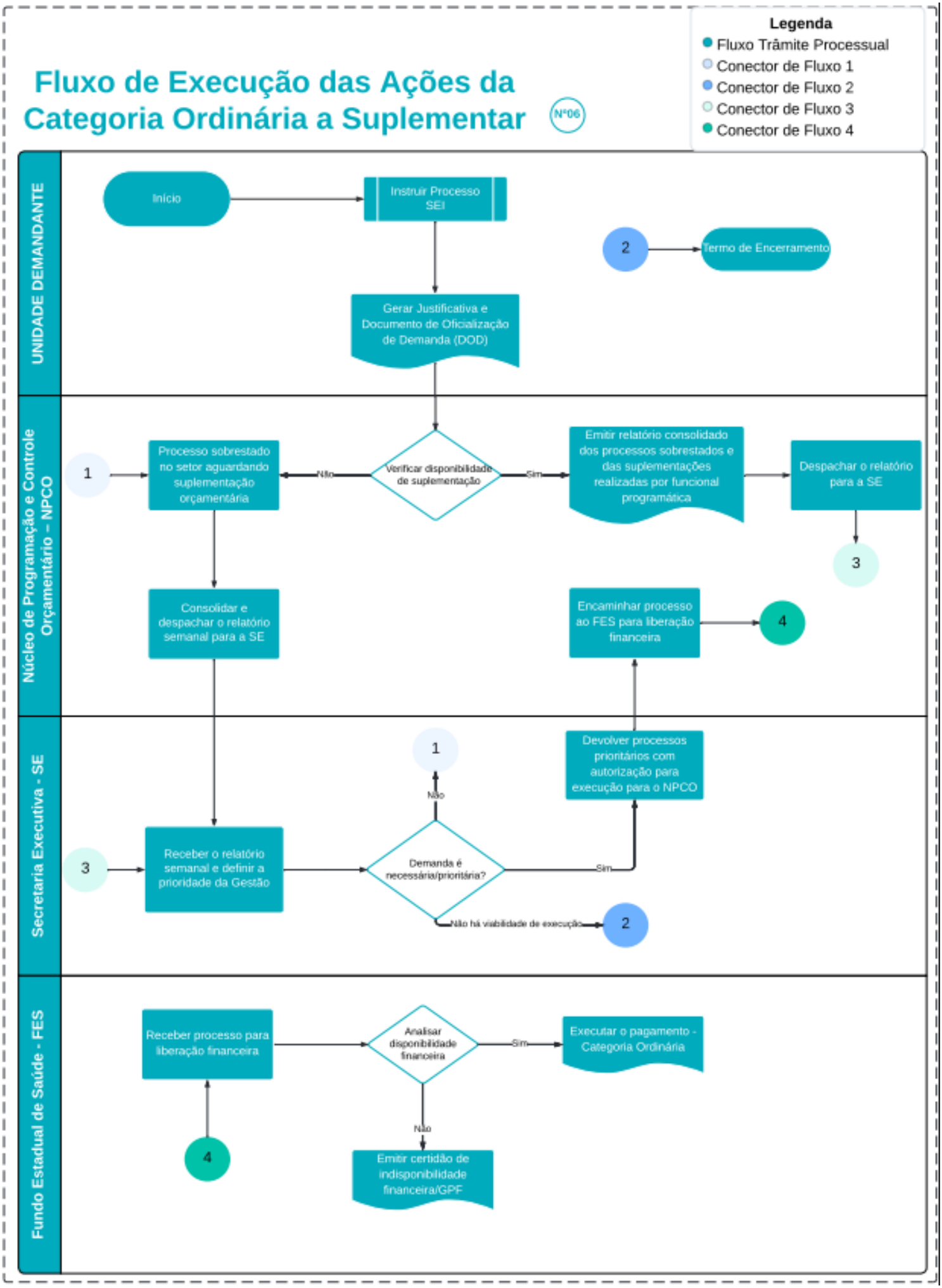

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada às unidades administrativas para fiel cumprimento de suas disposições.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

-Assinado eletronicamente-

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 72717841

Portaria nº 2685 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002502/2026-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI**/SESAU, referente ao mês de ABRIL**/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	******854	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	22
2	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	******335	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	31,31
3	ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	******195	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	62
4	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	******010	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	96
5	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	******958	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	96
6	MARY MACARIO CABRAL	******605	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	48
7	PAULO FERNANDES DAS NEVES	******013	MECÂNICO DE AERONAVE	36
8	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	******805	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	91,59
9	VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	******762	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	94

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72305057

Portaria nº 2709 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.010824/2026-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DOUGLAS LUIZ MARIANO	******416	MÉDICO 40H	72
2	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	******486	MÉDICO 40H	11,51
3	JALDEMIR DA SILVA FALLER	******292	MÉDICO 40H	96
4	JALDEMIR DA SILVA FALLER	******424	MÉDICO 40H	58,49
5	LOISILENE DANTAS DA SILVA	******797	MÉDICO 40H	60
6	PRISCILA GIZELE BARBINO	******663	MÉDICO 40H	72
7	WAGNER DA SILVA ALVES	******193	MÉDICO 40H	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72341719

Portaria nº 2715 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.010823/2026-83.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	******959	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	95,37
2	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	******667	AUX. DE SERV. GERAIS	72
3	JOSIANE PAULA DE SOUZA	******710	ADM. HOSPITALAR	96
4	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	******862	AUX. DE SERV. GERAIS	60
5	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	******729	AUX. DE SERV. GERAIS	39,4
6	VALDISON CORSI DE LIMA	******972	AUX. DE SERV. GERAIS	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72347322

Portaria nº 2717 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Considerando o Teor do Processo nº 0063.000487/2026-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	******216	MÉDICO 40H	33,02
2	GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	******841	MÉDICO 40H	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72350298

Portaria nº 2718 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012240/2026-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**H. E.**
1	ALDENIR ARAÚJO TORRES	******993	AGEN ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
2	DOMINGOS PASTORE	******945	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
3	HEGIO COELHO DE MELO	******317	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	96
4	LIVIA MARTINS LOBO	******755	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
5	MARIA DIONISIO DA SILVA	******633	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
6	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	******157	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	33,29
7	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	******938	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
8	TAMIRES PINTO DA SILVA	******141	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11,42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

9	VINICIUS CARVALHO DE SOUZA	******503	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	79,38
10	WELLINGTON PASSOS DE MELO	******112	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72351607

Portaria nº 2731 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002644/2026-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	******432	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	87,1
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	******456	FISIOTERAPEUTA	51,17
4	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	******485	PSICÓLOGA	72
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES BORGES	******255	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
6	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	******779	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
7	FRANCISCA VITOR DE LIMA	******655	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	43,26
8	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	******585	PSICÓLOGA	26
9	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	47,24
10	LARISSA AIRES DE SOUZA	******281	ENFERMEIRA	96
11	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	59
12	LUANA CAVALCANTE DIAS	******674	FISIOTERAPEUTA	48
13	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

14	LUCIENE DE LIMA MARQUES	******620	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	93
15	MARIANE MONTEIRO PONTES	******473	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	18
16	MARIANE ROCHA MORAES	******770	PSICÓLOGA	96
17	MARIANI SERAFIM DOMINGUES DA SILVA	******427	ENFERMEIRA	48
18	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	******597	NUTRICIONISTA	96
19	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	******672	ENFERMEIRA	60
20	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	******308	ASSISTENTE SOCIAL	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72362224

Portaria nº 2741 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.012670/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELY FERNANDES DOS SANTOS	******790	MOTORISTA	54,23
2	IEDA MARIA MICHALCHUK	******068	AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72381918

Portaria nº 2553 de 12 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº **0036.013014/2026-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	******755	FARMACÊUTICA	96
2	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	******558	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	LUCAS OMAR STOCCO	******275	FARMACÊUTICO	96
4	TATIANA CUADAL MAGALHAES AVILA	******434	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72150632

Notificação nº 58/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **LUCAS GOMES DE ARAUJO**

Matrícula n.º ******090

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 72727827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.042712/2025-55

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **Aquisição do medicamentoABEMACICLIBE 150 MG, conforme solicitações médicas anexadas nos autos, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	3	R$ 84.373,20
		VALOR TOTAL	**R$ 84.373,20**

Conforme Termo de Referência (0065934442), Justificativa da Contratação (72181259), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (0066750579), Motivação da Homologação (72181290 - 72631376) e Análise n.º169/2026/SESAU-NAP (72377430). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 84.373,20 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72377493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.019968/2026-40

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **Contratação de empresa especializada para a realização do procedimento de Angioplastia de Carótida Direita destinado ao paciente, atualmente internado na Clínica Neurológica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho – HBAP, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1	R$ 68.031,14
		VALOR TOTAL	**R$** 68.031,14

Conforme Termo de Referência (72420400), Justificativa da Contratação (72515971), Parecer n.º 360/2026/PGE-SESAU - SESAU (72561585), Motivação da Homologação (72681017) e Análise n.º186/2026/SESAU-NAP (72708760). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 68.031,14 (sessenta e oito mil trinta e um reais e quatorze centavos).**

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72708818

Instrução Normativa Nº06/2026

Estabelece diretrizes, critérios técnicos, fluxos operacionais, mecanismos de controle, rastreabilidade, faturamento, processamento, auditoria e validação de contas médicas hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar que auxilia gestores, prestadores e profissionais de saúde que trabalham com os sistemas de captação de dados e com o processamento da informação do atendimento ao paciente internado na rede do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS);

Considerando o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos e assistenciais relacionados ao faturamento, controle, avaliação e auditoria das contas médicas hospitalares;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS, Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de rastreabilidade, conformidade assistencial, controle interno, prevenção de glosas indevidas, duplicidades de cobrança, inconsistências assistenciais e riscos financeiros relacionados aos procedimentos cirúrgicos e utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME;

Considerando o fluxo operacional de Controle e Avaliação instituído pela Portaria nº 3972/2022/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes técnicas, administrativas e operacionais para o faturamento, processamento, análise, validação, controle e glosa das contas médicas hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As disposições desta normativa aplicam-se:

I - às unidades hospitalares estaduais;

II - aos prestadores contratualizados;

III - aos setores de faturamento hospitalar;

IV - aos Núcleos de Controle e Avaliação;

V - aos setores de Auditoria SUS;

VI - às equipes assistenciais;

VII - aos serviços cirúrgicos;

VIII - aos setores responsáveis por OPME.

Art. 3º São objetivos desta Instrução Normativa:

IX - padronizar os processos de faturamento hospitalar;

X - assegurar conformidade com o SIH/SUS, SIA/SUS e SIGTAP;

XI - fortalecer os mecanismos de controle interno;

XII - garantir rastreabilidade dos procedimentos e materiais utilizados;

XIII - reduzir inconsistências, glosas e cobranças indevidas;

XIV - fortalecer a auditoria preventiva e concorrente;

XV - assegurar integridade documental das contas hospitalares;

XVI - promover transparência e segurança técnico-assistencial.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

XVII - SIH/SUS: Sistema de Informações Hospitalares do SUS;

XVIII - SIA/SUS: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS;

XIX - SIGTAP: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

XX - OPME: Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

XXI - Glosa: rejeição parcial ou total de cobrança considerada inconsistente;

XXII - Procedimento principal: procedimento de maior complexidade ou relevância terapêutica realizado durante a internação;

XXIII - Procedimento secundário: procedimento complementar autorizado conforme compatibilidade SIGTAP;

XXIV - Rastreamento de OPME: identificação completa do material utilizado, contendo fabricante, lote, validade e vínculo ao paciente;

XXV - Profissional Solicitante: é o profissional que preencheu o laudo e justificou o tratamento ou a internação. Este profissional pode estar em qualquer estabelecimento prestador do SUS e sua

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

solicitação será avaliada e autorizada por um Órgão Emissor da secretaria de saúde estadual ou municipal;

XXVI - Profissional Autorizador: é o profissional de saúde de nível superior devidamente capacitado e conhecedor dos protocolos clínicos locais e nacionais que avalia a necessidade, a disponibilidade de vagas e a disponibilidade orçamentária para autorizar o tratamento ou a internação solicitada, emitindo o número desta autorização. A autorização pode ser realizada através do Módulo Autorizador, SISREG, CNRAC ou qualquer outro instrumento que o gestor utiliza para regular o fluxo dos pacientes. Autorizador é o profissional responsável por analisar os laudos para emissão de AIH e permitir ou não aquela internação ou aquele procedimento. Esta tarefa é de competência do médico, cirurgião-dentista, nos procedimentos de buco maxilo e enfermeira obstetra em caso de parto normal realizado por enfermeira. Também, a critério do gestor pode autorizar procedimentos especiais;

XXVII -Profissional Executante: é o profissional que executa o procedimento no paciente devendo estar cadastrado no estabelecimento onde o paciente está sendo atendido;

XXVIII - Auditor: há duas funções básicas ou cargos em que o auditor atua: como auditor médico e como auditor de gestão do SUS. O auditor médico é restrito ao médico, a quem cabe a análise técnica da assistência, mas não a avaliação da ação do profissional. O auditor de gestão do SUS é um profissional de nível superior que é capacitado para avaliar a gestão. Pode ser exercida por profissional de nível superior capacitado. O gestor pode designar os auditores e não é restrito a médicos.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete às Direções Hospitalares:

XXIX - assegurar estrutura adequada para faturamento hospitalar;

XXX - garantir integridade e disponibilidade dos prontuários;

XXXI - instituir mecanismos de rastreabilidade de OPME;

XXXII -garantir observância desta norma;

XXXIII - manter controles internos relacionados às contas hospitalares;

XXXIV - assegurar cumprimento dos fluxos estabelecidos pela CRECSS;

XXXV -garantir atualização contínua do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 6º Compete às equipes assistenciais:

XXXVI - realizar registros completos, legíveis e tempestivos no prontuário;

XXXVII - elaborar descrição cirúrgica detalhada;

XXXVIII - justificar tecnicamente procedimentos múltiplos e utilização de OPME;

XXXIX - registrar quantitativos efetivamente utilizados;

XL - assegurar compatibilidade entre assistência prestada e materiais utilizados.

Art. 7º Compete ao setor de faturamento hospitalar:

XLI - proceder à montagem da conta hospitalar;

XLII - verificar compatibilidade SIGTAP;

XLIII - observar cumulatividades e excludências;

XLIV - conferir integridade documental;

XLV - encaminhar produção dentro dos prazos institucionais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

XLVI - manter arquivamento organizado da documentação comprobatória, conforme legislação vigente.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Controle e Avaliação:

XLVII - analisar e validar as produções apresentadas, de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como as regras contratuais estabelecidas;

XLVIII -identificar inconsistências assistenciais e financeiras;

XLIX - emitir Relatórios de Controle e Avaliação;

L - proceder às glosas cabíveis;

LI - solicitar documentos complementares sempre que necessário;

LII - monitorar conformidade da produção hospitalar;

LIII - realizar visitas técnicas in loco, sempre que necessário, para fins de validação, verificação de conformidade, acompanhamento da execução assistencial e apuração de eventuais inconsistências identificadas.

CAPÍTULO III

DO FATURAMENTO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Art. 9º O faturamento das internações hospitalares deverá observar:

LIV - conformidade com SIH/SUS, SIA/SUS e SIGTAP;

LV - compatibilidade entre procedimentos realizados e faturados;

LVI - integridade do prontuário;

LVII - documentação comprobatória obrigatória;

LVIII - rastreabilidade assistencial e financeira;

LIX - compatibilidade entre os profissionais executantes, habilitações, serviços especializados e cadastro ativo no CNES.

Art. 10º É obrigatória a correspondência entre:

LX - prontuário;

LXI - descrição cirúrgica;

LXII - AIH;

LXIII - procedimentos lançados;

LXIV - materiais utilizados;

LXV - documentação fiscal.

Art. 11º O prontuário constitui documento essencial para validação técnica, assistencial e financeira das contas médicas hospitalares, e poderá ser solicitado em qualquer tempo para análise de conformidade.

Art. 12º As produções hospitalares estarão sujeitas às críticas automáticas do SIHD2/SIH/SUS, incluindo compatibilidade de procedimento, habilitação, faixa etária, CID, permanência, quantidade e regras de relacionamento.

Art 13º Os prontuários, documentos fiscais, laudos, AIH e documentos relacionados ao faturamento deverão permanecer arquivados pelo prazo mínimo previsto na legislação vigente e normativas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A ausência de documentação comprobatória poderá ensejar glosa parcial ou total da conta.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Art. 14º Será considerado procedimento principal aquele de maior complexidade, relevância terapêutica ou impacto assistencial realizado durante a internação.

Art. 15º Os procedimentos secundários somente poderão ser faturados quando houver previsão expressa de compatibilidade e cumulatividade no SIGTAP.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos contemplados em tabela estadual complementar deverão observar as regras de faturamento estabelecidas nos Manuais do Ministério da Saúde e no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), especialmente no que se refere aos atributos, compatibilidades, compatibilizações e critérios de rateio (escalonamento) aplicáveis.

Art. 16º É vedado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

LXVI - fracionamento indevido de procedimentos;

LXVII -cobrança cumulativa incompatível;

LXVIII
- duplicidade de faturamento;

LXIX - cobrança de procedimento já contemplado no procedimento principal;

LXX - cobrança sem respaldo documental;

LXXI - utilização de códigos incompatíveis com o procedimento realizado.

Art. 17º Os procedimentos classificados como de alta sensibilidade auditável estarão sujeitos à análise ampliada do Controle e Avaliação e Auditoria SUS.

Parágrafo único. Consideram-se de alta sensibilidade auditável:

LXXII -procedimentos ortopédicos;

LXXIII
- neurocirurgias;

LXXIV
- cirurgias cardiovasculares;

LXXV -procedimentos com implantes;

LXXVI
- cirurgias com utilização de OPME de alto custo;

LXXVII
- nefrologia;

LXXVIII
- oncologia;

LXXIX
- demais procedimentos e especialidades definidos pela Central de Regulação, Controle, Avaliação e Serviços de Saúde (CRECSS), conforme critérios técnicos, assistenciais e financeiros.

Art. 18º-A Para fins de faturamento hospitalar no SIH/SUS, considera-se:

LXXX -procedimento principal: aquele de maior complexidade, hierarquia terapêutica, porte cirúrgico ou relevância assistencial realizado durante a internação;

LXXXI
- procedimento secundário: aquele complementar ao procedimento principal, passível de registro quando houver compatibilidade e cumulatividade previstas no SIGTAP;

LXXXII
- procedimento sequencial: São atos cirúrgicos com vínculo de continuidade, interdependência e complementariedade, realizados em conjunto pela mesma equipe ou equipes distintas, aplicados a órgão único ou regiões contíguas, bilaterais ou não, devidos a mesma doença, executados por uma ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico e permitindo o registro de procedimentos sequenciais ainda não formalizados em portarias técnicas específicas e cujas concomitâncias não estejam contemplados na portaria SAS nº. 723/2007;

LXXXIII
- cirurgia múltipla: São atos cirúrgicos sem vínculo de continuidade, interdependência ou complementaridade, realizado em conjunto pela mesma equipe ou equipes distintas, aplicados a órgão único ou diferentes órgãos localizados em região anatômica única ou regiões diversas, bilaterais ou não, devidos a diferentes doenças, executados através de única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico. a complexidade deste procedimento, depende das cirurgias que forem realizadas.

LXXXIV
- glosa: É a rejeição total ou parcial de recursos financeiros do SUS, utilizados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios de forma irregular ou cobrados indevidamente por prestadores de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

serviço, causando danos aos cofres públicos.

Art. 18º-B O faturamento de procedimentos cirúrgicos múltiplos deverá observar obrigatoriamente:

LXXXV
- compatibilidade entre procedimentos prevista no SIGTAP;

LXXXVI
- regras de hierarquia, cumulatividade e excludência do SIH/SUS;

LXXXVII
- compatibilidade anatômica, técnica e assistencial;

LXXXVIII
- existência de descrição cirúrgica individualizada dos procedimentos realizados;

LXXXIX
- justificativa clínica expressa para realização simultânea.

§1º No caso de o procedimento principal ser tratamento em Politraumatizado ou com Cirurgia Múltipla e forem realizados mais de 05 (cinco) procedimentos principais, deve ser emitida nova AIH com motivo de apresentação 5.1. ENCERRAMENTO.

Art. 18º-C Os procedimentos inerentes ao acesso cirúrgico, endoscópico, etapa preparatória, meio de execução ou integrantes do ato cirúrgico principal poderão ser considerados componentes do procedimento principal, conforme análise técnica, atributos do SIGTAP e disposições constantes no Manual Técnico Operacional do SIH/SUS vigente.

§1º O faturamento individualizado dos procedimentos descritos no caput não será permitido quando já contemplados na composição do procedimento principal, observadas as regras de compatibilidade, cumulatividade e excludência previstas no SIH/SUS e SIGTAP.

§2º A identificação de cobrança desmembrada de atos inerentes ao procedimento principal poderá ensejar glosa técnica ou administrativa, mediante análise do Controle, Avaliação e Auditoria SUS.

Art. 18º-D Nos casos de procedimentos sequenciais realizados no mesmo ato cirúrgico, a equipe de faturamento deverá observar:

XC - a existência de compatibilidade SIGTAP;

XCI - os atributos de quantidade máxima permitida;

XCII - as regras de procedimentos especiais e procedimentos secundários previstas no SIH/SUS;

XCIII - os critérios de aplicação de redução percentual dos valores relativos aos procedimentos múltiplos, quando previstos nas normativas do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e demais instrumentos regulatórios aplicáveis;

XCIV - a vedação de duplicidade de cobrança.

Parágrafo único. Procedimentos realizados pela mesma via de acesso, no mesmo órgão ou segmento anatômico, deverão possuir justificativa técnica específica quando faturados cumulativamente.

Art. 18º-E As cirurgias múltiplas somente poderão ser validadas quando houver:

XCV - descrição cirúrgica detalhada e individualizada;

XCVI - indicação clínica independente para cada procedimento;

XCVII -compatibilidade com as regras do Manual Técnico Operacional do SIH/SUS vigente;

XCVIII
- comprovação de não caracterização de desmembramento indevido de procedimento.

Art. 18º-F O Controle e Avaliação e a Auditoria SUS deverão observar especialmente:

XCIX - fracionamento indevido de atos cirúrgicos;

C - duplicidade de cobrança;

CI - cobrança cumulativa incompatível;

CII - utilização simultânea de códigos excludentes;

CIII - faturamento de procedimento inerente ao ato principal;

CIV - divergência entre descrição operatória e procedimentos lançados na AIH.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

SUBSEÇÃO – DA VALORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÚLTIPLOS E SEQUENCIAIS

Art. 18º-G Nos casos de cirurgias múltiplas, procedimentos sequenciais, politraumatizados e demais hipóteses previstas no SIH/SUS, a valoração dos procedimentos cirúrgicos realizados no mesmo ato deverá observar obrigatoriamente os critérios de escalonamento previstos nos Manuais Técnicos Operacionais do SIH/SUS vigentes, incluindo os percentuais de redução e regras de hierarquização aplicáveis aos Serviços Hospitalares (SH), Serviços Profissionais (SP) e demais componentes financeiros da AIH.

§1º O procedimento de maior valor ou complexidade deverá ser considerado como principal, aplicando-se aos procedimentos subsequentes os percentuais de redução previstos nas normativas vigentes do Ministério da Saúde.

§2º O faturamento deverá observar a ordem de hierarquia dos procedimentos, critérios de cumulatividade, compatibilidade e excludência previstos no SIGTAP e demais instrumentos normativos aplicáveis.

§3º A aplicação incorreta dos critérios de escalonamento poderá ensejar glosa técnica ou administrativa, mediante análise do Controle, Avaliação e Auditoria SUS.

Parágrafo único: As regras relativas a procedimentos múltiplos, procedimentos sequenciais, compatibilidades, hierarquias, excludências, atos inerentes e faturamento cirúrgico deverão observar obrigatoriamente o Manual Técnico Operacional do SIH/SUS vigente, bem como os atributos constantes no SIGTAP.

CAPÍTULO V

DAS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME

Art. 19º A utilização e cobrança de OPME deverá observar critérios de rastreabilidade, conformidade técnica, compatibilidade assistencial e regularidade documental, observando ainda o Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) vigente e a compatibilidade entre procedimento principal, OPME autorizada e registro correspondente no SIGTAP.

Art. 20º Constituem documentos obrigatórios para faturamento de OPME:

CV - prescrição médica;

CVI - descrição cirúrgica;

CVII - registro em prontuário;

CVIII - nota fiscal;

CIX - etiquetas de rastreabilidade;

CX - identificação do lote, fabricante e validade;

CXI - compatibilidade com o procedimento realizado.

Art. 21º As etiquetas de rastreabilidade deverão permanecer anexadas ao prontuário do paciente.

Art. 22º Quantitativos superiores ao padrão assistencial deverão possuir justificativa técnica expressa e validação do Controle e Avaliação ou Auditoria SUS.

Art. 23º Poderão ensejar glosa técnica ou administrativa, conforme análise do Controle, Avaliação e Auditoria SUS:

CXII - OPME sem rastreabilidade;

CXIII - ausência de documentação obrigatória;

CXIV - incompatibilidade com o procedimento realizado;

CXV - divergência, inconsistência ou incompatibilidade entre as informações constantes na nota fiscal da OPME, os registros do prontuário do paciente e a descrição cirúrgica apresentada;

CXVI - duplicidade de cobrança;

CXVII -quantitativos injustificados;

CXVIII - ausência de descrição cirúrgica compatível.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 24º O Controle e Avaliação observará os fluxos operacionais já estabelecidos institucionalmente pela SESAU/CRECSS.

Art. 25º A produção deverá ser apresentada pelos prestadores até o quinto dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, observados os fluxos definidos pela SESAU/CRECSS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 26º O Núcleo de Controle e Avaliação poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos técnicos e justificativas sempre que identificadas inconsistências.

Art. 27º As análises deverão observar:

CXIX - conformidade assistencial;

CXX - compatibilidade SIGTAP;

CXXI - cobertura contratual;

CXXII - integridade documental;

CXXIII - rastreabilidade;

CXXIV - coerência quantitativa física e financeira.

CAPÍTULO VII
DAS GLOSAS

Art. 28º As glosas poderão ser:

CXXV - administrativas: Ocorre quando são identificadas inconsistências de natureza documental, cadastral, contratual ou operacional no processamento da produção;

CXXVI - técnicas: Decorre da identificação de inconformidades assistenciais, técnicas ou clínicas relacionadas ao procedimento realizado e faturado;

CXXVII - parciais: Caracteriza-se pelo indeferimento de parte do valor apresentado para cobrança, mantendo-se válido o restante da produção considerada regular;

CXXVIII - totais: Consiste no indeferimento integral da cobrança apresentada, quando a irregularidade compromete totalmente a validade técnica ou administrativa do faturamento,

Art. 29º As inconsistências identificadas deverão ser comunicadas ao prestador para apresentação de justificativa nos prazos institucionais estabelecidos pela SESAU/CRECSS, assegurado o contraditório e ampla defesa administrativa.

Art. 30º Persistindo a inconformidade após análise técnica, deverá ser emitido Relatório Final de Controle e Avaliação contendo:

CXXIX - descrição da inconformidade;

CXXX - fundamentação técnica;

CXXXI - valor glosado;

CXXXII - indicação de retenções cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DA AUDITORIA

Art. 31º As contas médicas hospitalares estarão sujeitas à:

CXXXIII - auditoria concorrente;

CXXXIV - auditoria retrospectiva;

CXXXV - auditoria amostral;

CXXXVI - auditoria extraordinária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 32º Os setores envolvidos deverão garantir acesso integral aos prontuários, registros assistenciais, documentos fiscais e demais documentos necessários às ações de auditoria.

CAPÍTULO IX

DAS IRREGULARIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 33º A identificação de indícios de irregularidades, mediante apuração técnica fundamentada poderá ensejar:

CXXXVII
- abertura de processo administrativo;

CXXXVIII
- comunicação aos órgãos de controle interno;

CXXXIX
- encaminhamento à Auditoria SUS;

CXL - restituição ao erário, quando cabível;

CXLI - Responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º As compatibilidades, cumulatividades, excludências e atributos dos procedimentos deverão observar obrigatoriamente as regras vigentes da SIGTAP.

Art. 35º Os fluxos operacionais deverão ser acompanhados de Normas de Procedimentoe checklists institucionais.

Art. 36º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde – CRECSS.

Art. 37º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

ANEXO I

Tabela 01: Procedimentos cirúrgicos múltiplos, sequenciais e politraumatizado.

Cirurgias múltiplas	**Cirurgias sequenciadas**	**Politraumatizado**
Código 04.15.01.001-2	**Código 04.15.02 (Vide tabela2))**	**Código 04.15.03.001-3**
Duas ou mais cirurgias realizadas sob a mesma anestesia, sem relação entre si, tratando DOENÇAS DIFERENTES.	Duas ou mais cirurgias realizadas sob a mesma anestesia, com vínculo entre si, tratando a MESMA DOENÇA.	Cirurgias múltiplas/sequenciais em indivíduo que sofre traumatismo/seguido de lesões (baço, fígado, pulmão, etc.)
⚠ Sem vínculo entre os procedimentos	✔Continuidade, complementaridade e interdependência.	Pacientes vítimas de causas externas (Portaria 142 de 17 nov. 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Exemplo: 04.07.03.002-6 Colecistectomia 04.07.04.009-9 - Hernioplastia inguinal Problemas distintos resolvidos na mesma cirurgia.	Possibilidades: (Descrição tabela 02) 04.15.02.001-8 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS -CIRURGIA BARIÁTRICA 04.15.02.003-4 - OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS 04.15.02.004-2 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL 04.15.02.005-0 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA 04.15.02.006-9 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA 04.15.02.007-7 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA 04.15.02.008-5 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM REDESIGNAÇÃO SEXUAL	Exemplo: 04.07.02.010-1 – Colostomia 04.07.03.012-3 – Esplenectomia, 04.08.02.039-3 – Tratamento Cirúrgico de Fratura de Diáfise do Úmero
Remuneração — Serviço Hospitalar (SH):Procedimento → % do SH pago 1º proc.100% 2º proc.75% 3º proc.75% 4º proc.60% 5º proc.50% SP (Serviço Profissional): 100% em todos	Variação de acordo com o tipo. Neuro: Máx .05 AIH; Ortopédico: Máx .05 AIH; Outras cirurgias sequenciais: Máx. 03 AIH; Bucomaxilo: Máx. 03 AIH ; Reparadora: Máx. 02 AIH; Oncologia: Máx. 05 AIH; Redesignação:Máx. 05 AIH.	Procedimento → % do SH pago 1º proc.100% 2º proc.100% 3º proc.75% 4º proc. 75% 5º proc. 50% SP (Serviço Profissional): 100% em todos.
Máximo: 5 procedimentos por AIH		Máximo: 5 procedimentos por AIH

Tabela 02- Definição das cirurgias Sequenciais SIGTAP (Código 04.15.02)

Código	Descrição	Regra de SH	Observações principais	Quantidade máxima
04.15.02.001-8	Procedimentos Sequenciais de Cirurgia Plástica Reparadora Pós-Cirurgia Bariátrica.	100% /100%	Aplicável para múltiplos procedimentos reparadores realizados no mesmo ato anestésico	02
04.15.02.003-4	Outros Procedimentos com Cirurgias Sequenciais	100% / 75% / 50%	Regra genérica de sequenciais para procedimentos compatíveis	03
04.15.02.004-2	Procedimentos Sequenciais em Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial	100% / 75% / 50%	Procedimentos complementares craniofaciais e reconstrutivos	03
04.15.02.005-0	Procedimentos Sequenciais em Oncologia	100% / 75% / 50% (3º ao 5º)	Exige compatibilidade oncológica entre procedimentos e CID neoplásico.	05
04.15.02.006-9	Procedimentos Sequenciais em Ortopedia	100% / 75% / 50% (3º ao 5º)	Compatibilidade ortopédica específica e forte vínculo com OPME.	05
04.15.02.007-7	Procedimentos Sequenciais em Neurocirurgia	100% / 75% / 50% (3º ao 5º)	Procedimentos neurocirúrgicos correlacionados no mesmo ato.	05
04.15.02.008-5	Procedimentos Sequenciais em Redesignação Sexual	100% / 75% / 50% (3º ao 5º)	Aplicado às etapas cirúrgicas compatíveis previstas no processo transexualizador.	05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72726236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0050.006133/2025-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA, DE FORMA EMERGENCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDAS DO HOSPITAL JOÃO PAULO II, VISANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA DE MANEIRA A NÃO OCORRER PREJUÍZO AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITEM DA REFERIDA ESPECIALIDADE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
Gestão do Cuidado Serviços de Saúde Ltda	47.434.926/0001-59	I	R$ 2.269.997,88
VALOR TOTAL			**R$ 2.269.997,88**

Conforme Termo de Referência (0061459765), Justificativa da Contratação (72504227), Parecer nº 359/2026/PGE-SESAU (72558799), Motivação da Homologação (72641063) e Análise nº 185/2026/SESAU-NAP (72682231). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 2.269.997,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72682247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2026/CAP/SESAU-RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.000203/2026-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a aquisição dos medicamentos INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML 3 ML, INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML 3 ML, DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, CLOBAZAM 20 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG e CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	1	R$ 4.459,68
		5	R$ 756,96
		6	R$ 936,00
		7	R$ 741,60
		11	R$ 2.385,60
		16	R$ 2.927,22
VALOR TOTAL			**R$ 12.207,06 (doze mil duzentos e sete reais e seis centavos)**

Conforme Termo de Referência (68334704), Justificativa da Contratação (72502221), Parecer nº 123-2023-PGE-SESAU (72149663), Motivação da Homologação (72502242) e Análise n.º181/2026/SESAU-NAP (72631222). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 12.207,06 (doze mil duzentos e sete reais e**

seis centavos).

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72731169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90537/2024/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0036.003735/2024-63

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90537/2024/SUPEL/RO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA E DESARMADA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ E II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACOAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU/RO), POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA	31.206.590/0001-37	1	R$ 286.921,00
VALOR TOTAL			**R$ 286.921,00**

No valor total de **R$** 286.921,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e um reais). Conforme o Termo de Referência (0058113313), Parecer nº 3/2025/PGE-SESAU (0056163774), Instrumento Convocatório com Adendo 01 (0058553194), Termo de Julgamento (67465285), Motivação da Homologação (69234561) e Análise nº 50/2026/SESAU-NAP (69308545). Publique-se.

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72708778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.016635/2026-69

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a Contratação de empresa especializada em realização do Tratamento de MAV por Embolização para paciente internado na Clinica Neurológica do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1	R$ 266.253,71
VALOR TOTAL			**R$ 266.253,71 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**

Conforme Termo de Referência (72532422), Justificativa da Contratação (72588556),Parecer 367 (72619832), Motivação da Homologação (72717050) e Análise nº 188/2026/SESAU-NAP (72741705). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 266.253,71 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).**

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72741809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.018717/2026-48

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FLEBOGRAFIA DE TÓRAX E ANGIOPLASTIA DE VEIA BRAQUIOCEFÁLICA DIREITA COM IMPLANTE DE STENT, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE R.D.N.S, INTERNADA NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE EQUIPE, ESTRUTURA, MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, CONTRASTE, OPME E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1 e 2	R$ 61.060,39
VALOR TOTAL			**R$ 61.060,39**

Conforme Termo de Referência (72287837), Justificativa da Contratação (72428903), Parecer nº 355/2026/PGE-SESAU (72460642), Motivação da Homologação (72561683) e Análise nº 183/2026/SESAU-NAP (72677609). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 61.060,39 (sessenta e um mil sessenta reais e trinta e nove centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72743423

Portaria de férias nº 8159 de 28 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES,** MÉDICO, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/06/2026 a 21/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (21/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA

CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59138

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0055/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 10.973.764/0001-17, com endereço na Avenida Campos Sales, nº 3491, Sala B, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Administrador Sr. Voner Coimbra Rodrigues, inscrito no CPF/MF n° XXX.340.292-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.058114/2025-06, e à Justificativa (70910848), aos termos do Parecer nº 300/2026/PGE-SESAU (71593348) e Despacho SESAU-GECONT (72525719), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 6.553,76 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos),** proveniente do objeto referente à **prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (70853353), Declaração Financeira(70130779) e Declaração de Adequação Financeira (70273439), correspondente ao **período de** 01 a 31 de janeiro 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (71593348).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**VONER COIMBRA RODRIGUES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 72607283

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8151 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRYSTIDELY BRITO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******251, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59129

Portaria de férias nº 8152 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 13/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 13/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo DOC59131

Portaria de férias nº 8153 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA VICENTE,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/11/2026 a 25/11/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/10/2026 a 12/11/2026) e (16/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59132

Portaria de férias nº 8154 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO MORETE RODRIGUES DO CARMO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 24/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59133

Portaria de férias nº 8156 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLINO PRADO ASSIS,** MÉDICO, matrícula ******082, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(24/03/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

02/04/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2026 a 02/04/2026) e (20/08/2026 a 29/08/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59134

Portaria de férias nº 8157 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDE MARIA MOREIRA BRAS ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(05/10/2026 a 03/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59135

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 8149 de 28 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******999 **Nome** MARIA CINTIA ANDRADE ALVES **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

Protocolo DOC59128

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2967 de 25 de maio de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando os termos do DespachoID 72599970;

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS, Enfermeiro (a), matrícula nº ******627**, para responder como Coordenadora de Enfermagem do Núcleo de Internação Cirúrgica -**NICIR**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**,** em substituição a Servidora TATIANA PERES DA COSTA, Enfermeira, matrícula **612**, a qual irá usufruir férias regulamentares no período de 25/05/2026 à 03/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 72630965

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 169 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135).

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093) que estabelece os critérios de organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

Considerando nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Considerando a Informação (72607519)

Considerando o teor do processo nº (0053.001619/2026-63)

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER compensação de Folgas de **08 (oito) dias**, em conformidade com a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093), ao Servidor (a) **ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula ******807, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, para nos dias: **02/06/2026, 03/06/2026, 04/06/2026, 09/06/2026, 10/06/2026, 11/06/2026, 30/06/2026 e 02/07/2026** relativas as reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (2025-2026) registrado através do processo nº (0053.002224/2025-05)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)

CEMETRON

Protocolo 72710021

Portaria nº 168 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001845/2026-44 e Requerimento (72654377).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******569	**POLIANA DE SOUZA GONÇALVES**	**2026**	Técnico em Enfermagem	07/07/2026 a 26/07/2026	**31/08/2026 a 19/09/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 72675128

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 392 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE n° 9 de 14 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.001848/2026-98

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder Trabalho Remoto - Home Office na data de 19 a 29 de maio de 2026 (Duração: 11 dias), a servidora VALÉRIA RONIK CALDEIRA, matrícula n º *** *** 056, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, onde exerce a função de BIOMÉDICA, no setor de Coordenadoria Técnica e Científica - COTEC.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente/FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72739027

Portaria nº 393 de 28 de maio de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001528/2026-38).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, o servidor **FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, Matrícula n° *** *** 020, pertencente ao quadro de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, no período de 4,5,6,7,8 de Maio de 2026 e 11,12,13 de Maio de 2026 por doação de sangue, nas datas de **06/09/2021**, **13/11/2021**, **16/11/2021** e **20/12/2021**, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses, conforme Declaração 71491602.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 72747217

Portaria nº 390 de 27 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE n° 9 de 14 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 18 de Maio de 2026, o servidor **JOCIMAR SOUZA BRASIL**, ocupante do cargo Assessora XI, Matrícula nº *** *** 396, para responder pelo Núcleo Financeiro - NUFIN do Hemocentro Coordenador, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 72724816

Portaria nº 400 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE n° 9 de 14 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0052.001754/2024-57, referente ao Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa aos candidatos que interpuserem recurso contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Recursal de Heteroidentificação** do Processo Seletivo Simplificado, Processo SEI nº 0052.001754/2024-57, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação:

Nome	Matrícula	Lotação	Função
SOCORRO MARIA DOS SANTOS SILVA	*** *** 804	SEGEP	Presidente
BARBARÁ TEIXEIRA DE SOUZA	*** *** 379	SEGEP	Membro
MÔNICA REGIS MARQUES	*** *** 889	SEGEP	Membro

Art. 2º A Comissão Recursal atuará de forma autônoma e imparcial, sendo composta por membros distintos daqueles que integraram a Comissão de Heteroidentificação originária.

Art. 3º Compete à Comissão Recursal:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

I – Analisar os recursos interpostos pelos candidatos;
II – Proceder à reavaliação, quando necessário, observando os critérios estabelecidos no edital;
III – Emitir decisão fundamentada, registrando-a nos autos do Processo SEI correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria 221 (70722829).

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 72771274

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 54: **1.AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** (id.72242210) - **2.OBJETO:** Aquisição de plataforma tecnológica integrada, em versão *light*, destinada a elaboração automatizada de Termos de Referência e demais documentos administrativos, com personalização, implantação, manutenção e suporte técnico, conforme as especificações e exigências constantes no Termo de Referência. - **3.EMPRESA:** VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.305.597/0001-97 - **4.VALOR TOTAL:** R$ R$ 67.293,60 **- 5.DESPESA: E**stá prevista na PAS-2026 - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.000536/2026-52 - **7.DATA:** Porto Velho, 26 de maio de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 72242259

Portaria nº 158 de 28 de maio de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 67 (71319875), Parecer 340 (72442521), Autorização 72517729;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2026**

NOME	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	******481	15:44H

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 72745088

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 5/2026/IESPRO-GP

Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia IESPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024,e considerando o interesse público na execução de ações de qualificação profissional, resolve divulgar a listagem preliminar de candidatos inscritos no processo seletivo que tem por objetivo a contratação de instrutores e tutores para atuação nas atividades de instrutoria e tutoria, visando à execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde (160h) para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Cacoal e Contratação de Serviço Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Saúde da Mulher

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

(160h) no Município de Vilhena,, **torna público o resultado preliminar das inscrições, conforme lista a seguir, a qual será posteriormente publicada por meio de edital.**

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PRELIMINAR

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cacoal/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Shopia Lauren Wike Azevedo	061.***.***-33	Não Homologada Não homologado - Não atendeu aos itens 3.3 e 3.4 - Área de formação não contemplada pelo certame.
Ampla Concorrência	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	Homologada

Área de atuação: Profissionalgraduado em: Pedagogia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Pretos e pardos	Meirilaine Rodrigues da Silva	815.***.***-68	Homologada
Pretos e pardos	Milena Inácio Rodrigues	008.***.***-07	Homologada
Pretos e pardos	Sirlaine Santos de Souza Dziombra	695.***.***-49	Homologada
Pretos e pardos	Larissa Rocha da Silva	014.***.***-50	Homologada

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Ronivan Eugênio de Oliveira	614.***.***-87	Homologada

Área de atuação: Profissional graduado em: Pedagogia

Não houve inscritos para esta área profissional no município de Machadinho D'Oeste.

Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Enfermagem

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Pretos e Pardos	Andressa Aguilar Oliveira	020.***.***-20	Homologada
Ampla Concorrência	Mariana da Costa Neves	972.***.***-00	Não homologado - Não atendeu ao item 3.5- Área de formação não contemplada pelo certame.
Ampla Concorrência	Geovana Aparecida Maciel Pereira	385.***.***-82	Não homologado - Não atendeu ao item 3.5- Área de formação não contemplada pelo certame.

Área de atuação: Profissional graduado em: Pedagogia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Ariana Brenda Lima Benedito	024.***.***-03	Não Homologada - Não atendeu ao item 1.4 - Não reside na regional de saúde de Vilhena

interposição de recursos

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a Listagem de Candidatos Inscritos – Lista Preliminar deverão preencher e assinar o formulário de recurso disponível no Anexo VIII do Edital nº 1/2026/IESPRO-GP, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o formulário digitalizado via e-mail: inscricaocetas@gmail.com, especificando no assunto: "Recurso contra a Listagem de candidatos inscritos - lista preliminar", conforme o cronograma estabelecido.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral

Protocolo 72694254

Portaria nº 57 de 27 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Designa servidor para proceder com a análise e verificação das Declarações de Bens e Renda (DBRs) e Certidões Negativas de Débitos (CNDs), ambas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), a serem apresentadas pelos agentes públicos ocupantes de cargos comissionados, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Bruno Araújo de Souza**, matrícula nº ******738, Controlador Interno, para proceder com a análise e verificação das Declarações de Bens e Renda (DBRs) e Certidões Negativas de Débitos (CNDs), ambas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), a serem apresentadas pelos agentes públicos ocupantes de cargos comissionados, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

Parágrafo único. Fica o Controle Interno autorizado a orientar e notificar a setorial de Gestão de Pessoas quanto à importância da entrega dos referidos documentos pelos servidores lotados na Unidade Gestora, quando identificadas pendências e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44, de 26 de junho de 2023 (0039425546), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 129, de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 72722187

Portaria nº 58 de 28 de maio de 2026

Institui a Comissão Permanente de Heteroidentificação no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Heteroidentificação, com a finalidade de realizar a verificação da autodeclaração de candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos), para fins de acesso às vagas reservadas em processos seletivos, inclusive processos seletivos simplificados, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em observância ao disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

Art. 2º A Comissão Permanente de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

I – Sandra Borges Moraes, matrícula CPF nº ******252 – Presidenta;

II – Suzana Regina da Silva, matrícula CPF nº ******528 – Membra;

III – Bruno Araújo de Souza, matrícula nº ******738 – Membro;

IV – Vagner Macedo da Silva, matrícula nº ******911 – Suplente; e

V – Marcélia Rodrigues Portugal, matrícula nº ******533 – Suplente.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, três membros titulares, assegurada, sempre que possível, a diversidade de gênero, raça e área de atuação.

§ 2º Os suplentes atuarão nos casos de impedimento ou ausência dos membros titulares.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Heteroidentificação:

I – realizar os procedimentos de heteroidentificação em todos os processos seletivos promovidos pelo Iespro;

II – avaliar exclusivamente os aspectos fenotípicos dos candidatos, considerando as características visíveis que permitam sua identificação como pessoa negra (preta ou parda);

III – deliberar de forma colegiada, mediante decisão da maioria de seus membros;

IV – lavrar atas de todas as sessões realizadas;

V – emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento da autodeclaração;

VI – atuar sempre que houver convocação formal da autoridade competente ou previsão em edital; e

VII – assegurar ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do respectivo edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 4º Os procedimentos de heteroidentificação observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia, da legalidade, da moralidade administrativa e da publicidade.

Art. 5º Fica vedado à Comissão:

I – exigir documentos comprobatórios de ancestralidade;

II – considerar critérios subjetivos não relacionados aos aspectos fenotípicos; e

III – submeter os candidatos a situações constrangedoras.

Art. 6º A Comissão Permanente de Heteroidentificação terá atuação contínua, podendo ser convocada a qualquer tempo para atuação nos processos seletivos promovidos pelo Iespro.

Art. 7º Fica facultada à autoridade competente a instituição de Comissão Recursal de Heteroidentificação, por meio de ato específico, para análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

§ 1º A Comissão Recursal será composta por membros distintos daqueles que participaram da avaliação inicial.

§ 2º Aplicam-se à Comissão Recursal, no que couber, as disposições desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 72767102

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026 - PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA

Objeto: Aquisição de produtos para o preparo da merenda escolar para atendimento a 100 (cem) dias letivos aos 606 (seiscentos e seis) estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Educação Especial.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/05/2026 à 02/06/2026.**

O Conselho Escolar **da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na Rua Mato Grosso nº 4298 , município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecer genêros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/05/2026 à 02/06/2026**, pelo endereço eletrônico **[financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br]** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso nº 4298 , município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer genêros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva unidade escolar EEEF Floriano Peixoto;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **[financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso (certidões negativas e Alvará), considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **[financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br]**, dentro do prazo de **28/05/2026 à 02/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em **nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/PEALE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE/2026** e serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a entrega de produtos pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas àentrega dos produtos, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (72374990)
Anexo II - Minuta do Contrato (72381650)
Colorado do Oeste/RO, 28 de maio de 2026.

Rogério Batista Moreno
Presidente da Comissão de Contratação

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72601582

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4490/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028591/2026-17
Objeto: Gêneros Alimentícios .
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/05/2026 à 01/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque , C.N.P.J nº 01.551.491/0001-21 localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800, centro - Corumbiara/RO - 76.995000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/05/2026 à 01/06/2026**, pelo endereço eletrônico saoroque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoAvenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800,centro - Corumbiara/RO - 76.995000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail saoroque@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail sao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **28/05/2026 à 01/06/2026** - *A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (72431536)

Anexo II - Minuta do Contrato (72431542)

Corumbiara/RO,28 de maio de 2026.

Maria Ivanete Oliveira dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72431546

Portaria nº 3183 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487251/2021-10,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **NELSON BENTO SANTOS,** matrícula **XXXXXX236**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **06/12/2019 a 06/12/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221713

EXTRATO

CONTRATO Nº 72195659/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha; Cebola nacional (branca); cenoura; Frango Coxa e Sobrecoxa; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha);Manteiga.
VALOR: R$ 15.155,10 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Edna Celestino Dos Passos
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 72718711

Portaria nº 3182 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498413/2021-37,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao o servidor **CLAUDIO MOURA DE MENEZES,** matrícula **XXXXXX177**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **3**º quinquênio de **07/09/2018 a 07/09/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROAFI / PARCELA EXTRA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2026 ((ID 71882875 E 72256710), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72715995) e o Resultado da Análise (ID 72719282), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

01	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Acendedor de fogão e forno logo com isqueiro	R$ 79,92
02	**S. ALMEIDA LTDA**	Avental de pvc tamanho médio de 48x68	R$ 439,20
03	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Bacia de plástico capacidade 40 litros reforçada material não reciclado para uso em cozinha	R$ 227,94
04	**S. ALMEIDA LTDA**	Bacia de plástico capacidade 5 litros reforçada material não reciclado para uso em cozinha	R$ 47,40
05	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Botijão térmica para sucos com capacidade de 12 a 15 litros, bocal largo, com torneira de alavanca, pés retrateis, isolamento em pu, material atóxico (livre de BPA)	R$ 289,98
06	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Caixa organizadora transparente 56 litros com tampa e trava na tampa, em plástico reforçado	R$ 719,92
07	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Caixa organizadora transparente de 20 litros empilhaveis com possibilidade de ir ao freezer	R$ 199,95
08	**S. ALMEIDA LTDA**	Coador de café de algodão com trama fechada e reforçada, costura reforçada e diametro de 20 cm, alça e cabo de inox reforçado. linha hoteleira	R$ 63,84
09	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Cuscuzeira linha hotelaria nº 20 em duas peças com tampa diametro aproximado de 20 cm, em inox com alça reforçada.	R$ 48,99
10	**S. ALMEIDA LTDA**	Descascador de legumes manual lamina em aço inoxidável de alta performace corte duplo formato em Y, com cabo anatômico revestido em polipropileno de alta densidade	R$ 87,50
11	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Faca açougueiro 12 polegadas em aço inoxidavel	R$ 311,92
12	**S. ALMEIDA LTDA**	Isquerio para cozinha	R$ 53,80
13	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Jarra Leitreira em aluminio capacidade de 2l com cabo revestido de polipropileno de alta densidade	R$ 147,96
14	**S. ALMEIDA LTDA**	Jarra Grande Reforçada 4 litros em plastico	R$ 74,90
15	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Potes em plástico não reciclado com tampa podendo ir ao freezer, com capacidade de 2l, transparente, para acondicionamento de alimentos.	R$ 63,92
16	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Potes em plástico não reciclado com tampa podendo ir ao freezer, com capacidade de 1l, transparente, para acondicionamento de alimentos.	R$ 59,12
17	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Potes em plástico não reciclado com tampa podendo ir ao freezer, com capacidade de 0,5l, transparente, para acondicionamento de alimentos.	R$ 31,92
18	**S. ALMEIDA LTDA**	Jogo de taças de vidro temperado liso não poroso para agua com 6 unidades de aproximadamente 300ml	R$ 119,52
19	**S. ALMEIDA LTDA**	Luva de Aço tipo açougueiro tamanho P e M	R$ 1.280,00
20	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Luva térmica para manipulação de panelas e formas, em silicone de grau alimentício qua suporte até 230º ou 250º e interior forrado em algodão, cano longo de 30 a 38 cm.	R$ 311,92
21	**S. ALMEIDA LTDA**	Panela de pressão 13 litros com trava giratória	R$ 529,00
22	**S. ALMEIDA LTDA**	Panela de pressão 25 litros com trava giratória	R$ 1.318,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

23	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Panela caçarola em alumínio batido grosso, nº 50 com alça inteiriça e tampa, diâmetro aproximado de 50 cm e altura aproximada de 24 cm, capacidade de 50 a 60 litros.	R$ 999,80
24	**S. ALMEIDA LTDA**	Ralador tipo torre de 30 a 40cm, de quatro a seis faces em aço inox com alça soldada, base antideslizante	R$ 99,60
25	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Remo para cozinha em polietileno tamanho 1 metro	R$ 159,96
26	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Remo para cozinha em polietileno tamanho 0,5 metro	R$ 135,96
27	****	Saco para coleta de amostra de alimentos tarja, material Polietileno de baixa densidade atóxico, resistente e transparente, fornecido estéreis, com uma area branca fosca (tarja) para anotações, tamanho de 12x30 cm.	Não cotado
28	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Tabua de cortar carne em tecnil 30x50x1 cm	R$ 359,94
29	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Xícara de Vidro temperado capacidade 70 ml com alça	R$ 162,00
30	**LOJÃO DA ECONOMIA**	Garrafa térmica inox com ampola de vidro com capacidade acima de 1,5 litros.	R$ 677,94
31	**S. ALMEIDA LTDA**	Kit de borracha, pino e valvula para panela de pressão 25 litros de trava giratória	R$ 425,00
32	**S. ALMEIDA LTDA**	Kit de borracha, pino e valvula para panela de pressão 13 litros de trava giratória	R$ 255,00
Valor Total			R$ 9.862,65

Vilhena/RO, 27 de maio de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 72721336

Portaria nº 2913 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.172926/2021-11,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WENDEL CAVALCANTE PESSOA,** matrícula **XXXXXX811**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C- CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **03/07/2020 a 03/07/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70875529

Portaria nº 12468 de 23 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537492/2021-17,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUCINEIA JOSE DE SOUZA PACHECO,** matrícula **XXXXXX702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/07/2018 a 28/02/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67779648

Portaria nº 2919 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.081641/2022-52,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA,** matrícula **XXXXXX631**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 2º quinquênio de **02/08/2019 a 02/08/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70876711

Portaria nº 2921 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042567/2024-11,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DEBORA MACEDO OLIVEIRA,** matrícula **XXXXXX181**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **14/11/2020 a 14/11/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70876881

Portaria nº 12421 de 23 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060029/2025-99,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, aservidora **GISLEI WESTPHAL DOS REIS,** matrícula **XXXXXX453**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C -**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

40H, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/04/2019 a 15/11/2025,** respectivamente**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67779597

EXTRATO

CONTRATO Nº 72195702/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)
VALOR: R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Edna Celestino Dos Passos
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72718363

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2026 ID 72288018 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 72288021 e o Resultado da Análise ID 72288024 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.97670001-02	T R AVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO: dimensoes, 7,32x2,44 mts, estrutura em tubo de aço carbono de 4", com requadro interisso em tubo de 1,5" (par)	12.490,00
2	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.97670001-02	FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; compacta e portátil; Medição precisa.	112,50
3	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.97670001-02	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA: destinada à pesagem e medição de pessoas. Capacidade de 200 kg, com divisão de 100 g. Plataforma com dimensões de 40 × 40 cm. Possui sistema de medição de altura acoplado à coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, com alcance de até 2 m e graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua em plástico ABS injetado.	3.379,80
4	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.97670001-02	POSTE PARA REDE VOLEIBOL: confeccionado em ferro galvanizado, em tamanho oficial. Possui sistema com guincho e roldana para ajuste da rede. (par)	3.300,00
		Valor Total	R$ 19.282,30

Ji-Paraná, 26 de maio de 2026

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72288026

EXTRATO

CONTRATO Nº 72195781/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (Massa Fina) 50g; Pão (francês) 50g
VALOR: R$ 5.722,20 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Edna Celestino Dos Passos
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 72720887

Portaria nº 2888 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026489/2025-98,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **REJANE MARIA SCHAEFER VIEIRA,** matrícula **XXXXXX293**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **26/04/2019 a 26/04/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70854042

Portaria nº 2909 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.362535/2019-71,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVANEIDE DE SOUZA PASSOS,** matrícula **XXXXXX919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 25**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 3º quinquênio de **01/05/2019 a 01/12/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70872682

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.027249/2026-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Objeto: Aquisição de uniformes de banda marcial e equipamentos musicais

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27.05.2026 a 02.06.2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, C.N.P.J nº 00.655.170/0001-04, Localizada na End.: Rua João Elias de Souza, 301, Bairro Cidade do Lobo, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Empresa Especializada emaquisição de uniforme de banda marcial e equipamentos musicais , referente aos recursos repassados através de Convênio Termo de Fomento nº 157/2026/PGE/SEduc, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27.05.2026 a 02.06.2026, pelo endereço eletrônico escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aaquisição de uniformes de banda marcial e equipamentos musicais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18; III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado,no endereço de e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento e Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27.05.2026 a 02.06.2026 - A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos de Emenda Parlamentar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- planilha orçamentaria /Proposta.

Maria de Lourdes Belfort Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Vanderlei Varini dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 20 de maio de 2026
Protocolo 72187046

Portaria nº 2378 de 19 de março de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.010836/2023-07,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIZIA TERTO DE LIMA,** matrícula **XXXXXX450**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/11/2018 a 06/06/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70321817

Portaria nº 2890 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542228/2021-97,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELAINE OLIVEIRA HAFFERMANN,** matrícula **XXXXXX736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **08/08/2019 a 08/08/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70855645

EXTRATO

CONTRATO Nº 72195945/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Canela em pó; Creme de leite; Extrato de tomate - I; Óleo de soja vegetal.
VALOR: R$ 2.156,43 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Edna Celestino Dos Passos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 72723753

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado ALDEIA ITERAPE - IGARAPÉ LOUDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID 72313522) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72313523)e o Resultado da Análise (ID 72313524), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	T R AVE DE GOL PARA FUTSAL: altura de 2 m e largura de 3 m, com recuo superior de 35 cm e recuo inferior de 45 cm. Fabricada em tubos com diâmetro de 3", pintada na cor branca com acabamento automotivo e tratamento UV. (2 traves - par).	12.490,00
2	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; compacta e portátil; Medição precisa.	112,50
3	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA: destinada à pesagem e medição de pessoas. Capacidade de 200 kg, com divisão de 100 g. Plataforma com dimensões de 40 × 40 cm. Possui sistema de medição de altura acoplado à coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, com alcance de até 2 m e graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua em plástico ABS injetado.	1.689,90
4	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	POSTE PARA REDE VOLEIBOL: confeccionado em ferro galvanizado, em tamanho oficial. Possui sistema com guincho e roldana para ajuste da rede. (par)	1.650,00
Valor Total			R$ 15.942,40

Ji-Paraná, 26 de maio de 2026

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72313526

EXTRATO

CONTRATO 72662898
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
CNPJ DA CONTRATANTE: 63.787.717/0001-45
CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
ASSINAM: Fabia Cornélia Cechetto e Cleusa Maria Toigo.

Protocolo 72727624

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/PNAE.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA:MARINETE LUZIA OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela **Lei nº 11.947, de 16/6/2009**, **Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 541,38 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Marinete Luzia Oliveira
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828910

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 429 de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 35, de 26 de fevereiro de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º** quinquênios de **15/04/1997 a 14/04/2002, 15/04/2002 a 14/04/2007, 15/04/2007 a 13/04/2012 e de 14/04/2012 a 13/04/2017."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º** quinquêniosde **15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012, 18/04/2012 a 18/04/2017 e 19/04/2017 a 19/04/2022, respectivamente."**

Rondônia, 25 de maio de 2026; 204° da Independência e 137° da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72597104

EDITAL Nº 6/2026/SEDUC-GPLAD
8ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

O Secretário de Estado da Educação, Senhor Massud Jorge Badra Neto, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual n. 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual n, 4.077, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Voluntariado, considerando os termos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria n. 19, de 3 de janeiro de 2023, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

considerando os termos do Processo n. 0029.001930/2025-29, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 6/2025/SEDUC-GPAD, torna público a convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, Auxílio Administrativo e Auxílio no Transporte Escolar, visando a colaboração no suporte do atendimento ao educando.

1. PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 01 a 12 de junho de 2026.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar todos os documentos solicitados;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Ter aptidão física e mental;

h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo III - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo II - Endereços das Superintendências Regionais de Educação.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.ro.gov.br/ na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer entre os dias 01 e 12 de junho de 2026, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas, no endereço descrito no Anexo II - Endereços das Superintendências Regionais de Educação.

4. PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, para as funções de Educador Social Auxílio ao Professor, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e 06 (seis) horas para as funções de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Endereços das Superintendências Regionais de Educação;

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação
Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

N° Insc.	Nome	PCD	PPP	Função	Superintendência - Localidade	Classificação
70228	ANGRA PRUDENCIO DOS SANTOS DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	ALTA FLORESTA - ALTA FLORESTA DO OESTE	9º
68132	JULIANA MORAIS DO NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	ALTA FLORESTA - ALTA FLORESTA DO OESTE	11º
72469	KEMYLI TEOTONIO XAVIER	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	ALTA FLORESTA - ALTA FLORESTA DO OESTE	22º
67106	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ALTA FLORESTA - ALTA FLORESTA D'OESTE	17º
64736	MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ALTA FLORESTA - ALTA FLORESTA D'OESTE	18º
69468	WILDES LEILA DE SOUZA BORGES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	ARIQUEMES - ARIQUEMES	19º
70856	JOANA SILVA DE ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	ARIQUEMES - ARIQUEMES	21º
69127	FRANCIELI APARECIDA VALERIO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ARIQUEMES - ARIQUEMES	26º
64270	CARLA IARA SENHORINHO NOBRE GOBIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ARIQUEMES - ARIQUEMES	27º
63045	ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ARIQUEMES - ARIQUEMES	28º
70030	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ARIQUEMES - ARIQUEMES	29º
73178	RENATA DAVELI STRADA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ARIQUEMES - ARIQUEMES	30º
67581	LAURENA DELGADO FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	ARIQUEMES - DISTRITO GARIMPO BOM FUTURO	5º
68440	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	ARIQUEMES - MONTE NEGRO	5º
68965	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ARIQUEMES - MONTE NEGRO	6º
67635	AMÉLIA ALMEIDA DA SILVA BOF	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	BURITIS - BURITIS	7º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

62523	VANESSA TELES LOPES ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - BURITIS	9º
69980	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	BURITIS - BURITIS	6º
61984	MARCIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	BURITIS - DISTRITO DE RIO PARDO	3º
66699	GESLAINE ROSA FRANCISCO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	CACOAL - CACOAL	33º
64098	GENIELLE ALVES PESSOA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	CACOAL - CACOAL	34º
61937	THALYS ANTONIO DE ALMEIDA ZANIOLI	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	CACOAL - CACOAL	35º
63364	JOCILENE DE SOUZA ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	CACOAL - CACOAL	36º
63935	ROSA ALVES DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - CACOAL	17º
61899	FABIULADELFINO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - CACOAL	18º
73148	RHILLARY DAMACENA RODRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	CACOAL - CACOAL	13º
72122	RIZONEIDE MOREIRA BATISTA DUTRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	CEREJEIRAS - CEREJEIRAS	16º
71753	ELAINE SOUZA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	CEREJEIRAS - CEREJEIRAS	14º
61600	VALDOMIRO ALVES MOREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	EXTREMA - EXTREMA	6º
68487	MARIZETE MARIANO DA SILVA ASSUMPÇÃO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	EXTREMA - NOVA CALIFÓRNIA	2º
71061	JANETE BARBOSA GONCALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	EXTREMA - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	4º
70494	OZEIAS OLIVEIRA DE MIRANDA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	EXTREMA - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	5º
73032	RAMBIS VIANA DE BRITO BRUM	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	8º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

64082	RUTH ALVES BRAZ	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	GUAJARÁ-MIRIM - BOM SOSSEGO/TEÓFILO LIMÃO	2º
70644	VALDENI OLIVEIRA DE ABREU	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	GUAJARÁ-MIRIM - DISTRITO DE PALMEIRAS	2º
67303	SOLANGE COELHO DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	GUAJARÁ-MIRIM - DISTRITO DE PALMEIRAS	3º
66896	MARCIO HENRIQUE TEOBALDO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	JARU - JARU	33º
68589	QUELI CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	JI-PARANÁ - ALVORADA DO OESTE	5º
66600	CAROLAINE DE AZEVEDO SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JI-PARANÁ - ALVORADA DO OESTE	6º
62195	MICHAEL ANGELO ALVES CLEMENTE	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	JI-PARANÁ - DISTRITO DE NOVA COLINA	4º
63182	ALINE RODRIGUES SILVA GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - DISTRITO DE NOVA COLINA	3º
72932	LUCIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	25º
73616	KELY CRISTINA OLIVEIRA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	25º
62739	AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	71º
66684	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	72º
64207	ELINE MARIA LINS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	73º
65609	KATIANE CABRAL DE MELO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	74º
71230	KAROLYNE BARBOSA KLIPPEL	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	75º
67469	MAYANA GONCALVES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	JI-PARANÁ - JI-PARANÁ	76º
65513	JOICE FREITAS DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - DISTRITO DO 5º BEC	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

66358	MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - MACHADINHO DO OESTE	18º
66302	ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - MACHADINHO DO OESTE	19º
63271	MAIZA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - MACHADINHO DO OESTE	20º
66533	SELMA DE OLIVERA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - MACHADINHO DO OESTE	21º
73291	MAIARA NAYANA MEDEIROS COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	OURO PRETO DO OESTE - MIRANTE DA SERRA	5º
69299	EDUARDA DE ALMEIDA PARADELO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	OURO PRETO DO OESTE - MIRANTE DA SERRA	6º
65744	ROSANA BRAUM MEDEIROS	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	OURO PRETO DO OESTE - NOVA UNIÃO	2º
64444	RAYANI PEREIRA DE JESUS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	OURO PRETO DO OESTE - NOVA UNIÃO	1º
73325	DAIANE GOMES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	OURO PRETO DO OESTE - OURO PRETO DO OESTE	24º
63515	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	OURO PRETO DO OESTE - URUPÁ	11º
65270	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OURO PRETO DO OESTE - URUPÁ	3º
68216	GEISLAINY DO NASCIMENTO BRUM	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	OURO PRETO DO OESTE - URUPÁ	7º
67210	MARIA DE FÁTIMA DIAS SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PIMENTA BUENO - PIMENTA BUENO	26º
63643	ROSIVANE MARIA DE CARVALHO ROQUE	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	PIMENTA BUENO - SÃO FELIPE D'OESTE	7º
62839	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PIMENTA BUENO - SÃO FELIPE D'OESTE	5º
65688	BENIVIA BORGES DE OLIVEIRA ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PIMENTA BUENO - SÃO FELIPE D'OESTE	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

61211	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	2º
64176	ALCILENI FURTADO PASSOS	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	3º
70859	CREUZIMAR DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	4º
70435	JAIME VÍTOR MARTINS CUNHA	**Sim**	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	13º
61928	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	9º
73172	ALCIONE DOS SANTOS TOME	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	10º
63822	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	11º
70231	ILDA SOUZA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - CANDEIAS DO JAMARI	12º
66626	JULIANO MEDEIROS LUCHINI	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	55º
65648	DANIELE CRUZ DE SOUZA PASCHOAL	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	56º
68043	LEILA MENDONÇA VIEIRA GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	57º
61227	RAQUEL GOMES DE JESUS	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	58º
66639	EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	60º
62473	TAMARA PATRICIA DA SILVA AZEVEDO MARCELINO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	61º
69994	SÉRGIO ADENILSON DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO	63º
69538	LEANDRO AFONSO LEAL DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	5º
61936	MÁIRA JOSI DA ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	84º
67095	SARA DA SILVA BRAZ MEDEIROS	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	85º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

67052	MAYARA MONTEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	86º
66536	FELIPE IGOR DIAS GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	87º
66043	VILMARA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	88º
71255	MAISA SABRINA SILVA TAVARES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	89º
63015	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	90º
68916	VANDESSON DE SOUZA OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	91º
62674	ALINE PRÍSCILA SOUZA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	92º
62257	THAIRINE QUEIROZ DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	93º
72738	NATASHA VILARIM SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	94º
63336	RAIANE DE SOUSA TAVARES	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	95º
64656	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	96º
61559	CRYSLAINNE BUKOSKI	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	97º
63491	KEROLAINE DA SILVA CRUZ MOREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	98º
63628	LUCIVÂNIA SOUZA DE MENESES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	69º
67136	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	70º
66551	LIDIA DAVILA DE ASSIS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	71º

67104	MARIA LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	72º
68948	LUCILEUZA DA SILVA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	73º
70655	MICHELE PASSOS DE CARVALHO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	74º
67230	DEIZE SILVA DE FREITAS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	75º
69412	ANA PAULA NUNES LEAL	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	77º
70818	DARCY BARBOSA DE MACEDO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	78º
65805	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	79º
65255	RAIMUNDO PIRES SEVALHO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	80º
63709	SIMONE BOAS MARTINS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	81º
71348	JÉSSICA EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	105º
65046	STEFANE SOUZA PANTOJA	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	107º
70801	ALINE DOS SANTOS LEITE	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	PORTO VELHO - PORTO VELHO	108º
61403	JOZIANE BRITO DA SILVA	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS	4º
69121	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS	5º
61744	SIRLENE RODRIGUES BOMFIM BARCELOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1º
61237	ÉRICA DE SOUZA ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

67879	SOLANGE PONATT DO CARMO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	3º
61324	ADRIANA SANTANA SATURNINO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	4º
61569	GEISE KELY LUCIO COELHO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	5º
69082	IVANE LEITE BARBOSA BUSATTO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	6º
71081	MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	7º
63314	SOLANGE GOMES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	4º
69275	BRUNA GUIMARÃES DA SILVA	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	6º
71637	SABRINA MADEIRA DE CARVALHO	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	7º
66857	VALDETE MACEDO DA SILVA VICENTE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	8º
71636	TELMA GARANHANI VILELA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	9º
62415	MARCILENE CABRAL DA CUNHA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	10º
70415	EURENI FERNANDES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	11º
69704	SUELI PEREIRA CASSIANO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	12º
73372	KAUANY GABRIELI MARTINS DA SILVA	Não	**Sim**	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA	13º
64287	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16º
61348	DÉBORA MARTINS DE QUEIRÓZ	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

70075	HELLYTA PAULA VIEIRA RIBEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17º
66879	ALBANIZA MARIA DE FREITAS	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	18º
67247	IVANETE APARECIDA FABIAN	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	8º
68851	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	13º
68382	ELMA PAIVAFERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxilio na Alimentação Escolar	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SERINGUEIRAS	7º

Anexo II - Endereços das Superintendências Regionais de Educação

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E SEDUC SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, n° 4795, Cidade Alta, Alta Floresta - RO	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes - RO	admsuperariquemes@seduc.ro.gov.br
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro	rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro, Cacoal-RO	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br
Extrema	Avenida Principal, nº 570, Centro	renextrema@seduc.ro.gov.br
Guajará-Mirim	Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01	gafjaru@seduc.ro.gov.br
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta	renjiparana@seduc.ro.gov.br
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro	rhcremdo@seduc.ro.gov.br
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto	processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia	seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Porto Velho - **Auxilio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, Educador Social Auxílio ao Professor e Educador Social Auxílio em Sala de Aula.**	Avenida Nações Unidas, nº 638, Bairro Nossa Senhora das Graças	amigovoluntariosuperpvh@seduc.ro.gov.br
Porto Velho -**Auxílio Administrativo eAuxílio no Transporte Escolar**	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO	amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, Vilhena-RO	supervilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Documento de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Comprovante de conta corrente ativa de pessoa física (preferencialmente do Banco do Brasil). O documento deve conter, obrigatoriamente:

. Nome do titular da conta;
. Código do banco e/ou identificação;
. Número da agência com dígito verificador;
. Número da conta corrente com dígito verificador.

4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
6. Certificado de Reservista (se for homem);
7. Comprovante de Residência;
8. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
9. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 72666116

Portaria nº 4454 de 26 de maio de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, processo N° 0029.028005/2026-26 , cuja as responsabilidades serão de acompanhar pari pasu, quanto a qualidade dos serviços entregues, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA	******667
Fiscal Substituto	JHONE WESLEY PEREIRA FERRAZ	******762

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Função	Nome	Matrícula
Membro	THAIS SORDI SOUSA	******229
Membro	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	******959
Membro	JÚLIA VITÓRIA NUNES BOFF	******234

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviços;

II - Realizar o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72677721

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4642/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.030017/2026-11

Objeto: Aquisição de produtos par o preparo da merenda escolar para atendimento a 100 (cem) dias letivos a *357 (trezentos e cinquenta e sete) estudantes do Ensino Fundamental Regular e AEE.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/05/2026 a 03/06/2026.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/05/2026 a 03/06/2026**, pelo endereço eletrônico **[financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br]** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva unidade escolar EEEF Floriano Peixoto;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **28/05/2026 a 03/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/PEALE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar e serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (72681251)

Anexo II - Minuta do Contrato (72681274)

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72681205

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos

CONTRATADA: GABRIEL FRAMHOLZ BETSSEL

CPF DA CONTRATADA: **701.880.512-01**

OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.

VALOR: R$ 1.172,94 (um mil cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e GABRIEL FRAMHOLZ BETSSEL

Protocolo 72692972

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos

CONTRATADA: GILBERTO GASPARIM
CPF DA CONTRATADA: **663.163.832-15**
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 2.615,58 (dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e GILBERTO GASPARIM

Protocolo 72697630

Portaria nº 4470 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.029903/2026-00),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, a servidora **ANDREA MORANDI DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******577**, para responder pela **Gerência de Execução da Política de Inclusão e Diversidade Educacional II** na Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**,** a referida designação ocorrerá no período de **20/05/2026 a 16/11/2026,** em substituição à titular, **JULIETE REIS STEIN,** matrícula nº ******644**, que se encontra no período de **Licença Maternidade de 180 dias.**

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais do servidor designado, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 20 Maio de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72688655

Portaria nº 4493 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para elaboração de estudo visando a adequação dos Valores de Suprimentos de Fundos e demais alterações necessárias da Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos necessários à concessão, aplicação e prestação de contas do Cartão de Pagamento na Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XIII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Valores dos Suprimentos de Fundos e demais alterações necessárias da Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos necessários à concessão, aplicação e prestação de contas do Cartão de Pagamento na Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.030109/2026-09.

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir Comissão Técnica para elaboração de estudo visando a adequação dos Valores de Suprimentos de Fundos e demais alterações necessárias na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: A Comissão Técnica supracitada ficará assim constituída:

Sherida Elza da Conceição, Matrícula *******69- Gerente da Gerência de Suprimentos - Presidente;

Jaqueline da Silva Almeida, Matrícula *******10 - Coordenadora da Coordenadoria de Programas- Membro;

Rafaela Nascimento da Silva, Matrícula*******94- Coordenadora da Coordenadoria da Contabilidade Setorial- Membro;

Ana Paula da Silva, Matrícula *******38- Coordenadorada Coordenadoria de Prestação de Contas- Membro;

Sabrina Teles da Silva, Matrícula*******32- Gerente de Gestão de Riscos- Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Caroline Rêgo Beckmann- matrícula*******05- Gerente de Aquisições- Membro;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 72722232

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 01/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Superintendência Regional de Educação, localizada no município de Porto Velho.

Izis Cubia Mendes Leandro da Silva

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho

Protocolo 72681903

Portaria nº 4491 de 27 de maio de 2026

Prorroga os efeitos da Portaria nº 4043 de 11 de maio de 2026, destinada aos trabalhos da Comissão Técnica Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias úteis os trabalhos da Comissão Técnica Bipartite destinada à realização de estudo técnico, elaboração de subsídios administrativos e acompanhamento da instrução processual referente à futura contratação solução que integre plataforma digital inteligente de identificação com serviços de telemedicina e atendimento multiprofissional para alunos neurodivergentes, matriculados nos níveis Fundamental e Médio, do ensino regular da rede estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO EDILTON OLIVEIRA DOS SANTO

Secretário de Estado da Educação Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 72716663

Portaria nº 4184 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017337/2026-85**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDRE DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº ******192**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSOL, localizada no Município de Porto Velho -Distrito União Bandeirantes , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/09/2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72299491

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: MEIRE MARLI REISER
CPF DA CONTRATADA: **304.326.261-15**
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 2.830,50 (dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e MEIRE MARLI REISER

Protocolo 72704055

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/PEALE/2026 (ID 72370275), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72680940) e o Resultado da Análise (ID 72681838), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	R$ 11,40
2	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	R$ 36,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

3	COSTA E BRUNALDI LTDA	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg	R$ 622,44
4	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g	R$ 15,90
5	COSTA E BRUNALDI LTDA	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 27,96
6	COSTA E BRUNALDI LTDA	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	R$ 1971,32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

7	COSTA E BRUNALDI LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	R$ 1971,32
8	COSTA E BRUNALDI LTDA	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	R$ 89,90
9	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 63,60
10	COSTA E BRUNALDI LTDA	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg	R$ 589,41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

11	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Nào poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	R$ 25,00
12	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresenta rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g	R$ 102,90
13	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	R$ 160,20
14	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Farinha de milho pré-cozida ou Milharina - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 500g ou 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade.	R$ 21,20
15	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 123,00
16	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 1232,55

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

17	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	R$ 29,60
18	COSTA E BRUNALDI LTDA	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	R$ 752,84
19	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 642,60
20	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Caracteristicas sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	R$ 277,30
21	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 43,00
22	COSTA E BRUNALDI LTDA	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	R$ 271,66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

23	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	R$ 409,40
24	PANIFICADORA ALVORADA FABRICAÇÕES DE PÃES LTDA	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	R$ 1045,00
25	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante	R$ 280,00
26	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 94,40
27	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salinosalgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R$ 8,80
28	M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 414,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Valor Total	R$ 11.332,70

Alvorada do Oeste/RO, 26de maio de 2026

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 72681920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 72539599), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72476074) e o Resultado da Análise (ID 72476075), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Interessado	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	AZULAO MALHAS LTDA	T R O FÉU C AM P E ÃO : com altura total de 38 cm, medida a partir da base. Corpo confeccionado em acrílico com espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28 cm de altura, encaixado em base de madeira. O acrílico deverá possuir recorte em torno da arte, com aplicação das logomarcas do Estado na parte superior, personalizadas por impressão silk -screen em adesivo aplicado ao acrílico, em 4 cores. A base deverá ser confeccionada em madeira MDF, na cor marrom, medindo 28 cm de comprimento, 7 cm de largura e 3 cm de altura, com e ncaixe para fixação do acrílico. Na parte frontal da base, centralizada, deverá ser afixada placa em aço inox escovado, medindo 3 × 15 cm, com gravação em baixo-relevo e impressão em 4 cores, contendo a identificação do evento, podendo contemplar: modalida de, categoria, sexo, a expressão “CAMPEÃO” e "ANO", a identificação da organização, a logomarca do G O VERNO DE RONDÔNIA e a inscrição “Secretaria de Estado da Educação – S E D U C ”.	2.985,00
2	AZULAO MALHAS LTDA	T R O FÉU VICE-CAMPEÃO : com altura total de 38 cm, medida a partir da base. Corpo confeccionado em acrílico com espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28 cm de altura, encaixado em base de madeira. O acrílico deverá possuir recorte em torno da arte, com a plicação das logomarcas do Estado na parte superior, personalizadas por impressão silk -screen em adesivo aplicado ao acrílico, em 4 cores. A base deverá ser confeccionada em madeira MDF, na cor marrom, medindo 28 cm de comprimento, 7 cm de largura e 3 cm de altura, com e ncaixe para fixação do acrílico. Na parte frontal da base, centralizada, deverá ser afixada placa em aço inox escovado, medindo 3 × 15 cm, com gravação em baixo-relevo e impressão em 4 cores, contendo a identificação do evento, podendo contemplar: modalida de, categoria, sexo, a expressão “CAMPEÃO” e "ANO", a identificação da organização, a logomarca do G O VERNO DE RONDÔNIA e a inscrição “Secretaria de Estado da Educação – S E D U C ”.	2.985,00
3	AZULAO MALHAS LTDAE	T R O FÉU 3º L U G AR : com altura total de 38 cm, medida a partir da base. Corpo confeccionado em acrílico com espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28 cm de altura, encaixado em base de madeira. O acrílico deverá possuir recorte em torno da arte, com aplicação das logomarcas do Estado na parte superior, personalizadas por impressão silk -screen em adesivo aplicado ao acrílico, em 4 cores. A base deverá ser confeccionada em madeira MDF, na cor marrom, medindo 28 cm de comprimento, 7 cm de largura e 3 cm de altura, com e ncaixe para fixação do acrílico. Na parte frontal da base, centralizada, deverá ser afixada placa em aço inox escovado, medindo 3 × 15 cm, com gravação em baixo-relevo e impressão em 4 cores, contendo a identificação do evento, podendo contemplar: modalida de, categoria, sexo, a expressão “CAMPEÃO” e "ANO", a identificação da organização, a logomarca do G O VERNO DE RONDÔNIA e a inscrição “Secretaria de Estado da Educação – S E D U C ”.	2.985,000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4	AZULAO MALHAS LTDA	M E DALHA DE OURO (1º LUGAR):personalizada, confeccionada em acrílico cristal resinada, em formato sextavado, com 7 cm de circunferência e espessura de 4 mm. Deverá conter arte em impressão digital, com fundo representando a classificação ouro “1 º LUGAR”, e passador vazado em uma das extremidades para fixação de fita de gorgorão nº 5, com 2,5 cm de largura, em cores variadas. Na fita deverão constar o nome da cidade-sede, o período de realização, a logomarca do evento e a logomarca do G O VERNO DE RONDÔNIA. Na parte frontal da medalha deverão constar a logomarca do evento e as identificações da organização do evento. No verso, deverá constar a logomarca da bandeira do Estado, a logomarca do G O VE R N O D E R O N D Ô N IA e a identificação da " S e c r e t a r ia d e E st a d o d a E d u c a ç ã o – S E D U C ". C	3.400,00
5	AZULAO MALHAS LTDA	M E DALHA DE PRATA (2º LUGAR) : personalizada, confeccionada em acrílico cristal resinada, em formato sextavado, com 7 cm de circunferência e espessura de 4 mm. Deverá conter arte em impressão digital, com fundo representando a classificação prata “2 º LUGAR”, e passador vazado em uma das extremidades para fixação de fita de gorgorão nº 5, com 2,5 cm de largura, em cores variadas. Na fita deverão constar o nom e da cidade-sede, o período de realização, a logomarca do evento e a logomarca do G O VERNO DE RONDÔNIA. Na parte frontal da medalha deverão constar a logomarca do evento e as identificações da organização do evento. No verso, deverá constar a logomarca da bandeira do Estado, a logomarca do G O VE R N O D E R O N D Ô N IA e a identificação da " S e c r e t a r ia d e E st a d o d a E d u c a ç ã o – S E D U C ". Cor	3.400,00
6	AZULAO MALHAS LTDA	M E DALHA DE BRONZE (3º LUGAR): personalizada, confeccionada em acrílico cristal resinada, em formato sextavado, com 7 cm de circunferência e espessura de 4 mm. Deverá conter arte em impressão digital, com fundo representando a classificação prata “3 º LUGAR”, e passador vazado em uma das extremidades para fixação de fita de gorgorão nº 5, com 2,5 cm de largura, em cores variadas. Na fita deverão constar o nom e da cidade-sede, o período de realização, a logomarca do evento e a logomarca do G O VERNO DE RONDÔNIA. Na parte frontal da medalha deverão constar a logomarca do evento e as identificações da organização do evento. No verso, deverá constar a logomarca da bandeira do Estado, a logomarca do G O VE R N O D E R O N D Ô N IA e a identificação da " S e c r e t a r ia d e E st a d o d a E d u c a ç ã o – S E D U C "	3.400,00

TOTAL	19.155,00

26 de maio de 2026

Jose Carlos dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 72476077

Portaria nº 4396 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.029049/2026-73,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Leonildo de Araújo, matrícula nº ******677, a partir de 12/05/2026, de acordo com o Memorando **72508173**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72550086

Portaria nº 4401 de 22 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.012700/2026-76**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Darcione Carlos dos Santos , matrícula n°******331**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEF Xinepuabah, localizada no Município de Ji-Paraná - Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/02/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72567808

Portaria nº 4403 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021086/2026-33**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30%** (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SILVIA MARIA FERREIRA AQUINO DE OLIVEIRA, Matrícula ******659**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EMEF Getúlio Vargas, localizada no Município de Colorado , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 09/02/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72568562

Portaria nº 4375 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3084 (71069163), conforme processo nº 0029.027173/2023-51 e descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******530	ALAN DA ROCHA SILVA	Professor Classe C - CH 40	mar/2026	**33**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******530	ALAN DA ROCHA SILVA	Professor Classe C - CH 40	mar/2026	**26**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72502793

Portaria nº 4366 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 8224 (0063205315), conforme processo nº 0029.028907/2024-09 e descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******412	IVONE ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C	jul/2025	**04**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******412	IVONE ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C	jul/2025	**08**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72492987

Portaria nº 4367 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 7198 (0061834995), conforme processo nº 0029.028907/2024-09 e descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Maio/25	Total de Hora Extra Junho/25
******412	IVONE ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C	04	08

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Maio/25	Total de Hora Extra Junho/25
******412	IVONE ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C	03	10

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72494236

Portaria nº 4398 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **março a abril do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Março	Total de Hora Extra Abril
3******35	Sônia Maria Sanches	Professor Classe C - 40h	35	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72559951

Portaria nº 4376 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **abril do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Abril
3******30	Alan da Rocha Silva	Professor Classe C - 40h	09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72503604

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2026 ID 72283901 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 72283902 e o Resultado da Análise ID 72283903 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TAVARES E SILVA LTA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a Bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-3,5.Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA	3.459,00
2	TAVARES E SILVA LTA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	1.958,00
3	TAVARES E SILVA LTA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	150,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4	TAVARES E SILVA LTA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.	1.720,00
5	TAVARES E SILVA LTA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	2.528,00
6	TAVARES E SILVA LTA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha.	656,60
Valor Total			10.472,60

Ji-Paraná, 26de maio de 2026

ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72283905

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: F.E. DO VALE IMP. E EXP.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 13.037.747/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados.
VALOR: **R$ 7.518,00 (Sete mil e quinhentos e dezoito reais).**
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Francisco Evangelista do Vale.

Protocolo 72685807

EXTRATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
CONTRATADA: COIMBA IMP. E EXP. LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:06.151.921/0013-75
OBJETO: É objeto desta aquisição dematerial de capital
VALOR: R$ 799,00(setecentos e noventa nove reais)
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente

Protocolo 72732071

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: A. C. DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 02.278.249/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

VALOR: **R$** 10.379,01 (Dez mil, trezentos setenta e nove reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 72731867

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FREI CANECA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.028139/2025-66
Objeto: **Aquisição de Gênero Alimentícios**, perecíveis e não perecíveis para a alimentação Escolar.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/05/2026 a 05/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola FREI CANECA, C.N.P.J nº 01.219.424/0001-04 localizado na Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/05/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico **freicaneca-cacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Frei Caneca;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **freicaneca-cacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **freicaneca-cacoal@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de 27**/05/2026 a 05/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FREI CANECA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA

Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:
Endereço:
Cidade/ Estado: **CEP:**
Telefone: **E-mail:**

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeito como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	161			
2	AÇAÍ, POLPA DE FRUTA, (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG. Polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não- fermentado e não-alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas própris de sua matéria-prima. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e registro do MAPA. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários: Registro de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA - SIF e Registros das Polpas de frutas (por sabor ofertado)	kg	40			
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	kg	56			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	KG	23
5	BISCOITO POLVILHO -Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 03 meses).	KG	31
6	CARNE BOVINA DE 2 (MOIDA) ACÉM. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2kg.	KG	160
7	CARNE BOVINA DE 2 (EM CUBOS)- ACÉM. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2kg	kg	86
8	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Nao poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	kg	11
9	Acerola, POLPA DE FRUTA, (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG. Polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não- fermentado e não-alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas própris de sua matéria-prima. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e registro do MAPA. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova	kg	60
10	CHEIRO VERDE(SALSA E CEBOLINHA)- de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g aproximadamente	kg	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

11	CHUCHU- 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1kg	Maço	21
12	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1k	kg	23
13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Instantâneo, mistura em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, apresentando cor branca, odor e aroma característicos, sem glúten. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem inviolável, perfeitamente lacrada, não apresentado estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento ou outros indícios de alteração do produto. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 100g	UN	5
14	FRANGO CONGELADO, PEITO -com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	kg	161
15	FRANGO CONGELADO, SOBRECOXA - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	LT	172
16	IORGUTE NATURAL - Embalagem de 1 litro, devendo estar íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto) Sabor de frutas variados. (morango, coco, pêssego e ameixa)	LT	33
17	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade	LT	21
18	MAÇA NACIONAL (VERMELHA) -Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firme, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas plástica vazada.	kg	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

19	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. V	kg	43
20	MAMÃO (PAPAIA) in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	62
21	MELANCIA - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	294
22	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fab	kg	64
23	PÃO (FRANCES) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	kg	400
24	PIMENTÃO VERDE - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	5
25	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embalado em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	64
26	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg	KG	19
27	TOMATE - EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	KG	43

Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____ Dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos:

1. CERTIDÕES NEGATIVAS
    1. Federal;
    2. Estadual;
    3. Municipal;
    4. Trabalhista;
    5. FGTS;
2. Cadastro CNPJ;
3. CÓPIAS de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Cacoal/RO, 26 de maio de 2026.

Eliandro Fagundes de Souza
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72685966

AVISO
CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.025182/2026-51

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de *Gêneros Alimentícios para atender 100 dias da merenda escolar* na Escola Fernanda Souza de Paula.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/05/2026 a 30/05/2026.**

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios (merenda Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/05/2026 a 30/05/2026, pelo endereço eletrônico efspaula@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Gêneros Alimentícios para atender 100 dias da merenda escolar*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 28/05/2026 a 30/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 28 de Maio de 2026

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 71832726

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 002/PEALE/2026 - Processo Simplificado 002/PEALE/ 2026 id 72370177

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, através de Processo Simplificado de Compras e Contratações 002/PEALE/2026 id72370177, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba PEALE referente ao exercício de 2026.
Contratada: TC Comercio e Consultoria LTDA, de agora em diante denominada Contratada, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Alexandre Guimarães Nº5465, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820.239, CNPJ nº 54.166.513/0001-04, representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). NELCI NATALINO SZIMANSKI, portador(a) do CPF sob o nº ***.925.***-**.
VALOR: R$ 5.816,50 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 0029.023373/2026-88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

VIGÊNCIA: 100 dias.
Cleidiene Luna Feitosa
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)
NERCI NATALINO SZIMANSKI
Contratada

Protocolo 72697504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4374/2026 (ID 72214454), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72214457) e o Resultado da Análise (ID 72214459), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	**MERCADO E AÇOUGUE UNIAO LTDA, CNPJ: 02.448.919/0001-78.**	Carne bovina de 2ª (cubos)	3.650,41
		Carne bovina de 2ª (moída)	703,29
		Chicória	24,99
		Colorífico, Colorau	14,00
		Frango congelado, peito	1.406,50
		Maça, nacional	703,10
		Macarrão Espaguete	278,40
		Óleo de soja vegetal	240,00
		Queijo muçarela	280,00
		Sal, refinado	8,80
Valor Total			**7.309,49**

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47	Açúcar Cristal	4,78
		Adoçante Artificial	3,98
		Alho nacional branco	29,80
		Arroz Agulhinha Polido	600,00
		Arroz Agulhinha Integral	10,90
		Azeite de Oliva Extra Virgem	37,50
		Beterraba	27,45
		Cebola nacional (branca)	54,78
		Cenoura	335,82
		Creme de Leite	111,30
		Extrato de Tomate	141,75
		Feijão Carioquinha	97,72
		Leite de Coco Industrializado	23,40
		Iogurte Natural/Desnatado	14,90

		Macarrão Espaguete Integral	9,90
		Melão de 1ª qualidade	177,45
		Ovos de Galinha	627,55
		Pão francês (50g)	869,40
		Pão de Forma Integral	19,50
		Tomate	490,50
Valor Total			**3.688,38**

Presidente Médici/RO, 27 de maio de 2026.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 72214462

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.729,51 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.023759/2026-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
DIEGO PECKSON SOARES SILVA
Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72682799

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES - COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE ESTADO DE RÔNDONIA

CPF ***.693.372-**CNPJ: 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R$ 3.153,09 (Três mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.023759/2026-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE ESTADO DE RÔNDONIA
Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 27 de maio de 2026.
Protocolo 72732498

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado ALDEIA ITERAPE - IGARAPÉ LOUDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 (ID 72316234) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72316235)e o Resultado da Análise (ID 72316236), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a Bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-3,5.Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	1.493,50
2	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	1.379,50
3	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno..	112,50
4	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.	1.180,00
5	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	791,80
6	TAVARES E SILVA LTDA ME CNPJ 23.318.976/0001-02	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha	450,00

Valor Total R$ 5.407,30

Ji-Paraná, 26 de maio de 2026

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72316238

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro
CONTRATADA: J. V. DA SILVA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 6.425,30 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trintacentavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: Celia Conte Alves e Josué Vieira da Silva.

Protocolo 72682161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro
CONTRATADA: ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 33.949.569/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 6.861,40 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarentacentavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: Celia Conte Alves e Allan Almeida de Oliveira

Protocolo 72682237

Portaria nº 4432 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **18/05/2026 a 25/05/2026**, à servidora **Andréia Batista da Silva**, **Professora Classe C, matrícula nº ******008**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.029630/2026-95 .

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72646898

Portaria nº 4434 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 05 (cinco) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **01, 02, 03, 08, 09 de junho/2026,** ao servidor **MARCIO BATISTA VIEIRA, matrícula ******404, Professor Classe C,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.028962/2026-52.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72647815

Portaria nº 4452 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **20/05/2026 a 27/05/2026**, à servidora **VALDENICE APARECIDA GIL**, **Professora Classe C, matrícula nº ******439**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.029641/2026-75.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72676445

Portaria nº 4453 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **18/05/2026 a 25/05/2026**, à servidora **ALINE IANOSKI RANGEL**, **Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº ******039**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.028830/2026-21.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72676843

Portaria nº 4455 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **18/05/2026 a 25/05/2026**, à servidora **CARLA VANESA RAMOS DA SILVA**, **Professora Classe C, matrícula nº ******306**, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.029823/2026-46.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72678358

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2026/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

E CONTRATADO: MATEUS RIBEIRO ROSA, **CPF nº *****.353.042-****.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$ 45,96 (Quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
O prazo de vigência do contrato da sua assinatura, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
PROCESSO Nº 0029.023968/2026-33.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.
ASSINA:

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 72418712

AVISO
CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4423/2026 .
(72345707) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95 Disponibilização: 19/05/2026Publicação: 19/05/2026
O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4423/2026,** cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 27 de maio de 2026.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72696286

EXTRATO
EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO ROSA CPF: ***.353.042**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Goiaba vermelha.
VALOR: R$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA E MATEUS RIBEIRO ROSA**

Protocolo 72576294

EDITAL Nº 1/2026/SUPERCERGAB-CEEJATAN

EDITAL EXAMES DE CONCLUSÃO DE ETAPAS
DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – 1/2026

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – **CEEJA Tancredo de Almeida Neves**, com sede na Rua Tiradentes, nº 4210, Bairro Centro, Colorado do Oeste/RO, por meio de seu gestor Gerson Zimolong, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preconiza a Legislação vigente tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria nº. 2.452/2024, de 01 de março de 2024, Portaria nº 5454, de 23 de Abril de 2024 e Calendário Escolar, Portaria nº 86 de 05 de janeiro de 2026 da unidade escolar, tornam público a realização dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio a serem realizados no **1º e 2º semestre do ano de 2026** no **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Tancredo de Almeida Neves**.

1.2 A oferta dos Exames de Conclusão ocorrerá de acordo com o disposto na Portaria nº. 2.452/2024/SEDUC e Portaria nº 5454, de 23 de Abril de 2024, Referencial Curricular do Estado de Rondônia e Calendário Escolar 2026 da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

unidade escolar.

1.3 Considerando a capacidade de atendimento, condições de acessibilidade e espaço físico da unidade escolar, para a realização dos Exames de Conclusão, serão oferecidas 100 vagas para o Ensino Fundamental e 100 vagas para o Ensino Médio.

1.4 As inscrições para participação nos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas **presencialmente** no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – **CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** no período de **01 junho a 30 de junho de 2026, das 13h00min às 21h00min**, ou até que sejam preenchidas as vagas.

1.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotografias 3X4;

II - Cópia de um dos documentos de identificação: Registro Geral – RG, ou Carteira de Identidade Nacional – CIN, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carteira nacional de Habilitação – CNH, ou Certidão de Nascimento (para menores que não possuam os documentos anteriormente citados);

III - Cópia de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI (quando for o caso).

1.6No ato da inscrição dos Exames de Conclusão o candidato deverá ter a idade mínima de:

I - 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental;

II - 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

1.6.1 A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante nos Exames de Conclusão.

1.6.2 Os candidatos poderão inscrever-se em uma ou mais área de conhecimento.

1.6.3 Os candidatos somente poderão se inscrever em um nível de ensino e após efetivada a inscrição não poderão fazer alterações.

1.7 As provas serão aplicadas nas dependências do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Tancredo de Almeida Neves**, situado na Rua Tiradentes, nº 4210, Bairro Centro, Colorado do Oeste/RO, nos dias e nos horários a seguir:

Primeiro Semestre:

I- **07/07/2026** para as Áreas de **Linguagens**das 19h00min às 22h15min;

II- **08/07/2026** para as Áreas de **Matemática** das 19h00min às 22h15min;

III- **09/07/2026** para as Áreas de **Ciências da Natureza** e suas Tecnologias 19h00min às 22h15min;

IV- **10/07/2026** para as Áreas de **Ciências Humanas** e Sociais Aplicadas das 19h00min às 22h15min.

Segundo Semestre:

V- **24/11/2026** para as Áreas de **Linguagens** das 19h00min às 22h15min;

VI - **25/11/2026** para as Áreas de **Matemática** das 19h00min às 22h15min;

VII - **26/11/2026** para as Áreas de **Ciências da Natureza** e suas Tecnologias 19h00min às 22h15min;

VIII - **27/11/2026** para as Áreas de **Ciências Humanas** e Sociais Aplicadas das 19h00min às 22h15min

2. DA ESTRUTURA DO EXAME

2.1 Os objetos do conhecimento (conteúdos) a serem avaliados nos Exames de Conclusão estarão disponíveis para os candidatos no mural do saguão da unidade escolar e nas **redes sociais "CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".**

2.2 As provas do Ensino Fundamental estão estruturadas por Área do Conhecimento, em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia, sendo:

I- **Linguagens**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, incluindo a Redação, Arte, Língua Inglesa e Educação Física;

II- **Matemática**, compreendendo os objetos do conhecimento do Componente Curricular de Matemática;

III- **Ciências da Natureza**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componente Curricular de Ciências;

IV- **Ciências Humanas**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de História e Geografia.

2.2.1 As provas do Ensino Fundamental têm 40 questões com 04 alternativas cada questão.

2.3 As provas do Ensino Médio estão estruturadas por Área do Conhecimento, em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia, sendo:

I- **Linguagens e suas Tecnologias**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, incluindo a Literatura com ênfase a brasileira e Redação, Arte, Língua Inglesa e Educação Física;

II- **Matemática e suas Tecnologias**, compreendendo os objetos do conhecimento do Componente Curricular de Matemática;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

III- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Química, Física e Biologia;

IV- **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de História, incluindo História de Rondônia e Cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e História das Artes, Geografia, incluindo Geografia de Rondônia, Filosofia e Sociologia.

2.3.1 As provas do Ensino Médio têm 40 questões com 04 alternativas cada questão.

2.3.2 A avaliação na **Área de Linguagem e suas Tecnologias** será composta da **Redaçã**o, parte **obrigatória**, possuindo caráter eliminatório e classificatório. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na redação, **apresentar texto em branco, fugir totalmente ao tema proposto ou produzir texto incompatível com a proposta apresentada**.

2.4 **No dia da realização dos Exames de Conclusão o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência** em relação ao horário da prova, trazendo documento de identificação com foto e a ficha de inscrição impressa. Não farão a prova os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos. **Os portões serão fechados às 19 horas**.

2.4.1 Os três últimos candidatos, sairão juntamente com os aplicadores, para atestarem a lisura do certame.

2.5 Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.6 Os resultados finais serão **divulgados 15 (quinze) dias úteis** após a aplicação dos Exames de Conclusão no mural da unidade escolar CEEJA.

2.7 Os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para recorrer dos resultados junto à Secretaria Escolar após a divulgação dos resultados finais, que por sua vez, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o resultado do recurso.

2.8 Ao candidato que eliminar uma ou mais área de conhecimento será expedido Atestado de Eliminação no qual constará a nota obtida.

2.9 Os candidatos com deficiências ou portadores de necessidades especiais e as Lactantes deverão solicitar atendimento específico e indicar quais condições especiais necessitam, no ato da inscrição no CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de organização, elaboração, aplicação e correção dos Exames de Conclusão da EJA, Portaria Interna nº 4283/2026, de 27 de maio de 2026, composta pela Equipe Gestora, Pedagógica e demais profissionais, atuando nas respectivas áreas de formação e lotados no CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, de acordo com a legislação em vigor.

Colorado do Oeste-RO, 27 de maio de 2026.

GERSON ZIMOLONG
Diretor
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Decreto 99940/2024/SEDUC
DOE/RO Nº 162, de 29/08/2024

Protocolo 72331377

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 012/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **Chamada Pública** nº **001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 660,79 (Seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) .

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2026

PROCESSO Nº: 0029.019781/2026-35

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSAe RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria nº 4420 de 25 de maio de 2026

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Massud Jorge Badra Neto,** no uso de suas atribuições Legais, considerando o teor do Parecer nº 65/2025/PGE/SEDUC (0057112380), constante dos autos do Processo n. 0029.005319/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de **1 (um) ano**, os contratos dos servidores temporários ocupantes dos cargos de **Técnico Educacional Nível I – Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado Indígena, regido pelo **Edital nº 87/2023/SEGEP-GCP**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no âmbito das escolas da rede pública estadual, com início da prorrogação a contar da respectiva data constante no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 4420, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Data da Prorrogação
******076	ADILSON CANOE	07/06/2023	07/06/2026
******548	ADILSON MACURAP	10/06/2023	10/06/2026
******080	AGUINALDO ORO WARAM	09/06/2023	09/06/2026
******918	ALDERINA KIRAAP SEBIROP SILVA GAVIAO	01/06/2023	01/06/2026
******335	ALIEL MARTINS DA SILVA KAXARARI	29/06/2023	29/06/2026
******087	AMARILDO OROWAU TATA ORO EO	07/06/2023	07/06/2026
******930	ANA PAULA MAMAINDE	05/06/2023	05/06/2026
******990	ANGELA JABOTI	10/06/2023	10/06/2026
******152	ARILSON ORO MON	09/06/2023	09/06/2026
******124	BOROPEI AMONDAWA	12/06/2023	12/06/2026
******708	CELIO ORO NAO	26/06/2023	26/06/2026
******933	CLAUDIA ARARA	01/06/2023	01/06/2026
******474	CLENILDA ORO WIN ORO NAO	07/06/2023	07/06/2026
******139	CLEOMAR ORO NAO	06/06/2023	06/06/2026
******393	CONCEICAO MAKURAP	05/06/2023	05/06/2026
******537	CRISLENE PIJIN OROMON ORORAMXIJEIN	22/06/2023	22/06/2026
******023	CRISTILENE ORO MON	06/06/2023	06/06/2026
******755	DALVANETE MORAIS SYPODNA KARITIANA	12/06/2023	12/06/2026
******024	DANIEL BESSA PINHEIRO KAXARARI	27/06/2023	27/06/2026
******560	DANIELA EDUARDO MENDES	05/06/2023	05/06/2026
******356	DANIELA KARITIANA	07/06/2023	07/06/2026
******879	DANIELLE TAJDEH GAVIÃO	01/06/2023	01/06/2026
******035	DAURA CINTA LARGA	06/06/2023	06/06/2026
******389	DENISE URAI TUPARI	02/06/2023	02/06/2026
******778	DIANA SURUI	23/06/2023	23/06/2026
******156	EDILENE TUPARI	07/06/2023	07/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

******032	EDIVANDRO ORO NAO	06/06/2023	06/06/2026
******701	EDMILSON ORO EO	26/06/2023	26/06/2026
******496	EDUARDO ORO NAO	26/06/2023	26/06/2026
******885	ERONICE SEBIROP DA SILVA GAVIÃO	01/06/2023	01/06/2026
******320	EUCIANE NASCIMENTO PESSOA	02/06/2023	02/06/2026
******112	EVALDO COSTA MARTINS KAXARARI	20/06/2023	20/06/2026
******157	EZIO ARUAK MACURAP	09/06/2023	09/06/2026
******038	FATIMA AIKANA	05/06/2023	05/06/2026
******677	FERNANDA SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******106	FRANCINETE FARIAS CEZAR KAXARARY	20/06/2023	20/06/2026
******288	GABRIELA CINTA LARGA	07/06/2023	07/06/2026
******168	GEICIANE ORO JOWIN	06/06/2023	06/06/2026
******919	GESSICA PITÕN ARARA	01/06/2023	01/06/2026
******928	GILBERTO ÓRARÓP ARARA	01/06/2023	01/06/2026
******681	GOEPID MALU SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******998	HOLOTABA ANDRÉIA SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******382	IARA CINTA LARGA	27/03/2024	27/03/2026
******676	IMPIDIAM SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******872	INDIONES WAY TITI CEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO	01/06/2023	01/06/2026
******684	IROR SURUI	06/06/2023	06/06/2026
******540	IVANETE MERORAIKA KAMPE TUPARI	22/06/2023	22/06/2026
******363	IVANETE OJITAP APURINA KARITIANA	07/06/2023	07/06/2026
******160	IVANETE ORO NAO	09/06/2023	09/06/2026
******910	JAINE XIBO KUHV GAVIÃO	01/06/2023	01/06/2026
******028	JEANE ORO WARAM	07/06/2023	07/06/2026
******239	JESSICA AMBROZIO DA SILVA	27/06/2023	27/06/2026
******955	JHONES RODRIGUES MARIANO KAXARARI	27/06/2023	27/06/2026
******755	JOSE CARLOS ORO WARAM	06/06/2023	06/06/2026
******933	JOSELIA AIKANA	05/06/2023	05/06/2026
******853	JOSIEL NAPARA PURUG ARARA	01/06/2023	01/06/2026
******032	JUCINEIA SABANE	05/06/2023	05/06/2026
******166	JULIENE TUPARI	07/06/2023	07/06/2026
******574	LINEIA ROEMAMIB SURUI	06/06/2023	06/06/2026
******931	LORITA LATUNDE	05/06/2023	05/06/2026
******691	LUCIANO ORO NAO	26/06/2023	26/06/2026
******682	LUCILEIA PINTO ALMEIDA	06/06/2023	06/06/2026
******365	LUCINDA KARITIANA	07/06/2023	07/06/2026
******412	MAISA MARIA DA COSTA	27/06/2023	27/06/2026
******327	MALRELHO PINHEIRO RODRIGUES KAXARARI	22/06/2023	22/06/2026

******912	MARCOS DE SOUZA GOMES	16/06/2023	16/06/2026
******144	MARINEIDE ORO NAO	07/06/2023	07/06/2026
******021	MARINEIDE ORO WARAM	06/06/2023	06/06/2026
******167	MARLISON ORO WARAM	06/06/2023	06/06/2026
******142	MARTA ORO NAO	07/06/2023	07/06/2026
******025	MARTA ORO WARAM	06/06/2023	06/06/2026
******621	MIRIAN CINTA LARGA	23/06/2023	23/06/2026
******697	MIRLENE WAJURU	26/06/2023	26/06/2026
******141	MONICA MACURAP	09/06/2023	09/06/2026
******104	OSIEL ORO NAO	06/06/2023	06/06/2026
******946	OYOMATER MAKOR SALOMAO SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******679	PAMAYAUA GESSICA SURUI	02/06/2023	02/06/2026
******971	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	06/06/2023	06/06/2026
******705	PAULO NILSON ORO EO	26/06/2023	26/06/2026
******792	RAIANE PATÃN PESSOA GAVIÃO	01/06/2023	01/06/2026
******033	RAILAN JABOTI	09/06/2023	09/06/2026
******678	REBECA KABAN WALEGUERE SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******894	RENATO BE ÁDJÓHR GAVIÃO	01/06/2023	01/06/2026
******031	RENATO ORO WARAM XIJEIN	07/06/2023	07/06/2026
******125	RITA BOREP AMONDAWA	12/06/2023	12/06/2026
******710	RITA CAO ORO WAJE	27/06/2023	27/06/2026
******924	ROSANGELA NUNES ANDRADE	05/06/2023	05/06/2026
******919	ROSICLEIDE CEZAR DE OLIVEIRA	20/06/2023	20/06/2026
******099	ROSINEIDE ORO WARAM	06/06/2023	06/06/2026
******386	RUDINEIA MACURAPE KATITIANA	07/06/2023	07/06/2026
******340	SEBASTIANA DOS SANTOS ARANHA	02/06/2023	02/06/2026
******030	SERGIO ORO NAO SURUI	07/06/2023	07/06/2026
******029	SEVERINO ORO NAO	07/06/2023	07/06/2026
******939	SIDNEY URUDAO	06/06/2023	06/06/2026
******756	SILVANO ORO AT	09/06/2023	09/06/2026
******578	SIMONE GORIMAWY SURUI	06/06/2023	06/06/2026
******935	SIRLENE XINOHV GAVIÃO	05/06/2023	05/06/2026
******569	SOMAMO MAKOR SURUI	05/06/2023	05/06/2026
******250	SULANDIA CANOE	07/06/2023	07/06/2026
******931	TANIA ORO WIN CABIXI	07/06/2023	07/06/2026
******248	VALDIR MARTINS KAXARARI	29/06/2023	29/06/2026
******338	WELLITON GOMES DA COSTA	19/06/2023	19/06/2026

Protocolo 72618668

Portaria nº 4411 de 25 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Massud Jorge Badra Neto,** no uso de suas atribuições Legais, considerando o teor do Parecer nº 65/2025/PGE/SEDUC (0057112380), constante dos autos do Processo n. 0029.005319/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato da servidora temporária ocupante do cargo de **Técnico Educacional/Nível II**, até 31 de dezembro de 2026, contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 47/2023/SEGEP-GCP**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no âmbito das escolas da rede pública estadual, com início da prorrogação a contar da respectiva data constante no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 4411, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Data da Prorrogação
******628	MIRIAM DOS SANTOS CARRIEL	Técnico Educacional/Nível II	25/05/2023	25/05/2026

Protocolo 72601941

Portaria nº 4410 de 25 de maio de 2026

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Massud Jorge Badra Neto,** no uso de suas atribuições Legais, considerando o teor do Parecer nº 65/2025/PGE/SEDUC (0057112380), constante dos autos do Processo n. 0029.005319/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de **1 (um) ano**, o contrato da servidora temporária ocupante do cargo de **Professor Classe C**, contratada através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 40/2023/SEGEP-GCP, objeto do Processo nº 0029.001379/2023-51, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual, com início da prorrogação a contar da respectiva data constante no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 4410, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Data da 2ª Prorrogação
******216	FERNANDA GLAUCIA JELEZNHAK	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026

Protocolo 72598721

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,

CNPJ: 18.235.272/0001-36

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 2.544,64 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.034525/2024-14, Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0029.014180/2026-36

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Márcia Regina Gonçalves.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de maio de 2026.

Protocolo 71703226

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ

CONTRATADA: AZULAO MALHAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 60.184.288/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de vestuarioo esportivo

VALOR: R$ 3.000,00 (tres mil reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026

ASSINAM: Marli Peme Arara

Francielle Vieira de Oliveira

Protocolo 72370343

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.024161/2026-18

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA,

CPF: ***.374.162-**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC**.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 2.708,48 (Dois mil setecentos e oito Reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ou até a entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Alexsandro Rodrigues Pereira.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Claudio Pereira Gomes.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Maio de 2026.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72653127

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.024161/2026-18
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: CARLOS BENEDITO MORAES,
CPF: ***.018.202-**
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC**.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 5.395,67 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco Reais e sessenta e sete centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Carlos Benedito Moraes.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Claudio Pereira Gomes.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Maio de 2026.

Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72653437

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2026 PNAE
PROCESSO SEI Nº: 0029.024161/2026-18
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: COOPERCACOAL**,**
CNPJ: 08.436.366/0001-10
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC.**
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 4.388,55 (Quatro mil trezentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e cinco centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Valdemir de Oliveira.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Claudio Pereira Gomes.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Maio de 2026.

Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72653487

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026 PNAE
PROCESSO SEI Nº: 0029.024161/2026-18
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: COOPROHOROM**,**
CNPJ: 28.182.572/0001-58
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC.**
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 6.661,25 (Seis mil seiscentos e sessenta e um Reais e vinte e cinco centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Denes Nunes Pereira.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Claudio Pereira Gomes.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Maio de 2026.

Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72653547

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2026 PNAE
PROCESSO SEI Nº: 0029.024161/2026-18
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: ELEZILDA KIPER BINOW,
CPF: ***.176.602-**
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC.**
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 3.071,68 (Três mil e setenta e um Reais e sessenta e oito centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Elezilda Kiper Binow.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Claudio Pereira Gomes.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Maio de 2026.

Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72653589

Portaria nº 4358 de 21 de maio de 2026

Designar os Gestores considerando o Processo nº 0029.063535/2025-30, que tem como objeto Contratação, por Registro de Preço, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), em estudos prévios, perfuração e instalação de poços tubulares

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

profundo com o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra e licenciamento necessários para o pleno funcionamento dos poços conforme Termo de Referência, planilhas e cronograma físico-financeiro, com o fito de atender a demanda de água para abastecimento público nos municípios de Rondônia, o objeto em tela encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual conforme o disposto do artigo 30, inciso II, do Decreto n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024**.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.063488/2025-24, que tem como objeto Contratação, por Registro de Preço, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), em estudos prévios, perfuração e instalação de poços tubulares profundo com o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra e licenciamento necessários para o pleno funcionamento dos poços conforme Termo de Referência, planilhas e cronograma físico-financeiro, com o fito de atender a demanda de água para abastecimento público nos municípios de Rondônia, o objeto em tela encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual conforme o disposto do artigo 30, inciso II, do Decreto n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024**.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.063535/2025-30.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como Gestores de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do Contrato nº **37/2025/PGE-SEDUC (0067118612)**.

§1º A servidora **JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (******684) - GESTORA DE CONTRATO - TITULAR,** será responsável pelas obras a serem executadas nas unidades educacionais situadas sob a jurisdição das Superintendências relacionadas a seguir:

§2º A servidora **MILENE COSTA FREITAS - GESTORA DE CONTRATO (******696) - GESTORA DE CONTRATO - SUPLENTE,** será responsável pelas obras a serem executadas nas unidades educacionais situadas sob a jurisdição das Superintendências relacionadas a seguir:

1. Superintendência de **Porto Velho**, das seguintes unidades escolares:

QTD	ESCOLA	MUNICÍPIO
01	EEEF Princesa Izabel	Porto Velho
02	EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Porto Velho
03	EEEFM Dom Pedro I	Porto Velho
04	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	Porto Velho
05	Heitor Villa-Lobos	Porto Velho

§3º As servidoras designadas como gestoras, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72485762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 72485742), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72708605)e o Resultado da Análise (ID72736031) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M DE FREITAS - CNPJ:** 09.040.010/0001-25	Açafrão/Colorau,ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos,AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg, ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória,CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em	R$ 6.841,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg,CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos,CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de

		ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
2	**SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ:** 14.207.668/0001-19	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	R$ 6.754,20

e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBIPOA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetrapak e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g,FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg,FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg,LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos,LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal,MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g,PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos,REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

		iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	
Valor Total			R$ 13.596,00

Protocolo 72736810

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 28 de maio de 2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, localizada no município de Santa Luzia.

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 72733932

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 404,92 (quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Keiliano Galvão Nalon Sousa Contratado.

Protocolo 72660178

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 27/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, localizada no município de Presidente Médici-RO.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Protocolo 72726231

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.125,39 (Hum mil cento e vintecinco reais e trinta e nove centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.009871/2026-18

ASSINAM O CONTRATO : VITALINA ORNELES DE SOUZA - CONTRATADO E DEUZENIR FERREIRA - CONTRATANTE.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 72368554

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO-ASPROGEL, representada pelo(a) presidente PEDRO JESUINO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$65,25 (Sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.009871/2026-18

ASSINAM O CONTRATO : PEDRO JESUINO PENA - CONTRATADO E DEUZENIR FERREIRA - CONTRATANTE.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 72664070

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 75,20 (Setenta e cinco reais e vinte centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.009871/2026-18

ASSINAM O CONTRATO : PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CONTRATADO E DEUZENIR FERREIRA - CONTRATANTE.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 72683801

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 001/PEALE/2026 - Processo Simplificado 001/PEALE/ 2026 id 72370177

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, através de Processo Simplificado de Compras e Contratações 001/PEALE/2025 **id 72370177**, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba PEALE referente ao exercício de 2026.

Contratada: Roldão Braga Ribeiro LTDA, de agora em diante denominada Contratada, com sede em Porto Velho/RO, na RUA MEXICO, Nº 2633, BAIRRO EMBRATEL, CEP: 76.820.772, CNPJ nº 34.467.753/0001-23, representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, portador(a) do CPF sob o nº ***.475.***-**.

VALOR: R$ 2.465,53 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.023373/2026-88

VIGÊNCIA: 100 dias.

Cleidiene Luna Feitosa
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Roldão Braga Ribeiro
Contratada

Protocolo 72697114

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Processo SEI n. 0029.026361/2026-13

CONTRATADA: SAURA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.820.217/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

VALOR: R$ 10.951,40 (Dez mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: HUDSON GÓES CAETANO

e BENTO SAURA SILVA JÚNIOR (representante da SAURA LTDA)

Protocolo 72740714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4399/2026 (ID 72279244), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72548420) e o Resultado da Análise (ID 72728241), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 63.848.478/0001-96**	PETECA DE BADMINTON, BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO, REDE DE PROTEÇÃO, JOGO DE DOMINÓ, JOGO PEGA-VARETAS, JOGO DE MEMÓRIA EM INGLÊS, BALANÇA DIGITAL CORPORAL, MEDALHA DE OURO (1º LUGAR), MEDALHA DE PRATA (2º LUGAR), MEDALHA DE BRONZE (3º LUGAR).	R$ 5.622,00
2	**O. L. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 63.756.416/0001-10**	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS PARA O BASQUETE 3X3 MASCULINO	R$ 2.310,00
3	**ABC COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES - LTDA - EPP. CNPJ: 34.749.515/0001-00**	-	-
4	**MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.: 61.664.765/0001-10**	-	-
Valor Total			R$ 7.932,00

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2026

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72728728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1° a 4° ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar MARCOS JOSÉ FIRME, inscrito no CPF n.º ***.730.372-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
02	Abacaxi	-	kg	146	9,78	1.427,88
TOTAL						**R$ 1.427,88**

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 28 de maio de 2026.
Protocolo 72616974

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO
Processo SEI n. 0029.026361/2026-13
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.874/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
VALOR: R$ 13.055,00 (Treze mil e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: Hudson Góes Caetano
Tedy de Castro Magalhães (representante da Shopping de Carnes Magalhães LTDA)

Protocolo 72685749

Portaria nº 4126 de 14 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Geovaldo Oliveira Sena, para responder, interinamente, no período de 14 a 28 de maio de 2026, como Coordenador da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 72225542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 138/2026/SEDUC-GPCCF (69967457) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 68/2024/SEDUC-CCTE (0048224892) e Despacho (72239852) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Nova União
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Nova União
CNPJ:	15.884.109/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	nº 101/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	Aquisição de material paradidático
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.129688/2022-12
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.129688/2022-12
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 945.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72628881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 67/2026/SEDUC-GPCCF (68949014) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, Parecer nº 241/2023/SEDUC-CI (0035512806) e Despacho (71960657) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Primavera de Rondônia
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
CNPJ:	84.723.030/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	nº 424/PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de 03 (três) parquinhos infantis para atender as Escolas E.M.E.I.E.F José Antônio Rodrigues, E.M.E.I.E.F Amilton Ribeiro e Creche Pingo de Gente
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.083421/2018-55
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.192891/2020-55
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 25.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72628662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 7 (69197984) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer n° 561/2026/SEDUC-GAPC (71807610) da Gerência de análises das Prestações de contas , **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alto Paraíso
CONVENETE:	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
CNPJ:	63.762.025/0001-42
CONVÊNIO/TERMO:	nº 029/PGE – 2024
ANO DE EXERCÍCIO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.007592/2024-58
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.055891/2025-80
VALOR CONCEDIDO:	R$ 4.297.273,03

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72628335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 203/2024/SEDUC-GPCCF (0050183891) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 1103/2024/SEDUC-GAPC (0050467762) e Despacho (72477223) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Municipal Senador Olavo Gomes Pires
CNPJ:	01.227.514/0001-47
CONVÊNIO/TERMO:	nº 025/PGE-202
OBJETIVO:	Construção de 04 (quatro) salas de aula
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.586418/2021-16
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.066070/2023-15
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 330.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72628031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 28/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0045208462), Análise Técnica e Financeira nº 1789/2025/SEDUC-GPCP (0064346301), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2542/2025/SEDUC-GPCP (67522647) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 96/2026/SEDUC-GAPC (68475527) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	04.772.398/ 0001-35	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Estudo e Trabalho da E.E.E.F.M Estudo e Trabalho	2023	0029.002384/ 2023-81	0029.033527/2023-05	R$97.416,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72627731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 83/2020/SEDUC-NPCC (0014106373) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 1246/2021/SEDUC-CI (0020233493), Parecer nº 23/2023/SEDUC-GPCCF (0038831776) e Despacho (72211973) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias
CNPJ:	29.192.736/0001-90
CONVÊNIO/TERMO:	nº 255/PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de mobílias e lixeira baú
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.447825/2018-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.185176/2020-66
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 25.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72627425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 41/2026/SEDUC-GPCCF (68501621) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 217/2026/SEDUC-GAPC (69479872) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ouro Preto do Oeste
CONVENENTE:	Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste
CNPJ:	05.882.048/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	nº 220/PGE-2020
OBJETIVO:	Manutenção do ensino
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.360906/2020-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.105414/2022-20
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 69.850,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72616976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 55/2026/SEDUC-GPCCF (68633099) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 226/2026/SEDUC-GAPC (69482046) e Despacho (71915108) da Gerência de Análises das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Araca
CNPJ:	09.029.663/0001-03
CONVÊNIO/TERMO:	nº 51/2024/PGE-SEDUC
OBJETIVO:	Aquisição de materiais permanente
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005030/2023-67
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.007269/2025-65
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 130.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72616470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 277/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0034440896), Análise Prévia nº 96/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0036797496), Análise Técnica e Financeira nº 1098/2024/SEDUC-GPCP (0053915757), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2530/2025/SEDUC-GPCP (0067343512) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 6/2026/SEDUC-GAPC (67963778) e Despacho (72260129) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	07.325.372/0001-37	Conselho Escolar da E.E.E.F Jorge Vicente Salazar dos Santos da E.E.E.F Jorge Vicente Salazar dos Santos	2022	0029.073743/2022-02	0029.100123/2022-45	R$67.392,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72615006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 24/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0049389680), Análise Técnica e Financeira nº 504/2024/SEDUC-GPCP (0049971565), Análise Técnica e Financeira nº 116/2026/SEDUC-GPCP (71482302), Errata (72295839), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1943/2025/SEDUC-GPCP (0065243795) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1885/2025/SEDUC-GAPC (0065549906) e Despacho (72319109) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	01.057.948/0001-46	Conselho Escolar Lourenço Wajuru - E.I.E.E.F. Mbixire Taxo Macurap	2019	0029.060515/2019-69	0029.033148/2024-98	R$317.246,81

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72613706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 46/2025/SUPERRDMGAB-CAF (0059296115), Análise Técnica e Financeira nº 2368/2025/SEDUC-GPCP (0066649059), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 119/2026/SEDUC-GPCP (71798705) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 101/2026/SEDUC-GAPC (68475683) e Despacho (72304788) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Santa Luzia d'Oeste	00.670.371/0001-80	Conselho Escolar José Mariano de Azevedo daEEEFM Juscelino K. de Oliveira	2024	0029.000795/2024-13	0029.003498/2025-19	R$80.088,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72613154

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO ID (72068814), DO CONTRATO Nº 02/2026/SEDUC-EEEFNSA e Errata (72741670)

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99

Publicação: 25/05/2026

ONDE SE LÊ :

VALOR: R$ R$ R$ 3.355,52 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA- SE :

VALOR: R$ 3.323,87 (três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

Vanessa Lopes da Encarnação

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72742927

Ato Público nº 122/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 244.792,00** (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012992/2026-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Escolar Goncalves Dias, da EEEFM Gonçalves Dias, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.253/0001-39, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72729418

Ato Público nº 121/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 108.928,00 (cento e oito mil novecentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012771/2026-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.795/0001-73, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72729286

Ato Público nº 120/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 132.472,00** (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013134/2026-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Euridice Lopes Pedroso, da EEEFM Euridice Lopes Pedroso, inscrito no CNPJ sob nº 01.511.044/0001-49, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72728939

Ato Público nº 119/2026/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 154.504,00** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012794/2026-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Estudo e Trabalho, da EEEFM Estudo e Trabalho, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.398/0001-35, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72728792

Ato Público nº 118/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 68.320,00** (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013050/2026-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Maria di Sancti Santos, da EEEF Maria di Sancti Santos, inscrito no CNPJ sob nº 12.925.147/0001-71, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72728665

Ato Público nº 117/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 68.752,00** (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013063/2026-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sao Roque, da EEEF São Roque, inscrito no CNPJ sob nº 01.551.491/0001-21, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72710846

Ato Público nº 116/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 156.016,00** (cento e cinquenta e seis mil dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013067/2026-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Paulo de Assis Ribeiro, da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.385/0001-88, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72710073

Ato Público nº 115/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 77.176,00** (setenta e sete mil cento e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013074/2026-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Jeronimo Garcia de Santana, da EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.327/0001-98, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72709679

Ato Público nº 114/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 48.448,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013065/2026-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marechal Rondon, da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

EEEFM Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 01.932.955/0001-40, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72709250

Ato Público nº 113/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 79.768,00** (setenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012969/2026-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Tubarao, da EEEFM Tubarão, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.441/0001-48, localizado no município de Vale do Paraíso, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72708936

Ato Público nº 112/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 84.304,00** (oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013001/2026-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Rio Urupa, da EEEFM Rio Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.080/0001-51, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72708233

Ato Público nº 111/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 148.240,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -**

PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013107/2026-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marechal Rondon, da EEEMTI Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 01.983.278/0001-99, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72707768

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID 72470717), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 727404277) e o Resultado da Análise (ID 72740661), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Toigo & Toigo Ltda - ME	31	R$ 16.512,00	Habilitado
2	Rodolfo & Marques Ltda			Não venceu
3	C. do Carmo & Cia Ltda			Não venceu
Valor Total			R$ 16.512,00	

Cacoal, 28 de maio de 2026

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72740799

Ato Público nº 109/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 44.128,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013064/2026-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Doutor Oswaldo Pianna, da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.793.743/0001-29, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72706907

Ato Público nº 108/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -

UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 114.544,00 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013056/2026-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da EEEF Fernanda Souza de Paula, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.518/0001-16, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72700844

Ato Público nº 107/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 262.288,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012962/2026-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Alvares de Azevedo, da EEEFM Álvares de Azevedo, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.498/0001-36, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72700241

Ato Público nº 105/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 44.992,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012882/2026-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, da CEEJA Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.921/0001-80, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72698979

Ato Público nº 104/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012776/2026-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, da EEEFM Professor Valdir Monfredinho, inscrito no CNPJ sob nº 01.167.361/0001-90, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72698424

Ato Público nº 102/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 31.168,00 (trinta e um mil cento e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013025/2026-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar Uniao, da EEEF Nilton Oliveira de Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.462/0001-69, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72673571

Ato Público nº 101/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 93.808,00 (noventa e três mil oitocentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012742/2026-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Migrantes, da EEEFM Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 01.746.800/0001-19, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72672680

Ato Público nº 100/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 123.832,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012737/2026-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Valdomiro Francisco de Oliveira, da EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 09.269.949/0001-66, localizado no município de Machadinho d'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho d'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72671710

Ato Público nº 99/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 59.248,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013061/2026-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Raimundo Oliveira Mesquita, da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita, inscrito no CNPJ sob nº 00.713.583/0001-06, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72661663

Ato Público nº 98/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 168.976,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013127/2026-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, da EEEFM Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ sob nº 01.511.045/0001-93, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72661116

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Ato Público nº 96/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 74.584,00** (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013004/2026-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.F Osvaldo Piana, da EEEF Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 00.817.654/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72651706

Ato Público nº 95/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 61.624,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013048/2026-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Claudio Manoel da Costa, da EEEFM Claudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.861.417/0001-49, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72650044

Ato Público nº 94/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 138.736,00** (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013073/2026-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, da EEEM Tancredo de Almeida Neve, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.860/0001-79, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72649276

Ato Público nº 93/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 68.752,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012998/2026-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, da EEEF Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.368/0001-07, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72647063

Ato Público nº 92/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 171.352,00** (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012989/2026-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Professor Jose Francisco dos Santos, da EEEFM Professor José Francisco dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.078/0001-07, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72646083

Ato Público nº 91/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 161.200,00** (cento e sessenta e um mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013052/2026-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro, da EEEMTI 7 de Setembro, inscrito no CNPJ sob nº

84.568.609/0001-51, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72645258

Ato Público nº 90/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 175.024,00** (cento e setenta e cinco mil vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012870/2026-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 07.325.372/0001-37, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72642757

Ato Público nº 89/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 31.384,00** (trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012890/2026-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes, da EEEFM Estácio de Sá, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.722/0001-23, localizado no município de Primavera de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72642063

Ato Público nº 86/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

211.096,00 (duzentos e onze mil noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013094/2026-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da EEEFM Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.696//0001-91, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72636480

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026 (ID: 72709794)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**,** INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: MARIANO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - LTDA , INCRITA NO CNPJ: 63.769.731/0001-16

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Material Elétrico e Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR: R$ 2.223,34 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) .

PROCESSO: 0029.008564/2026-10

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Reginaldo Vitor Pinto Mariano
Representante Legal

Protocolo 72711000

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 23.318.9766/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de Material ESPORTIVO
VALOR: R$ 4.260,80 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2026.
DATA DA ASSINATURA:27 de maio de 2026
ASSINAM: DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
Acassia Tavares de SAa

Protocolo 72744556

Portaria nº 3829 de 05 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.111549/2022-24;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: GILBERTO AGRIPINO BRITO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Pimenta Bueno. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 1051/2023, publicada no DIOF n° 14 de 20/01/2023, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Mudança Regime	Período analisado	Ref.	Efeito financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

******483	Gilberto Agripino de Brito	Professor Classe A	03/08/ 1987	20/07/ 2010	19/07/ 2022	a	18/07/ 2024	8	18/07/ 2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 71885157

TERMO

72725932 DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **2988/2026** (ID 72374555), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72598314) e o Resultado da Análise (ID72725932, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA DE FUTSAL: confeccionada em PU Pró, com 11 gomos (TERMOTEC) – tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Possui dupla camada de colagem, reforçando a junção dos gomos. Conta com camada de amortecimento (NEOTEC) – composta por material interno com 4,5 mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e reduz o impacto nos cabeceios e domínios, sem comprometer a velocidade da bola. Câmara (6D) – sistema de balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente, garantindo equilíbrio total. Construída à base de borracha butílica, com estrutura de anéis que confere maior esfericidade. Miolo (CÁPSULA SIS) – bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, sendo removível e lubrificado. Apresenta peso entre 410 g e 430 g e circunferência entre 62,5 cm e 63,5 cm. Produto fabricado no Brasil e aprovado pela FIFA. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira.	R$ 2.458,00
2	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL: aprovada pela FIVB, devendo conter em sua estrutura a respectiva certificação de aprovação. Composta por 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: entre 65 cm e 67 cm; Peso: entre 260 g e 280 g; Câmara: Airbility; Construção: matrizada; Material: microfibra; Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira. Garantia mínima de 3 (três) meses	R$ 569,25
3	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO: aprovada pela FIBA, devendo conter em sua estrutura a respectiva certificação de aprovação. Confeccionada com acabamento em microfibra, construção matrizada e câmara Airbility. Diâmetro: entre 75 cm e 78 cm; Peso: entre 600 g e 650 g; Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira. Garantia mínima de 3 (três) meses.	R$ 623,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

4	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO: aprovada pela FIBA, devendo conter em sua estrutura a respectiva certificação de aprovação. Confeccionada com acabamento em microfibra, construção matrizada e câmara Airbility. Diâmetro: entre 72 cm e 74 cm; Peso: entre 510 g e 565 g; Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira. Garantia mínima de 3 (três) meses	R$623,70
5	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: aprovada pela IHF, devendo conter em sua estrutura a respectiva certificação de aprovação. Tamanho masculino H3L, com 32 gomos, confeccionada em PU, com acabamento em PU Ultra Grip e construção costurada. Possui câmara Airbility. Diâmetro: entre 58 cm e 60 cm; Peso: entre 425 g e 475 g; Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira. Garantia mínima de 3 (três) meses.	R$ 1.499,00
6	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno	R$59,48
7	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10: inflável, confeccionada em borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Diâmetro: aproximadamente 16 cm; Peso: aproximadamente 350 g.	R$95,80
8	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 12: inflável, confeccionada em borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Diâmetro: aproximadamente 16 cm; Peso: aproximadamente 350 g.	R$ 100,00
9	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: confeccionada em material plástico, com classificação 3 estrelas. Diâmetro: 40 mm; Cores: branca ou laranja. Produto aprovado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Referência: DHS ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	R$ 24,00
10	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	BOLA DE TÊNIS: confeccionada em borracha, revestida com feltro. Peso: de 56 a 59,4 g.	R$ 337,40
11	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	BOMBA DE INFLAR BOLA: com tecnologia double action, que permite inflar nos dois sentidos (entrada e saída de ar). Possui mangueira embutida e acompanha 2 (duas) agulhas. Corpo (tubo) em policarbonato; Haste em acrilato nitrílico butadieno estireno (ABS), com empunhadura tipo T Handle; Fechos em polipropileno e acrilato nitrílico butadieno estireno (ABS).	R$ 59,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

12	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: modelo com dupla face, revestida com borracha em ambos os lados, proporcionando maior controle e precisão nos movimentos. Confeccionada em madeira nobre, com revestimento em borracha de alta qualidade. Dimensões: aproximadamente 26 cm de comprimento x 15 cm de largura.	R$ 226,10
13	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	BAMBOLÊ (ARCO): confeccionado em PVC tubular, reforçado por junção plástica, garantindo maior resistência e durabilidade. Dimensões: aproximadamente 60 cm x 60 cm x 2 cm; Peso: aproximadamente 95 g; Cores: sortidas. Produto com certificação de segurança do INMETRO.	R$ 151,80
14	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL: confeccionada em nylon, com fio trançado de 4 mm, proporcionando maior resistência e durabilidade. Malha: 12 cm x 12 cm; Dimensões: 3,20 m x 2,10 m (medida oficial); Cor: branca.	R$ 274,00
15	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	REDE PARA VOLEIBOL: confeccionada em fio de nylon de 2 mm, garantindo resistência e durabilidade. Malha: 10 cm x 10 cm; Dimensões: 1,0 m x 10 m (tamanho oficial); Possui 4 (quatro) lonas em tecido de algodão, sendo a lona superior com 7 cm e a inferior com 5 cm. Conta ainda com suporte para antena e ilhós metálicos para fixação.	R$ 635,80
16	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	COLCHONETE PARA GINÁSTICA: com superfície macia e levemente rugosa, proporcionando maior conforto e segurança durante a utilização. Dimensões: aproximadamente 90 cm x 40 cm x 3 cm; Densidade: 20; Revestimento: encapado em napa.	R$ 877,60
17	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO: indicada para atividades de treinamento físico e exercícios funcionais. Comprimento: aproximadamente 6,0 m; Diâmetro: aproximadamente 6 mm; Cores: variadas.	R$ 358,20
18	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: conjunto composto por 2 (dois) suportes tipo grampo com mola, para fixação em mesa, e 1 (uma) rede confeccionada em nylon. Garantia mínima de 3 (três) meses.	R$ 284,19
19	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	RAQUETE DE BADMINTON: confeccionada em aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabeça quadrada de estrutura isométrica, tecnologia Nano, peso aproximado de 100 g (22–24 lb), indicada para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 × 20 × 2,5 cm.	R$ 268,50
20	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	PETECA DE BADMINTON: confeccionada em penas de ganso e base em cortiça ou material similar, envolta em couro branco. Vendida em tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30.	R$ 597,20
21	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	PETECA: com base em courvin e areia. Tamanho: único. Tipo de pena: natural. Cor da base: branca e preta. Cor da pena: branca.	R$ 124,50

22	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ: modelo completo, com 29 modos pré-programados e 5 botões operacionais. Dimensões: 190 × 140 × 42 mm.	R$ 190,00
23	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	JOGO DE DOMINÓ: confeccionado em material tipo osso, indicado para lazer e entretenimento.	R$ 299,70
24	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	JOGO PEGA-VARETAS: confeccionado em madeira. Composto por 31 varetas, com comprimento de 50 cm e largura de 1 cm. Indicado para crianças a partir de 5 anos. Produto não utiliza pilhas. Certificação: CE-BRI/IQB-6097 – NM 300/2002. Conteúdo da embalagem: 31 varetas em madeira.	R$ 649,85
25	**Proponente 6: DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ: 53189527000172**	KIT COM 4 JOGOS CLÁSSICOS: composto por tabuleiros de dama, trilha, ludo e resta 1.	R$ 86,00
26	**Proponente 2: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 59565097000122**	JOGO DE MEMÓRIA EM INGLÊS: confeccionado em MDF, composto por 32 peças. Acompanha caixa de madeira com dimensões de 23 × 16 × 4 cm.	R$ 77,38
27	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	KIT TORRE DE EQUILÍBRIO JUNGES: composto por 54 peças, confeccionadas em madeira de reflorestamento (MDF) de 12 mm de espessura, com arestas arredondadas.	R$ 185,00
28	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA TREINAMENTO: indicadas para agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência. Ajustáveis em altura de 20 a 30 cm, largura de 48 cm, confeccionadas em PVC.	R$ 314,05
29	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	RAQUETE DE TÊNIS DE QUADRA: dimensões 68 × 26 × 3 cm, confeccionada em grafite.	R$ 759,60
30	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	CALIBRADOR DIGITAL: indicado para aferição da pressão de bolas de diversas modalidades esportivas. Corpo em material emborrachado, na cor preta, proporcionando maior resistência e melhor manuseio. Garantia mínima de 3 (três) meses.	R$ 195,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

31	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA: tampo de 25 mm em MDF, com medidas oficiais conforme padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço, garantindo estabilidade do tampo. Pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com rodízios. Permite uso como “paredão” para treino individual. Kit composto por 2 suportes em ferro com parafuso tipo borboleta e rede de nylon. Dimensões da mesa: 24 × 29 cm.	R$ 2674,97
32	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	TABELA DE BASQUETE: tipo fixa, confeccionada em laminado naval, com dimensões de 1,80 × 1,05 m e espessura de 18 mm. Acompanha aro tradicional e rede.	R$ 3.067,98
33	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA: destinada à pesagem e medição de pessoas. Capacidade de 200 kg, com divisão de 100 g. Plataforma com dimensões de 40 × 40 cm. Possui sistema de medição de altura acoplado à coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, com alcance de até 2 m e graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua em plástico ABS injetado.	R$ 1838,98
34	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	MESA DE PEBOLIM: modelo Klopf Especial 1072, com varões passantes, bonecos em polipropileno e bolas inclusas.	R$ 1.297,99
35	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	REDE OFICIAL DE BADMINTON: conjunto com postes e rede, confeccionada em aço e plástico. Dimensões: 6,10 × 0,76 m.	R$ 1199,70
36	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: confeccionado em 100% poliéster, modelo tradicional com tramas de fio, gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores verde e amarelo. Possui abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com acabamento em viés de poliéster em cor contrastante. Estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: sendo 12 M e 12 G	R$ 615,60
37	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	CONE (PADRÃO): confeccionado em plástico flexível, mais seguro que o rígido. Altura: 23 cm; diâmetro da base: 14,5 cm; diâmetro do topo: 2,5 cm. Cores sortidas. Obs.: utilizado para delimitação de espaços, organização de percursos, circuitos e atividades recreativas em gincanas, treinos e eventos esportivos escolares.	R$ 130,00
38	**Proponente 1: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO CNPJ: 47561770000177**	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO: 100 metros, confeccionada em fibra de vidro, com empunhadura, largura de 12,5 mm e graduação em milímetros. Obs.: destinada à medição de distâncias em provas esportivas escolares, utilizada na organização, controle e validação de resultados em gincanas, torneios e seletivas.	R$ 74,97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

39	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	MINI CONE MODELO CHAPÉU: confeccionado em plástico flexível, com maior rigidez para estabilidade. Altura 5,1 cm; diâmetro 19 cm. Cores sortidas. Obs.: utilizado para delimitação de espaços, organização de percursos, circuitos e atividades recreativas em gincanas, treinos e eventos esportivos escolares.	R$ 68,00
40	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	APITO: confeccionado em plástico, tamanho médio, indicado para uso esportivo. Modelo tipo Fox, na cor preta, com dedal. Obs.: utilizado em atividades de arbitragem e controle de jogos e competições escolares	R$ 55,80
41	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	PLACAR DE MESA: indicado para marcação de jogos de voleibol e outras modalidades esportivas. Permite contagem de até 31 pontos e 7 sets. Possui sistema articulado que facilita o transporte. Confeccionado em PVC rígido, com peso aproximado de 942 g e dimensões de 21 × 39 × 19 cm. Obs.: Destinado ao controle de pontuação em partidas e torneios escolares.	R$ 122,90
42	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	KIT CONE COM BARREIRAS: composto por 8 cones perfurados, com altura de 24 cm, e 4 estacas (barreiras) para encaixe, destinados a treinos de agilidade e coordenação. Conteúdo do kit: 8 cones com furos e 4 estacas para montagem de barreiras. Obs.: aplicado na montagem de circuitos e provas em eventos escolares, com função de organização e apoio logístico.	R$ 207,80
43	**Proponente 3: FARPASS SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61944265000132**	KIT ÁRBITRO OFICIAL: destinado à arbitragem das modalidades futsal, futebol society e handebol, composto por: Apito com cordão: confeccionado em plástico ABS de alto impacto, com sistema sem esfera, evitando falhas na emissão sonora. Possui design com 2 câmaras, sem partes removíveis, e potência sonora aproximada de 90 dB; Cronômetro digital: com funções de cronômetro progressivo, hora, data e alarme/despertador. Acompanha cordinha para pulso. Alimentação por bateria LR41. Peso aproximado de 33 g; 03 cartões para árbitro (azul, amarelo e vermelho): confeccionados em PVC, com espaço para registros. Dimensões aproximadas: 7 cm x 11 cm (largura x altura). Acompanha lápis para marcação; e 1 moeda para árbitro (cara ou coroa): com dimensões aproximadas de 4 cm x 4 cm. Obs.: utilizado em atividades de arbitragem e controle de jogos e competições escolares.	R$ 52,00
Valor Total			R$ 24.430,59

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2026.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72748365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72545741), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72739124) e o Resultado da Análise (ID 72659445), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

1	A.C. DE ALBUQUERQUE IMP E EXP	BAMBOLÊ (ARCO) ; BOLA DE TAPEMBOL ; BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO 510 g e 565 g; ; BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO ; BOMBA DE INFLAR BOLA; CINTA FLAGS (FLAG FOOTBALL) ; ESTADIÔMETRO DE PAREDE:; KIMONO PARA JUDÔ; MINI CONE MODELO CHAPÉU; PETECA DE BADMINTON; RAQUETE DE BADMINTON; REDE PARA VOLEIBOL; TABELA DE BASQUETE MÓVEL ; TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO; XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA	R$ 18.385,19
2	FAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	BALANÇA DIGITAL CORPORAL; CONE (PADRÃO); JOGO DE DAMA; REDE OFICIAL DE BADMINTON; RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ	R$ 2.222,00
3	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 12; REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL	R$ 2.200,00
4	GOMES & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO; BOLA DE FUTSAL; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL (FEMININO); BOLA OFICIAL DE HANDEBOL; BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA; BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL; CALIBRADOR DIGITAL; CAMISETA DE MANGA COM GOLA POLO DE VIAGEM E PASSEIO ; CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO G ; CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO M; CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL	R$ 35.455,00
Valor Total			**R$ 58.262,19**

Nova Mamoré/RO, 28 de maio de 2026.
Delcilene Rubira Fogaça
Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco

Protocolo 72750182

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO DA EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO E O CONTRATADO SENHOR AMANCIO DIAS NETO, com sede à Linha 80 Gleba 18 Zona 13 Km 0213E, Ouro Preto do Oeste, inscrito no CPF 282.***.***-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 001/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos oitenta um reais), de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.361.2156.4037***; Elemento de Despesa:* ***3.3.90.30.61*** *do ano de 2026, e correndo à conta da seguinte programação:* R$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos oitenta um reais), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: Programa de Trabalho: 1**2.361.2156.403**7**;** Fonte de Recurso: **1552000001;** e Natureza de Despesa: **33.90.30.61.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.020745/2026-14

ASSINAM: Sandro Mauro Guirro – Presidente do Conselho Escolar Boa União e **Amancio Dias Neto** – Contratado.

Sandro Mauro Guirro
CPF: 250.***.***-05
Presidente do CE Boa União
Amancio Dias Neto
CPF: 282.***.***.-04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Contratado

Protocolo 72750528

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco
CONTRATADA: A C DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.
CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de esporte.
VALOR: R$18.385,19 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA:28/05/2026
ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaçae Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 72660680

Portaria nº 4484 de 27 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza e Helena Provate, e pela Assessora Técnica Eliane Monteiro de Carvalho, para realizar visita técnica, no período de 15 a 19 de junho de 2026, ao Colégio CTPM XII, Unidade de Ouro Preto do Oeste/RO, objetivando averiguar quanto à insuficiência de professores, prejuízo às atividades escolares e práticas administrativas por parte da atual Direção do referido Colégio, de acordo com a solicitação de providências pelos pais de alunos, ao Conselho Estadual de Educação/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.028798/2026-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 72705950

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROAFI Nº. 009/2026

- **CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO
- **CONTRATADA:** CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA (DOCTOR INFO)
- **CNPJ DA CONTRATADA:** 16.371.302/0001-06
- **OBJETO:** É objeto desta, a aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos
- **VALOR:** R$ 23.998,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais)
- **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias
- **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026
- **ASSINAM:** Lúcia da Costa Rocha (Presidente do Conselho) e Christian Rodrigo de Oliveira (Representante da Contratada)

Protocolo 72633959

EXTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA: EULÁLIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS
CNPJ DA CONTRATADA: xx.395.137/0001-xx
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material de Limpeza e Produção de Higiene para atender a EEEFM Aluízio Ferreira
VALOR DO CONTRATO 16/2026: R$ 1.449,00 **(um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

ASSINAM: KEILA DE SÁ SANTOSeEULÁLIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS

Protocolo 72733801

EXTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA: KALIMP SOLUÇÕES E HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: xx.355.205/0001-xx
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material de Limpeza e Produção de Higiene para atender a EEEFM Aluízio Ferreira
VALOR DO CONTRATO 17/2026: R**$ 1.980,00 (um mil,** novecentos e oitenta reais **)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: KEILA DE SÁ SANTOSeJOÃO VITOR DA SILVA BRAGANÇA

Protocolo 72752620

EXTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA: TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: xx.207.012/0001-xx
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material de Limpeza e Produção de Higiene para atender a EEEFM Aluízio Ferreira
VALOR DO CONTRATO 17/2026:R$ 5.329,90 **(cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: KEILA DE SÁ SANTOSe ACÁSSIA TAVARES DE SÁ

Protocolo 72754288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2026 (ID 72601899), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72745330) e o Resultado da Análise (ID 72753620), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CABO PP 2X1,5MM	R$ 77,70
2	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	REFLETOR LED BIVOLT 50W	R$ 240,99
3	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	REFLETOR LED BIVOLT 100W	R$ 633,27
4	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	TOMADA DUPLA CONDULETE 10A	R$ 196,30
5	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CABINHO FLEXIVEL 6,0MM AZUL	R$ 808,12
6	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM VERDE	R$ 143,44
7	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	R$ 143,44

8	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	FITA ISOLANTE CALSSE B USO GERAL 20MT	R$ 54,36
9	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	ELETRODUTO CONDULETE 3/4 CINZA	R$ 287,55
10	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	LUVA CONDULETE LISA 3/4 CINZA	R$ 33,97
11	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CUVA 90º CONDULETE C/BILSA 3/4 CINZA	R$ 15,40
12	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 3/4 CINZA	R$ 75,50
13	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	ADAPTADOR CONDULETE 3/4 CINZA	R$ 281,75
14	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	PARFUSO PHIL 4,5X35MM	R$ 81,16
15	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	QUADRO DE DISTIBUIÇÃO SOBREPOR 12 DIN	R$ 137,40
16	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	R$ 29,44
17	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	LAMPADA LED 50W	R$ 1.807,39
18	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	LAMPADA LED 30W	R$ 1.953,09
19	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CABINHO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO ROLO/ 100MTS	R$ 555,65
20	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CABINHO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO ROLO/100MTS	R$ 555,65
21	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN	R$ 543,57
22	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A VERMELHO	R$ 111,73
23	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A VERMELHO	R$ 111,73
24	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	REFLETOR LED 220W 6500K	R$ 1.961,40
Valor Total			R$ 10.840,00

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar Anísio Teixeira

Protocolo 72754584

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 72500337), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72500610) e o Resultado da Análise (ID 72752523), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**AZULÃO MALHAS LTDA**	1- BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA 2- BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses. 3- BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses. 4- BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno. 5- RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura. 6- REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico. 7- MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	R$ 4.924,20
Valor Total			R$ 4.924,20

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2026
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 72752602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72574664), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72744385) e o Resultado da Análise (ID 72754503), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

1	CASA NORTE LTDA- ME	Água sanitária 12x 900 ML; Cera incolor de 750ml; Copos descartáveis 180ML; Desinfetante 2L; Detergente 500ml; Esponja dupla face; Limpa alumínio 500ML; Pano de chão 60x80 cm; Papel higiênico 1ª qualidade. 30mts 16x4; Rodos; Sabão em barra 1Kg; Sabão em pó 500g; Soda caustica ; luva M: Borracha em látex 100%; escova sanitária com cerdas; lixeira telada; Vassoura	R$ 20.092,87
2	E P K VALADÃO SAMPAIO	Aromatizador Aerossol 360ml Embalagem Econômica; Avental; Esponja de aço pacote com 8 und	R$ 2.580,50
Valor Total			R$ 22.673,37

Nova Mamoré/RO, 28 de maio de 2026.
Delcilene Rubira Fogaça
Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco

Protocolo 72659886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 71628730), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72539080) e o Demonstrativo de Resultado da Análise (ID 72606576), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP CNPJ: 06.339.174/0001-60**	Açafrão (Condimento), Creme de leite, Extrato de tomate, Feijão carioquinha, Sal.	R$ 2.467,60
02	**MERCADO FORTALEZA LTDA - ME CNPJ: 13.129.091/0001-01**	Açúcar, Alho nacional branco, Amendoim, Arroz agulhinha, tipo 1, Aveia em flocos, Beterraba, Canela em pó, Canjica de milho branca, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cebola nacional (branca), Cenoura, Chicória, Farinha de mandioca, Frango congelado COXA E SOBRECOXA, Frango congelado PEITO DE FRANGO, Fubá, Leite de coco industrializado, Leite integral UHT, Maçã nacional (vermelha), Macarrão tipo Parafuso, Milho verde em conserva, Óleo de soja vegetal, Tomate.	R$ 28.185,76
03	**MARCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.891.108/0001-12**	Ovo de galinha, Pão massa fina (hambúrguer) 60g, Torrada (de pão francês).	R$ 5.579,50
Valor Total:			**R$ 36.232,86**

Rolim de Moura/RO, 28 de Maio de 2026.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira

Protocolo 72607510

Portaria nº 4446 de 26 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ROZARIA RODRIGUES DE MORAIS SILVA	******082	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE JACI-PARANA - UNIDADE II	DIRETORA ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 26 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72667851

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PNAE/2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA,

CNPJ: ***01.170.903/0001-83***

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA,

CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

VALOR : R$ 7.613,85 (Sete mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº0029.018761/2026-47

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.***

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Carolina da Rocha Sanches.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Edvania da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de maio de 2026.

Protocolo 71911228

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.	019/2026/GGCO/SEDUC-RO

Processo SEI:	0029.030020/2024-72
Contrato:	Termo de Contrato nº 135/2026/PGE-SEDUC (69192210);
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	Declaração Orçamentária 2026 67703262; NE - Nota de Empenho 2025NE015479 (67896684) - Valor: R$ 73.843,02 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos); NE - Nota de Empenho 2025NE015480 (67896686) - Valor: R$ 136.826,78 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); Valor Total: R$ 1.366.084,96 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a Contratação **de empresa especializada na prestação de serviços de obra referente à Reconstrução de Estrutura Física do Pátio e Adequações Prediais da E.E.E.F.M. Juscelino Kubistchek,** localizada no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico à ID (0063747019), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
Valor do contrato:	R$ 1.366.084,96 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Empresa Contratada:	J C CONSTRUÇÕA CIVIL E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Contratada:	13.757.419/0001-34

Data de assinatura do Contrato:	26/02/2026
Prazo de vigência contratual:	270 (duzentos e setenta reais) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço
Prazo de execução:	180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço
Prazo para início dos serviços:	10 (dez) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço

Gestor e Fiscal do contrato	Portaria 2055 - Gestão e Fiscalização (69789958)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data, O **INÍCIO** dos serviços OBJETO: Contratação **de empresa especializada na prestação de serviços de obra referente a Reconstrução da Estrutura Física do Pátio e Adequações Prediais da E.E.E.F.M. Juscelino Kubitschek** do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme Projeto Básico (0063747019), Autorização (69419434) e Termo de Contrato 135 (69192210).

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria nº. 2055 (69789958)

J.C. CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 13.757.419/0001-34

Protocolo 72323003

Portaria nº 4506 de 28 de maio de 2026

A Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções **.**

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º- Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, oriundas do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Regular Parcela Extra:

1 - Carlos Alberto Firmino, matrícula nº ******397, Presidente;

2 - Sérgio Alberto Firmino da Silva, matrícula nº ******526, Membro;

3 - Max Honney Dalle Laste de Lima, matrícula nº ******749, Mambro;

4 - Ana Gabrieli de Lima Borges, Matrícula nº *****158, Suplente;

5- Marconi Jorge Lessa Ferreira, matrícula nº ******236, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.029874/2026-78

Objeto: **Aquisição de compra de Gêneros Alimentícios no elemento de despesa 33.90.30.65**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2026 a02/06/2026**

.

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de compra de Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2026 a 02/06/2026**, pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município de São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra **de Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - Serão usadas 5 parcelas para compra direta da merenda escolar do PEALE - RO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 29/05/2026 a 02/06/2026 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Miguel do Guaporé - RO, 28 de maio de 2026.
Cleidiane Vieira Magewsck
Presidente da Comissão de Contratação
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72659675

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos
CONTRATADA: Toigo & Toigo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contrataçãoo fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (pão francês).
VALOR: **R$ 4.492,80** (Quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: Adenilto Pereira Borges e Cleusa Maria Toigo dos Santos.

Protocolo 72739564

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Gonçalves Dias
CONTRATADA: **SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **42.838.221/ 0001-83**
OBJETO: É objeto desta contratação a
PÃO (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos.
VALOR: **R$ 3.575,25 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos**)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: Regina Maria de Almeida Lopes /**Sr. RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 72730316

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **01/2026**
CONTRATANTE: Conselho Escolar Gonçalves Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONTRATADA: **M J OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **61.664.765/0001-10**
OBJETO: É objeto desta contratação;

ABACAXI -IN NATURA, de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande,coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada. **AÇÚCAR TIPO CRISTAL -BRANCO**, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **ALHO NACIONAL BRANCO** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. **AVEIA EM FLOCOS** - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250 g. **ARROZ AGULHINHA**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. **BATATA DOCE -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. **BETERRABA**- Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. **CASTANHA DO BRASIL** (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. **CEBOLA NACIONAL** (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. **CENOURA** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. **CREME DE LEITE -** Características técnicas: Leve UHT homogeneizado, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g. 17% gordura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. **EXTRATO DE TOMATE** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. **FEIJÃO CARIOQUINHA** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. **FRANGO CONGELADO, PEITO** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega) **MAÇÃ NACIONAL** (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). **MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G**, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

(seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). **MELÃO** - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada. **ÓLEO DE SOJA REFINADO** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos.Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **OVOS DE GALINHA** - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade. Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de,fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega. **QUEIJO MUÇARELA** - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo,em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega. **REPOLHO VERDE** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas**. SAL – marinho**, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). **TOMATE -** de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada., conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos.

VALOR: **R$ 23.686,10 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos**)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes /Sr.JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA**

Protocolo 72086938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2026 (ID 72606690), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72745779) e o Resultado da Análise (ID 72760747), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	ARGAMASSA AC1 PISO SOBRE PISO	225,00
2	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO COM GUIA	145,00
3	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	840,00
4	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	CERÂMICA 430 X 430MM PI3 BEGE	3.332,00
5	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	CERÂMICA 57,3 X 57,3	2.352,00

6	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA STAM PINO CROMADO	427,50
7	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA C/ VOLUME REGULÁVEL DE 6,8L A 9L BRANCA	560,00
8	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	CIMENTO 50KG	372,00
9	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	FEHADURA EXTERNA RETA CROMADO	365,00
10	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	KIT PARAFUSO VASO LG FIXAÇÃO 12 LATONADO	50,00
11	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	SIFÃO UNIVERSAL BRANCO	149,50
12	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	TORNEIRA PIA 1/2	153,00
13	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	TORNEIRA TANQUE CROMADA 1/2	270,00
14	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	TELHA 2,4X1,10X5MM	122,00
15	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	1.990,00
16	M FARINHA LTDA CNPJ: 63.619.746/0001-06	MASSA ACRÍLICA 25 KG BALDE	300,00
17	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ:15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO CREME DE MILHO C2 16 L	3.680,00
18	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ:15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO PRATA FINA C2 16 L	3.220,00
19	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ:15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO SUCO FUNCIONAL C2 16 L	4.800,00
20	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ:15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO GIZ DE CERA C2 16L	5.200,00
Valor Total (R$)			**28.563,00**

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar Anísio Teixeira

Protocolo 72760825

Resolução CEE/RO N. 1.352/2026/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.352/26-CEE/RO, DE 25 DE MAIO DE 2026

Aprova para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, com a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, e considerando:

- o Ofício n.º 13.726/2026/SEDUC-ASRED, protocolado neste Conselho em 30 de abril de 2026, (Processo SEI n.º 0029.024594/2026-73);

- o disposto no Parecer n.º 001/26-CEE/RO aprovado pelo Conselho Pleno em Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 1º Aprovar para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO o cumprimento do item 2 do Voto das Relatoras do Parecer n.º 001/2026-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 72758175

Portaria nº 4511 de 28 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, CNPJ nº Nº 21.436.880/0001-13, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizada no município de Porto Velho RO, Distrito de Extrema.

1 - Ariana Siqueira de Oliveira, matrícula nº ******701, Fiscal de Contrato;

2 - Lindaura Oliveira Pereira, matrícula nº ******262, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72765053

Portaria nº 4513 de 28 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, CNPJ nº Nº 21.436.880/0001-13, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizada no município de Porto Velho RO, Distrito de Extrema.

1 - Ariana Siqueira de Oliveira, matrícula nº ******701, Fiscal de Contrato;

2 - Lindaura Oliveira Pereira, matrícula nº ******262, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72765149

Portaria nº 4514 de 28 de maio de 2026

PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, CNPJ nº Nº 21.436.880/0001-13, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizada no município de Porto Velho RO, Distrito de Extrema.

1 - Ariana Siqueira de Oliveira, matrícula nº ******701, Fiscal de Contrato;

2 - Lindaura Oliveira Pereira, matrícula nº ******262, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72765248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1°/2026 (ID 72384366), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72606346) e o Resultado da Análise (ID 72760443), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	**Descrição do Item**	**Valor Total**
MERCADO E AÇOGUE UNIÃO LTDA. CNPJ: 02.448.919/0001-78	5,6,22.	R$ 3.922,75
M. J. OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 61.664.765/0001-10	1,2,4,7,8,12,13,14,15,16,17,18,19,20,23,24.	R$ 7.071,60
MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.CNPJ: 27.743.468/0001-22	3,9,10,11,21.	R$ 521,63
	Valor Total	R$ 11.515,98

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2026.
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72761820

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030157/2026-99

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 28.05.2026 a 02.06.2026

O Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, C.N.P.J nº 00.672.031/0001-99, localizado na Av 7 de Setembro, Nº 1561, Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28.05.2026 a 02.06.2026 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico **escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comoConselho Escolar da EEEFM Murilo Braga.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 28.05.2026 a 02.06.2026 até as 18:00 horas - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente 72709315**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta72709315.

Porto Velho, 28deMaio de 2026.

Marina Pereira Bento Welika
Presidente do Conselho Escolar
Jane Maria Braga Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72709343

Portaria nº 4499 de 27 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações

1 - Jane Maria Braga Silva, matrícula nº ******537, Presidente;

2 -Mirian França Scorgie , matrícula nº ******344, Membro;

3 – Carlos André da Silva de Souza, matrícula nº ******559, Membro;

4 – Alvorino Solarim da Silva matrícula nº ******444, Suplente;

5 – Lucia de Fátima Soares Cavalcante, matrícula nº *****883, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA P. BENTO WELIKA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72733366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 938 (69184669), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72608240) e o Resultado da Análise (72608827), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	01 a 25	52.670,00
Valor Total			52.670,00

Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2026.

Cinthia Patrícia Macedo Melo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 72609723

ERRATA

Errata do Aviso de PSC72668608

Onde se lê:

Linha 2:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº **06/2025**

Leia-se:

Linha 2:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº **06/2026**

Vilhena/RO,28 de Maio de 2026.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 72766618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 70303251), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70303360) e o Resultado da Análise (ID 70303383), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	BOLA DE FUTSAL	R$ 796,00
2	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL	R$ 390,00
3	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	BOMBA DE INFLAR BOLA	R$ 65,00
4	RFO OLIVEIRA ME	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO	R$ 490,00
5	RFO OLIVEIRA ME	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO	R$ 490,00
6	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA	R$ 78,00
7	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL (FEMININO)	R$ 340,00
8	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	RAQUETE PAR A TÊNIS DE MESA	R$ 180,00
9	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	RAQUETE DE BADMINTON	R$ 145,00
10	RFO OLIVEIRA ME	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL	R$580,00
11	RFO OLIVEIRA ME	REDE PARA VOLEIBOL	R$360,00
12	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE	R$ 140,00
13	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	RAQUETE DE BADMINTON	R$145,00
14	RFO OLIVEIRA ME	PETECA DE BADMINTON	R$159,90
15	RFO OLIVEIRA ME	PETECA:	R$ 209,70
16	RFO OLIVEIRA ME	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA	R$210,00
17	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	JOGO DE DAMA	R$65,40
18	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	JOGO DE DOMINÓ	R$30,00
19	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	CALIBRADOR DIGITAL	R$180,00
VALOR TOTAL			R$5.054,00

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2026

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 70303427

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.**

CONTRATADA: **RFO OLIVEIRA ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **41.691.617/0001-88**

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Materiais Consumo Esportivos para Educação Física.

VALOR: **R$ 2.499,60 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA: 291 dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: **JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA**

RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA

Protocolo 70303468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72541103), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72760540) e o Resultado da Análise (ID 72762360), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	RFO OLIVEIRA ME	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA	R$ 2.399,00
2	RFO OLIVEIRA ME	MESA DE PEBOLIM	R$ 5.998,00
VALOR TOTAL			R$**8.397,00**

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2026

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 72762947

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.**

CONTRATADA: **RFO OLIVEIRA ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **41.691.617/0001-88**

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte para Educação Física.

VALOR: **R$ 8.397,00 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais)**

VIGÊNCIA: 291 dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: **JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA**

RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA

Protocolo 72763883

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: AMAURÍLIO FRANCISCO DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 730,21 (setecentos e trinta reais e vinte um centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO e AMAURÍLIO FRANCISCO DE JESUS

Protocolo 70772886

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.**

CONTRATADA: **KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **63.848.478/0001-96**

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Materiais Consumo Esportivos para Educação Física.

VALOR: **R$ 2.554,40 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: 291 dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: **JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA**

EMILY GAGRIELLE MELO

Protocolo 72759203

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 (ID 72597334), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72572437) e o Resultado da Análise (ID 72572482), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 52.393.288/0001-05	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% CAIXA COM 12 UND DE 1L	3.840,00
2	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12 UND. DE 1L	1.980,00

3	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL BRANCO NAPA FORRADO REFORÇADO	500,00
4	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	BALDE PLÁSTICO 12 L , ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CORES VARIADAS.	195,00
5	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	CERA LIQUIDA INCOLOR FARDO C/04 UNIDADES DE 5L CADA.	5.600,00
6	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	CESTO TELADO P/LIXO, TAMANHO PEQUENO.	270,00
7	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM; FARDO CONTENDO 06 UNIDADES DE2 LITROS CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	2.100,00
8	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, INODORO, COM BICO DOSADOR E COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE (APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS), BIODEGRADÁVEL E ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM: DESCARTÁVEL E EM MATERIAL RECICLÁVEL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2.700,00
9	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: EM FORMATO ANATÔMICO, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON RESISTENTES, TAMANHO: 12CMX6CMX4CM APROXIMADAMENTE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. (ESCOVA DE LAVAR ROUPA)	45,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

10	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE CONTENDO 14X8 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	470,00
11	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: DUPLA FACE, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MMX75MMX20MM (COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM) BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA; CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES.	600,00
12	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	FLANELA: 100% ALGODÃO MEDINDO 38CMX58CM, PARA USO GERAL,NAS CORES LARANJA OU BRANCO SENDO APROXIMADAMENTE 50% DE CADA COR.	625,00
13	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	LUVA M: BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M, COR AMARELA, HIPOALÉRGICA.	140,00
14	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	LUVA G: BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G, COR AMARELA, HIPOALÉRGICA	150,00
15	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	LIXEIRA - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS ,COM TAMPA E PEDAL.	368,00
16	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	LIXEIRA - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 80 LITROS ,COM TAMPA E PEDAL.	900,00
17	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	PANO PARA LIMPEZA 70% POLIESTER 30% ALGODÃO80CM X 90CM ALVEJADO	600,00
18	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO.	81,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

19	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	PAPEL HIGIÊNICO ISNTITUCIONAL,FOLHA SIMPLES, MACIO, EM ROLO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM DIMENSÕES DE 300 MX10CM. EMBALAGEM: FARDO COM08X300MX10 ROLOS.	5.750,00
20	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	PAPEL TOALHA – PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGRM, TIPO TOALHA 2 DOBRAS,COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM COR BRANCA CARACTERISTICAS ADICIONAISINTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS	900,00
21	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	PROTEÇÃO PRA IMPEDIR A ENTRADA DE INSETOS E ROEDORES	90,00
22	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	RODO PARA PISO – 60 CM: COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE), SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60CM, POSSUINDO LÂMINAS EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5MM E 8MM CADA UMA, TIPO INQUEBRÁVEL, COM O CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	284,00
23	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	SABÃO EM BARRA (NEUTRO) CX COM 10X900G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES; A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	870,00
24	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM -PACOTE OU CAIXA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	959,20
25	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	SABONETE LIQUIDO – SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO - EMBALAGENS DE 1L,3L OU 5L.EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	700,00
26	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	LIMPA ALUMÍNIO: PARA ACABAMENTO, PROTEÇÃO E BRILHO EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 FRASCO DE 500ML CADA, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

27	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 LITROS: REFORÇADO, POLIETILENO, COR PRETA, 75X95X0,08, FARDO COM 100 UND.	1.600,00
28	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS: REFORÇADO, POLIETILENO, COR PRETA, 65X80X0,06, FARDO COM 100 UND.	900,00
29	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 LITROS: REFORÇADO, POLIETILENO, COR PRETA 50X60X0,06, FARDO COM 100 UND.	900,00
30	N & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, POSSUINDO ELÁSTICO (AJUSTÁVEL), COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA	269,90
31	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: EM PÉ, BASE NA LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, COM O CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO COM A PONTEIRA EM PLÁSTICO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO.	240,15
32	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	RASTELO JARDINAGEM PLÁSTICO COM CABO RESISTENTE E FLEXÍVEL.	120,00
33	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.436.392/0001-85	LUVAS DE VINIL INDUSTRIAL CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M.	375,00
Valor Total (R$)			**35.922,25**

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar Anísio Teixeira

Protocolo 72765097

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4282/2026 (ID 72584398), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72719532) e o Resultado da Análise (ID 72719648), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E M DOS S BENTO	DESINFETANTE - bactericida com fragrância agradável embalagem de 2 litros, nas fragrâncias florais e lavanda.	R$ 17,85
Valor Total			R$ 17,85

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de maio de 2026.

José Porité Arikapú

Presidente do Conselho Escolar EK EART - CASA GRANDE.

Protocolo 72719681

EXTRATO

CONTRATO Nº 72663719/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: Shopping da Carne

CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ:08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R$ 56.846,25 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 72770361

EXTRATO

CONTRATO Nº 72663773/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco; Arroz agulhinha; Azeite de dendê; Canela em pó; Cebola nacional (branca); cenoura; Farinha de tapioca da região; Feijão carioquinha; Frango Coxa e Sobrecoxa; Frango congelado, peito – com osso; Leite integral UHT; manteiga; Óleo de soja vegetal; Sal – marinho

VALOR: R$ 28.269,55 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA:28/05/2026

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 72770436

EXTRATO

CONTRATO Nº 72664040/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa
CONTRATADA: A C F SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Creme de leite; Leite de coco industrializado; Maçã nacional (vermelha); Milho verde em conserva; Extrato de tomate.
VALOR: R$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM:

Francisco Rodrigues Lopes
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratada

Protocolo 72770567

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:DIEGO PECKSON SOARES SILVA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 449,94 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos em no máximo ou 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/**05/2026**
PROCESSO Nº 0029.029622/2026-49

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Protocolo 72614223

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:ADÃO DE JESUS PENA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 511,37 (Quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 2 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **28/05/2026**
PROCESSO Nº 0029.029622/2026-49

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **ADÃO DE JESUS PENA**

Protocolo 72614240

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:ELIAS MANOEL SANTANA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 248,78 (Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **28/05/2026**
PROCESSO Nº 0029.029622/2026-49
ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **ELIAS MANOEL SANTANA**

Protocolo 72614251

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 271,13 (Duzentos e setenta e um reais e treze centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **28/05/2026**
PROCESSO Nº 0029.029622/2026-49
ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES**

Protocolo 72614260

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO
O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID 72474006), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72747656) e o Resultado da Análise (ID 72750163), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELETRO J. M. S/A.	Freezer horizontal com 02 tampas na cor Branca, capacidade mínima de 534 litros, tipo dupla ação (freezer e refrigerador), sistema de refrigeração eficiente e baixo consumo de energia, rodas de movimentação, tensão elétrica compatível com a rede local (127 Volts ou bivolt) e garantia mínima de 12 meses.	R$ 3.699,00
2	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA		
3	R B DE MELO		
		Valor total	**R$3.699,00**

Pimenta Bueno/RO, 28 de maio de 2026.

MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 72755017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 238 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme Processo SEI nº 0032.001697/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o afastamento a título de licença-nojo, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, compreendido entre 23/05/2026 e 30/05/2026, concedido ao servidor **SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA**, matrícula n. ******306, CPF n. ***.**900.542**-**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Nível/Grau: MAGC20/014, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atualmente cedido com ônus para esta SEJUCEL, em razão do falecimento de sua mãe, nos termos do art. 135, III, "b", da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72664400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000672/2026-95

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 479/2026/SEJUCEL-CI (72493539), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 479/2026/SEJUCEL-CI (72493539), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **IURE MIQUELES PEDROZA, ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA, KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA, CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72592912

AVISO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 - SETUR

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 237/2024 - SETUR/RO e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 16 (71731465) e com o Termo de Referência (72611049). Os objetos das referida ata serão adquiridos para atender ao evento *Semana da Música Casarão 2026,* previsto para o período de **29 de maio a 02 de junho de 2026**, no Teatro Banzeiros e área externa, no município de Porto Velho/RO, conforme condições e exigências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas: S T A LIGHTING LTDA CNPJ: 26.353.266/0001-01 , LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06 e CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 09.203.106/0001-67.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72723359

Portaria de férias nº 8131 de 28 de maio de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Juliane Torres Santana Cunha,** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(07/07/2026 a 16/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (17/11/2026 a 26/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2026 a 16/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (13/11/2026 a 22/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC59107

Portaria de férias nº 8132 de 28 de maio de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLA ALVES WILHELMS,** SEJUCEL - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******385, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo DOC59108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003922/2025-68

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 464/2026/SEJUCEL-CI (72442250), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 464/2026/SEJUCEL-CI (72442250), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIAO DE ANDRADE FREIRE, VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA e MÁRCIA DAS NEVES RAMOS** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72593771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 1112/2025/SEJUCEL-CI (67466448), que **APROVAM** a Prestação de Contas referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 017/SEJUCEL/PGE/2023 (0035407615)**, firmado entre esta Secretaria e a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO**, no valor de **R$ 79.999,92** (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), relacionado à realização do Campeonato Municipal de Futebol Society - Feminino, conforme especificações do plano de trabalho, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 68631181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 853/2025/SEJUCEL-CI (0065249847), que **APROVAM COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 279/PGE-2022 (0033930225)** firmado entre esta Secretaria e a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO**, com repasse no valor de R$ 34.518,50 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), relacionado à aquisição de material esportivo, nos municípios de Machadinho do Oeste e Corumbiara, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 68624456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer 824/2025/SEJUCEL-CI (0064819628), que **APROVAM** a Prestação de Contas referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 326/PGE-2022 (0034551026)**, firmado entre esta Secretaria e **A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO**, no valor de R$512.190,85 (quinhentos e doze mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), relacionado à aquisição de material esportivo e contratação de serviços de arbitragem, visando a realização do Circuito Municipal de Futebol Society os municípios de Porto Velho, Jaru, Vale do Paraíso, Santa Luzia, Jorge Teixeira, Theobroma, Guajará-Mirim e Rolim de Moura, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065033288

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.001, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre procedimentos e rotinas internas bem processos de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Superintendência Estadualdo Indígena/SI.

O **Superintendente Estadual do Indígena**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Superintendência Estadual do Indígena – SI aos termos do Decreto nº 18.728/2014 e do Decreto nº 22.086/2017, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, e dão outras providências;

CONSIDERANDO a imperatividade do atendimento ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, o aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perseguidos pela Administração;

CONSIDERANDO que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e da missão institucional da Superintendência Estadual do Indígena;

CONSIDERANDO que o Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos de gestão que visem ao aprimoramento das rotinas internas quanto ao fluxo do processamento e da baixa das diárias de viagem, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE APROVAR:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena, os critérios e rotinas para os processos de Concessão de Diárias.

Parágrafo único. Os critérios e rotinas, à que se refere o *caput* deste artigo, visam aperfeiçoar o fluxo no processamento da concessão de diárias, através de mecanismos de controles que otimizaram sua execução no âmbito da SI/RO.

CAPÍTULOII

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º A solicitação de concessão de diárias deverá ser realizada por meio de memorando, devidamente assinado pelo solicitante e pelo coordenador da unidade de lotação do servidor, contendo justificativa detalhada, clara e objetiva, acompanhada das seguintes informações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

I – objetivo principal da viagem (participação em eventos, capacitação, reunião de trabalho, projetos etc.), devendo ser anexados ao processo documentos comprobatórios da realização da viagem;

II – cronograma da viagem;

III – liberação de veículos e quantitativo que atenda à missão;

IV – justificativa detalhada de cada servidor que participará da missão;

V – quantitativo de diárias necessárias;

VI – solicitação de deferimento da viagem e das diárias ao Gabinete.

§ 1º O *caput* deste artigo não afasta o atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

§ 2º O valor total das diárias corresponderá à somatória da quantidade de diárias concedidas, conforme o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Anexo I do Decreto nº 18.728/2014, alterado pelo Decreto nº 22.086/2017 e atualizado pela Portaria nº 17, de 9 de janeiro de 2023.

§ 3º O pagamento prévio de diárias tem por objetivo compensar futuras despesas do beneficiário da viagem.

Art. 3º O memorando de solicitação de concessão de diárias deverá ser encaminhado ao Gabinete – SI/GAB, com os dados elencados no art. 2º desta Instrução Normativa, para a devida assinatura e autorização do titular da pasta.

Art. 4º Para deslocamento intermunicipal, a solicitação de autorização de viagem deverá ser encaminhada à SUGESP no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis anteriores à viagem.

Art. 5º Para deslocamento interestadual, a solicitação de autorização de viagem deverá ser encaminhada à SUGESP no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à viagem.

Parágrafo único: Após a emissão da autorização de viagem, deverá ser formalizada a solicitação de decreto de viagem no prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores ao deslocamento.

Art. 6º As viagens para território internacional deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, observados os procedimentos definidos para as viagens nacionais.

§ 1º Os valores das diárias para viagens internacionais serão estabelecidos com base na conversão da diária fixada no Anexo I do Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações, pelo dólar turismo do dia anterior ao processamento da despesa ou pela moeda do país de destino, prevalecendo, como critério preferencial, a moeda que apresentar o menor valor, quando esta não tiver cotação inferior à moeda brasileira;

§ 2º Nos países cuja moeda corrente possua cotação superior ao dólar, o valor da diária será convertido pelo câmbio da moeda de destino, mantido o mesmo quantitativo previsto para o dólar.

Art. 7º Quando o objetivo da viagem for a participação em curso, congresso, simpósio ou eventos similares, deverão ser anexados documentos que comprovem sua futura ocorrência, tais como panfletos, cronogramas ou convites, devendo o tema ou assunto do evento guardar pertinência com as atividades desenvolvidas pelo beneficiário, nos termos do art. 7º do Decreto nº 18.728/2014.

Parágrafo único: Após a 16ª diária consecutiva, o valor da diária será reduzido em 50% para os deslocamentos relativos à participação em cursos, seminários, congressos, treinamentos e eventos similares, conforme o § 2º do art. 2º do Decreto nº 18.728/2014.

Art. 8º Após a autorização do Ordenador de Despesa, as solicitações deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Administrativa Financeira e Patrimonial – COPAF/SI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao período da viagem, salvo nos casos caracterizados como urgentes.

Parágrafo único. Nos casos de deslocamento em caráter de urgência, deverá ser encaminhada solicitação à SUGESP para emissão de autorização de viagem fora do prazo.

Art. 9º O servidor que possuir pendências de baixa de prestação de contas junto ao SIGEF por período superior a 60 (sessenta) dias ficará impedido de receber novas concessões de diárias e/ou adiantamentos.

Art. 9º-B. Para a adequada instrução processual da solicitação de concessão de diárias, é obrigatória a juntada de certidão funcional do servidor, emitida pelo setor competente, contendo informações acerca da existência ou não de pendências administrativas, financeiras ou de prestação de contas.

§ 1º Constatada, na certidão funcional, a existência de pendências, bem como a não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no art. 10, inciso I, alínea “b”, desta Instrução Normativa, o servidor ficará impedido de participar de novas viagens e de receber novas concessões de diárias até a efetiva regularização.

§ 2º Excepcionalmente, a participação do servidor em nova missão poderá ser autorizada mediante decisão expressa e devidamente fundamentada do Chefe da Pasta, quando caracterizado relevante interesse público.

§ 3º Na ausência do Chefe da Pasta, a autorização excepcional de que trata o § 2º poderá ser concedida pelo representante legalmente designado, devendo constar expressamente nos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

§ 4º A autorização excepcional não afasta a obrigação de regularização das pendências existentes, nem exime o servidor das responsabilidades administrativas, civis e financeiras eventualmente decorrentes.

§ 5º A certidão funcional constitui documento essencial da fase de instrução processual, sendo vedado o prosseguimento do feito sem sua juntada, salvo nas hipóteses excepcionais previstas neste artigo.

CAPÍTULO III

DO ATO DE CONCESSÃO

Art. 10. O ato de concessão de diárias disciplinado por esta Instrução Normativa contará com a participação dos seguintes agentes:

I – Ao tomador de diárias compete:

a) elaborar memorando solicitando a concessão de diárias, nos moldes do art. 2º desta Instrução Normativa;

b) elaborar e encaminhar a prestação de contas ao SI-GAF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para servidores lotados na Capital e de 10 (dez) dias para servidores lotados no interior do Estado, contados da data de retorno da viagem, contendo relatório individual conforme Anexo III do Decreto nº 18.728/2014, assinado pelo tomador das diárias e pela chefia imediata, via SEI;

c) apresentar documentos comprobatórios da realização da viagem (bilhetes de passagens, certificados, comprovantes de abastecimento de veículo, fotos etc.);

d) demonstrar o produto gerado pela viagem gerado (relatório circunstanciado, relatório de auditoria, inspeção), em forma de anexo, junto ao processo de prestação de contas;

e) apresentar justificativa nos casos excepcionais de atraso na prestação de contas;

f) sanar pendências que vierem a ocorrer no processo;

g) o servidor que não apresentar relatório de comprovação de diárias ficará impedido de participar de novo processo até a regularização.

II – Ao Gestor da Pasta compete:

a) autorizar a concessão de diárias;

b) assinar a ordem bancária;

c) instaurar Tomada de Contas Especial, em conformidade com Decreto nº 18.728/2014, quando cabível;

d) homologar a prestação de contas quando não houver irregularidades.

III – À Coordenadoria Administrativa Financeira e Patrimonial - COPAF/SIII juntamente com as mesas do SEI sob sua coordenação (Gerência Administrativa e Financeira-GAF-SI, Núcleo Financeiro-NFIN-SI e Núcleode Patrimonio, Diárias e Transportes-NPADT-SI) compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a) elaborar a proposta de concessão de diárias;

b) solicitar autorização de viagem à SUGESP;

c) emitir declaração de adequação financeira –DAF; Nota de Empenho – NE; Nota de Liquidação – NL; Ordem Bancária – OB, assinada pelo Gestor Financeiro e pelo Ordenador de Despesa;

d) incluir autorização provisória para condução de veículo oficial emita pela SUGESP;

e) notificar o tomador de diárias quanto a pendências;

f) comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, havendo desinteresse do tomador de diárias em prestar contas;

g) encaminhamento dos autos para emissão de parecer do Controle interno;

h) encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa;

i) expedir Nota de Lançamento –NL de baixa no sistema SIGEF.

§1° Nos casos de deslocamento em equipe, o relatório referido na alínea “c” do inciso I, deve ser feito de maneira pessoal, de modo que demonstre a atuação e percepção individual de cada tomador de diária.

§2° Caso as análises, que trata as alíneas “c” do inciso III, detecte alguma irregularidade, o NPADT/SI deverá notificar o servidor para sanar as respectivas pendências.

IV – Ao Controle Interno CI-SI compete:

a) Preencher a análise de conformidade processual na prestação de contas de diárias–Anexo I;

b) monitorar periodicamente, por amostragem, os controles de processos de diárias, objetivando o cumprimento da legislação, a salvaguarda do patrimônio público e a busca da eficiência operacional;

c) comunicar o Gestor da Pasta nos casos em que não forem sanadas as irregularidades na prestação de contas;

d) emitir parecer sobre a prestação de contas, constatando irregularidades, deverá encaminhar ao COPAF / GAF/ NPADT / NFIN para providências, e, nos casos em que não houver irregularidades, encaminhar para homologar o processo de prestação de contas.

CAPÍTULO IV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As atividades de controle interno de gestão sobre os processos de concessão de diárias serão exercidas pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF.

§1° Os controles internos da gestão de que trata o *caput* são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§2° Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o de Controle Interno da Superintendência.

Art.12. As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual do Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de Concessão de Diárias.

§1° O objeto da avaliação indicada no *caput* será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como os riscos operacionais na concessão de diárias disciplinados por esta normativa.

§2°Após a avaliação indicada no *caput* deverá ser elaborado um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Instrução Normativa e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2026.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente Estadual do Indígena
Superintendência Estadual do Indígena - SI

ANEXOI

ITEM	ATOS ADMINISTRATIVOS	SIM	NÃO	DISPENSADO (NÃO SE APLICA)	JUSTIFICATIVA
01	Comprovação da futura ocorrência participação em curso, congresso, simpósio ou outros eventos, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor. (Art. 7º, III)				
02	Justificativa circunstanciada relativa ao fato das diárias serem pagas após a realização das viagens. (Art. 12 “*caput*”)				
03	Justificativa ou juntada dos comprovantes de abastecimento do veículo utilizado (Parágrafo único do Art. 9º do Decreto 14.698/2009)				
04	Relatório de viagem com a indicação circunstanciada dos trabalhos executados, apresentado no prazo de 05(cinco)/10(dez) dias. (Art. 17, I)				
05	Comprovantes de despesas com translado em deslocamentos aéreos (Art. 13).				
06	Bilhete de passagem ou outro documento quando não houver a utilização de veículos oficias. (Art. 17, II)				
07	Certificados ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos. (Art. 17, III)				
08	Comprovante da restituição de diárias ao Estado, no caso do deslocamento não se concretizar ou ocorrer parcialmente. (Art. 15 “*caput*”)				

ANEXOII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

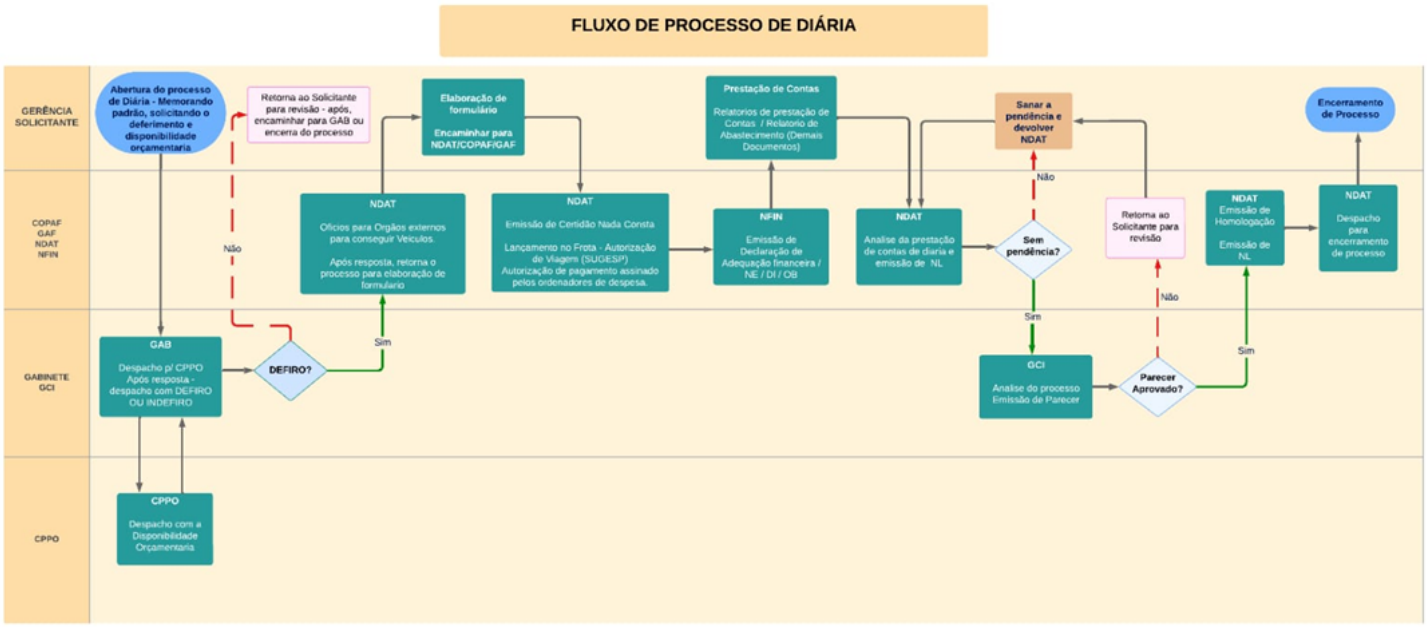

ABREVIAÇÕES:
GAB- Gabinete
COPAF – Coordenadoria Administrativa Financeira e Patrimonial
GAF- Gerência Administrativa e Financeira
NPADT – Núcleo de Patrimônio, Diárias e Transportes.
NFIN – Núcleo Financeiro
CPPO – Corordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento
CI – Controle Interno

Protocolo 72757007

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1106 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do fornecimento de água da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, relativo ao processo de nº 0026.192156/2018-57, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

- **Matrícula 163.5- CASA DOS CONSELHOS**

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Mat. nº******051 (titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARINES MACIEL PAIXAO SILVA,** Matricula nº*****254 (suplente);

- **Matrícula** 00009781.0- Casa do Ancião

THAISE MENDES MARTINS , Mat. nº ******090 (titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU**, Mat. nº ******156(suplente);

- **Matrícula 116205.5 - SEASOURO PRETO DO OESTE**

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Mat. nº*****505 (titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Matricula nº*****141, (suplente);

- **Matrícula 326008.3 RESTAURANTE POPULAR**

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Mat. nº ******999 (titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Mat. nº ******.955(suplente).

Art. 2º - Fica designado para emissão de relatório de fiscalização dos Serviços Prestados o servidor **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI,** Mat. nº *****025 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Matrícula Nº******738.

Art. 3º - Fica designada a Servidora **GABRIELE SOUZA LIMA** Assessora, Matricula nº ******096, como Gestora de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º ******989, como gestora substituta.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 590 de 17 de março de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72495676

Portaria nº 1107 de 21 de maio de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Setoriais do Contrato, referente à prestação de serviços da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** no processo nº (0026.002851/2024-84), cujo objetivo é a prestação de serviços de telefonia móvel executados para Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

I - FISCAIS SETORIAIS:

Município de Porto Velho:

a) Casa do Ancião: RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU, Assessora, matrícula nº ***.***.156 (Titular), e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula nº ******493 (Suplente).

b) Casa dos Conselhos: WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Gerente, matrícula nº ******051 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, matrícula nº ******254 (Suplente).

c) Almoxarifado: **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, matrícula nº ******417 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, matrícula nº ******682 (Suplente).

Município de Vilhena: VÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº ******723 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **CARLA IVELVINA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº ******579 (Suplente) e **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES**, matrícula nº ******935 (Suplente) e **HELIOMAR RODRIGUES,** matrícula nº ******099 (Suplente), nesta ordem.

Município de Ouro Preto do Oeste: FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Assessora, matrícula nº ******505 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessora, matrícula nº ******141 (Suplente).

Art. 2º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA,** matrícula nº ******096, para atuar como Gestora do Contrato, e, em sua ausência ou impedimentos legais, fica designada a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** matrícula nº ******984, para atuar como Gestora Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72496431

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria nº 1152 de 27 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 331/2026/SEAS-FEAS, de 25 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Munícipio de Porto Velho, para participação na Oficina sobre a implantação dos Núcleos de Educação permanente do SUAS. A concessão de diárias no período de 31/05/ a 02/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Eunice Leandra Fabiano	******980	Jaru
Gilson Lopes Soares	******599	Ji-Paraná

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72694087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO
CNPJ n.º: 25.115.850/0001-66
Fomento nº 527/2025/PGE-SEAS (ID 0065134971)
Valor Global: R$ 151.326,15 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
Processo nº 0005.001875/2025-45

Considerando tratar os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO de Rolim de Moura, CNPJ: 25.115.850/0001-66**,** visando a aquisição de veículo para fortalecer as atividades socioassistenciais promovidas pela Entidade, cujas análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997, tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1338/2026/SEAS-CI (ID 72704902), o qual afirma que *"considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.850/0001-66, referente ao Termo de Fomento 527 (0065134971), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe".*

R E S O L V O:

APROVAR E HOMOLOGAR a prestação de contas do Termo de Fomento nº 527/2025/PGE-SEAS (ID 0065134971), nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72726615

Portaria nº 1155 de 27 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 66/2026/SEAS-GFC, de 25 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji Paraná, para continuidade no saneamento de diligências no cadastro habitacional acerca do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no âmbito do programa Minha Casa e Minha Vida - PMCMV. A concessão de diárias no período de 07 a 13/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Franklin Júnior Farias Duarte	******331	Porto Velho
Mateheus Motta de Mattos	******955	Porto Velho
Paulo Breno Correia de Araújo	******065	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Paulo Breno Correia de Araújo como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72725941

Portaria nº 941 de 29 de abril de 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 510 de 09 de março de 2026.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**,** no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 510 de 09 de março de 2026, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 22 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024

Protocolo 71683248

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.001648/2026-52**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e fumacê**, destinados às unidades externas desta secretaria, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.609.533/0001-91**, no valor total de **R$ 19.448,05** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 se encontra na monta de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72735566

Portaria nº 1163 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10, § 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** da contratação, referente a aquisição/contratação para atender as necessidades da setorial de contabilidade desta SEAS.

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Matrícula: ******889	Presidente	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS Matrícula: ******851	Vice-Presidente	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de **Planejamento da Contratação**, bem como acompanhar e apoiar todas as fases, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72753057

Portaria nº 1159 de 28 de maio de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 84 (72609568) e das NEs - Notas de Empenho nº 2026NE000006, 2026NE000007 e 2026NE000008 (72562053), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.425.942/0001-96, conforme o Processo nº 0026.001861/2026-64. E em sua ausência ou impedimento legal, o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº ******745, ficará incumbido de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado a servidora **Adriane do Nascimento Soares** (******390), para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designada como **Fiscal Setorial Substituta** a servidora **Ana Gabriela Diniz Gonçalves** (******982), matrícula nº ******178.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72747745

Portaria nº 1164 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.002557/2026-34, cujo objeto é a contratação da empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96 cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditório, salas, hospedagens, fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), coffe break e itens similares'' para o evento 1º Encontro Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Rondônia, a ser realizado no dia 02 e 03 de junho de 2026, conforme disposto na Ordem de Fornecimento 89 (72750487).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula n.º ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº ******653, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Fica designada a servidora **GISELE AKEMI KIMURA IGUCHI,** Matrícula nº ***.***.462, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO,** Matrícula nº ***.***.592, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72760886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 401 de 28 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor FÀBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, do período de **29/09/2015 à 28/09/2020**, referente ao **1° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72745522

Portaria nº 400 de 28 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Ariquemes, do período de **17/09/2015 à 16/09/2020**, referente ao **1° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72744572

Portaria nº 399 de 28 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, do período de **28/10/2014 à 27/10/2019**, referente ao **2° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72742430

Portaria nº 398 de 28 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ENOQUE PAIVA ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******921,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, do período de **25/09/2015 à 24/02/2021**, referente ao **1° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72741654

Portaria nº 397 de 27 de maio de 2026

Relotaro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01.06.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** o servidor abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
Robson de Oliveira Dias	******987	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - FEASE-CASSEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - UIMP	01.06.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72720927

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 2°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077174/2018-43
Credor	J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ	10.503.926/0001-53
Endereço	Rua Vespaziano Ramos, n° 1744 - Bairro Nossa Senhora das Graças
Objeto (Descrição da despesa)	Locação de imóvel para atender a Unidadesocioeducativo Feminina de Porto Velho - RO.
Contrato n°	133/PGE-2014,
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	setembro/2024 á dezembro/2025
Valor da despesa	R$ 6.797,71 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (locação de imóvel, para atender a unidade Socioeducativa Feminina em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (locação de imóvel,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais eletrônica acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art. 2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$ 6.797,71 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao pagamento da diferença da despesa referente ao reajuste de aluguel nos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

período de 09/2024 A dezembro/2026, em favor da empresa: **J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA** - **ME** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2026.

ELZA GUARDA BELLO DE FREITAS
Presidente -FEASE

Protocolo 72759678

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001112/2026-47, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Criadores de Colorado do Oeste - ASCCOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.312/0001-49, no valor de R$ 202.914,50 (duzentos e dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão, destinado para Realização da 38º Exposição da Feira Agropecuária - EXPOCOL, conforme Plano de Trabalho (72397235).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72401383

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 7894 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59099

Portaria de férias nº 7892 de 22 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE DE OLIVEIRA PESCA,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2026 a 20/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59100

Portaria nº 403 de 27 de maio de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando os termos exarados no Parecer Orientativo (72707864), nos autos do processo administrativo nº 0015.006927/2026-31, quanto aos procedimentos adotados e cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Promoção Funcional ao servidor relacionado no Anexo Único pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
Diretor Executivo em Substituição
Portaria nº 368 de 14 de maio de 2026 (72238430)

Anexo Único da Portaria nº 403 de 27 de maio de 2026 (72709631)

SERVIDOR	PROMOÇÃO PARA O NÍVEL	REF. SALARIAL	INÍCIO FINANCEIRO
JULIO CESAR ROCHA PERES	12	IDASUP - 512	21/05/2026

Protocolo 72709631

Portaria nº 402 de 27 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando os termos exarados no Parecer Orientativo (72707864), nos autos do processo administrativo nº 0015.006927/2026-31, quanto aos procedimentos adotados e cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Promoção Funcional aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia –

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Anexo Único da Portaria nº 402 de 27 de maio de 2026 (72708573)

SERVIDOR	PROMOÇÃO PARA O NÍVEL	REF. SALARIAL	INÍCIO FINANCEIRO
REINALDO DA SILVA NOE	11	IDAAUX - 511	21/05/2026
RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	11	IDAAUX - 511	21/05/2026
INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	8	IDAMED - 108	21/05/2026
ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	8	IDAMED - 108	21/05/2026
MARCELO CANDIDO FILHO	9	IDAMED - 109	21/05/2026
ANA LUCIA BEZERRA	8	IDAMED - 208	21/05/2026
ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	8	IDAMED - 208	21/05/2026
ESDRAS BARROS CUNHA	8	IDAMED - 208	21/05/2026
QUELE COSTA DE SOUSA	8	IDAMED - 208	21/05/2026
CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS SARAIVA	9	IDAMED - 209	21/05/2026
MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	9	IDAMED - 209	21/05/2026
OTAVIO ESTULANO CALDAS	9	IDAMED - 209	21/05/2026
VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	9	IDAMED - 209	21/05/2026
FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	10	IDAMED - 210	22/05/2026
GEOVANA MANOEL DA SILVA	8	IDAMED - 308	21/05/2026
MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	8	IDAMED - 308	21/05/2026
SERGIO RODRIGUES COSTA	8	IDAMED - 308	21/05/2026
ELIANDRO PESSOA DE MORAES	9	IDAMED - 309	21/05/2026
ELTON DA SILVA PASSOS	8	IDAMED - 408	21/05/2026
LAIS EUNICE CARVALHO BENTO	8	IDAMED - 408	21/05/2026
FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	9	IDAMED - 409	21/05/2026
GERSON BATISTA DA COSTA	9	IDAMED - 409	21/05/2026
LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	9	IDAMED - 409	21/05/2026
MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	11	IDAMED - 411	21/05/2026
VERONICE MANDU DOS SANTOS	7	IDAMED - 507	21/05/2026
ANA CLEIDE DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ANA PAULA PINTO DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
DIONATHA FELIX DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
EDINEIA BARBOSA ROSA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ERIKA RAMALHO ALVES	8	IDAMED - 508	21/05/2026
FLAVIANE PAULINO DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES	8	IDAMED - 508	21/05/2026
DARLENE MARTINS PEREIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
DEBORA BORGES DA SILVA NUNES	9	IDAMED - 509	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	9	IDAMED - 509	21/05/2026
DIESSE GONCALVES DE AZEVEDO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ENEIR MONTEIRO DA SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
INGRID DE SOUZA BATISTA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
LINDA LETICIA TURINI	9	IDAMED - 509	21/05/2026
LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARCELO ANTONIO ANSILAGO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
QUELE REGINA NERIS DA SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
REGINA WENDT DA CRUZ	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ROZILENE DA SILVA BORGES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
TIAGO GRECIA BESSA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
TIAGO LOPES SERRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
WILIAN NUNES WANDSCHEER	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JORGE SOARES XIMENES	11	IDAMED - 511	21/05/2026
LUIS ALBERTO MARTINS	11	IDAMED - 511	21/05/2026
LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	11	IDAMED - 511	21/05/2026
RODRIGO FERNANDES LIMA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
LEONARDO COELHO RAFAEL	8	IDAMED - 108	21/05/2026
ANTONIO RICARDO GONCALVES DA SILVA	9	IDAMED - 109	21/05/2026
CARLOS DIAS SANTANA	9	IDAMED - 109	21/05/2026
EVAIR ZULSKE	9	IDAMED - 109	21/05/2026
IVAM MARCOS DE ALMEIDA	9	IDAMED - 109	21/05/2026
SERGIO RICARDO DE AGUIAR	9	IDAMED - 109	21/05/2026
ARTEMIO MARTINS	12	IDAMED - 112	21/05/2026
ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE	8	IDAMED - 208	21/05/2026
CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	8	IDAMED - 208	21/05/2026
JOB MARTINS CRISOSTHOMO	8	IDAMED - 208	21/05/2026
JOSE DE FREITAS GUEDES	8	IDAMED - 208	21/05/2026
SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	8	IDAMED - 208	21/05/2026
WELITON CURBANI	8	IDAMED - 208	21/05/2026
CLEITON FORGIARINI	9	IDAMED - 209	21/05/2026
DIEGO LOPES DOS SANTOS	9	IDAMED - 209	21/05/2026
EVANDRO MARQUES DA SILVA	9	IDAMED - 209	21/05/2026
FABRICIO GOMES MORATTO	9	IDAMED - 209	21/05/2026
IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	9	IDAMED - 209	21/05/2026
JOSE ROBERTO JERONIMO	9	IDAMED - 209	21/05/2026
LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	9	IDAMED - 209	21/05/2026
JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	10	IDAMED - 210	21/05/2026
NELSON SADAO FUGIOKA	10	IDAMED - 210	31/03/2026
ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	11	IDAMED - 211	21/05/2026
ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	11	IDAMED - 211	21/05/2026
APARECIDO NUNES DA FONSECA	11	IDAMED - 211	21/05/2026

THIAGO RIBEIRO BELISARIO	11	IDAMED - 211	21/05/2026
MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	11	IDAMED - 211	21/05/2026
ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	12	IDAMED - 212	21/05/2026
CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	12	IDAMED - 212	21/05/2026
DORIVAL VIDOTTI CORREIA	12	IDAMED - 212	21/05/2026
ELY ROCHA DE OLIVEIRA	12	IDAMED - 212	21/05/2026
ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	12	IDAMED - 212	21/05/2026
LUCIANO MARCOS MUSSULIN	12	IDAMED - 212	21/05/2026
PEDRO DE SOUZA BATISTA	12	IDAMED - 212	21/05/2026
VALTER PEREIRA DE SOUSA	12	IDAMED - 212	21/05/2026
VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	12	IDAMED - 212	21/05/2026
WAGNER ROBERTO DE SOUZA	12	IDAMED - 212	21/05/2026
ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	7	IDAMED - 307	21/05/2026
FABIO ANTONIO PESSINI DE ALMEIDA	8	IDAMED - 308	21/05/2026
PATRICIA DA SILVA BONI	8	IDAMED - 308	21/05/2026
ULISSES RICARDO VIVAN	8	IDAMED - 308	21/05/2026
ANDREI GOMES SOARES	9	IDAMED - 309	21/05/2026
LEANDRO SONEGO	9	IDAMED - 309	21/05/2026
RONIVON FRANCISCO DE JESUS	9	IDAMED - 309	21/05/2026
FABIO CESAR GUARNIERI	11	IDAMED - 311	21/05/2026
HEVERSON CRISTIANO BORDON	12	IDAMED - 312	21/05/2026
CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES	7	IDAMED - 407	21/05/2026
ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	8	IDAMED - 408	21/05/2026
ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	8	IDAMED - 408	21/05/2026
LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	8	IDAMED - 408	21/05/2026
OSMAR DE JESUS GONÇALVES	8	IDAMED - 408	22/05/2026
CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	9	IDAMED - 409	21/05/2026
EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	9	IDAMED - 409	21/05/2026
GEFFERSON BORGES DA SILVA	9	IDAMED - 409	21/05/2026
MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	9	IDAMED - 409	21/05/2026
RANYERE RODRIGUES MARINHO	9	IDAMED - 409	21/05/2026
REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	9	IDAMED - 409	21/05/2026
NATA SILVA AMORIM	10	IDAMED - 410	21/05/2026
DARIO NUNES MOURAO	11	IDAMED - 411	21/05/2026
FABIO FAGUNDES	11	IDAMED - 411	21/05/2026
ADELMAR BENDLER DA ROCHA	12	IDAMED - 412	21/05/2026
ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	12	IDAMED - 412	21/05/2026
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	12	IDAMED - 412	21/05/2026
CRISTIANO DE CARVALHO	12	IDAMED - 412	21/05/2026
DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	12	IDAMED - 412	21/05/2026
DIRCEU LUCAS	12	IDAMED - 412	21/05/2026
JEAN RAMOS DOS SANTOS	12	IDAMED - 412	21/05/2026
JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	12	IDAMED - 412	21/05/2026
LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	12	IDAMED - 412	21/05/2026
MARIA IZABEL CORDEIRO	12	IDAMED - 412	21/05/2026
ADRIANO ALVES SCHAFER	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ANNY VICENTE DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
CARLOS FERNANDES PINHEIRO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
CLAUDIO PASCOAL	8	IDAMED - 508	21/05/2026
DELVANO LUCAS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	8	IDAMED - 508	21/03/2026
EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ELLAN SIDNEY DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
FABIO ADRIANO RITZEL	8	IDAMED - 508	21/05/2026
FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
GENESIS UENDER ELLER	8	IDAMED - 508	21/05/2026
GILBERTO PAIDA AUGUSTO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
GILMAR LUIZ DA ROCHA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ISMAEL PETRY	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOCIMAR PEREIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOSE MILTON MARTINS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOSIANE INES KUZNIEWSKI	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	8	IDAMED - 508	21/05/2026
JOZIENE BATISTA ALVES	8	IDAMED - 508	21/05/2026
LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
LILIANE DARE POSSEBOM	8	IDAMED - 508	21/05/2026
LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
MAURICIO FELIX MESQUITA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	8	IDAMED - 508	21/05/2026
NAIARA DA SILVA DE JESUS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
ROBSON TEOFILO VARGAS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL	8	IDAMED - 508	21/05/2026
SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	8	IDAMED - 508	21/05/2026
WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	8	IDAMED - 508	21/05/2026
WILIAN DE MATOS	8	IDAMED - 508	21/05/2026
AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ALEX SANDRO ORTIZ	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ALLEX DE SOUZA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ANA MARTINHA RIGON	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ANISIO PEREIRA RODRIGUES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ANTONIO PEREIRA MATOS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ARLENE LACERDA DE FARIAS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
BRUNO LEHRBARCH MARTINS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
CELIO SOUZA DA SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CISLEY MUNIS SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
CLEUDSON DE SOUZA PEGO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
DANIEL BONFIM NOVAES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDER JOSE GATTI	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDILSON DA SILVA GARCEZ	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDIRAN AMARAL DIAS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDMUNDO DE SOUZA GONCALVES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ELIAS DA SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EUFRAVIO BONE	9	IDAMED - 509	21/05/2026
EVERTON LUCIO BEATTO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
GILMAR DA ROCHA PEREIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
IVAN CORDEIRO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
IVAN LENON PUERARI	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JALDO RAMOS CAVALCANTE	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JOSE ADRIANO DE SOUZA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JULIO CEZAR FELIX	9	IDAMED - 509	21/05/2026
KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARCELO ANGELO ABATTI	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	9	IDAMED - 509	21/05/2026
MOISES PEREIRA BARROS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
NAIANE PAIVA RODRIGUES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
NILSON CAMILO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
PAULO DE LIMA RAMOS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
PEDRO DA SILVA LOBATO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
ROBERTA MIRANDA OSAKI	9	IDAMED - 509	21/05/2026
RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
SANDRO DA SILVA SANTOS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
SERGIO MAXIMO MESQUITA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
SILVANO DA PONT	9	IDAMED - 509	21/05/2026
SOLANGE TEREZINHA MARQUES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
TATIANE RODRIGUES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
THAISON BELING SOARES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	9	IDAMED - 509	21/05/2026
UBIRATAN SOARES SILVA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
UEVERTON FRAGA DE PAULA	9	IDAMED - 509	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

VANDERLEI DE ASSIS	9	IDAMED - 509	21/05/2026
WALTAIR VIANA ANDREATTA	9	IDAMED - 509	21/05/2026
WELLINGTON CARRETA ALVES	9	IDAMED - 509	21/05/2026
JAIME DE JESUS SILVA	10	IDAMED - 510	21/05/2026
CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	11	IDAMED - 511	21/05/2026
KENNEDY ANDRADE	11	IDAMED - 511	21/05/2026
KLEBER SAITER REBOLI	11	IDAMED - 511	21/05/2026
LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	11	IDAMED - 511	21/05/2026
MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	11	IDAMED - 511	21/05/2026
PAULO ALEXANDRE PEREIRA	11	IDAMED - 511	21/05/2026
PAULO DE SOUZA	11	IDAMED - 511	21/05/2026
PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	11	IDAMED - 511	21/05/2026
SILVERIO ENCK	11	IDAMED - 511	21/05/2026
ADAVILSON CAMPAGNARO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
AILTON DA SILVA FERREIRA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ALANA FERREIRA DA CUNHA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ALBERTO DIAS STANGUE	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ALEXANDRA ALVES DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ANDERSON MARLOS PRIMAO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ANDRE DE SOUZA FRANÇA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
AVANDI FERREIRA DA CUNHA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	12	IDAMED - 512	21/05/2026
CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
CARLOS CEZAR LOPES NUNES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
DANIEL ELIAS BARBOSA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
EDILSON ANGELO CALDEIRA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
EDILSON DOS SANTOS	12	IDAMED - 512	21/05/2026
EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
EDSON RICCI FERREIRA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ELIEZER OLIVEIRA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	12	IDAMED - 512	21/05/2026
GABRIEL ANDRE RUBIN	12	IDAMED - 512	21/05/2026
GEVANILSON SILVA BARROS	12	IDAMED - 512	21/05/2026
HEDER SANTOS PEREIRA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
IULSF ANDERSON MICHELON	12	IDAMED - 512	21/05/2026
IVOMAR FRANK FERREIRA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JACIR ZEVIESCKI	12	IDAMED - 512	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

JANETE ACCO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JESIO MAGALHAES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JOAO JOSE DE MORAES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JOSE DAVID FANTIN	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JOSE DIONISIO DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
JULIO CESAR CARNEIRO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
LORIZETE PIMENTEL	12	IDAMED - 512	21/05/2026
LUIZ ANGELO LUCHETTA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
LUIZ PEREIRA BARROS	12	IDAMED - 512	21/05/2026
MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	12	IDAMED - 512	21/05/2026
MARCELO PEDRO MARINHO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
MARCIO DASSI NEGRI	12	IDAMED - 512	21/05/2026
MAYCON CEZAR TRENTO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
MIGUEL ANGELO FOLADOR	12	IDAMED - 512	21/05/2026
NELSON FERREIRA DOS SANTOS	12	IDAMED - 512	21/05/2026
RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
RICARDO DE SOUZA FARIA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
RICARDO JOSE DE LIMA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
ROBSON CARON DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
RODRIGO LOSS	12	IDAMED - 512	21/05/2026
RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	12	IDAMED - 512	21/05/2026
SANDRA ALMEIDA DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	12	IDAMED - 512	21/05/2026
SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
SERGIO BERKEMBROCK	12	IDAMED - 512	21/05/2026
THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
VALDECIR FELIX DE PAULA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
VANDERLEI DA SILVA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
VANDERLEI MONTEIRO	12	IDAMED - 512	21/05/2026
VASNIL MEIRELES SOUZA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
WALLACE DE ALMEIDA ALVES	12	IDAMED - 512	21/05/2026
WATSON CEZARIO DE SOUZA	12	IDAMED - 512	21/05/2026
LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	11	IDASUP - 111	21/05/2026
ADEILDES RODRIGUES GOMES	12	IDASUP - 112	21/05/2026
MARCELO REZENDE FERREIRA	10	IDASUP - 210	21/05/2026
LUCIANO MARCOS PEREIRA	11	IDASUP - 211	21/05/2026
LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	5	IDASUP - 305	05/03/2026
JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	6	IDASUP - 306	29/03/2026
SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	6	IDASUP - 306	21/05/2026
ALLAN LUIS VICARI	8	IDASUP - 308	21/05/2026
DIEGO GOMES FERREIRA	9	IDASUP - 309	21/05/2026
ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	9	IDASUP - 309	21/05/2026
MARIA FERNANDA DE CAMARGO ALVES SILVA	9	IDASUP - 309	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	11	IDASUP - 311	21/05/2026
EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	11	IDASUP - 311	21/05/2026
ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	11	IDASUP - 311	21/05/2026
FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	12	IDASUP - 312	21/05/2026
JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	12	IDASUP - 312	21/05/2026
RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	12	IDASUP - 312	21/05/2026
SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	7	IDASUP - 407	21/05/2026
ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	8	IDASUP - 408	21/05/2026
CARLIZE CHIAVELLI LOPES	8	IDASUP - 408	21/05/2026
EDILENE CRYSTINA FOLADOR	8	IDASUP - 408	21/05/2026
FABIANO CANGUSSU SOARES	8	IDASUP - 408	21/05/2026
INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	8	IDASUP - 408	21/05/2026
JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	8	IDASUP - 408	21/05/2026
JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	8	IDASUP - 408	21/05/2026
MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	8	IDASUP - 408	21/05/2026
PATRICIA GONÇALVES PENEDO	8	IDASUP - 408	21/05/2026
RICARDO ALVES CHUI	8	IDASUP - 408	21/05/2026
YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	8	IDASUP - 408	21/05/2026
ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	9	IDASUP - 409	21/05/2026
ALEXANDRE KOBERSTAIN	9	IDASUP - 409	21/05/2026
AVENILSON GOMES DA TRINDADE	9	IDASUP - 409	31/03/2026
CLETO SIMAO DE SOUZA	9	IDASUP - 409	21/05/2026
ERON BEZERRA SPINELLI	9	IDASUP - 409	21/05/2026
MARCOS MARUO MARUYAMA	9	IDASUP - 409	21/05/2026
ROBERTO MAGNO GIL	9	IDASUP - 409	21/05/2026
TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	9	IDASUP - 409	21/05/2026
GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	10	IDASUP - 410	21/05/2026
ALMIR DOS REIS BORGES	11	IDASUP - 411	21/05/2026
JULIANA HEZEL HUIDA	11	IDASUP - 411	21/05/2026
MARCOS ANTONIO FREIRE	11	IDASUP - 411	21/05/2026
SERGIO MINORU KOGA	11	IDASUP - 411	21/05/2026
FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	12	IDASUP - 412	21/05/2026
JULIANO SILVA DOS SANTOS	12	IDASUP - 412	21/05/2026
LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	12	IDASUP - 412	21/05/2026
LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	12	IDASUP - 412	21/05/2026
MARCIO ALEX PETRO	12	IDASUP - 412	21/05/2026
NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	12	IDASUP - 412	21/05/2026
RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	12	IDASUP - 412	21/05/2026
SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	12	IDASUP - 412	21/05/2026
VIVIANE DAS NEVES MACHADO	12	IDASUP - 412	21/05/2026
ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	8	IDASUP - 508	21/05/2026
ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	8	IDASUP - 508	21/05/2026
BETHANIA SILVA SANTOS	8	IDASUP - 508	21/05/2026
DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	8	IDASUP - 508	21/05/2026
DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	8	IDASUP - 508	21/05/2026
JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	8	IDASUP - 508	21/05/2026
MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	8	IDASUP - 508	21/05/2026
ODETE BORCHARDT	8	IDASUP - 508	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

RENE SUAIDEN PARMEJIANI	8	IDASUP - 508	21/05/2026
ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	9	IDASUP - 509	21/05/2026
BRUNO ARAUJO DE PINHO	9	IDASUP - 509	21/05/2026
EDERSON DIAS DA SILVA	9	IDASUP - 509	21/05/2026
EMANUELA PANIZI SOUZA	9	IDASUP - 509	21/05/2026
JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	9	IDASUP - 509	21/05/2026
LAYS FERNANDA PINHEIRO	9	IDASUP - 509	21/05/2026
LINDOMAR PEREIRA SIMOES	9	IDASUP - 509	21/05/2026
MAIKO LOPES AZEVEDO	9	IDASUP - 509	21/05/2026
MICHELLE CESARINO	9	IDASUP - 509	21/05/2026
QUEICIANNE PANIAGO COLETA	9	IDASUP - 509	21/05/2026
RODRIGO DA SILVA GUEDES	9	IDASUP - 509	21/05/2026
SILVANA RIBEIRO ERMITA	9	IDASUP - 509	21/05/2026
SIRLEY AVILA QUEIROZ	9	IDASUP - 509	21/05/2026
SUELEN MARCON PIVA	9	IDASUP - 509	21/05/2026
VIVIANE CIRIACO GOMES	9	IDASUP - 509	21/05/2026
ZENAIDE ROCHA BRITO	9	IDASUP - 509	21/05/2026
FLAVIA AKEMI D'AMORIM	11	IDASUP - 511	21/05/2026
JOAO OTAVIO ABUJAMRA	11	IDASUP - 511	21/05/2026
PEDRO CESAR SAVI FILHO	11	IDASUP - 511	21/05/2026
ROGERIO SANTOS AMBROSIO	11	IDASUP - 511	21/05/2026
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	12	IDASUP - 512	21/05/2026
ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
ANDREIA LUCIANE LINDNER	12	IDASUP - 512	21/05/2026
DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	12	IDASUP - 512	21/05/2026
FABIANO BENITEZ VENDRAME	12	IDASUP - 512	21/05/2026
GERALDA GENUINA DA FONSECA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
JULIANA CAMPOS TAVARES	12	IDASUP - 512	21/05/2026
MARCOS FERREIRA ALVES	12	IDASUP - 512	21/05/2026
MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	12	IDASUP - 512	21/05/2026
MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	12	IDASUP - 512	21/05/2026
NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	12	IDASUP - 512	21/05/2026
RACHEL BARBOSA DA SILVA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	12	IDASUP - 512	21/05/2026
RODRIGO IZURO FUJIHARA	12	IDASUP - 512	21/05/2026
TONY EDGLEY CATAO TENORIO	12	IDASUP - 512	21/05/2026

Protocolo 72708573

Portaria nº 404 de 27 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

Considerando que o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria pertence ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Considerando os termos exarados no Parecer Orientativo n° 10/2021/PROJUR/IDARON (72724102), nos autos do processo administrativo nº 0015.002292/2026-01, quanto aos procedimentos adotados e cumprimento dos requisitos

para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Promoção Funcional ao servidor relacionado no Anexo Único, pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Anexo Único da Portaria nº 404 de 27 de maio de 2026 (72724129)

SERVIDOR	NIVEL DEVIDO	REF. SALARIAL	INICIO FINANCEIRO
BONIEK BEZERRA SANTOS	7	IDASUP - 407	14/08/2025

Protocolo 72724129

Portaria de férias nº 7891 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PINTO DA SILVA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/06/2026 a 06/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59106

Portaria de férias nº 7890 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES,** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula ******768, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59109

Portaria de férias nº 7889 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMOS FERREIRA LOPES,** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******890, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/07/2026 a 18/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 03/08/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59110

Portaria nº 405 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de pessoas jurídicas e habilitação de médicos veterinários para execução das atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos e subprodutos de origem animal em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual – SIE/RO para execução das atividades de inspeção sanitária em conformidade com o Decreto nº 22.571, de 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Federal 861, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.130, de 04 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 22.571, de 06 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos, técnicos e operacionais relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas e habilitação de médicos veterinários para execução da inspeção sanitária e industrial de produtos e subprodutos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/RO, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos administrativos para credenciamento de pessoas jurídicas e habilitação de médicos veterinários destinados à execução das atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos e subprodutos de origem animal em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual – SIE/RO.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As pessoas jurídicas credenciadas poderão executar, mediante supervisão oficial da IDARON, as seguintes atividades:

I – inspeção *ante mortem*;

II – inspeção *post mortem*;

III – julgamento e destinação de carcaças e vísceras;

IV – verificação de conformidade sanitária nas linhas de abate;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

V – emissão de registros técnicos relativos à inspeção sanitária; e

VI – demais procedimentos correlatos previstos em legislação específica e normas complementares da Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA.

§1º Os julgamentos técnicos realizados pelas pessoas jurídicas credenciadas e pelos médicos veterinários habilitados, em especial os previstos nos incisos III e V deste artigo, estão sujeitos à homologação, validação e auditoria periódica pelo Fiscal Estadual Agropecuário da IDARON, o qual poderá reformar as decisões técnicas em caso de inconformidade detectada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§2º As atividades executadas pelas pessoas jurídicas credenciadas serão fiscalizadas e auditadas exclusivamente por médicos veterinários oficiais da IDARON, detentores de poder de polícia administrativa.

§3° O credenciamento não transfere à iniciativa privada o exercício do poder de polícia administrativa, permanecendo sob competência exclusiva da IDARON:

I – a fiscalização oficial;

II – a auditoria;

III – a aplicação de medidas cautelares e penalidades administrativas;

IV – a suspensão de atividades;

V – a interdição de estabelecimentos;

VI – o descredenciamento de pessoas jurídicas; e

VII – a habilitação e desabilitação de médicos veterinários.

§4º As atividades delegadas às pessoas jurídicas credenciadas e aos médicos veterinários habilitados restringem-se às funções de execução material, técnica e instrumental de apoio às atividades de inspeção sanitária de rotina, vedada a delegação de atos típicos de poder de polícia administrativa.

§5º Permanecem sob a exclusiva, pessoal e indelegável competência dos Fiscais Estaduais Agropecuários da IDARON, servidores públicos efetivos legalmente investidos de poder de polícia, a fiscalização oficial, auditorias, lavratura de autos de infração, aplicação de penalidades administrativas, interdição de estabelecimentos e demais atos de império previstos na legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 3º Poderão requerer credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas para prestação de serviços relacionados à inspeção sanitária e industrial de produtos e subprodutos de origem animal, associações fundações, empreendimentos de economia solidária, cooperativas ou sociedades limitadas.

§1° Não será concedido credenciamento a pessoas físicas que atuem como empresários individuais ou microempreendedores individuais;

§2° Não será concedido credenciamento a sociedades anônimas.

Art. 4º O requerimento de credenciamento deverá ser protocolado junto à GIPOA/IDARON, acompanhado dos seguintes documentos:

I – contrato social ou ato constitutivo atualizado;

II – comprovante de inscrição no CNPJ;

III – certidões negativas fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV – comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO;

V – declaração de inexistência de conflito de interesses com estabelecimentos registrados no SIE/RO;

VI – relação nominal dos médicos veterinários vinculados;

VII – comprovante de vínculo empregatício ou contratual dos profissionais;

VIII – documentos comprobatórios da habilitação dos médicos veterinários indicados; e

IX – demais documentos exigidos em edital ou ato complementar da GIPOA.

§1º Os credenciados deverão manter, no mínimo, 2 (dois) médicos veterinários habilitados vinculados ao seu quadro funcional para cada estabelecimento, sendo 1 (um) responsável titular e 1 (um) substituto.

§2º A ausência ou irregularidade documental implicará no indeferimento do pedido até sua regularização.

Art. 5º O processo de credenciamento será submetido à análise técnica da GIPOA e da Diretoria Técnica da IDARON, podendo ser realizadas diligências complementares.

Art. 6º O credenciamento terá validade definida em edital específico, condicionada à manutenção das condições técnicas, jurídicas e operacionais exigidas.

SEÇÃO ÚNICA
DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 6º-A O credenciamento das pessoas jurídicas será processado mediante edital de chamamento público, amplamente divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em outros meios de comunicação oficial, observando-se as seguintes etapas:

I – publicação de edital de chamamento público com prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos para inscrição das interessadas;

II – análise documental realizada por comissão especial designada pela Presidência da IDARON, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores técnicos da área de inspeção;

III – publicação do resultado preliminar da análise documental, com indicação dos motivos de eventual indeferimento;

IV – concessão de prazo recursal de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo em face das decisões de indeferimento de habilitação de empresas e profissionais; e

V – publicação do resultado definitivo após o julgamento dos recursos interpostos.

§1º Os editais de chamamento público deverão especificar, de forma clara e objetiva, os critérios técnicos, documentais e operacionais para habilitação, bem como os prazos de vigência do credenciamento.

§2º O recurso administrativo previsto no inciso IV deste artigo será dirigido à Diretoria Técnica da IDARON, que o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de seu recebimento.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

Art. 7º Os médicos veterinários indicados pelas pessoas jurídicas deverão atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 22.571/2018 e apresentar:

I – registro ativo no CRMV-RO;

II – certificado de regularidade profissional;

III – declaração de inexistência de conflito de interesse;

IV – comprovação de capacitação teórica mínima de 80 (oitenta) horas promovido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

V – comprovação de capacitação prática mínima de 80 (oitenta) horas ou experiência comprovada na área; e

VI – demais documentos exigidos pela GIPOA.

Art. 8º A habilitação será concedida mediante análise documental e poderá incluir avaliação técnica, treinamento complementar ou entrevista técnica.

Art. 9º A habilitação terá caráter pessoal, intransferível e vinculada à pessoa jurídica credenciada.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

Art. 10º Constituem obrigações das pessoas jurídicas credenciadas:

I – cumprir integralmente a legislação sanitária vigente;

II – garantir a execução contínua dos serviços de inspeção; eventuais interrupções injustificadas ensejarão a abertura de processo administrativo sancionatório célere, permitindo à empresa credenciada apresentar justificativas técnicas no prazo de 5 (cinco) dias úteis de defesa prévia antes de qualquer aplicação de penalidade de suspensão ou cassação do credenciamento, exceto em caso de risco sanitário iminente devidamente fundamentado, hipótese em que poderão ser adotadas medidas cautelares imediatas;

III – promover capacitação periódica semestral dos profissionais;

IV – manter atualizados seus dados cadastrais;

V – encaminhar relatórios mensais à GIPOA;

VI – informar imediatamente irregularidades verificadas nos estabelecimentos;

VII – zelar pela guarda e uso adequado dos carimbos oficiais do SIE/RO;

VIII – manter sistema de rastreabilidade documental das atividades executadas; e

IX – atender prontamente às determinações da IDARON.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS

Art. 11. Compete ao médico veterinário habilitado:

I – executar atividades de inspeção ante mortem;

II – executar atividades de inspeção post mortem;

III – realizar julgamento e destinação de carcaças e vísceras;

IV – registrar ocorrências sanitárias;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

V – adotar, em caráter de ato material e técnico de manejo operacional emergencial, a suspensão das atividades de abate em situações de risco sanitário, ausência de documentação de origem dos animais a serem abatidos ou descumprimento das condições de bem-estar animal, devendo o profissional habilitado comunicar imediatamente a ocorrência e os respectivos fundamentos técnicos ao Fiscal Estadual Agropecuário da IDARON mais próximo e à GIPOA, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para que a autoridade sanitária oficial promova a ratificação do ato e a lavratura dos autos administrativos correspondentes;

VI – comunicar imediatamente doenças de notificação obrigatória;

VII – emitir relatórios técnicos e registros oficiais;

VIII – cumprir integralmente as normas técnicas da IDARON.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Art. 12**.** A IDARON realizará fiscalização e auditoria periódica das atividades executadas pelas pessoas jurídicas credenciadas e pelos médicos veterinários habilitados;

Art. 13**.** A metodologia das ações de inspeções por parte do serviço veterinário oficial , bem como sua periodicidade será baseada em manuais específicos da GIPOA.

Art. 14. A fiscalização poderá ocorrer:

I – de forma ordinária;

II – por denúncia;

III – por amostragem;

IV – em auditorias programadas; ou

V – em caráter emergencial.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 15. O descumprimento das disposições desta Portaria, da Portaria Federal 861, de 13 de novembro de 2025, da Lei Estadual nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e do Decreto Estadual nº 22.571, de 06 de fevereiro de 2018, sujeitará os infratores às seguintes medidas:

I – advertência;

II – suspensão cautelar;

III – desabilitação do médico veterinário;

IV – suspensão do credenciamento;

V – descredenciamento; e

VI – demais penalidades previstas em legislação específica.

§1º Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A existência de risco sanitário iminente poderá ensejar adoção imediata de medidas cautelares.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A GIPOA poderá expedir normas complementares, formulários, manuais e instruções técnicas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Técnica da IDARON.

Art. 18. Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual – SIE/RO que se enquadrem nas disposições desta Portaria terão o prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, para promover as adequações administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao atendimento integral das exigências nela previstas.

§1º Durante o período de adequação previsto no caput, os estabelecimentos deverão apresentar à GIPOA/IDARON cronograma de implementação das medidas necessárias, quando solicitado pela fiscalização oficial.

§2º Findo o prazo estabelecido no caput, o estabelecimento que não comprovar a regular adequação ficará sujeito às medidas administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§3º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e aprovação da Diretoria Técnica da IDARON.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Agência Idaron

Protocolo 72746275

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Portaria de férias nº 7888 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINI RAYMUNDO DA SILVA,** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******798, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(27/07/2026 a 10/08/2026) e (09/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59121

Portaria de férias nº 7887 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILDES RODRIGUES GOMES,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******627, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(26/01/2026 a 14/02/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2026 a 14/02/2026) e (29/07/2026 a 07/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59126

Portaria de férias nº 7886 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE SOARES XIMENES,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******681, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(14/04/2026 a 23/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 27/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/04/2026 a 23/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 23/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59127

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA N°01/2026

Pauta: 1) Repasse de Competência - Descentralização da Gestão Ambiental para o BAIXO potencial poluidor ao município de Costa Marques (id 70705612); **2)** Apresentação e homologação dos relatórios e decisões dos 260 (duzentos e sessenta) processos administrativos de multas ambientais (id 69996084); **3)** Minuta de Resolução que regulamenta os procedimentos de licenciamento para os Municípios descentralizados, com o propósito de viabilizar as normas estaduais e o sistema eletrônico de licenciamento para os Municípios que queiram se adequar e aderir ao sistema integrado de licenciamento no âmbito do Estado de Rondônia (id 70790323).

Abertura: No dia 06 de abril de 2026, às 09h30, foi realizada a primeira reunião ordinária do CONSEPA, presencial e por videoconferência, com a participação dos seguintes Conselheiros Membros do CONSEPA: Sr. Marco Antônio Presidente do CONSEPA; Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA; Sr. Diego Alan Freitas da Cruz – SEPOG; Sr. Ivandro Justo Behenck – FIERO (online); Sr. Tiago Martins Jorge Ferreira – FAPERON (online); Sr. Alex Carvalho de Miranda – SESDEC; Sr. Marcelo Lucian Ferronato – ECOPORÉ; Sr. Mikael Judá Ferreira Alves - SEDEC; a Sra. Rhaiany Faria Queiroz – Técnica do CONSEPA; Sra. Samily Fontinele Silva – Técnica do CONSEPA e Sra. Nathacha Lima da Silva - Secretária Executiva do CONSEPA. Na condição de participante da pauta, estive presente a Sra. Suélen Grego da Silva – SEDAM/CODEA.

Verificado o quórum, nos termos da Lei Estadual nº 3.945/2016, a reunião iniciou-se às 09h30. O Vice-Presidente do CONSEPA, Sr. Gilmar Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os presentes e realizou a leitura da ordem do dia.

Em seguida, a Sra. Suélen Grego da Silva, Coordenadora de Descentralização, iniciou apresentando a pauta sobre o Repasse de Competência - Descentralização da Gestão Ambiental para o baixo potencial poluidor ao município de Costa Marques. Informou que o município de Costa Marques atendeu a todas as condicionantes exigidas, tendo apresentado a documentação necessária, a qual foi devidamente analisada pela comissão competente. Destacou que foi encaminhado aos conselheiros o Parecer Técnico nº 03, contendo a análise detalhada do processo. Esclareceu que, após avaliação da documentação apresentada, constatou-se que o município cumpriu todos os requisitos estabelecidos pelas Resoluções CONSEPA nº 07/2015 e nº 02/2019, esta última referente à composição da equipe técnica. Diante do atendimento integral às exigências normativas, a comissão manifestou-se favoravelmente à descentralização da gestão ambiental, consistente no repasse de competência ao município de Costa Marques para a realização do licenciamento ambiental de atividades de baixo impacto local. Por fim, registrou que o referido parecer foi encaminhado aos conselheiros para apreciação e deliberação final. Após, o Sr. Gilmar Oliveira de Souza, Vice-Presidente do CONSEPA, colocou em votação o Repasse de Competência - Descentralização da Gestão Ambiental para o baixo potencial poluidor ao município de Costa Marques, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência, o Sr. Gilmar Oliveira de Souza, Vice-Presidente do CONSEPA,iniciou a segunda pauta que trata sobre a apresentação e homologação dos relatórios e decisões dos 260 (duzentos e sessenta) processos administrativos de multas ambientais, os quais já foram previamente disponibilizados aos conselheiros. Foi questionado se algum dos presentes havia realizado análise ou possuía manifestação acerca das referidas decisões, não havendo qualquer manifestação. Diante disso, foi declarada aprovada a homologação das decisões dos 260 (duzentos e sessenta) processos administrativos ambientais. Por fim, foi comunicado aos presentes que o CONSEPA está avançando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

significativamente na análise dos recursos, encontrando-se em fase de finalização, com a expectativa de zerar o passivo existente.

Prosseguindo,o Sr. Gilmar Oliveira de Souza, Vice-Presidente do CONSEPA, deu início a última pauta sobre a Minuta de Resolução que regulamenta os procedimentos de licenciamento para os Municípios descentralizados, com o propósito de viabilizar as normas estaduais e o sistema eletrônico de licenciamento para os Municípios que queiram se adequar e aderir ao sistema integrado de licenciamento no âmbito do Estado de Rondônia. Foi informado que o sistema de licenciamento foi adquirido pelo Estado com acesso ao código-fonte, permitindo sua customização por meio da equipe técnica interna da SEDAM e programadores contratados. Ressaltou-se que o sistema será disponibilizado caso os municípios queiram de forma opcional. Destaca-se que a disponibilização do sistema tem como principal objetivo garantir maior integração e transparência das informações, possibilitando que os municípios tenham acesso aos dados de empreendimentos já licenciados pelo Estado. Tal medida visa evitar situações recorrentes em que municípios realizam licenciamento de empreendimentos fora de sua competência, fato que vem sendo identificado, muitas vezes, apenas anos após sua ocorrência. Foi ressaltado que essas inconsistências têm gerado prejuízos aos empreendedores, que, agindo de boa-fé, efetuam pagamentos de licenças, como a Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), sendo posteriormente obrigados a refazer todo o processo, o que tem ocasionado conflitos administrativos e questionamentos junto ao Ministério Público. O sistema proposto contará com integração a plataformas como o Geoportal e o sistema Protege, este último voltado ao monitoramento e fiscalização em tempo real, emitindo alertas automáticos sobre intervenções em áreas cadastradas. O Sr. Marcelo Lucian Ferronato – ECOPORÉ, questionou se já existia um sistema de licenciamento ambiental em uso por alguns municípios. Em resposta, foi esclarecido que sim, alguns municípios já utilizam sistemas próprios, sobretudo para atividades de baixo impacto. Ressaltou-se, contudo, que a adesão ao novo sistema proposto é de caráter opcional. Destacou-se ainda que, após a próxima reunião, será incluída em pauta uma apresentação detalhada do sistema de licenciamento ao CONSEPA, a ser realizada pela equipe técnica responsável. O sistema em desenvolvimento foi destacado como uma ferramenta robusta, com potencial para se tornar referência entre os estados. Ressaltou-se que o projeto vem sendo estruturado há aproximadamente três anos, com foco em sua implantação. Trata-se de uma solução cujo código-fonte, entre as principais funcionalidades previstas, destacam-se a integração com o Cadastro Ambiental Rural (CAR); a implementação de procedimentos de regularização ambiental, por meio do Programa de Regularização Ambiental (PRA); a automatização de análises documentais com o uso de inteligência artificial, possibilitando a verificação da conformidade dos documentos apresentados; a dinamização dos processos de outorga e licenciamento ambiental; e a incorporação de dados hidrográficos, incluindo o mapeamento detalhado da rede hídrica. Foi ressaltada a importância da alimentação contínua da base de dados hidrográficos, com identificação detalhada do cursos d’água e a análise de sua influência no uso dos recursos hídricos. Tal medida possibilita a mensuração dos volumes que podem ser utilizados do lençol freático, contribuindo para a prevenção de problemas como os ocorridos em municípios como Espigão do Oeste e Cerejeiras. De forma simplificada, pode-se comparar o sistema a uma “caixa d’água natural”, cuja capacidade varia conforme as condições de recarga e armazenamento. Em áreas onde há assoreamento ou ausência de cobertura adequada, a água tende a escoar rapidamente, reduzindo a capacidade de retenção e recarga. Por outro lado, quando essas áreas estão preservadas, há maior infiltração e manutenção do nível hídrico. Esse trabalho vem sendo realizado em parceria com instituições como a ECOPORÉ, o Projeto Rioterra e os municípios. Os resultados já começam a aparecer: propriedades que, há cerca de quatro anos, enfrentavam problemas de abastecimento. O Sr. Marco Antônio Presidente do CONSEPA informou que, com nascentes intermitentes que secam no período de estiagem hoje apresentam melhoria significativa, com muitas dessas fontes se tornando perenes. Logo, o Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA reforçou que a resolução é opcional, ou seja, o município pode decidir aderir ou não. Não se trata de uma obrigatoriedade. No entanto, para aqueles que optarem por aderir, haverá ganhos em transparência e eficiência em todo o sistema. Com relação à legislação, o Governo Federal instituiu uma nova lei federal de licenciamento ambiental. Paralelamente, foi criada uma legislação própria baseada na liberdade econômica. Nesse contexto, foram instituídos dois instrumentos principais: a LR (Licença de Regularização) e a LAC (Licença por Adesão e Compromisso). A Licença de Regularização (LR) é voltada para empreendimentos que já estão em atividade há 10, 15 ou até 20 anos, mas que ainda não possuem licença ambiental. Em vez de passarem pelas etapas tradicionais (LP, LI e LO), esses empreendimentos poderão solicitar diretamente a LR. Essa licença terá um prazo de até 2 anos, período no qual o empreendimento deverá se regularizar, culminando na obtenção da Licença de Operação (LO), sem necessidade de passar pelas fases de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI). O Sr. Marcelo Lucian Ferronato – ECOPORÉ, perguntou se existe alguma tratativa em curso em relação aos empreendimentos que foram licenciados pelos municípios fora de sua competência, no sentido de que esses processos sejam encaminhados à SEDAM para reanálise ou monitoramento das licenças já concedidas. Em resposta, a Sra.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Suélen Grego esclareceu que, sempre que chega ao conhecimento do Estado a existência de licenças emitidas fora da competência municipal, o município é oficialmente notificado para que realize o devido encaminhamento do processo. Paralelamente, por meio da Coordenadoria de Descentralização, também é feita a notificação do empreendimento, informando que a competência não é municipal e que o processo deve ser regularizado junto ao Estado. Foi contextualizado que, em grande parte dos casos, especialmente entre 2014 e 2015, houve um processo de descentralização do licenciamento ambiental. Naquele período, ainda não existia uma resolução do Conselho Estadual que definisse critérios como porte e potencial poluidor das atividades. Assim, foi feito um Termo de Cooperação Técnica, passado pela Procuradoria-Geral, contendo uma lista de atividades que os municípios poderiam licenciar a partir da sua assinatura. Esse cenário ocorreu antes da primeira regulamentação do Conselho, que veio a definir o que seria impacto local (baixo, médio e alto), bem como os requisitos e procedimentos necessários para atuação municipal. Essa resolução foi publicada em 17 de novembro de 2015, inclusive antes da própria lei estadual de licenciamento ambiental, datada de 8 de dezembro de 2015. A referida resolução também estabeleceu um prazo de três anos para que os municípios se adequassem aos requisitos exigidos para continuar exercendo o licenciamento ambiental. Nesse contexto, muitos processos que não se enquadravam como de impacto local acabaram sendo licenciados pelos municípios. Destacou-se que houve, à época, certa morosidade na consolidação do entendimento sobre as competências, além de limitações na comunicação e no suporte técnico entre Estado e municípios, algo que hoje foi significativamente aprimorado. Atualmente, há um trabalho contínuo de orientação aos municípios, com diálogo constante e suporte técnico, inclusive por meio de grupos de comunicação direta (como WhatsApp). A Coordenadoria de Descentralização se coloca à disposição para emitir manifestações técnicas, via Ofício, para delimitar, deliberar, auxiliando na definição clara das competências entre Estado e município. Além disso, no ano passado, foram realizadas visitas técnicas aos municípios, acompanhadas de ofícios e de um relatório de monitoramento que avaliou aspectos como a estrutura das equipes técnicas e o conhecimento das normas aplicáveis. O objetivo foi orientar os municípios quanto à necessidade de consultar previamente as resoluções antes de dar andamento a processos de licenciamento, evitando conflitos de atribuição. Apesar desses avanços, ainda ocorrem casos pontuais. Entre 2023 e 2024, por exemplo, dois ou três municípios emitiram licenças sem observar as resoluções do Conselho. Nessas situações, os processos foram solicitados pelo Estado para análise. O fluxo atual é relativamente simples: o processo passa por análise técnica do setor de licenciamento estadual, e o município não deve dar continuidade ao licenciamento quando não for competente. Por fim, foi ressaltado que, conforme orientação da gestão, todos esses casos devem ser comunicados ao Ministério Público, para que sejam adotadas as providências cabíveis em relação à usurpação de competência do município. Ainda assim, a atuação da Coordenadoria de Descentralização tem foco principal em prevenir e minimizar esse tipo de ocorrência, por meio de orientação e apoio técnico contínuo.

Em seguida, a Sra. Rhaiany Faria Queiroz – Técnica do CONSEPA realizou a leitura, demonstrando a Minuta de Resolução que regulamenta os procedimentos de licenciamento para os Municípios descentralizados, com o propósito de viabilizar as normas estaduais e o sistema eletrônico de licenciamento para os Municípios que queiram se adequar e aderir ao sistema integrado de licenciamento no âmbito do Estado de Rondônia. Após, foi aberta a palavra aos presentes para manifestações acerca da minuta de resolução. Um dos Conselheiros, o Sr. Marcelo Lucian Ferronato – ECOPORÉ, levantou questionamento quanto à citação nominal da empresa (Miltec), sugerindo a supressão dessa referência específica, de modo a evitar direcionamento. Propôs-se, assim, a substituição “empresa especializada”, considerando que poderá haver contratação vigente, evitando vinculação direta. Houve concordância entre os presentes quanto à retirada do nome da empresa, inicialmente identificada como responsável pelo desenvolvimento do sistema. Portanto, foi acordado pela adequação da redação para contemplar apenas a exigência de contratação de empresa especializada, sem vinculação nominal, reforçando a necessidade de manter o texto mais genérico e flexível. O Sr. Diego Alan Freitas da Cruz – SEPOG, discutiu sobre ainclusão de previsão de capacitação aos municípios para utilização do sistema. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, sugeriu acrescentar dispositivo que contemple a capacitação técnica e operacional dos usuários, podendo esta ser realizada tanto pela empresa especializada contratada quanto pela equipe técnica própria. A proposta foi bem recebida, sendo considerada pertinente sua inclusão na resolução. Contudo, foi ressaltado ainda, que o sistema proporcionará maior eficiência aos trabalhos técnicos, reduzindo a necessidade de análise manual de processos extensos, como relatórios com elevado número de páginas, os quais atualmente demandam grande tempo de leitura pelos técnicos. Com a automatização, espera-se otimizar a análise e tramitação dos processos de licenciamento. Mencionou-se que os custos do sistema serão direcionados principalmente à sua implementação e utilização pelos técnicos, trazendo ganhos operacionais e maior agilidade nos procedimentos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Dando continuidade, foi informado pelo Vice - Presidente do Conselho que serão publicadas, na presente semana, alterações nas Portarias nº 304 e 305, que tratam dos procedimentos de compensação ambiental por servidão e do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Foi esclarecido que, anteriormente, nos casos de passivo ambiental constituído até o marco legal, em propriedades acima de quatro módulos, era permitida a compensação por meio de servidão ambiental em áreas particulares inseridas em unidades de conservação. O procedimento vigente consistia na solicitação de certidão junto à SEDAM, seguida de negociação da área e, posteriormente, sua transferência ao Estado. Com a alteração normativa, passa a ser exigido que, após a análise e validação da área para servidão, o interessado realize previamente a doação ao Estado, eliminando etapas intermediárias e reduzindo a necessidade de documentação relacionada à compensação por cotas de reserva. Foi informado, ainda, que será convocada reunião extraordinária do Conselho para apresentação da evolução do sistema de licenciamento ambiental, incluindoportarias e instruções normativas visando dar conhecimento aos conselheiros.

Na sequência, discutiu-se a adaptação do sistema de licenciamento às legislações municipais. Foi esclarecido que os municípios, ao aderirem ao sistema, terão suas legislações compatibilizadas com a legislação estadual, respeitando os limites da legislação federal. O sistema será customizado conforme o nível de competência municipal, especialmente quanto ao licenciamento de empreendimentos de baixo, médio ou alto potencial poluidor, conforme estabelecido em resolução vigente. Foi destacado que, em geral, a legislação municipal segue como referência a legislação estadual, sendo previamente analisada tecnicamente antes da adesão ao sistema. O rito processual permanece padronizado, havendo apenas adequações específicas. Foi levantada preocupação quanto à nova legislação federal que estabelece prazo mínimo de cinco anos para licenças ambientais, enquanto atualmente se aplica prazo de quatro anos. Ficou consignado que será necessária análise para adequação normativa futura. Também foram abordadas questões operacionais relativas à descentralização, destacando-se a experiência acumulada da equipe técnica, que já atua nos diversos municípios e conhece suas realidades específicas, bem como a consideração das particularidades regionais, tendo em vista as diferenças entre os municípios e os aspectos relacionados aos biomas locais. Foi manifestada expectativa de redução significativa do passivo ambiental acumulado ao longo dos últimos anos, com destaque para o aumento da produtividade na análise de processos administrativos ambientais e julgamento de recursos. Foi informado que, atualmente, há cerca de 400 (quatrocentos) processos em sistema, com constante entrada de novas demandas, reforçando a necessidade de continuidade das ações de celeridade. Ressaltou que, antes da atual gestão, a média de decisões de primeiro grau era de aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) por ano, considerando os últimos cinco anos. Após o início da gestão, houve aumento expressivo, alcançando cerca de 4.800 (quatro mil e oitocentos) decisões anuais de primeiro grau. Ressaltou-se que tal incremento foi essencial para evitar a prescrição de diversos processos, os quais já se encontravam em vias de prescrição. Manifestou-se expectativa de que, até o final do exercício, o Conselho esteja com as decisões em dia, ainda que simbolicamente, considerando o passivo acumulado e que os processos julgados passam a ser disponibilizados com antecedência mínima de 30 dias para análise prévia pelos conselheiros, possibilitando a identificação de eventuais inconsistências. Na sequência, foi informado que com o novo Programa de Recuperação Ambiental (RECAM), que passou a operar de forma integralmente online. Destacou-se que o sistema permite ao usuário realizar todos os procedimentos digitalmente, incluindo adesão e parcelamento, medida que amplia a adesão e facilita a regularização. Foi mencionado que a atual gestão pretende entregar a estrutura administrativa com maior equilíbrio financeiro e operacional à próxima gestão. Quanto à agenda institucional, foi definida a realização de nova reunião extraordinária no prazo aproximado de 20 dias. Nessa oportunidade, serão apresentadas as seguintes pautas: Referente aos licenciamentos das empresas que o município fez fora de sua competência e os procedimentos adotados pela SEDAM; Apresentação das discussões normativas relativas ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), do sancionatório e às Portarias nº 304 e 305; Apresentação do novo sistema de licenciamento ambiental; Definição dos próximos passos relacionados ao Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado de Rondônia; Comissão Tripartite; No tocante à formalização de grupos de trabalho no âmbito do Conselho, foi esclarecido que tais instrumentos devem ser instituídos por meio de portaria da presidência, por se tratarem de procedimentos internos, enquanto resoluções se destinam à normatização de caráter geral. Em seguida, foi proposta a inclusão de pauta na próxima reunião para deliberar sobre a exclusão dos três membros por ausência reiterada, especialmente em razão de faltas sucessivas sem manifestação. Tal situação decorre de alteração legislativa promovida pela Assembleia Legislativa, que incluiu novos membros na composição do Conselho, sendo essa alteração objeto de questionamento por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). Foi destacado que a referida alteração comprometeu a paridade do Conselho, ao ampliar o número de membros sem a devida proporcionalidade. Informou-se que, embora os convites tenham sido formalmente encaminhados aos novos integrantes, não houve participação nas reuniões, o que fundamenta a proposta de exclusão por ausência. Esclareceu-se, ainda, que a alteração legislativa não teve origem no Poder

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Executivo, tendo sido proposta pelo Legislativo, e que, após análise técnica, foram identificadas inconsistências, incluindo a ausência de informações essenciais de entidades indicadas. Foi informado que o Governador exerceu o poder de veto à alteração, sendo posteriormente possível sua derrubada pelo Legislativo. Diante disso, o órgão foi oficiado para manifestar interesse quanto ao ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, tendo sido adotadas as medidas cabíveis nesse sentido. Ressaltou-se a incompatibilidade da participação de determinados órgãos de natureza fiscalizadora na execução de políticas públicas, citando-se como exemplo comissões legislativas compostas por parlamentares, o que pode gerar conflito de atribuições. Por fim, foi enfatizada a necessidade de observância rigorosa dos critérios legais na composição do Conselho, bem como o acompanhamento integral do quórum nas reuniões, a fim de evitar questionamentos futuros quanto à validade das deliberações.

Deliberação: Por unanimidade, o CONSEPA, representado pela SEDAM, SEPOG, FIERO, FAPERON, SESDEC, ECOPORÉ e SEDEC, decidiram pela aprovação da transferência de competência originaria para promoção do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de baixo impacto local ao município de Costa Marques (id 70705612);

Deliberação: Por unanimidade, o CONSEPA, representado pela SEDAM, SEPOG, FIERO, FAPERON, SESDEC, ECOPORÉ e SEDEC, decidiram e aprovaram os relatórios e decisões referente aos 260 (duzentos e sessenta) processos administrativos de multas ambientais (id 69996084);

Deliberação: Por unanimidade, o CONSEPA, representado pela SEDAM, SEPOG, FIERO, FAPERON, SESDEC, ECOPORÉ e SEDEC, decidiram e aprovaram a Minuta de Resolução de adesão voluntária ao sistema de licenciamento para os Municípios descentralizados, com o propósito de viabilizar as normas estaduais e o sistema eletrônico de licenciamento para os Municípios que queiram se adequar e aderir ao sistema integrado de licenciamento no âmbito do Estado de Rondônia, no qual ficou acordado que será feito as adequações necessárias conforme sugerido na reunião (id 70790323).

Enfim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10hs 27min, com agradecimentos aos participantes.

EMENTAS DE JULGAMENTOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, no uso de suas atribuições torna público o resultado dos julgamentos em 2ª Instância dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental. O inteiro teor da decisão (relatório) está disponível via SEI no respectivo processo administrativo na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	AUTUADO	EMENTA
001	0861	0028.346118/2020-25	GUILHERME FALCÃO SILVESTRE DE JESUS	AUTUAÇÃO: Desmatar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, numa área de 50,983 hectares, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
002	1141	0028.345752/2020-41	JOSÉ SILVA FERREIRA	AUTUAÇÃO: Desmatar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, numa área de 20,966 hectares, sem autorização prévia do órgão ambiental competente DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
003	0571	0028.083108/2022-35	GERCI DIAS LOPES	AUTUAÇÃO: Por destruir ou danificar 48.62 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente e de reserva legal, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
004	2111	0028.015765/2023-31	MANOEL DA SILVA BORGES	AUTUAÇÃO: Por dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividade de fiscalização ambiental, ao alterar as características dos produtos florestais (madeiras em toras), fazendo plaqueteamento de madeiras encontradas sem a cadeia de custódia, no pátio da empresa "Minas Rondônia Ind. e Com. de Madeiras . DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

005	3643	0028.009658/2023-73	OSMAR FIGUEIREDO DE FREITAS	AUTUAÇÃO: Desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
006	1636	0028.507301/2020-11	ROQUE ALMEIDA	AUTUAÇÃO: Por desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
007	2114	0028.513316/2020-19	LUZIA APARECIDA NALLI BONADEU	AUTUAÇÃO: Por desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
008	4278	0028.329101/2021-94	ARIEL SENN	AUTUAÇÃO: Por destruir, com uso de fogo 45,79 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
009	1550	0028.054693/2021-85	JOILSON SANTOS DOS ANJOS	AUTUAÇÃO: Por desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
010	1784	0028.334270/2021-46	ANTÔNIO LOPES DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
011	0525	0028.456330/2020-08	EDIONES CESAR DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
012	0677	0028.017627/2023-96	EROTILDES PROCÓPIO ALBANI	AUTUAÇÃO: Por destruir área de vegetação nativa em área de reserva legal e fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
013	4695	0028.012557/2023-80	MARLI TEREZINHA FEITISCH	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
014	12704	0028.321457/2020-07	ADILSON LEANDRO FERNANDES	AUTUAÇÃO: Em razão de deixar de atender as exigências legais ou regulamentares referente a notificação 017369/SEDAM. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
015	210	0028.015674/2023-03	SEBASTIÃO FRANCO MEDEIROS	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir, com uso de motosserra, área de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
016	13390	0028.017610/2023-39	NELSON SOARES	AUTUAÇÃO: Em razão destruir área de vegetação nativa, fora de reserva legal e de área especialmente protegida. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

017	804	0028.016540/2023-00	ZENALDO RIBEIRO BISPO	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
018	4574	0028.157600/2021-73	MARCELO ALVES DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
019	0159	0028.048118/2020-62	F. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	AUTUAÇÃO: Por ampliar pátio de empreendimento sem autorização do órgão ambiental competente, e por deixar de atender a condicionante nº 6 da Licença de Operação nº 140253. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
020	0167	0028.273759/2020-53	REGINA NUNES CORDEIRO SOARES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
021	012731	0028.002138/2025-00	FRANCISCO LUÍS DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
022	5403	0028.467553/2020-92	CARLOS EUGÊNIO DA SILVA ALVES	AUTUAÇÃO: Em razão de praticar maus tratos em animais domésticos. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
023	11338	0028.005263/2023-00	EDIMAR LUIZ DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir e danificar área de vegetação nativa em área de reserva legal, mediante ao uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
024	011711	0028.018324/2023-91	FRANCISCO ZAMPIÃO	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
025	010897	0028.280215/2021-29	ANTÔNIO BERNARDES	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir floresta nativa, objeto de especial preservação - FES/Rio Pardo, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
026	010135	0028.070231/2022-96	JOSE OTONIO LIMA SILVA	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, utilizador de recursos ambientais, sem licença de operação válida. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
027	011202	0028.005220/2023-16	ECOMAB MADEIRAS LTDA ME	AUTUAÇÃO: Em razão de deixar de cumprir a Notificação n. 017086 da autoridade ambiental, visando à regularização da atividade. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

028	000833	0028.233489/2020-48	OSEIAS GONÇALVES DE AGUIAR.	AUTUAÇÃO: Por desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
029	001892	0028.439611/2020-98	MILTON HENRIQUE VASCONCELOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar com uso de fogo vegetação nativa em área de reserva legal, e posteriormente atear fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
030	000716	0028.330418/2020-92	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
031	000527	0028.281150/2020-58	VANDERLEY JOSÉ FRELIK	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
032	007301	0028.020976/2024-76	URUCUMÃ MADEIRAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO: Por prática da infração ambiental capitulada no art. 47 do Decreto Federal n. 6.514/2008. DECISÃO: Desta feita, resta demonstrado a PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA do presente auto de infração com seu consequente ARQUIVAMENTO
033	006990	0028.005412/2023-22	J.S DA SILVA & CIA LTDA	AUTUAÇÃO: Em razão de apresentar informações falsas no Sistema DOF, praticando infração ambiental. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
034	000849	0028.233851/2020-81	MARIA JOSÉ SOBRINHO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
035	004694	0028.454487/2021-71	SIRLEY FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente . DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
036	000867	0028.344620/2020-00	JOSUÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
037	003433	0028.005196/2023-15	DONIZETH FERREIRA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
038	001710	0028.396897/2020-18	JOSEMAR ALVES SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

039	06548	0028.015558/2024-67	IVO LONGO	AUTUAÇÃO: Por praticar a infração ambiental capitulada no art. 43 do Decreto Federal n. 6.514/2008. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
040	001422	0028.375130/2020-47	JULIANA HUBERT	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
041	001474	0028.463215/2020-81	JOÃO DIAS DO VALE	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar estabelecimento utilizador de recurso ambiental em desacordo com a licença obtida (Licença de Operação nº 148708). DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
042	002305	0028.515524/2020-44	FRANCISCO ANTUNES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta nativa em área de reserva legal, mediante ao uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
043	002285	0028.064604/2021-17	MAURICIO MARCHES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta nativa em área de reserva legal, mediante ao uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
044	004506	0028.518206/2020-35	AGARCIR RODRIGUES CALDAS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
045	001694	0028.441646/2020-97	ERICA MILENE VICENTE DE ANDRADE	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
046	000579	0028.314839/2020-76	VALDIR CORSINO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
047	001634	0028.507222/2020-01	ROSILENE DE JESUS HAASE	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
048	004449	0028.040189/2021-06	FRANCISCO DIAS DE ANDRADE	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril atingindo a zona de amortecimento da Resex Massaranduba sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
049	05075	0028.448561/2020-30	JOSE AYLTON ALVES	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

050	002128	0028.472239/2020-21	ROBSON BASSO MACAGNAN	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
051	004475	0028.007117/2021-49	ITANIRO DIAS LIMA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta nativa em área de reserva legal, mediante ao uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
052	000619	0028.467438/2020-18	DARLAN ELIAS SCHWEIG	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
053	008904	0028.173317/2021-99	DANILO AMANCIO DE SOUSA	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar empreendimento (marcenaria) potencialmente poluidor, utilizador de recursos ambientais, sem a devida licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
054	004483	0028.489429/2020-88	SEBASTIÃO DAMAS	AUTUAÇÃO: Em razão de possuir em cativeiro animais da fauna silvestre, sem licença outorgada pela autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
055	001635	0028.507260/2020-55	JOSE MARIA DA CRUZ	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
056	002110	0028.512736/2020-70	HIGOR ANDRADO BUSTAMANTE	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
057	06533	0028.434613/2021-71	VALDIR MASUTT JÚNIOR	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
058	005394	0028.156173/2021-14	LEOPOLDO FELIX DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
059	003309	0028.155133/2021-47	FRANCINEI OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
060	003232	0028.520140/2020-43	JACIR FIORI	AUTUAÇÃO: Por construir obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença de operação, expedida pelo órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

061	004880	0028.019464/2024-67	L.C. PEREIRA RODRIGUES CIA LTDA.	AUTUAÇÃO: Por prática da infração capitulada no art. 47, parágrafo 1º do Decreto Federal n. 6.514/2008. Decisão: Diante do lapso temporal, CONHEÇO o Recurso Administrativo para no mérito DECRETAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA infração objeto do auto de infração nº 004880, lavrado em desfavor de L. C. PEREIRA RODRIGUES CIA LTDA, com o consequente arquivamento do presente processo administrativo.
062	002811	0028.015024/2024-31	BERNARDO DIAS BATISTA	AUTUAÇÃO: por prática da infração capitulada no art. 64 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Decisão: Diante do lapso temporal, CONHEÇO o Recurso Administrativo para no mérito DECRETAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA infração objeto do auto de infração nº 002811, lavrado em desfavor de BERNARDO DIAS BATISTA, com o consequente arquivamento do presente processo administrativo.
063	002800	0028.154819/2021-11	MARIA DE NAZARE DE MELO	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira serrada sem licença válida para todo o tempo de armazenamento. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
064	003308	0028.157717/2021-57	JOSE RODRIGUES ROCHA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
065	06356	0028.019753/2024-66	DIONÍSIO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Por desmatar, a corte raso, vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO: no MÉRITO DECRETAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA com o consequente arquivamento do presente processo administrativo
066	012801	0028.459688/2020-84	MATEUS HENRIQUE PROENÇA GRANZOTI	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar estabelecimento poluidor, sem licença do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
067	001956	0028.483768/2020-51	LUIZ BRAGA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, utilizador de recursos ambientais, sem a devida licença de operação, expedida pelo órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
068	001142	0028.339741/2020-21	JOSÉ JOAQUIM MAGALHÃES	AUTUAÇÃO: Por destruir área de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
069	004529	0028.464077/2020-58	JOSÉ PRUSQUI DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
070	001773	0028.460376/2020-13	MADEIREIRA CAPANEMA EIRELI EPP	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem licença válida para todo o período do armazenamento, outorgada pela autoridade competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

071	002585	0028.302726/2020-28	JOSÉ PAZ RAMOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
072	002700	0028.457902/2020-68	JEFFERSON RONCONI GILIATTE	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
073	004508	0028.459019/2020-11	ADENISIA FIGUEIRA PEREIRA FERREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir e danificar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
074	000809	0028.290748/2020-38	ROSINEIVA DE SOUZA CHAVES	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir e danificar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
075	004462	0028.004713/2021-77	CLEIDIMAR NEVES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
076	004478	0028.008117/2021-66	JUAREZ FERRAZ	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
077	004400	0028.254222/2020-94	LUCIANO DE SOUZA POMAROLI	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
078	004466	0028.005739/2021-32	ELIZABETE FELIZARDO DE LIMA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
079	002896	0028.303447/2020-81	MARCIO FERNANDES DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Por impedir a regeneração nativa de floresta em área de preservação permanente ao realizar uma escavação de represa para piscicultura com uma máquina Pá Carregadeira. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
080	000273	0028.235854/2020-59	ERONIDIO GONZAGA DOS PASSOS	AUTUAÇÃO: Por ter cortar árvores da essência florestal especialmente protegidas e por ter em depósito madeira em tora, ambas as infrações sem autorização do órgão ambiental competente, e por impedir a regeneração de área de floresta nativa em área de Unidade de Conservação cuja a regeneração tenha sido indicado pela autoridade competente DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
081	001236	0028.054541/2020-00	MARCELO FARIA SOARES	AUTUAÇÃO: Em razão de extrair minério, sem a devida licença ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

082	000859	0028.339587/2020-98	CLAUDINEI GUEZI	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
083	001240	0028.067797/2020-79	MARCOS FERREIRA DE SENNA	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar atividade de extração de minério sem a devida licença do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
084	002378	0028.311886/2020-68	VALCEIR DE JESUS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
085	0792	0028.301663/2020-92	AGNAILDO DE LIMA BARBOSA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, cuja infração ambiental afetou a zona de amortecimento da Resex Castanheira. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
086	4473	0028.006989/2021-90	MARCELO LUIZ DE MELO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
087	004251	0028.274274/2020-87	DANIEL CADORE SIMIONATTO	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
088	000848	0028.233967/2020-10	NATAN DA SILVA COSTA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
089	008903	0028.173259/2021-01	DANILO AMANCIO DE SOUSA	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
090	001996	0028.444323/2020-55	RODRIGO TRAMONTIM	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
091	000835	0028.232591/2020-26	GISMAEL VELOSO HAASE	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
092	003067	0028.036032/2021-78	SIMONE AHNERT GASPARINI	AUTUAÇÃO: Por exercer a pesca sem prévia licença do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

093	000846	0028.233600/2020-04	ROSILDA GODOY DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, cometida em zona de amortecimento de unidade de conservação, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau. (MUDOU O VALOR)
094	001459	0028.333126/2020-10	JUVENAL BATISTA DIAS	AUTUAÇÃO: Em razão de danificar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
095	003972	0028.099803/2020-57	ARLINDO KESTER	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
096	001637	0028.507396/2020-65	GERALDO DE ALMEIDA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
097	001543	0028.097903/2020-49	WALISSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desenvolver clandestinamente atividade de telecomunicação (utilizando rádio) para transmitir informações sobre a patrulha ambiental. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
098	002682	0028.151536/2021-17	CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir vegetação nativa, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
099	001668	0028.070875/2021-01	ELISEU DE ASSIS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
100	002739	0028.093024/2021-29	HELIOMAR TRESSMANN	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
101	002099	0028.508015/2020-65	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
102	002216	0028.416527/2020-04	PEDRO DIAS DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
103	008582	0028.068875/2021-33	FERNANDO MONDINI	AUTUAÇÃO: Por reformar estabelecimento utilizador de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

104	007593	0028.281930/2021-89	MARCELO VILVOCK	AUTUAÇÃO: por transportar de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
105	001796	0028.459819/2020-23	JOÃO DIAS DO VALE	AUTUAÇÃO: Em depósito carvão sem licença válida para todo o tempo do armazenamento madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
106	001650	0028.436059/2020-86	JORGE CLAUDINO FERREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
107	002985	0028.104071/2020-24	MÁRCIO BARRETO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta natural em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
108	001214	0028.329111/2020-49	ADRIANA MARTINS DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
109	001215	0028.328974/2020-07	EDMILSON FIGUEIRO LAZARO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
110	000168	0028.273724/2020-14	ANTONIO SANTOS DE ARRUDA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
111	001200	0028.395537/2020-91	JULIANO GREGÓRIO SILVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
112	002129	0028.472187/2020-93	JOÃO CARLOS DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
113	001828	0028.489367/2020-12	GENADIR GONÇALVES	AUTUAÇÃO: Em razão de portar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
114	002848	0028.372088/2020-11	ELINEIDE MENDES SANTANA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
115	001654	0028.437259/2020-56	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

116	001549	0028.003044/2024-69	JONES LAZARO SOUZA	AUTUAÇÃO: Por manter em depósito madeira em tora, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
117	001195	0028.404089/2020-23	EULINA BARROS DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por desmatar, com uso do fogo, área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
118	001463	0028.333398/2020-10	NELCI MARINHO	AUTUAÇÃO: Em razão de danificar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
119	903520	0028.349930/2020-11	EDILENE ALVES PANTOJA ROCHA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
120	000574	0028.281646/2020-21	IND. COMÉRCIO MADEIRAS TOCANTINS EIRELI- ME	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
121	002470	0028.106198/2020-88	FRANCISCO DE ASSIS COSTA OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
122	001239	0028.071963/2020-31	WISNEY VARÃO LIMA	AUTUAÇÃO: Por construir e ampliar embarcação (draga) utilizada para extração de minério, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
123	000598	0028.318669/2020-07	J. M. SARTOR IND. E COM. DE MADEIRAS	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente e por apresentar informação falsa de madeira serrada e em tora no Sistema DOF. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
124	001588	0028.154977/2020-90	JOSE COSTA NETO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
125	001548	0028.054961/2021-69	JOELSON ROCHA SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, mediante ao uso do fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
126	004502	0028.313392/2020-18	ELIVELTO PREISISGKE FERREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

127	002406	0028.173609/2021-21	JARLEI LIMA	AUTUAÇÃO: Em razão de causar dano á Unidade de Conservação. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
128	001192	0028.422134/2020-21	ALCILIO JOSE DE SOUZA FILHO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar, a corte raso, área de floresta e demais formas nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
129	002639	0028.350286/2020-15	EDIVAN RODRIGUES LEITÃO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
130	004360	0028.106151/2020-14	JEFFERSON EDUARDO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar atividade de recursos ambientais, sem a devida licença de operação, expedida pelo órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
131	004103	0028.333759/2020-10	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de danificar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
132	004246	0028.092046/2020-91	MAX EMIL BOLDT	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar , área de floresta nativa, inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
133	002506	0028.378742/2020-91	MARIA APARECIDA DE FREITAS DAAL AGNOL	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir vegetação nativa, objeto especial de preservação, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
134	001318	0028.337973/2020-45	AIRTON RODRIGUES DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira em desacordo com a volumetria declarada no documento de origem florestal. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
135	003114	0028.029290/2021-06	LUCAS SIQUEIRA BATISTA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, mediante uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
136	001399	0028.420131/2020-53	JOSÉ CARLOS MORÃO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente e por deixar de atender a Notificação n. 003/2020. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
137	000997	0028.305985/2020-19	WESLLEN JUNIOR BUENO MACHADO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

138	008621	0028.471547/2020-30	ANTONIO CLAUDIO DE MEDINA MARTINS	AUTUAÇÃO: Em razão de dificultar a ação do Poder Público no exercício das atividades de fiscalização ambiental. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
139	003160	0028.243548/2021-77	MAXCIONE ROSA DUTRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
140	002586	0028.303154/2020-02	FRANCISCO NONATO FILHO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
141	001477	0028.098439/2020-16	LUCIO PEDROSA MOREIRA DE LUNA	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar estabelecimento (estaleiro) para manutenção e reparação de embarcações, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
142	004518	0028.517225/2020-44	WEDERSON NUNES MARTINS	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira, sem licença válida para todo o percurso da viagem, praticando infração ambiental. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
143	000961	0028.255388/2020-28	WILSON JOSE DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
144	003476	0028.305175/2020-54	SILVANI DE OLIVEIRA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
145	003068	0028.044098/2021-31	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	AUTUAÇÃO: Por exercer a pesca amadora sem prévia licença do órgão ambiental competente . DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
146	003252	0028.464341/2020-53	LUÍS ANTONIO DUARTE	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira, no interior da unidade de conservação Flona Jacundá, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
147	000928	0028.202690/2020-83	EMILIA DE SOUZA DOS REIS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
148	002159	0028.106083/2020-93	JOSUÉ DA SILVA BASTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer funcionar atividade de extração de minério no interior da Área de Preservação Ambiental - APA Rio Madeira, sem a devida licença ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau. (HOUVE REENQUADRAMENTO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

149	002886	0028.103280/2020-51	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar atividade de recursos ambientais, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais considerados ou efetivamente poluidor (fabricação de artefatos de concretos e cimentos - churrasqueira pré-moldada), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competente DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
150	002182	0028.500702/2020-32	ODACIR DE OLIVEIRA DUTRA	AUTUAÇÃO: Em razão de praticar maus tratos em animais domésticos. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
151	001043	0028.236171/2020-19	MANOEL DOS SANTOS SILVA	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
152	003527	0028.349863/2020-26	NELSON RODRIGO RAMOS CAVALHEIRO	AUTUAÇÃO: Por instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
153	000875	0028.439681/2020-46	C.A SOARES DA COSTA EIRELI	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora (engarrafamento e gaseificação de água mineral). DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
154	000705	0028.329424/2020-05	ARIETE APARECIDA DUARTE	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
155	000530	0028.296443/2020-30	FABRICA DE MOVEIS E BENEF. VILA SAMUEL	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
156	001272	0028.025021/2021-62	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
157	002610	0028.448004/2020-19	JACÓ ANTONIO ARMINI DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
158	003236	0028.100723/2020-51	ELCIPE ANTÔNIO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
159	002296	0028.346119/2019-36	LONDRINA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA EPP	AUTUAÇÃO: Em razão de deixar de cumprir exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

160	001042	0028.236249/2020-03	FRANCISCO ASSIS ALMIRÃO	AUTUAÇÃO: Por causar dano a unidade de conservação mediante uso do fogo. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
161	008624	0028.168704/2021-11	WENDREOS DOS SANTOS DE LARA	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira, sem licença válida para todo o tempo da viagem outorgada pela autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
162	002874	0028.104925/2020-72	UARLEI ROGÉRIO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito espécimes da fauna silvestre, sem a devida autorização da autoridade ambiental. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
163	001273	0028.099220/2020-26	ANTÔNIO TAVARES LOPES	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
164	001873	0028.134675/2021-86	ALDEI MEDRAMO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de por ter em depósito produto da fauna silvestre, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
165	003155	0028.243521/2021-84	MARCELO LUIZ DA COSTA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
166	004489	0028.351389/2020-01	EDI NELSON SOARES VAZ	AUTUAÇÃO: Em razão de praticar maus tratos em animais domésticos. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
167	013340	0028.154232/2020-21	JOICIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de ter em cativeiro espécimes de pássaros da fauna silvestre, sem a devida permissão. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
168	003066	0028.044320/2021-04	IVAN LOPES DE ARAUJO	AUTUAÇÃO: Por exercer a pesca amadora sem prévia licença do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
169	003233	0028.013342/2021-14	CLAUDIA COSTA CASTELO BRANCO	AUTUAÇÃO: Por causar poluição sonora fazendo utilização de uma caixa de som. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
170	003521	0028.347459/2020-18	ALDO MACHADO	AUTUAÇÃO: Por destruir floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização dos órgãos competentes. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
171	001086	0028.289553/2020-45	ROZINETE QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	AUTUAÇÃO: Por desmatar 95,842 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

172	004468	0028.006204/2021-89	VITOR CESAR GONÇALVES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
173	008581	0028.061356/2021-44	JOÃO CARLOS JESUS DA SILVA	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
174	004474	0028.007827/2021-79	WANDERLEY RODRIGUES DE JESUS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, e destruir vegetação nativa, consumada com a utilização do fogo, ambas sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
175	003952	0028.351172/2020-92	GILSON DE JESUS SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
176	002208	0028.301545/2020-84	ANTÔNIO JOSE RAMOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
177	003459	0028.309136/2020-26	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
178	002990	0028.074811/2021-71	PEDRO MARQUES VIANA FILHO	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
179	001459	0028.437127/2020-24	WAMBERTO PITTELKOW	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
180	001879	0028.134420/2021-13	RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Por transportar produto de origem vegetal sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
181	002395	0028.408529/2020-11	JOSUE SOUZA SANTOS	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
182	000528	0028.304581/2020-08	PALACIO E TAVARES IND. COMERCIO LTDA	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
183	011873	0028.347091/2020-98	ALEXANDRE IZE FRANCISCO	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

184	003536	0028.450136/2020-19	LINDOMAR JOSÉ DA PAIXÃO	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
185	001039	0028.236436/2020-89	JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira em desacordo com a licença outorgada pela autoridade competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
186	001590	0028.446127/2020-15	RICARDO FIRMINO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar, mediante uso de fogo, área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
187	001790	0028.431617/2020-17	ANGELO FENALI	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
188	001186	0028.347432/2020-25	EZOEL MENDES	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
189	000843	0028.233516/2020-82	MARLEI LOUBAKA DE FREITAS OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
190	001599	0028.511542/2020-57	BENVINDA MARIA DE JESUS VENEGEROLES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
191	000162	0028.272118/2020-81	SILVANETE JOSE BARBOSA DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
192	001690	0028.441889/2020-25	JOSÉ CARLOS SILVESTRE DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
193	000715	0028.329356/2020-76	ARNONCIO AFONSO TURCATI	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
194	002594	0028.499552/2020-15	FRANCISCO JORGE GOMES DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Por pescar em local proibido. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
195	003598	0028.349411/2020-44	VINICIUS JALES PASSOS	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

196	003595	0028.369651/2020-65	VALTEIR MARTINS PEREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
197	000522	0028.473294/2020-39	EDMAR DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
198	004108	0028.482570/2020-50	SHIRDINEI RIBEIRO DE FARIA	AUTUAÇÃO: Por danificar vegetação nativa em área de reserva legal, sem licença outorgada pela autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
199	000863	0028.358450/2020-32	EDISON HERALDO CHIQUETTI	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
200	001802	0028.437450/2020-06	ROBSON MACHADO	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
201	003310	0028.074883/2021-19	ADEMAR DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
202	001096	0028.288487/2020-96	JOÃO BOSCO SALVADOR	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
203	002079	0028.456836/2020-17	EDUARDO FERREIRA DE VASCONCELOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
204	003781	0028.351291/2020-45	RONALDO PEREIRA PONTES	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
205	003955	0028.351272/2020-19	SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
206	002111	0028.513514/2020-74	JOÃO BARBOSA LIMA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

207	001368	0028.374684/2020-27	LEVY PEREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta nativa inserida em reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
208	004544	0028.405392/2020-43	CARLOS OBADIAS VIEIRA PEREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
209	003717	0028.347555/2020-66	MARIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
210	000173	0028.272950/2020-88	JAIR VIEIRA DE MEIRELES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
211	0839	0028.232405/2020-59	JEDEON ANICETO DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
212	000730	0028.202509/2020-39	CELIO CEZAR DA ROCHA	AUTUAÇÃO: Por impedir a regeneração nativa de floresta, em área de reserva legal. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
213	002094	0028.511082/2020-67	MARCOS ANTONIO RAMOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, mediante uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
214	000718	0028.330096/2020-81	PAULO MARCIO CERQUEIRA ELISEU	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
215	004536	0028.019500/2021-40	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
216	001216	0028.329016/2020-45	EDMILSON FIGUEIREDO LÁZARO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
217	000172	0028.273641/2020-25	JOSÉ CARLOS MALAQUIAS NUNES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

218	000160	0028.098617/2020-09	MILTON LEONI DE LIMA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de supressão nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
219	000980	0028.100713/2020-16	LUCIANO KOLER	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
220	002115	0028.513061/2020-86	JEFERSON CRUZ ALVES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
221	003958	0028.371979/2020-41	DANIELLE ROSANA DE SOUZA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
222	000803	0028.272537/2020-13	JANILTON TAVARES DA SILVA	AUTUAÇÃO: em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
223	004655	0028.500018/2020-51	ITACIR SCALABRIM	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar, com uso do fogo, área de vegetação nativa inserida inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
224	004540	0028.405622/2020-74	EVERALDO FIGUEIREDO DE MIRANDA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
225	Q02157	0028.106093/2020-29	ARONAQUES BONFIM PANTOJA	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer funcionar atividade de extração de minério no interior da APA Rio Madeira, sem a devida licença ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
226	001648	0028.436801/2020-53	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
227	002640	0028.350305/2020-11	VANESSA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
228	004237	0028.102649/2021-99	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, com o uso de fogo ou provocação de incêndio, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

229	001633	0028.507164/2020-15	JACKSON SOUZA BARROS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
230	000469	0028.150566/2020-25	ELDER ALVES ANDRADE	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
231	000518	0028.089420/2020-71	EDINILSON SCHMITT	AUTUAÇÃO: Em razão de apresentar informação falsa e enganosa no Sistema Oficial de Controle - DOF. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
232	008441	0028.141862/2021-16	SEBASTIÃO GERALDO MOREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
233	001400	0028.428454/2020-95	AVICULTURA PIARARA	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
234	000968	0028.501427/2020-74	RAUL VEIGA DE MATOS	AUTUAÇÃO: Pela prática de causar dano em unidade de conservação, impedindo a regeneração natural de floresta nativa. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
235	002203	0028.450538/2020-13	RILDO DE SOUZA COSTA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta ou qualquer tipo de vegetação, em área de reserva legal ou servidão florestal, sem autorização prévia do órgão competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
236	001654	0028.348566/2020-63	EDNILSON LOURENÇO OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de portar motosserra, em floresta e demais vegetações, dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação, sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau
237	001481	0028.148699/2020-31	WILSON DONIZETTE STRADA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
238	001739	0028.011761/2021-11	LOSINETE OLIVEIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
239	004549	0028.405283/2020-26	EVANILDO DE OLIVEIRA RAMOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
240	001071	0028.371718/2020-21	ONEAS ALVES DE AZEVEDO	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta de vegetação, em área de reserva legal ou servidão florestal, sem autorização prévia do órgão competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

241	001718	0028.397522/2020-67	WELINTON FIGUEIRA PEREIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar vegetação, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
242	000855	0028.338464/2020-30	ARI RIBOLI	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
243	002213	0028.415974/2020-38	CLAUDIO DE SOUZA COSTA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de floresta nativa, dentro de reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
244	007436	0028.076084/2022-68	JACKSON CESAR GAMA MATOS	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
245	001415	0028.207991/2020-01	VALTER FARIAS DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de mata nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
246	003629	0028.348048/2020-40	FLAVIANO GOMES ALVES	AUTUAÇÃO: Pescar espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos e sem autorização emitida pelo órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
247	004469	0028.006290/2021-20	MARIO BATISTA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
248	003600	0028.349423/2020-79	HELIO CORDEIRO CHAVES	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
249	004463	0028.005606/2021-66	HELIOMAR TRESSMANN	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de vegetação nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
250	001638	0028.005557/2021-61	THIAGO DE SOUZA ALVEZ	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar área de mata nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
251	002264	0028.510855/2020-98	DEONIO MARTINS DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

252	003186	0028.149182/2021-41	DOMINGOS OLIVEIRA NOI	AUTUAÇÃO: Por fazer funcionar atividade de recursos ambientais, sem a devida licença de operação, expedida pelo órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
253	05220	0028.449028/2020-95	NAHAMA PEREIRA AGUIAR	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar floresta ou qualquer tipo de vegetação, em área de reserva legal ou servidão florestal, sem autorização prévia do órgão competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
254	004759	0028.100888/2020-23	CARLOS ALVES SOARES	AUTUAÇÃO: Por transportar madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
255	004444	0028.038027/2021-08	JOANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO: Em razão de desmatar a corte raso área de mata nativa inserida em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
256	000789	0028.314178/2020-89	DIDACIO CRESTAN	AUTUAÇÃO: Por comercializar, portar ou utilizar motosserra em floresta ou demais formas de vegetação, dentro da Unidade de Conservação, sem licença ou registro de autoridade ambiental. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
257	00743	0028.032046/2020-31	ROMILTON LOBATO DE AGUIAR	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
258	000491	0028.074913/2020-14	FABRICIO AUGUSTO SIMÃO DA SILVA	AUTUAÇÃO: Em razão de fazer uso de fogo em áreas agropastoris, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
259	002351	0028.439149/2021-18	IND. COM. MAD. ARARAS IMP. EXP. LTDA EPP	AUTUAÇÃO: Por ter em depósito madeira sem autorização do órgão ambiental competente e inserir volume de madeira no Sistema DOF sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio físico, caracterizando saldo virtual. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.
260	001349	0028.017682/2020-33	VANDO DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	AUTUAÇÃO: Em razão de destruir área de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, mediante utilização de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de 1º grau.

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE DO CONSEPA
ALEX CARVALHO DE MIRANDA
CONSELHEIRO SUPLENTE - SESDEC
TIAGO MARTINS JORGE FERREIRA
CONSELHEIRO TITULAR - FAPERON
IVANDRO JUSTO BEHENCK
CONSELHEIRO SUPLENTE - FIERO
DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONSELHEIRO SUPLENTE - SEPOG
MARCELO LUCIAN FERRONATO
CONSELHEIRO TITULAR - ECOPORÉ
MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES
CONSELHEIRO TITULAR - SEDEC
NATHACHA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONSEPA

Protocolo 71675849

Portaria nº 191 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2°, Inciso III, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ANATEC (72578974) e Autorizo SEDAM-DIREX (72637341), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.011989/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Mestrado (Stricto-sensu), **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento vigente, conforme comprovação por meio da Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado ID (72578975), ao servidor **CELSO FRANCO DAMASCENO,** matricula n.º ******925, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 23 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72677498

Portaria nº 192 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, que dispõem sobre a criação e prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades da SEDAM, visando o recrutamento de voluntários para atuarem como Agente de Atividade Administrativa e Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0028.002405/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	******823
MEMBRO		
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	******651
ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	QUÍMICO	******784
LÍVIA BALBINO GUIMARÃES	COMUNICADOR SOCIAL	******132

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	******476

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento da Presidente da Comissão, as atribuições de coordenação e condução dos trabalhos serão exercidas pelo 1º membro designado nesta Portaria.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora a coordenação de todo o processo seletivo, compreendendo as seguintes atividades:

I – Realização dos procedimentos relativos às inscrições do Processo Seletivo;

II – Análise curricular e conferência documental dos candidatos;

III – Realização de entrevistas e avaliações previstas no Edital;

IV – Análise dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

V – Promoção da divulgação dos resultados parciais e finais do certame;

VI – Praticar os demais atos necessários à execução, acompanhamento e conclusão do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de voluntários no âmbito da SEDAM.

Parágrafo único. Fica o integrante da Comissão, quando da análise curricular e da entrevista, ciente de que deverá informar à Presidência quanto a um possível vínculo de amizade ou parentesco com o candidato, sendo vedada tal prática na avaliação.

Art. 3º - Compete ao secretariado da Comissão redigir toda documentação produzida, encaminhamento de documentos e redigir os atos autuando-os em um único processo SEI.

Art. 4º - Considerando o elevado volume de trabalho e o prazo exíguo para execução das atividades, os membros da Comissão exercerão suas funções com dedicação exclusiva durante o período de realização das etapas avaliativas, ficando temporariamente dispensados de suas atribuições ordinárias.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva aplica-se até a conclusão e encaminhamento do resultado final do certame.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades organizacionais da SEDAM para a execução das atividades relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 72677660

Portaria nº 193 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.006559/2026-82, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 70551357), Justificativa (ID 70509439) e Autorização (ID 72458118).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 1° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 08/07/2016 a 07/07/2021, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, a servidora **VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, matrícula n.º ******154, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72693359

Portaria nº 194 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO nos autos do Processo ID: 0088.000253/2026-16.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 03 (três) dias**, de conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO,** Matrícula nº ******654, lotada na Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças, nos períodos **de 01 de junho de 2026 a 03 de junho de 2026,** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31/07/2025, 12/01/2026 e 08/05/2026, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme Declaração FHEMERON (72124653).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72706223

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.011364/2026-54 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de empresa Especializada em fornecimento de Coffee Break** para a solenidade de abertura da **Semana do Meio Ambiente 2026,** visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,** em favor da empresa **O Paradizi Restaurante Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 59.152.326/0001-87** , no valor total de **R$ 5.535,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.** Porto Velho/RO, 28 DE MAIO DE 2026.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO

Coordenador em substituição - COPAF

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 72531811

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 358 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos relacionados à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática referente ao processo n.º 0041.001408/2026-60, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que rejam cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar um Fiscal para acompanhar, supervisionar e receber os itens contratados relacionados à contratação das empresas VANGUARDA INFORMATICA LTDA., registrada no CNPJ n.º 27.975.551/0003-99, TORINO INFORMATICA LTDA., registrada no CNPJ n.º 03.619.767/0005-15, e FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA., registrada no CNPJ n.º 55.935.697/0001-84. especializadas na provisão de equipamentos de informática, conforme solicitado pelo Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no processo de nº 0041.001408/2026-60:

I - Fiscal:

Servidor(a): **Augusto Cesar Grillo**

Matrícula: ******223**

Cargo: Chefe de Informática

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 2º – As competências do Fiscal observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º — Revogam-se as portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72697469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001345/2026-41

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72425954), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72425954). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDIEL BATISTA PEREIRA; BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS; BEATRIZ FERNANDA CARVALHO SANTOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72653818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001329/2026-59

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72426268), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72426268). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: KAMILLA LORENA BONA VIEIRA e LUBIA LORENA DA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72645196

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000264/2026-83

INTERESSADOS: **TIAGO DO NASCIMENTO, KELLEN LÚCIA PIRES LAMARÃO, DANIEL GUIMARÃES BATISTA**

Considerando o Parecer nº 136/2026/SETUR-CI (72495909) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 27 de Maio de 2026

VANESCA DE SOUZA
Matrícula ****829
Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (67874491)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

YASMIN TEIXEIRA
Matricula **210
Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR
Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72721856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000330/2026-15

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, VANESCA DE SOUZA, TIAGO DO NASCIMENTO**

Considerando o Parecer nº 147/2026/SETUR-CI (72702039) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do superintendente e dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 28 de Maio de 2026

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72749797

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Termo de convênio n. 324/2022/PGE-SEOSP 2-CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO 4-OBJETO: Fica autorizado o apostilamento ao Termo de Convênio n. 324/2022/PGE-SEOSP, para adequações técnicas que se fazem necessárias para melhorias e/ou conclusão do objeto pactuado, com utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 142.927,79 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).. 5**-DATA DE ASSINATURA**: 27.05.2026.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 72694671

Portaria nº 283 de 26 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO** nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO Ordem de Serviço 9 **(0063922462),** avençado com empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20LTS,para sede Porto Velho SEOSP-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº ******315, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL na sede Porto Velho SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO NEVES CAMINHA**, matrícula nº ******487, como FISCAL DE CONTRATO e o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA** , matrícula nº ******610, como FISCAL SUPLENTE , para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL na sede Porto Velho SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo da Aquisição de Água Mineral na sede Porto Velho SEOSP-RO. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Eliane Miranda de Souza Alves	******800	Presidente	Porto Velho
Elton da Silva Feitosa	******808	Membro	Porto Velho
Elton de Araújo Carneiro	******254	Membro	Porto Velho

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72665393

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1347 de 27 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68, de 11 de abril de 2023.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Contrato nº 024/2021/PJ/DER-RO, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismo complementar de análise, controle e recebimento técnico dos serviços executados, visando fortalecer os procedimentos de acompanhamento contratual, garantir a conformidade das atividades desenvolvidas e assegurar maior eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento e Avaliação Técnica dos Serviços de Manutenção da Frota e Equipamentos do DER/RO, vinculada à Coordenadoria de Logística, com a finalidade de acompanhar, analisar, conferir e verificar a conformidade dos serviços executados no âmbito do Contrato nº 024/2021/PJ/DER-RO e seus respectivos termos aditivos, mediante análise dos registros sistemicos, informações técnicas, solicitações, acompanhamentos, relatórios e demais documentos produzidos pelas Comissões de Cotação e Recebimento de Peças e Serviços instituídas no âmbito das Residências Regionais e das Usinas de Asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, por meio da Portaria nº 1323, de 25 de maio de 2026 (72590801).

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I – Presidente: ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Assessora, Matrícula nº 3*****474.

II – Membro: LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE, Assessor II, Matrícula nº ******768;

III – Membro: AURIANE SANTIAGO MENDES, Chefe de Supervisão e Manutenção Mecânica, Matrícula nº ******439;

IV – Membro: DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO, Assessora, Matrícula nº ******029;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar a análise e conferência técnica das notas fiscais, relatórios gerenciais, ordens de serviço e demais documentos relacionados à execução do Contrato nº 024/2021/PJ/DER-RO;

II – verificar a conformidade das informações constantes nas notas fiscais e relatórios gerenciais com os registros de solicitação de peças, execução e conclusão dos serviços, observando as informações encaminhadas pelas comissões formalmente instituídas nas unidades administrativas do DER/RO;

III – analisar a compatibilidade entre os documentos apresentados pela contratada e as informações técnicas registradas pelas unidades responsáveis pelo acompanhamento direto da manutenção da frota e equipamentos;

IV – emitir manifestação técnica quanto ao aceite e conferência dos documentos gerenciais apresentados para fins de instrução processual e acompanhamento da execução contratual;

V – registrar eventuais inconsistências, divergências, pendências ou não conformidades identificadas durante a análise documental, promovendo o encaminhamento para as providências cabíveis;

VI – subsidiar tecnicamente a fiscalização e a gestão contratual mediante emissão de relatórios, pareceres e demais manifestações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual;

VII – atuar de forma complementar às atribuições das comissões formalmente designadas nas unidades administrativas, considerando, para fins de análise e ateste, as informações referentes às solicitações de peças,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

acompanhamento dos serviços executados e registros de finalização das manutenções realizadas em suas respectivas unidades.

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta Portaria atuará de forma complementar e supervisora, com a finalidade de realizar filtragem, conferência e avaliação técnica dos procedimentos executados pelas unidades administrativas, verificando a regularidade, conformidade e compatibilidade das informações e documentos produzidos, visando fortalecer os mecanismos de controle interno, fiscalização e acompanhamento contratual.

Art. 4º O prazo de vigência desta designação permanecerá enquanto perdurar a vigência do Contrato nº 024/2021/PJ/DER-RO e seus respectivos termos aditivos, podendo a composição da Comissão ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2416 de 19 de setembro de 2025 (0064602860).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72695511

Portaria nº 1332 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a importância do aprimoramento da instrução processual, de estabelecer fluxos de processos claros para garantir maior organização institucional, a padronização das atividades como meio de assegurar eficiência e qualidade na execução dos serviços, a necessidade de reduzir falhas e retrabalhos promovendo maior agilidade nas entregas, a transparência e a rastreabilidade dos processos como instrumentos de fortalecimento da gestão e do controle interno, a relevância de otimizar recursos humanos, materiais e financeiros, a integração entre setores como fator de comunicação e alinhamento das equipes, a utilidade da mensuração e do monitoramento dos fluxos para possibilitar melhorias contínuas e a busca pela inovação e modernização administrativa com vistas a melhor atender à sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO o Fluxograma de Gestão de Convênios revisão.02 (72621274) e Guia de Gestão de Convênios revisão.01 (72710625).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72617721

Portaria nº 1293 de 19 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE AGREGADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO,** que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.013234/2024-12, objeto do **Termo de Contrato 791 (0063329482)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **SAMARA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA** com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 2211 Gestor de Contrato (0063987082):

Art. 2º - Designar o servidor:

DJALMA DOS SANTOS ROCHA, matricula nº ******187 como Gestor Titular;

GABRIEL VERAS MORAES DE SOUZA, matrícula nº******462 como Gestor Suplente;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2026.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72409815

Portaria nº 1343 de 26 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao **Processo SEI nº** 0009.003723/2026-28, **Termo de Contrato nº 338/2026/PGE-DERADM (71139976)**, como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO LEME RODRIGUES, Matrícula ******316

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA, Matrícula: ******060

1ª FISCAL: PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, Engenheiro Civil, Matrícula: ******132

2ª FISCAL: VÂNIUS GARCIA PAIVA, Engenheiro Civil, Matrícula: ******487

Suplente (FISCAL): FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula: ******227

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: *Contratação empresa especializada para elaboração do projeto executivo, execução obra de construção de terminal de passageiros TPS, mobiliário e equipamentos do TPS, do sistema viário acesso ao TPS, do estacionamento público de veículos, da casa de força KF, da central de resíduos sólidos CRS, no aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI).*

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72684315

Portaria nº 1351 de 28 de maio de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 88/2026/DER-CPPAD (Id. 72737564) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/CPPAD/CORRG/DER/2026**, **SEI nº. 0009.001444/2026-20**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 704 de 13 de março de 2026 (Id. 70285538), publicada em 17 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******373, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 72738425

Portaria nº 1356 de 28 de maio de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 90/2026/DER-CPPAD (Id. 72756074) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º** PAD n° 26/CPPAD/CORRG/DER/2025, **SEI nº. 0009.014927/2025-11**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 704 de 13 de março de 2026 (Id. 70284148), publicada em 17 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******373, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 72756978

Portaria nº 1232 de 11 de maio de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 81/2026/DER-CPPAD (Id. 72054236) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/CPPAD/CORRG/DER/2025**, **SEI nº. 0009.013925/2025-05**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 704 de 13 de março de 2026 (Id. 70286409), publicada em 17 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******373, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 72054305

Portaria nº 1354 de 28 de maio de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 89/2026/DER-CPPAD (Id. 72754375) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º** PAD n° 19/CPPAD/CORRG/DER/2025, **SEI nº. 0009.012786/2025-94**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 704 de 13 de março de 2026 (Id. 70283485), publicada em 17 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******373, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 72755049

Portaria nº 1349 de 27 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Portaria 213 (72593542), nos autos do Processo SEI nº 0009.005926/2026-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 25 de maio de 2026, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, a servidora TICIANE RODRIGUES TICIANELLI, ASSESSOR XIV, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72727878

Portaria nº 1337 de 26 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requeriemento DER-NUAD16 (ID.72640656) e Certidão 284 (ID.72710628) nos autos do Processo 0009.001916/2026-44;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidorERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ, matrícula n.º ******333, Operador de máquinas pesadas, lotado na 16° Residência Regional de São Francisco, neste Departamento Estadual de

Estradas de Rodagem e Transportes - DER, do período de 12/10/2024 à 21/10/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024, ficando transferida para fruição do novo período em 27/05/2026 à 05/06/2026 - 10 (dez) dias**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72645332

Portaria nº 1355 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de cotação e recebimento de peças e serviços, a serem aplicadas nas manutenções preventivas e corretivas das máquinas, veículos e equipamentos das Residências Regionais, Gerências e Usinas de Asfaltos no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito das Residências Regionais e das Usinas de Asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, as Comissões de Cotação e Recebimento de Peças e Serviços, vinculadas à execução do Contrato nº 024/2021/PJ/DER-RO.

Art. 2º - Designar os servidores para comporem comissão específica, atribuindo-lhes a responsabilidade direta pela solicitação e realização de orçamentos e cotações referentes aos serviços de manutenção de maquinários e veículos, bem como pela solicitação, conferência e acompanhamento do recebimento de peças, além do acompanhamento da execução dos serviços relativos à frota da unidade em que atuam, visando assegurar o adequado controle, fiscalização e conformidade dos procedimentos executados.

Art. 3º – Compete às Comissões de Cotação e Recebimento de Peças e Serviços instituídas no âmbito das Residências Regionais, Usinas de Asfalto e demais unidades administrativas do DER/RO:

I – realizar a solicitação e acompanhamento de orçamentos e cotações referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos e equipamentos;

II – proceder à solicitação, conferência e acompanhamento do recebimento de peças e materiais empregados na execução dos serviços;

III – acompanhar a execução dos serviços relativos à manutenção da frota e equipamentos sob responsabilidade da respectiva unidade administrativa;

IV – verificar a conformidade dos serviços executados e dos materiais empregados, visando assegurar o adequado controle, fiscalização e regularidade dos procedimentos realizados;

V – adotar os registros e controles necessários para acompanhamento das atividades relacionadas à manutenção e execução contratual;

VI – realizar o acompanhamento direto da execução dos serviços de manutenção e registrar as informações referentes às solicitações de peças, execução, conclusão dos serviços e demais ocorrências relacionadas à manutenção da frota e equipamentos sob responsabilidade da unidade;

VII – encaminhar os registros, informações técnicas e documentos produzidos durante o acompanhamento da execução dos serviços para subsidiar as atividades de análise, conferência, recebimento e acompanhamento contratual realizadas pelas instâncias administrativas competentes do DER/RO.

Art. 4º - NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

1ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Rafael Bruch Lopes, Matrícula nº ******311;

II- Membro - Nilson Honorato de Souza, Matrícula n° ******850.

2ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Adálio Ferreira Pereira,Matrícula nº ******220;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

II - Membro - Dirceu de Souza,Matrícula nº ******515.

3ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Adianldo de Andrade,Matrícula nº ******308;

II - Membro - Bruno de Oliveira Lima, Matrícula nº ******093;

IV - Membro - Joel Fortunato de Morais,Matrícula nº ******696;

4ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Jair de Almeida, Matrícula nº ******827;

II - Membro - Selma Teixeira dos Santos,Matrícula nº ******753;

III - Membro - Ilair José Pantano, Matrícula nº ******984

5ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Nilson Oliveira, Residente, Matrícula nº ******727;

II - Membro - Nicolly Manuela Odorico Souza, Matrícula nº ******509.

III - Membro -Amarildo Cardoso Ribeiro, Matrícula nº ******345.

6ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Machadinho do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Paulo Feliciano,Matrícula n° ******943;

II - Membro - Thales Henrique dos Santos Camica, Matrícula n° ******439;

7ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Alvorada do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Carlos Leandro Oliveira Pereira, Matrícula nº ******557;

II - Membro - Lailson Rodrigues de Souza,Matrícula nº ******620;

8ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Enivaldo Soares de Souza,Matrícula nº ******014;

II - Membro - Oscar de Souza Neto, Matrícula nº ******734;

III - Membro - Gildo Albino Andrade,Matrícula nº ******598.

9ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente -Rogério Henrique de Medeiros, Matrícula nº ******328;

II - Membro - Paulo Cesar Calixto Mota, Matrícula nº ******973.

11ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Edy Fábio Antônio Ramos, Residente, Matrícula nº ******071;

II - Membro - José Wautemberg Godoy e Silva, Matrícula nº ******885;

III - Membro - Jose Carlos da Silva, Matrícula nº ******579.

12ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Anderson Chaves Ribeiro, Matrícula nº ******041;

II - Membro - Fábio José Xavier, Matrícula nº ******152.

III - Membro - Osvaldo Fernandes Santos, Matrícula nº ******92.

13ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos;

I - Presidente - Marcio Francisco Alves Limoeiro,Matrícula nº ******677;

II - Membro - Cícero Araujo de Matos, Matrícula nº ******048;

III - Membro - Roberto de Oliveira Vaz, Matrícula nº ******379.

14ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Extrema-RO, nos seguintes termos;

I - Presidente - Jair Bussolaro, Matrícula nº ******625;

15ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Buritis-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Paulo Cezar da Silva, Matrícula nº ******108;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

II - Membro - Marcio da Silva Mateus, Matrícula nº ******994.

16ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Oriel Mendes de Souza, Matrícula nº ******223;

II - Membro - Daiani Scalfone Alves, Matrícula nº ******136;

III - Membro - Weverton Machado dos Santos, Matrícula ******521.

Usina de Ji-Paraná do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Alexandro Santos Brito, Matrícula nº ******494;

II - Membro - Luciana Ferreira da Silva, Matrícula nº ******087;

III - Membro - Odair José Sales, Matrícula nº ******349.

Usina de Rolim de Moura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Thiago Pinheiro Moreira, Matricula nº ******576;

II - Membro - Gustavo Lincoln da Silva Meneses, Matrícula nº ******741.

Usina de Cacoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Sebastião Cardoso Lemes, Matricula nº ******681;

II - Membro - Rosangela Magri Dos Santos Rodrigues, Matrícula nº *****511;

III - Membro - Flavio Silva Martins, Matrícula ******106.

Usina de Vilhena do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Eudes Ferreira da Costa Junior, Matricula nº ******397

II - Membro - Jose Ribamar Sá Carvalho, Matrícula nº ******694.

Usina de Jaru do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Willian da Silva Amaral, Matrícula nº ******113

II - Membro - Rafael Francelino Silva, Matrícula nº ******979.

Usina de Ariquemes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Jessica Nelly Arnold, Matricula nº ******839;

II - Membro - Emerson Santos da Silva, Matrícula nº ******399;

III – Membro – Rodrigo Telles de Assis, matrícula nº ******067;

IIII - Membro - Gustavo Silva da Cunha,Matrícula nº ******678.

Usina de Microrevestimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Massio Riroche Alves, Matrícula nº ******;

Coordenação Itinerante I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Leandro Risso Amaral, Matrícula nº ******633;

II - Membro -Marcio da Silva Mateus, Matrícula nº ******649;

III - Membro - Rogerli Fambri, Matricula nº ******869

Coordenação Itinerante II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Rogério Jesus Nicácio, Matrícula nº ******092

II - Membro - Marcia Cristina de Freitas Rodrigues, Matrícula nº ******914

Art. 5º - As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor por tempo indefinido, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2207 de 08 de agosto de 2024 (0051599414).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72756253

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 111 de 27 de maio de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000780/2026-46**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **MARCIO SUGAHARA AZEVEDO**, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 30/08/2019 à 30/08/2024 **(4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 72734365

Portaria nº 110 de 27 de maio de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000855/2026-99**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora GERUSA MARTINS, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 20/07/2014 a 20/07/2019 **(3º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 72734318

Portaria nº 109 de 27 de maio de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000854/2026-44**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 26/07/2019 a 26/07/2024 **(4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 72734296

Portaria nº 112 de 28 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Destituir a pedido, a servidora **Djenane Noé Reis**, da **Comissão Permanente - LGPD**, nomeada através da **Portaria nº 98** de 07/05/2026, publicada no D.O.E nº 87 de 07 de maio de 2026, como Secretária da Comissão, e **nomear** a servidora **Nilceléia Mendonça Costa**, para exercer a função de **Secretária da aludida Comissão**.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 72747584

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000759/2026-51**

INTERESSADO (A): **PAULO MERCEZ SILVA E JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO**

VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **PAULO MERCEZ SILVA E JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 141/2026/IPEM-CI de 21 de maio de 2026.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **PAULO MERCEZ SILVA E JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 72735966

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 7 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, do Decreto n° 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando o § 2º do Art. 54, da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1.992 (72765583);

Considerando a Portaria nº 13307 de 21 de outubro de 2024 (72765247)

Considerando a Portaria nº 3443 de 23 de fevereiro de 2026 (72765424);

Considerando o Memorando nº 1/2026/FAPERO-PJ (71417959) nos autos do Processo nº 0012.000226/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, no período de **11/05/2026 a 19/06/2026**, o servidor efetivo **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA**, Matrícula nº ***215***, para responder cumulativamente com a função que já exerce, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, em substituição da titular **JULIANE SILVA DE SOUZA**, que usufruiu do gozo da licença maternidade e na forma da lei se encontra usufruindo de 10 dias de férias do exercício/2025 e 30 dias do exercício/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros, a contar de 11/05/2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Protocolo 72742367

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 850 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017862/2026-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, estatutário, matrícula n. ******662, para responder, em substituição à servidora TÂNIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, matrícula n. ******645, pelo cargo de Chefe de Ciretran, 2ª Categoria, Colorado d'Oeste, **CDS-04**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran, 2ª Categoria, Colorado d'Oeste, CDS-01 no período de **3/6/2026 a 12/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72693356

Portaria nº 853 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.016505/2026-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO, estatutário, matrícula n. ******585, para responder, em substituição à servidora PATRICIA CACULAKIS TRINDADE SILVA, matrícula n. ******586, pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora, Rolim de Moura, CDS-04, no período de **15/6/2026 a 24/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72707661

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 005ª/2026-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n.s 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 005ª/2026** (72394949), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72693843

Portaria de férias nº 8096 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59101

Portaria de férias nº 8097 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

- 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA MACIEL NOGUEIRA** , **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59102

Portaria de férias nº 8115 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******408, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59103

Portaria de férias nº 8123 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/05/2026 a 04/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLEICIANE OLIVEIRA SILVA**, **DETRAN - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula ******240, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/05/2026 a 04/06/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59104

Portaria de férias nº 8124 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GREICE ELE D'AVILA NUNES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59105

Portaria nº 851 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.015955/2026-90;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
GESCENI BISPO DA SILVA matrícula n. ******724	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 1150 de 16/1/2026	6/1/2026	15/1/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72697680

Portaria nº 852 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.015852/2026-20;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
MARCELO PESSOA BARBOSA matrícula n. ******568	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 6244 de 22/4/2026	6/4/2026	15/4/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72700275

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.030583/2025-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 26 de maio de 2026, os termos do Decreto de 2.10.2025, **que prorrogou o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal** ao cedente**,** até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL**, matrícula n. **647, ocupante do cargo de Analista em Engenharia Civil, pertencente ao quadro de servidores da Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72677478

Portaria nº 849 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.033817/2025-10;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARÉ, estatutária, matrícula n. ******713, para responder, em substituição ao servidor **GUSTAVO OZEIKA COELHO**, matrícula n. ******774, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 1ª Categoria (Vilhena), CDS-05**, conforme abaixo:

PERÍODO	AUSÊNCIA LEGAL	QUANTIDADE DE DIAS	ID
25/5/2026 a 29/5/2026 1º/6/2026 a 3/6/2026	Folga por doação de sangue	8	72467136

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72690569

Portaria nº 846 de 26 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.016630/2026-24;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, estatutária, matrícula n. ******651, para responder, em substituição à servidora SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS, matrícula n. ******895, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 1ª Categoria (Buritis), CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Buritis), CDS-02, no período de **25/5/2026 a 3/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72663843

Portaria nº 847 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017248/2026-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora EMANUELA VERAS RAMOS KLEIN, estatutária, matrícula n. ******874, para responder, em substituição ao servidor FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula n. ******275, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria (Espigão D'Oeste), CDS-01, no período de **25/6/2026 a 3/6/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72665769

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 007/2026
Pregão Eletrônico Nº 010/2026
Data da Abertura: 13/05/2026
Data e Julgamento: 15/05/2026
Data Homologação: 22/05/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Território CONE SUL/Regional de Vilhena e escritórios locais da EMATER-RO pelo período de 12(doze) meses. Ata id.72548212. Processo nº 0011.011622/2025-09. Porto Velho (RO), 22 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Vice-Presidente

Protocolo 72571413

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - EMATER/RO - (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2026)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$** 5.000,00 (cinco mil reais)
Processo Administrativo nº 0011.009897/2025-74/**EMATER/RO**
com AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 001/2026/EMATER/RO,** do tipo MENOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (veículos), para atender a renovação parcial da frota da EMATER-RO, pelo período de 12(doze) meses. Data e Horário da **Abertura: 15/06/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 9.032.023,60 (nove milhões, trinta e dois mil vinte e três reais e sessenta centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Vice- Presidente.

Protocolo 72754057

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 8143 de 28 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAISSA EVELYN GONCALVES DE OLIVEIRA,** IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******462, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/06/2026 a 07/07/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC59119

Portaria de férias nº 8144 de 28 de maio de 2026.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMANN CAVALCANTI LACERDA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******291, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(17/06/2026 a 26/06/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC59120

Portaria nº 477 de 27 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE/RO nº 84 de 04 de maio de 2026.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n° 0016.001435/2026-40;

Considerando o teor da Autorização de viagem e diárias 229858 (id. 72726966);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Alta Floresta do Oeste, no período de 16/06/2026 à 19/06/2026**,** para realização de Estudo Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcy Santana Monteiro	******230	Motorista
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	******823	Analista em Previdência- Assistente Social

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 3 **½ (três e meia) diárias**, referentes ao período de **16** a 19/05/2026, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, (id. 71838584)

Protocolo 72726995

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 147 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.475535/2021-02.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 443/IPERON/GOV-RO de 07/08/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164, de 30/08/2017**, referente à concessão de aposentadoria do servidor SILVANO ALVES CUNHA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.204.552-xx**, ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx721**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0186/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/08/2017**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo 72676750

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 146 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.095729/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1341 de 23/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ADI SANTOS DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº **xxx.224.892-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx670**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 00227/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72646747

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 55 de 25 de maio de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando nº 34/2026/AGERO-GAD (72439129), contido no processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.000886/2025-48, referente a empresa JOELMA BRAGA MORENOMONITORAMENTO ELETRONICO, CNPJ nº 13.109.212/0001-53, serviços de vigilância eletrônica, englobando instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica continuada, reposições e/ou substituições de peças, além do monitoramento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

I - Gestor de Contrato: SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO, matricula nº ***0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo; e

II - Fiscal de Contrato: JÉSSICA SOUZA PEREIRA, matrícula nº ***820, ocupante do cargo de Assessor IV.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo processo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 72584017

Portaria nº 56 de 25 de maio de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando nº 32/2026/AGERO-GAD (71761666), contido no processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.000247/2026-63, Contrato nº 344/2026/PGE-AGERO (71219067), celebrado com a contratada FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN. ADM. CONTABILIDADE E ECONOMIA, referente à inscrição de agentes públicos no Curso de Especialização MBA em Regulação do Setor de Saneamento, inscrita no CNPJ nº 00.934.542/0001-31, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: JÉSSICA SOUZA PEREIRA, matrícula nº ***820, ocupante do cargo de Assessor IV; e

II - Fiscal de Contrato: SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO, matricula nº ***0-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 72586019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de maio de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação**, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 42/GP/2026**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para **Aquisição de um veículo pick-up 4x4, para atender as necessidades da unidade básica de saúde do distrito de Vila Bosco**. Conforme plano de trabalho e proposta 070002/2025-11 do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde. Processo Administrativo ID:11D.7FF - 0000804.01.10-2026 - Fundo Municipal de Saúde. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **dia 11/06/2026 às 09:00 h (Horário De Brasília)**, local www.licitanet.com.br. No valor global de: **R$ 314.796,67** (trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO40932

EXTRATO DO CONTRATO 026/PGM/2026

Espécie: Contrato 026/PGM/2026; Data do Contrato: 27/05/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP, CNPJ nº 34.989.598/0001-05; Objeto: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE TIPO: ORGANO MINERAL CLASSE A, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 112.B8A - 0000548.69.04-2026/SEMAGRI; Vigência: 27/07/2026; Valor Global: R$ 800.167,50 (oitocentos mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Julio Freire Pellinzzon.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de maio de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DE CONTRATO Nº 47/2026

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 27//04/2026
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO
CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 639/2025/PGE-SEPOG.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura de ambas partes, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133/2021.
DO VALOR: R$ 243.999,99 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2026

José Carlos Pereira De Andrade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Prefeito
(assinado eletronicamente)

Protocolo DO40933

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2026

DATA DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO: 26/05/2026
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO
CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 639/2025/PGE-SEPOG.
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o artigo 105 da Lei n°14.133/2021, este termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Segunda do contrato de nº 47/2026, a prorrogação será de **30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2026 a 25/06/2026**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2026

José Carlos Pereira De Andrade
Prefeito
(assinado eletronicamente)

Protocolo DO40950

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026 SRP.06
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4319/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITENS), com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**, tendo como objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde**.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4319/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **11/06/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ R$ 2.049.850,94 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 27 de maio de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 133/GP/2026

Protocolo DO40949

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 966/2026/GABINETE/CARONA, Conforme PLANO DE TRABALHO, referente à ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025 - 023/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 434/2025, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 10/2025, EMPRESAS J. F. GONZAGA-ME, CNPJ nº 08.789.429/0001-11, localizada na Avenida 07 de Setembro, nº 3699 – Bairro: Sumauma – Cep: 76.929-000 – Urupá/RO, pelo valor de R$ 77.935,00 (Setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais) e LIMA & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.156.871/0001-00, Localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 222 – Bairro: Alvorada – Cep: 76920-000 – Ouro Preto do Oeste/RO, pelo valor de R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO, ETC. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, perfazendo o valor total de R$ 82.415,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 010/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO40934

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 976/2026/GABINETE/CARONA, Conforme PLANO DE TRABALHO, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 764/2025, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 44/2025, EMPRESA J. F. GONZAGA-ME, CNPJ nº 08.789.429/0001-11, localizada na Avenida 07 de Setembro, nº 3699 – Bairro: Sumauma – Cep: 76.929-000 – Urupá/RO, para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO 180 KVA, SEM ABASTECIMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:
1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 011/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO40935

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 983/2026/GABINETE/CARONA, Conforme PLANO DE TRABALHO, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 3402/2025, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 48/2025, EMPRESA OUROPRO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 61.031.247/0001-60, localizada na Rua PIO XII, nº 30 – Bairro: Setor Industrial – Cep: 76.890-000 – Ouro Preto do Oeste/RO, para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA VIGILANTE PATRIMONIAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, perfazendo o valor total de R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:
1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 012/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO40936

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 028/2026
PROCESSO Nº: 963.05.01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

CONTRATADO: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP
OBJETO: Show artístico musical do PADRE ALESSANDRO CAMPOS, que se apresentará no dia 29/05/2026, em comemoração ao 40º aniversário do município.
DATA: 27/05/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 300.000,00
ASSINAM:
JAIR LUIZ – Prefeito Municipal – Contratante
IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP – representada por – IVAN SLAVON JUNIOR - empresa contratada
TAYSA PRAZERES SILVA – Chefe de Gabinete – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO40941

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 029/2026
PROCESSO Nº: 963.05.01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Show artístico musical da cantora Marial MARÇAL, que se apresentará no dia 30/05/2026, em comemoração ao 40º aniversário do município.
DATA: 27/05/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 350.000,00
ASSINAM:
JAIR LUIZ – Prefeito Municipal – Contratante
MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – representada por – WANDER DIVINO DE OLIVEIRA - empresa contratada
TAYSA PRAZERES SILVA – Chefe de Gabinete – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO40940

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 720.02.06-2026/SEMUSA
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

a) A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), DE RECURSO FEDERAL, PROP. 13008260000125011.2025, EMENDA PARLAMENTAR 44260007, PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA LUCIA RODRIGUES CNES Nº 2823489, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS de Alvorada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 205.440,00 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 10/06/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 10/06/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 10/06/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 720.02.06-2026/SEMUSA.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3010021.1069	4.4.90.52.00	Ministério da Saúde	499
10.3010021.2372		PAP	591

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 28 de maio de 2026.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Protocolo DO40953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90061/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6766/2026/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Terminal Rodoviário de Ariquemes/RO.. Valor estimado em R$ 75.495,73. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90061/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/05/2026 até às 09h00min do dia 12/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/06/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 27 de maio de 2026.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO40951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90064/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6361/2025/SEMTEC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços vigia não armado para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 705.343,95.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90047/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 08/06/2026 até às 09h00min do dia 22/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 28 de maio de 2026.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO40956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026/SLC

PROCESSO N.º 3109/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública A ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica, valor: R$ 297.206,10 (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e seis reais e dez centavos). alteração na descrição do lote, inclusão do tópico 3.4.11 (valor fixo das peças), relação de itens e data do certame, Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 17/06/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET), Motivo: Adequação do edital conforme adendo modificador. Obtenção do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 27 de maio de 2026.

Verônica da Silva Apolinário

Pregoeira

Protocolo DO40945

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 19/2026, Processo Administrativo 18/2026 – SEMELJU, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 28 de maio de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Pregoeira

Protocolo DO40938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

ADENDO MODIFICADOR

Torna-se pública a correção do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2026, Processo n.º 1-0828/2026/SEMOSP, cujo objeto é a aquisição de caminhões e máquinas pesadas para a SEMOSP e SEMAP, visando sanar erro formal, conforme disposto no Adendo Modificador nº 01, disponível na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), no PNCP, no site oficial do Município (www.cabixi.ro.gov.br), ou mediante solicitação pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov ou telefone (69) 3345-2553, ficando designada a nova data da sessão pública para o dia 16 de junho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Cabixi – RO, 27 de maio de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 194/2026

Protocolo DO40937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 303/2026, a despesa com “AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (APARELHO ULTRASSOM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, CNES (761448)”, em favor da empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.295.213/0021-11, no valor global de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Alto Paraíso-RO, 27 de maio de 2026.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO40942

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Alto Paraíso/RO.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS E VALORES:

MARCOS LEME DOMINGUES E CIA LTDA – R$ 338.481,01;

ANDRADE & DEZANI LTDA – R$ 288.157,59;

SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – R$ 20.236,43;

L S DE BRITO LTDA – R$ 307.550,90;

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – R$ 2.693,60.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 957.119,53.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A ata na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.altoparaiso.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia: www.diariomunicipal.com.br/arom, Código Identificador: 27DE4EFE, circulação em 29/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 28 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Protocolo DO40943

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/PJM/2023

PROCESSO: 1-2462/SEMOSP/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, estabelecida na cidade de Ariquemes, na Rua 38, nº 1791, Setor Zona Sul, CEP 76.870-970.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 015/2023.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo do presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos, passando a vigorar no período compreendido entre 30/05/2026 e 28/07/2026, de forma contínua e sem interrupção.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 7D31C5EF, data de circulação 29/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 27 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40965

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 765/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP., CNPJ Nº 34.727.776/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com drenagem em vias urbanas no Município de Vale do Anari/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0009.1.155 – CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – MARCOS ROGÉRIO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

27000100 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO – OUTROS

VALOR: R$ 2.097.865,49 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/05/2026 a 25/05/2027.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Vale do Anari/RO, 22 de maio de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO40946

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SUPEL

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Processo nº 785-2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE PARA ATENDER AO ESF LAGOA NOVA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA (CNES: 5497310), LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO E ESF URBANO JOSÉ JULIÃO DE SOUZA (CNES: 7022484), LOCALIZADO NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, Nº 1220, SETOR 01, MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11328835000125010 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Valor estimado de **R$ 246.666,66 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 17/06/2026. Início da Sessão Pública: 17 DE JUNHO DE 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/
Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 27 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO40947

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 685/2026
Ampla, Exclusivo e Cota reservada

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças destinadas à manutenção de veículos utilizados no transporte escolar e no transporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).; Valor estimado: R$ 2.562.354,11 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos); Data da sessão: 16 de junho de 2026às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 28/05/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira
Port. 306/GP/2025

Protocolo DO40948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - EDITAL 41/2026 - PROCESSO 0000315.08.01-2026
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem de uma linha, destinada ao corte, recolhimento e processamento de culturas forrageiras, e de 01 (uma) carreta agrícola metálica hidráulica basculante, destinada ao transporte de insumos, equipamentos, forragens e produção agrícola, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Convênio nº 426/2024/PGE-SEAGRI, por meio de seu 1º Termo Aditivo. No Valor total de R$ 91.399,67 (noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Abertura da Sessão 12/06/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017. Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Edonias Pires Pereira
Secretario SMCL

Protocolo DO40960

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 12/2026, Processo Administrativo N.º 397/SEMAGRI/2026, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL ROBUSTA AMAZÔNICO VISANDO ATENDER CONVENIOS EM FACE DE FORMALIZAÇÃO, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos" em favor da Empresa FLOR DO CAFE ROBUSTA AMAZONICO LTDA, CNPJ 55.643.486/0001-78, no valor total de R$ 657.300,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), Totalizando R$ 657.300,00.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Maio de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40952

EXTRATO CONSOLIDADO DOS CONTRATOS Nº 26/2026, Nº 27/2026, Nº 28/2026, Nº 29/2026, Nº 30/2026, Nº 31/2026, Nº 32/2026, Nº 33/2026, Nº 34/2026, Nº 35/2026, Nº 36/2026, Nº 37/2026, Nº 39/2026, Nº 40/2026, Nº 41/2026, Nº 42/2026, Nº 44/2026 E Nº 45/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, **TORNA PÚBLICO** o extrato dos contratos Nº 26/2026, Nº 27/2026, Nº 28/2026, Nº 29/2026, Nº 30/2026, Nº 31/2026, Nº 32/2026, Nº 33/2026, Nº 34/2026, Nº 35/2026, Nº 36/2026, Nº 37/2026, Nº 39/2026, Nº 40/2026 Nº 41/2026, Nº 42/2026, Nº 44/2026 E Nº 45/2026, Processo Administrativo nº 183/2026, Dispensa de Licitação por Chamada Pública Nº 005/CPL/2026, que tem como objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios – advindos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em favor de **CARINA PESSATTO**, inscrita no CPF sob o nº 012.XXX.832-XX (Cont Nº 26/2026), **CLAUDIO FIRMINO PARREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 791.XXX.952-XX (Cont Nº 27/2026), **TEREZINHA FERREIRA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 316.XXX.262-XX (Cont Nº 28/2026), **ELISANGELA FERRARINE PERONI**, inscrita no CPF sob o nº 930.XXX.752-XX (Cont Nº 29/2026), **ROSIMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 658.XXX.402-XX (Cont Nº 30/2026), **REGIS DOS SANTOS PARREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 177.XXX.031-XX (Cont Nº 31/2026), **ISAURA PEREIRA SEMTCHUK**, inscrita no CPF sob o nº 692.XXX.862-XX (Cont Nº 32/2026), **NAIR VITORIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 478.XXX.772-XX (Cont Nº 33/2026), **SILVANIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 608.XXX.262-XX(Cont Nº 34/2026), **JOÃO BÔSCO DIAS PERIM**, inscrito no CPF sob o nº 873.XXX.657-XX (Cont Nº 35/2026), **MARIA AUREA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 653.XXX.452-XX (Cont Nº 36/2026), **DANIELE RODRIGUES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.202-XX (Cont Nº 37/2026), **HULDA CRISTINA GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº 005.XXX.982-XX (Cont Nº 39/2026), **DIONATHA DOS SANTOS VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 031.XXX.012-XX (Cont Nº 40/2026), **DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 701.XXX.392-XX (Cont Nº 41/2026), **DIENE LOURENTINO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 586.XXX.092-XX (Cont Nº 42/2026), **FRANKLIN SILES SEBALHO**, inscrito no CPF sob o nº 785.XXX.842-XX (Cont Nº 44/2026) e **JEMIMA DA SILVA MELO TARIFA**, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.992-XX (Cont Nº 45/2026). O preço e as condições de pagamento será conforme a proposta e a Ata de Credenciamento decorrente do processo administrativo acima referenciado. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 047/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3512/SEMELC/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por "ITEM", para Aquisição de tratores cortadores de grama tratorito, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC, do Município de Espigão do Oeste/RO. Valor estimado é de R$ 51.866,66 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 29/05/2026 das 08h00 às 09h30 do dia 17/06/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 17/06/2026 às 10h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 28 de maio de 2026

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo DO40955

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA FORMA ELETRÔNICO Nº 012/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2521/SEMELC/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL**, para CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO PACARANA, conforme projetos técnicos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o processo. A obra será executada no Distrito Boa Vista do Pacarana, no Município de Espigão do Oeste/RO, contemplando a implantação de infraestrutura esportiva e de lazer, incluindo, entre outros, quadra de grama sintética, quadra de areia, sistema de iluminação, drenagem, acessibilidade, pavimentação e áreas de apoio, conforme especificações técnicas constantes nos documentos anexos. Valor estimado é de R$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 29/05/2026 das 08h00 às 09h30 do dia 18/06/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 18/06/2026 às 10h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 28 de maio de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo DO40966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 1597, de 10 de Janeiro de 2024, no exercício das atribuições legais que são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, nº 021/SUPEL/2026, Aquisição de enxoval (cama, mesa e banho) e vestuário infantil, visando atender às necessidades da Casa de Acolhimento Municipal de Cujubim/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R$: 42.720,41 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais Quarenta e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/05/2026, até às 09h29mim do dia 15/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/06/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cujubim/RO, 28 de Maio de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO40957

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 1597, de 10 de Janeiro de 2024, no exercício das atribuições legais que são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, nº 022/2026/SUPEL/2026, para Aquisição de Insumos Hospitalares do tipo cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico pronto para uso masculino CH (12), Bolsa coletora de urina, Agua boricada 3%, em atendimento as necessidades e demandas de determinação judicial dos requerentes Orlando Teixeira de Souza, Renato Aparecido Figueira e Marcos Vinicius Vieira Pinheiro, por um período estimado de 06 (seis) meses. Valor estimado de R$: 92.878,44 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais Quarenta e Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/05/2026, até às 09h29mim do dia 16/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/06/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com.Cujubim/RO, 28 de Maio de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO40961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, em conformidade com o Decreto Municipal 442/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de bueiros celulares de concreto em Pimenta Bueno - RO na zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., sendo vencedora do certame a empresa: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA– 08.408.495/0001-02, com proposta no valor de R$232.983,01 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavo).Pimenta Bueno/RO, 28 de maio de 2026.

Josué Carlos de Moraes Filho

Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito

Protocolo DO40964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Processo nº 858/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender à necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Valor estimado de **R$ 102.950,00 (cento e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**

Data para cadastro de propostas: 29/05/2026, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 16/06/2026 Início da Sessão Pública: 16/06/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Maxson Batista Santos
Pregoeiro

Protocolo DO40958

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 896/2026.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Madeira Serrada (Pranchas e Quadrados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
Valor estimado de **R$ 2.125.968,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).**
Data para cadastro de propostas: 29/05/2026, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 16/06/2026 Início da Sessão Pública: 16/06/2026**, às 10h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Maio de 2026.

Maxson Batista Santos
Pregoeiro

Protocolo DO40959

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 912/2026.
Objeto: Contratação de empresa para Licença de uso de software **Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD Annual Subscription**, destinada ao atendimento das demandas técnicas da Secretaria Municipal de Admistração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
Valor estimado de **R$ 33.633,72 (trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).**
Data para cadastro de propostas: 29/05/2026, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 16/06/2026 Início da Sessão Pública: 16/06/2026**, às 12h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Maio de 2026.

Maxson Batista Santos
Pregoeiro

Protocolo DO40962

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 229/2026.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Odontologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.**
Valor estimado de **R$ 54.239,35 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais trinta e cinco centavos).**
Data para cadastro de propostas: 29/05/2026, a partir das 11h00min, finalizando às 8h59min do dia 17/06/2026 Início da Sessão Pública: 17/06/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Maio de 2026.

Maxson Batista Santos
Pregoeiro

Protocolo DO40963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da Agente de Contratação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 007/2026 através do portal https://licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos Sites: https://licitanet.com.br/ e https://cacaulandia.ro.gov.br/, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com, telefone 69 9274-5854; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO**. data da realização: às 10h00min do dia 16 de junho de 2026, (Horário de Brasília); valor estimado: **R$ 403.618,05 (quatrocentos e três mil seiscentos e dezoito reais e cinco centavos):** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**; modo de disputa: **ABERTO**; exclusivo para ME/EPP: Não.

Cacaulândia/RO, 28 de maio de 2026

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Agente de contratação

Protocolo DO40967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/GAB/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Gabinete. Processo Administrativo nº 561/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA LED EM ALTA DEFINIÇÃO EXTERNA** para atender as necessidades da secretaria de Gabinete. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 01/06/2026 até as 08h30min do dia 12/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 12/06/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

Machadinho D'Oeste - RO,28/05/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO40968

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS

TERMO DE FOMENTO/PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS torna público, para conhecimento de todos os associados, parceiros e população em geral, que firmou parceria mediante Termo de Fomento, conforme especificações abaixo:

Termo de Fomento nº 032/2026, celebrado entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SEMTEC e a ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS, referente ao Processo Administrativo nº 9.790/2026 – SEMTEC.

Objeto: Repasse financeiro destinado ao custeio do Projeto "Pé na Água, Olho no Futuro", visando a contratação de profissionais e aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades de natação, voltadas a crianças a partir de 09 anos, adolescentes, adultos e idosos, com meta de atendimento de 60 participantes.

Valor: R$ 107.153,50 (cento e sete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: de abril de 2026 até 10 de dezembro de 2026.

Ariquemes (RO), 14 de maio de 2026.

RIGOBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Protocolo DO40944

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30381
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/05/2026, às 14:31